Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 44 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2009

2ª INSTÂNCIA

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG/SADRH Nº 163/2009

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 012/2009, e o Of. Gab. JOAB n. 005/2008,
RESOLVE :
Considerar designada a servidora DANIELA CRISPIM ROCHA, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, Código TRT 18ª CJ-3, do Gabinete do Desembargador Federal do Trabalho Júlio César Cardoso de Brito, a partir de 25 de fevereiro de 2009, até a data de sua efetiva posse.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e no Boletim Interno.
Goiânia, 27 de março de 2009.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

CÂMARA PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 0565/2009
DATA : 10/Março/2009
AUTOS : 02018-2008-007-18-00-8
RECORRENTE : RAVENA CONFECÇÕES LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO : HENRIQUE ROCHA NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO : MARCOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RENATO FONSECA CHIALASTRI E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado(a)para manifestar-se, no prazo de 5(cinco)dias, acerca da proposta apresentada pelo reclamante conforme ata de audiência anexa.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 0567/2009
DATA : 11/MARÇO/2009
AUTOS : 02027-2008-006-18-00-2
RECORRENTE : JAELSON LOPES DA SILVA
ADVOGADO : HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)
RECORRENTE : O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO : JOSÉ AUGUSTO PATRÍCIO DINIZ E OUTRO(S)
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a) para, em 05 (cinco) dias, manifestar a respeito da proposta de conciliação apresentada pelo reclamante, conforme cópia da ata anexa, sob pena do prosseguimento regular do feito.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
Rua Orestes Ribeiro c/ Av. T-1 - Setor Bueno - cep : 74215-901
Fone : 3901-3398 e-mail : scpconciliacao@trt18.jus.br

NOTIFICAÇÃO : 0569/2009
DATA : 11/Março/2009
AUTOS : 01943-2007-013-18-00-2
RECORRENTE : GOIÂNIA TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO : PAULO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO : EDSON VERAS DE SOUSA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Fica Vossa Senhoria intimado (a) para, em 05 (cinco) dias, manifestar a respeito da proposta de conciliação apresentada pela primeira reclamada, conforme cópia da ata anexa.
Itamar Gomes da Rocha
Técnico Judiciário

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO : 20 dias a contar da publicação no DJE

PROCESSO : AC-00192-2008-000-18-00-1
Autor(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : Rogério Ribeiro Soares
Réu(s) : ADÉLIA MARTINS BORGES E OUTROS

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na av. T-1 esq. c/ rua Orestes Ribeiro (antiga rua T-52) - Setor Bueno - nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,
FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam CITADAS ALCIONE FRANCO GOMES SILVA E MARIA FRANCO NUNES, brasileiras, atualmente com endereço incerto e não sabido, para responderem, no prazo de 5 (cinco) dias, a AÇÃO CAUTELAR Nº 00192-2008-000-18-00-1, em trâmite neste Regional, em que figura, como autor, ESTADO DE GOIÁS.
E, para que chegue ao conhecimento das rés, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 18ª Região e afixado, por 25 (vinte e cinco) dias, no quadro de avisos deste Tribunal.
Dado e passado no TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos dias do mês de março de 2009.
MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO TRT-MCI-00084-2009-000-18-00-0
RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AUTOR(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : AGENOR SABINO NEVES E OUTROS
RÉU(S) : SANEAGO SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ajuíza a presente Ação Cautelar Inominada, com pedido de liminar, para que seja determinada a sua reintegração imediata nos quadros da requerida SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A.
Sustenta que foi perseguido politicamente na empresa SANEAGO e que a sua dispensa foi fruto de uma armação. Asseverou que foi instaurado um processo

disciplinar para apurar uma suposta falta grave, mas que nada restou provado. Disse que, a despeito disso, foi dispensado sem justa causa, em ato de afronta ao art. 37 da CF/88 que proíbe a dispensa imotivada de empregados públicos.
Foram observados os requisitos necessários ao recebimento da exordial. Passo ao exame do pedido de liminar.
Com efeito, na lição do eminente doutrinador Humberto Theodoro Júnior, dois são os requisitos para alcançar-se uma providência de natureza cautelar : a) um dano potencial - risco que corre o processo principal de não ser útil ao interesse demonstrado pela parte, em razão do periculum in mora, o qual deve ser objetivamente apurável; b) a plausibilidade do direito substancial invocado por quem pretenda segurança, ou seja, o fumus boni iuris.
No caso, entendo que não se encontra presente a aparência do bom direito, pois o Juiz "a quo" julgou totalmente improcedentes os pedidos formulados na ação reclamatória trabalhista ajuizada pelo ora autor. É bem verdade que existe a possibilidade de modificação do julgado, ou de pelo menos parte dele, quando do julgamento do recurso ordinário, sendo certo que é possível, obviamente, que a sentença seja reformada mas, ainda assim, revela-se temerária a reintegração sendo que sequer há uma decisão judicial entendendo cabível tal ato.
Outrossim, também se encontra ausente o perigo da demora, pois não vislumbro prejuízo no fato de se esperar o julgamento do recurso para que, caso seja ele procedente, eventuais obrigações objeto da condenação sejam satisfeitas, até porque a coisa julgada implicará em uma segurança às próprias partes envolvidas. A contrário senso, o prejuízo decorreria, isso sim, de uma reintegração que, posteriormente fosse revertida em decorrência de uma possível manutenção da sentença de primeiro grau.
São estes os fundamentos pelos quais indefiro a liminar requerida.
Notifique-se a Requerida SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para contestar a presente cautelar inominada, no prazo de lei, querendo.
Publique-se.
À S1T, para os fins.
Goiânia, 9 de março de 2009.
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA - EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo ED-RO-01278-2008-008-18-00-2
Relator(a) : Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Embargada(s) : MARIA REGINA BORGES RAMOS
Advogado(s) : NEREYDA ROCHA MARTINS E OUTRO(S)
Vistos, etc.
Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamante a existência de alegações com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão por que se impõe abrir vista à parte contrária, a fim de garantir a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do C. TST.
Intime-se a reclamada, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos opostos, querendo.
Após, voltem-me conclusos.
Publique-se.
À S1T para os fins.
Goiânia, 09 de março de 2009.
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora

Secretaria da Primeira Turma, aos 9 de março de 2009 (2ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETORO DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)-01466-2008-191-18-01-2
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
AGRAVANTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : ROSÂNGELA FERREIRA ROBERTO
ADVOGADO(S) : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO ED-RO-01394-2007-006-18-00-8
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
EMBARGANTE(S) : 1. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S) : ALAN WESLLEY CABRAL COSTA
EMBARGADO(S) : OS MESMOS

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer de ambos os embargos para, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, para prestar esclarecimentos e NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo ED-RO-00465-2008-181-18-00-0
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
EMBARGANTE(S) : JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTROS
ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JOSIMAR DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM : TRT 18ª REGIÃO

Certifico e dou fé que a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer dos embargos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00876-2008-181-18-00-6
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : ROKIS MARTINS MORAES
ADVOGADO(S) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer, em parte, do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-00912-2008-002-18-00-1
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FERNANDO MENDONÇA DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO

"EMENTA : MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT. DISSENSO QUANTO À MODALIDADE DE RESCISÃO. CONTROVÉRSIA FUNDADA. INDEVIDA. Havendo dissenso quanto à modalidade de rompimento contratual, reconhecendo o juízo tratar-se de pedido de demissão e não de rescisão indireta, o depósito na primeira audiência das parcelas que a empresa entendia devidas afasta a incidência da multa prevista no artigo 477 da CLT, mormente por evidenciar fundada controvérsia.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente, a Drª. Patrícia Miranda Centeno.

Processo RO-01285-2008-008-18-00-4
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
ADVOGADO(S) : MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOBERT CARVALHO SANTANA
ADVOGADO(S) : PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO (Vice-Presidente deste egrégio Tribunal, participando do julgamento em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE) e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão de impedimento da Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01321-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. TUANNY DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

"EMENTA : HORAS 'IN ITINERE'. TEMPO À DISPOSIÇÃO. INTERVALO DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA. Ausência do transporte público coletivo e transporte concedido pelo empregador, em local de difícil acesso, ensejam o reconhecimento das horas 'in itinere'. Gastando o trabalhador 40 min desde que desce da condução até assinalar o ponto para registro de horário e ao final da jornada, 10 min para dirigir-se ao vestiário e trocar o uniforme, entendo que o mesmo esteve à disposição do empregador. A concessão do intervalo de recuperação térmica pressupõe a aplicação do Art. 253 da CLT c/c NR 15.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos ordinários, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01376-2008-006-18-00-7
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S) : KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

"EMENTA : RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DOS SERVIÇOS. BENEFÍCIO DE ORDEM. A tomadora, como beneficiária dos serviços prestados, deve fiscalizar a fim de garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas pela real empregadora, sob pena de responder subsidiariamente pelos prejuízos causados ao trabalhador, em razão de culpa 'in ilegendo' e 'in vigilando' (Súmula 331, inciso IV, do TST).

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01672-2008-181-18-00-2
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : OLÍMPIO FERREIRA CUNHA
ADVOGADO(S) : FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : IRENI ASSUNÇÃO
ADVOGADO(S) : LEANDRO VICENTE FERREIRA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ LUCIANO SANTANA CRISPIM

"EMENTA : MULTA DO ART. 477 DA CLT. RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EM JUÍZO. CABIMENTO. Embora o vínculo de emprego somente tenha sido reconhecido em juízo, a controvérsia não se mostra fundada e razoável, visto que restou evidente o intuito fraudulento do Reclamado, sendo a multa do art. 477 da CLT nesse caso devida.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01827-2008-102-18-00-9
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S) : AIBES ALBERTO DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : REGINALDO BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : SIMONE SILVEIRA GONZAGA
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01838-2008-002-18-00-0
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : FEDERAL INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO FERREIRA DA PAIXÃO
RECORRIDO(S) : RENIVAL DE SOUSA SIQUEIRA
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
ORIGEM : 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA

DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01903-2008-191-18-00-5
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RITA CRISTINA BATISTA DIONISIO
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01920-2008-004-18-00-8
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PATRICK GRAMA ARAÚJO
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

CERTIFICO que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em sessão ordinária realizada hoje, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01928-2008-191-18-00-9
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ALEX APARECIDO DA ROSA
ADVOGADO(S) : MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

"EMENTA : HORAS 'IN ITINERE'. TEMPO À DISPOSIÇÃO. INTERVALO DE RECUPERAÇÃO TÉRMICA. Ausência do transporte público coletivo e transporte concedido pelo empregador, em local de difícil acesso, ensejam o reconhecimento das horas 'in itinere'. Gastando o trabalhador 36 min desde que desce da condução até assinalar o ponto para registro de horário e ao final da jornada, 10 min para dirigir-se ao vestiário e trocar o uniforme, entendo que o mesmo esteve à disposição do empregador. A concessão do intervalo de recuperação térmica pressupõe a aplicação do Art. 253 da CLT c/c NR 15. Recurso não provido.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01965-2008-191-18-00-7
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO(S) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, em rito sumaríssimo, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-01966-2008-004-18-00-7
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(S) : CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SOCIEDADE HABITACIONAL NORTE - SNH
ADVOGADO(S) : JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

"EMENTA. VÍNCULO DE EMPREGO. COOPERATIVA. INEXISTÊNCIA. A realização de trabalhos para os quais o associado foi eleito e voluntariamente assentiu não importa reconhecimento de vínculo de emprego, por expressa vedação constante do parágrafo único do artigo 442 da CLT.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02046-2008-008-18-00-1
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : JOSÉ CARLOS SOBRINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SARA CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S) : ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARMANDO BENEDITO BIANKI

CERTIFICO que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em sessão ordinária realizada hoje, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02088-2008-191-18-00-1
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : PAULA DOMINGUES BRANCO
ADVOGADO(S) : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por

unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02146-2008-005-18-00-9
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : JOSINEIDE RIBEIRO CARDOSO
ADVOGADO(S) : HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JBS S.A.
ADVOGADO(S) : ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

"EMENTA : SEGURO-DESEMPREGO. INCORPORAÇÃO DAS HORAS EXTRAS. Nos termos da Lei nº 8.900/94, que alterou dispositivos da Lei nº 7.998/90, a apuração do valor do seguro-desemprego tem como base a média dos salários dos últimos três meses do último contrato de trabalho. A falta de incorporação das horas extras ao salário-base prejudica o trabalhador, que teve o benefício apurado em valor inferior ao que deveria receber. Assim, o empregador deve indenizar a diferença que se apurar.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02203-2008-004-18-00-3
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO(S) : SAMUEL ANTÔNIO MARTINS NETO
RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO WILSON PIMENTEL
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

"EMENTA : CONTRIBUIÇÃO SINDICAL. PUBLICAÇÃO DE EDITAIS. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Inexistindo nos autos prova de publicação dos editais nos jornais de grande circulação, requisito indispensável para a exigibilidade da contribuição sindical, nos termos do artigo 605 da CLT, extingue-se o processo, de ofício, sem resolução do mérito, ante a falta de documento essencial à propositura da ação.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Processo RO-02293-2008-082-18-00-8
RELATOR(A) : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE(S) : NAURIO REZENDE DE SOUZA
ADVOGADO(S) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : REINALDO QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO(S) : JAIME GOMES DE SOUZA JÚNIOR
ORIGEM : 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA - JUIZ ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

CERTIFICO que a Egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região em sessão ordinária realizada hoje, por unanimidade, conhecer do recurso, em rito sumaríssimo, e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO reformando a r. sentença para reconhecer que a relação de emprego formada entre as partes iniciou-se em 01.06.2007 e fixar a remuneração do reclamante em R$700,00 (setecentos reais), mantendo, no mais, a r. sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do artigo 895, § 1º, inciso IV, in fine, da CLT. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo recorrente, o Dr. Tadeu de Abreu Pereira.

PROCESSO RO-03112-2008-121-18-00-9
RELATOR(A) : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO LUÍS DE SOUSA
ADVOGADO(S) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : AGRO PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO(S) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

"EMENTA : JUSTA CAUSA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Pela análise da prova produzida, não se verifica que o reclamante tenha agido com excesso no movimento reivindicatório de melhores condições de trabalho. Assim, não se desincumbindo a reclamada do seu ônus probatório, deve ser afastada a justa causa aplicada ao obreiro.

CERTIFICO E DOU FÉ que a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2009, decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, em rito sumaríssimo. Em seguida o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

CERTIFICO, ainda, que prosseguindo no julgamento do presente processo, em sessão ordinária hoje realizada, decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, tudo nos termos do voto da Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00050-2008-051-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
AGRAVANTE : ANAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.
ADVOGADOS : DIRVAL PEREIRA BORGES E OUTROS
AGRAVADO : MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADOS : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTROS
ORIGEM : 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ : ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

EMENTA : EMBARGOS DE TERCEIRO - CIRCUNSTÂNCIAS QUE INDICAM PROPRIEDADE DA EXECUTADA SOBRE O BEM PENHORADO - IMPROCEDÊNCIA - Embora encontrado na sede da Embargante, os indícios de adulteração do bem penhorado (uma guilhotina) e o fato de a Executada e a Embargante pertencerem ao mesmo grupo familiar permitem presumir a propriedade da devedora. Agravo não provido.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00717-2002-010-18-00-0
RELATOR : DES.JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDA : TELMA NEVES DE SOUZA
ADVOGADOS : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

EMENTA : SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM - INTERRRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO RECONHECIDA - Ainda que a causa da extinção processual tenha sido a carência da ação, ou seja, a ilegitimidade ativa ad causam do sindicato, não houve obstáculo à interrupção da prescrição segundo a jurisprudência desta Corte. O entendimento é que na ação sindical o sujeito da relação jurídica material é o empregado processualmente substituído. Este, então, não pode defender pessoalmente o próprio direito, sob pena de incidir em litispendência com relação à ação do sindicato. Daí a interrupção do lapso prescricional em favor do substituído. Recurso não provido neste particular.

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00619-2007-111-18-00-2
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
RECORRENTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDA : 1. ENERGÉTICA SERRANÓPOLIS LTDA.
ADVOGADOS : FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT E OUTROS
RECORRIDO : 2. ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : SÉRGIO DE FREITAS MORAES
ORIGEM : VT DE JATAÍ
JUIZ : MARCELO ALVES GOMES

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01835-2007-006-18-00-1
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTES : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
RECORRIDO : 1.QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
RECORRIDO : 2.WILTON COELHO
ADVOGADO : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ(ÍZA) : ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01879-2007-011-18-00-7
RELATOR : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES.KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : FAGNER JUSTINO ROSA
ADVOGADOS : ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL E OUTROS
RECORRIDA : 1.ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS
RECORRIDA : 2.VIVO S.A.
ADVOGADOS : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : ÉDISON VACCARI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00578-2008-013-18-00-0
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
RECORRIDO : LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00962-2008-191-18-00-6
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS
RECORRIDO : LUCILENE GOMES DA SILVA SOUZA
ADVOGADO : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01029-2008-191-18-00-6
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
RECORRENTE : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS
RECORRENTE : 2. ROBERTO FERREIRA DE SOUSA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADOS : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTROS
RECORRIDOS : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01196-2008-191-18-00-7
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

RECORRENTE : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADOS : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTROS
RECORRIDA : LUCIMAR MARIA SILVA
ADVOGADO : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS
JUIZ : ARI PEDRO LORENZETTI

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade,conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO (Presidente) e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (participando do julgamento apenas para compor o quórum regimental, em razão da ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE). Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 01800-2008-009-18-00-2
RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE : CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : EDSON DE SOUSA BUENO
RECORRIDO : ELZA DIAS MENDONÇA
ADVOGADOS : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente), JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de março de 2009 (4ª feira) - 1ª Turma.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 8/2009

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 18/3/2009
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-01364-2008-006-18-00-2
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. DEUSILIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CONCRETA SERVICE LTDA.
Advogado(s) : MARGARETH CAMPOS E OUTRO(S)

2.Processo RO-01372-2008-006-18-00-9
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROSA MARIA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

3.Processo RO-01914-2008-191-18-00-5
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EVERSON NOGUEIRA DA SILVA
Advogado(s) : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

4.Processo RO-01929-2008-001-18-00-0
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANDRÉIA MARTINS COSTA E SILVA
Advogado(s) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

5.Processo RO-02110-2008-102-18-00-4
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : JOANA FERNANDES
Advogado(s) : LILIANE CRISTINA DE PAULA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SÔNIA MARIA DE MORAES
Advogado(s) : CLÁUDIO DE MORAES E PAIVA E OUTRO(S)

6.Processo RO-02230-2008-005-18-00-2
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : JOSÉ EDILANDIO JORGE DE SOUZA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SICMOL S.A.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - RECURSO ORDINÁRIO

7.Processo RO-00169-2008-053-18-00-2
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : JOEL ELIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : SEBASTIÃO CAETANO ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.
Advogado(s) : DIVINO BARBOZA E OUTRO(S)

8.Processo RO-00735-2008-161-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : JAILSON DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s) : ROSANA MARTINS DE ARAÚJO DE FARIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ONIX SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS & INCORPORAÇÃO LTDA-ME
Recorrido(s) : 2. PIRAPITINGA MINERAÇÃO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI

9.Processo RO-00949-2008-053-18-00-2
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : IDALMIRA LAUREANO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EVA MARIA CARDOSO DA SILVA DANTAS
Advogado(s) : RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

10.Processo RO-01103-2008-002-18-00-7
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : ÂNGELA MARIA DE SOUZA
Advogado(s) : SINARA DA SILVA VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OITIS HOTEL LTDA. -ME
Advogado(s) : RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES

11.Processo RO-01323-2008-002-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. BÁRBARA VASCONCELOS SOARES
Advogado(s) : CARLA FRANCO ZANNINI E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

12.Processo RO-01714-2008-012-18-00-2
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : REINALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : EDNALDO RIBEIRO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

13.Processo RO-01871-2008-191-18-00-8
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : PURAS DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : BERNARDO ESTRELLA BRANDI E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARIA FRANCICLEIDE DOS SANTOS
Advogado(s) : NELMA PRADO ALMEIDA SILVA E OUTRO(S)

14.Processo RO-01878-2008-101-18-00-4
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : USINA BOA VISTA S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : RAIKSON VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)

Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 4 de março de 2009, a pedido do Desembargador Relator.

15.Processo RO-01894-2008-191-18-00-2
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. EVERSON BERNARDO DA SILVA
Advogado(s) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A
Advogado(s) : JANAÍNA JACOBY E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 4 de março de 2009, a pedido do Desembargador Relator.

16.Processo RO-01927-2008-006-18-00-2
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) : VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DARCY GONÇALVES DA COSTA NETO
Advogado(s) : RÔMULO MARTINS DE CASTRO

17.Processo RO-02011-2008-191-18-00-1
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ONIVALDO MENDONÇA DOS SANTOS
Advogado(s) : ARNALDO DE ASSIS E OUTRO(S)
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 4 de março de 2009, a pedido do Desembargador Relator.

18.Processo RO-02035-2008-191-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOICIENE RESENDE SILVA
Advogado(s) : ADALBERTO LEMOS LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

19.Processo RO-02070-2008-007-18-00-4
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : DOCE BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NEUZA BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s) : RUI JERÔNIMO DA SILVA JÚNIOR E OUTRO(S)

20.Processo RO-00048-2009-141-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s) : SANDRA DE CÁSSIA ALVES
Recorrido(s) : MANFRED LUIZ BAECKER

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

21.Processo RO-00462-2008-009-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BRUNO RAFAEL ALVES BRITO
Advogado(s) : EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FLEX FITNESS CENTER - SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA.
Advogado(s) : MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

22.Processo RO-01622-2008-111-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : JOSÉ MARCOS DREGES DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ SEVERIANO VENERO
Recorrido(s) : USINA GOIANÉSIA S.A
Advogado(s) : ROCHELLE ALVES DE AQUINO

23.Processo RO-01837-2008-191-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANDERSON BARBOSA MONTES
Advogado(s) : DANYELLA ALVES DE FREITAS

24.Processo RO-01840-2008-191-18-00-7
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ WILLIAM ARAÚJO DE SOUSA
Advogado(s) : DANYELLA ALVES DE FREITAS

25.Processo RO-01891-2008-101-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MARLI BEMBEM PEREIRA
Advogado(s) : LORENA ARAÚJO DE OLIVEIRA

26.Processo RO-02021-2008-013-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : RONALDO LEMES DA SILVA
Advogado(s) : ADOLFO KENNEDY MARQUES
Recorrido(s) : VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)

27.Processo RO-02023-2008-191-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. REDMO FERREIRA BARBOSA (ADESIVO)
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

28.Processo RO-02126-2008-191-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WELTON BORGES DE SOUSA
Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA

29.Processo RO-00021-2009-008-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : JOÃO MANOEL DA SILVA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LEOLIMA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

30.Processo AI(AP)-00561-2007-082-18-00-6
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : KÉZIA FRANCISCA BEZERRA DE LIMA
Advogado(s) : SARA MENDES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. BALANÇO CONTABILIDADE
Agravado(s) : 2. KARLA PEREIRA MARTINS

31.Processo AI(AP)/AP-01498-2007-012-18-00-4
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s)/Agravante : ENÁGIO COELHO VIEIRA
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s)/Agravante : UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

32.Processo AP-00259-2005-251-18-00-4
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : EDSON LUIZ LEODORO E OUTRO(S)
Agravado(s) : EUCLIDES DUARTE FERNANDES
Advogado(s) : JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

33.Processo AP-00482-2007-111-18-00-6
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : STUDIO 54 GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : KATIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

34.Processo AP-01944-2007-102-18-00-1
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : ROZENI GHEDINI SECCO E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. UILSON PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. JOSÉ DAL BELO
Agravado(s) : 3. PNEUS SANTA HELENA LTDA.
Agravado(s) : 4. CARLOS ALBERTO MARQUEZAN
Agravado(s) : 5. ROSIRLENE LOBO MARQUEZAN

35.Processo AP-00112-2008-011-18-00-1
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : PROGRAMAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA.
Advogado(s) : MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)
Agravado(s) : 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 2. MARCELLUS FERNANDES ARAÚJO

36.Processo AP-00803-2008-010-18-00-9
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Agravado(s) : 1. ISRAEL NUNES DE SOUSA
Advogado(s) : RONALDO MOURA LEAL
Agravado(s) : 2. LABORATÓRIO DE PROTESES JC LTDA.
Advogado(s) : ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA E OUTRO(S)

37.Processo AP-01182-2008-011-18-00-7
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Agravante(s) : CASA DAS MANGUEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
Advogado(s) : EDNA SILVA
Agravado(s) : FRANCISCO TOMAZ DE ANDRADE
Advogado(s) : KEILA DE ABREU ROCHA

III - RECURSO ORDINÁRIO

38.Processo RO-01380-2002-001-18-00-8
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. ENIVALDO ALVES PIRES
Advogado(s) : JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

39.Processo RO-00504-2005-201-18-00-7
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. EDMAR CARLOS OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Recorrente(s) : 2. MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A. (ADESIVO)
Advogado(s) : HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

40.Processo RO-01296-2007-141-18-00-6
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : DEVANIR MOURA
Advogado(s) : MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ FAVA NETO E OUTRO(S)
Advogado(s) : WALTER VIEIRA REZENDE E OUTRO(S)

41.Processo RO-01541-2007-004-18-00-7
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO
Recorrido(s) : 1. C.R AUTO POSTO BONFINÓPOLIS LTDA.
Advogado(s) : FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOSÉ ALVES PIRES
Advogado(s) : KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)

42.Processo RO-01663-2007-181-18-00-0
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. BERTIN LTDA.
Advogado(s) : MARTINÊS RODRIGUES MACIEL E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BEATRIZ RIBEIRO LEITE
Advogado(s) : THAÍS INÁCIA DE CASTRO
Recorrido(s) : OS MESMOS

43.Processo RO-01760-2007-006-18-00-9
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : WALMY MORAIS DE OLIVEIRA
Advogado(s) : WILLAM ANTÔNIO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
Advogado(s) : ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido(s) : 2. BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
Advogado(s) : JOSÉ AUGUSTO DA COSTA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 3. RENTAL FROTA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

44.Processo RO-00078-2008-002-18-00-4
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA.
Advogado(s) : ELIOMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IZAILDA DA COSTA OLIVEIRA
Advogado(s) : WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR

45.Processo RO-00309-2008-006-18-00-5
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA.-CCB E OUTRO
Advogado(s) : DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FÁBIO LUIS GARCIA
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

46.Processo RO-00395-2008-006-18-00-6
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : IRINÉIA MENDES ALVES
Advogado(s) : MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO E OUTRO(S)

47.Processo RO-00423-2008-102-18-00-8
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIA MESSIAS ALVES DUARTE
Advogado(s) : MARCOS ROSA OSTROWSKYJ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

48.Processo RO-00710-2008-201-18-00-0
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE PEQUENOS AGRICULTORES DE GOIÁS - AEPAGO
Advogado(s) : LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DEVARLI BRAZ SILVA
Advogado(s) : JOVELI FRANCISCO MARQUES

49.Processo RO-01127-2008-081-18-00-8
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : CLÁUDIO ROBERTO RUIS
Advogado(s) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : ALEXANDRE RYUZO SUGIZAKI E OUTRO(S)

50.Processo RO-01147-2008-006-18-00-2
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DANIELLA ROBERTA LACERDA E SILVA
Advogado(s) : CATARINA JOANNA SCHOBBENHAUS DE ALMEIDA

51.Processo RO-01213-2008-002-18-00-9
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO
Recorrido(s) : 1. ORTOPÉDIA BRASIL LTDA.
Advogado(s) : GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ANTÔNIO DARLAN COSTA DE MELO
Advogado(s) : EDMILSON ALVES MATOS

52.Processo RO-01316-2008-009-18-00-3
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. UIRES CHAVES LEITE
Advogado(s) : MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
Recorrido(s) : OS MESMOS

53.Processo RO-01421-2008-141-18-00-9
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : MARIA DAS DORES DOS REIS E OUTROS
Advogado(s) : RILDO FERREIRA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANGLO AMERICAN BRASIL LTDA.
Advogado(s) : AURES ROSA DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO(S)

54.Processo RO-01428-2008-191-18-00-7
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. RODRIGO CARVALHO CAMILO
Advogado(s) : KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
Recorrente(s) : 2. AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

55.Processo RO-01479-2008-102-18-00-0
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SUDOESTE GOIANO
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. USINA BOA VISTA S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. WELDING ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS LTDA. - EPP
Advogado(s) : LUIZ AMÉRICO JANUZZI E OUTRO(S)

56.Processo RO-01537-2008-003-18-00-3
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : ZENAIDE HERNANDEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MACKSON JOSÉ DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ORMÍSIO MAIA DE ASSIS
Recorrido(s) : OS MESMOS

57.Processo RO-01605-2008-012-18-00-5
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. NAFTALI MENDES FARIA FORTUNA
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrente(s) : 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Advogado(s) : JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

58.Processo RO-01623-2008-001-18-00-3
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Procurador(a) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido(s) : ALVENI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA

59.Processo RO-01693-2008-009-18-00-2
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : KÊNIA SOUZA ALVES
Advogado(s) : SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
Recorrido(s) : LUÍS PAULO MARQUES BARBA
Advogado(s) : LERY OLIVEIRA REIS

60.Processo RO-01928-2008-082-18-00-0
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : ÂNGELA CRISTIANY DA CUNHA CAVALCANTE CAETANO
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL
Advogado(s) : LÚCIA MEIRELES FILGUEIRAS E OUTRO(S)

61.Processo RO-02016-2008-010-18-00-1
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. WAL-MART BRASIL LTDA.
Advogado(s) : HELENA SILVEIRA ARMANDO WAITMAN E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANA CLAÚDIA BOTTCHER
Advogado(s) : JULIANA TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

62.Processo RO-03009-2008-121-18-00-9
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : 1. FRANGOIANO ALIMENTOS LTDA
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ROBSON FERNANDES DE PAULA
Advogado(s) : WESLEY GOMES CARNEIRO
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - RECURSO ORDINÁRIO

63.Processo RO-01188-2008-082-18-00-1
Relator(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Advogado(s) : MARGARETH ESTRELA UMBELINO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CAIRO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA
Advogado(s) : DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

64.Processo AI(AP)-00496-1992-131-18-01-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Agravante(s) : FLÁVIO JOSÉ GEWEHR E OUTRO
Advogado(s) : EDSON ROSEMAR OLIVEIRA COSTA E OUTRO(S)
Agravado(s) : JOSÉ AMILCAR DE SOUZA (ESPÓLIO DE)

II - CAUTELAR INOMINADA

65.Processo CauInom-00028-2009-000-18-00-5
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Autor(s) : EDUARDO FLÁVIO SILVA GUEDES
Advogado(s) : IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)
Réu(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

66.Processo RO-01449-2007-008-18-00-2
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. ANA CATARINA DE MOURA
Advogado(s) : MATILDE DE FÁTIMA ALVES E OUTRO(S)

67.Processo RO-00848-2008-002-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO
Recorrido(s) : 1. RONALDO CARDOSO DOS SANTOS
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO(S)
Advogado(s) : IÊDA PEREIRA DE MELO

68.Processo RO-01027-2008-191-18-00-7
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ÉLIO BALDUÍNO DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 4 de março de 2009, a pedido do Desembargador Relator.

69.Processo RO-01104-2008-111-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. VICTOR CÉZAR PRIORI - FAZENDA UIRAPURU
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. GILBERTO SIQUEIRA MACIEL
Advogado(s) : JERÔNIMA ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)

70.Processo RO-01244-2008-111-18-00-9
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : MAURO GONÇALVES
Advogado(s) : MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIRÓS
Recorrido(s) : AMÉLIA CRUVINEL VILELA
Advogado(s) : EDUARDO JAILTON PRADO NAVES E OUTRO(S)

71.Processo RO-01261-2008-111-18-00-6
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. VICTOR CÉZAR PRIORI - FAZENDA OPALOCKA
Advogado(s) : JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. JOÃO AILTON AMARAL SIMÕES
Advogado(s) : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS

72.Processo RO-01911-2008-121-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES CARDOSO - ME
Advogado(s) : JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
Recorrido(s) : 2. CARAMURU ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : DAVID PICCIN
Recorrido(s) : 3. JOSÉ MARTINS DA SILVA
Advogado(s) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargadora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

73.Processo RO-00027-2008-101-18-00-4
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Advogado(s) : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

II - REMESSA OF E RECURSO ORDINÁRIO

74.Processo RORO-01337-2007-003-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor(a) : Des. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : JOELSON JOSÉ FONSECA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDVAN SANTOS LEMES
Advogado(s) : ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA PONTE E OUTRO(S)

Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - RECURSO ORDINÁRIO

75.Processo RO-00167-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : ALEXANDRE RODRIGUES DE QUEIROZ
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. BERTIN S.A.
Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. VALDIR BERTIN MARTINS
Advogado(s) : WALKER LAFAYETTE COUTINHO
Observação : Retirado de pauta na sessão do dia 18 de fevereiro de 2009, a pedido do Desembargador Relator.

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

76.Processo AP-00699-2005-009-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : MARIA APARECIDA PEREIRA
Advogado(s) : ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO E OUTRO(S)
Agravado(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

77.Processo AP-01519-2005-101-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
Agravado(s) : ROBERTO CORRÊA DE CASTRO
Advogado(s) : GRAZIELE DE CASTRO MORAES

78.Processo AP-00599-2008-111-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.
Advogado(s) : FÁBIO LÁZARO ALVES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. ANDRÉ LUIS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado(s) : SHIRLEY SIMONE GUIMARAES DO NASCIMENTO

II - RECURSO ORDINÁRIO

79.Processo RO-00270-2008-221-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. IOLANDA NASCIMENTO DE BRITO
Advogado(s) : CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SOL SERVIÇOS ORGANIZADOS PARA O LAZER LTDA. (ADESIVO)
Advogado(s) : CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

80.Processo RO-00429-2008-011-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CELHIOMAR FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s) : LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

81.Processo RO-00672-2008-054-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ ELIZIO DA CUNHA
Advogado(s) : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

82.Processo RO-00701-2008-191-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MÁRCIO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA
Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA

83.Processo RO-00873-2008-191-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ EDIMAR DOS SANTOS
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)

84.Processo RO-00959-2008-082-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) : MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CLÁUDIO CRISTIANO DE CARVALHO
Advogado(s) : RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)

85.Processo RO-01023-2008-191-18-00-9
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

86.Processo RO-01084-2008-221-18-00-3
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : BERTIN S.A.
Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOSÉ CARLOS MACEDO
Advogado(s) : SEVERINO BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

87.Processo RO-01114-2008-191-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JULIANA ETERNA GONÇALVES CAMPOS
Advogado(s) : JANE MARIA FONTANA E OUTRO(S)

88.Processo RO-01215-2008-181-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : 1. EVÂNIO VIANA LIMA
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

89.Processo RO-01513-2008-191-18-00-5
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : UGLEITER PERES VILELA
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO

90.Processo RO-01535-2008-181-18-00-8
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : MINERVA S.A.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido(s) : LUCIANA SOARES DE VASCONCELOS SILVA
Advogado(s) : JAQUELINE MARINHO SANTOS E OUTRO(S)

91.Processo RO-01715-2008-011-18-00-0
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : WANDERSON CORDEIRO MONTEIRO
Advogado(s) : RODOLFO NOLETO CAIXETA
Recorrido(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. VIVO S.A.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

92.Processo RO-01797-2008-101-18-00-4
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s) : U.S.J. - AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A
Advogado(s) : MARINA DE ARAÚJO VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALDAIR GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s) : ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargador JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

I - RECURSO ORDINÁRIO

93.Processo RO-01167-2008-008-18-00-6
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a) : Des. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Recorrente(s) : 1. AMADEU FRANCISCO NETO
Advogado(s) : JOÃO JOSÉ VIEIRA DE SOUZA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) : MARIA ALICE MENDES DE MORAIS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RITO SUMARÍSSIMO

Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

94.Processo ED-RO-01707-2008-102-18-00-1
Relator(a) : Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s) : AGRO PECUÁRIA SABIÁ LTDA.

Advogado(s) : ELAINE PIERONI E OUTRO(S)
Embargado(s) : MILTON GOUVEA DE MORAES
Advogado(s) : RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

OBSERVAÇÕES : I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita, na Secretaria da Primeira Turma, 1º andar, sala 105, até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 1ª Turma, 11 de março de 2009.

CELSO ALVES DE MOURA
Secretário da Primeira Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00126-2007-006-18-00-9
Embargante(s) : VERTICAL GREEN DO BRASIL LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES E OUTRO(S)
Embargado(s) : ANTÔNIO DE PÁDUA TEIXEIRA
Advogado(s) : DARLENE LIBERATO DE SOUSA E OUTRO(S)
Vistos os autos.
A embargante, às fls. 1157/1158, requer a prévia publicação da pauta de julgamento dos seus embargos declaratórios, invocando, para tanto, "a garantia da ampla defesa (art. 5º, LIV e LV da CF)".
A garantia fundamental da ampla defesa, bem como a do contraditório, estão inseridas em uma garantia ainda maior, a do devido processo legal (due process of law), tanto que os dois incisos constitucionais mencionados a esta fazem remissão. Assim, é inócuo, por exemplo, invocar a ampla defesa para forçar o seguimento de um recurso deserto ou intempestivo, visto que o devido processo legal (pressupostos de admissibilidade previstos em lei) não fora, antes, observado.
O presente caso não é diferente, visto que, como já é sabido pela requerente, os embargos declaratórios sem possibilidade de efeito modificativo não dependem de publicação da pauta de julgamento e nem comportam sustentação oral, consoante dispõem os artigos 35, § 3º, 39, II e 53, § 4º.
Indefiro.
Intime-se, desde que sem prejuízo ao despacho de fl. 1155.
À S2T.
Goiânia, 10 de março de 2009
ORIGINAL ASSINADO
Juiz Daniel Viana Júnior
Relator

Processo ED-RO-01379-2008-011-18-00-6
Embargante(s) : ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Embargado(s) : ROGÉRIO DA SILVA ROCHA
Advogado(s) : CATARINA JOANNA SCHOBBENHAUS DE ALMEIDA E OUTRO(S)
De ordem do Ex.mo Sr. Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, converto o julgamento em diligência e abro vista ao autor dos embargos de declaração opostos pela segunda reclamada, pelo prazo de 5 (cinco) dias, diante da possibilidade de concessão de efeito modificativo, nos termos do entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 142 da Eg. SBDI I do C. TST.
Em 11 de março de 2009.
ORIGINAL ASSINADO
Túlio César Ferreira Lucas
Assessor de Gabinete

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO AIRO-01533-2008-012-18-01-9
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S) : AMÉRICA CENTER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO(S) : LUCIANO JAQUES RABELO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : APARECIDA BORGES DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ FABIANO COELHO DE SOUZA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO AIRO-01848-2008-191-18-01-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO(S) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO CARLOS INÁCIO DE SANTANA
ADVOGADO(S) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do agravo de instrumento e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO ED-RO-01028-2008-003-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S) : ROGÉRIO MARINHO TRISTÃO
ADVOGADO(S) : LEONEL DE SOUSA MELO FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : MÁRCIO CLEITON PEREIRA MORAIS
ADVOGADO(S) : ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA E OUTRO(S)
ORIGEM : 3ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA EUNICE FERNANDES DE CASTRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO RO-01577-2007-001-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : POLLYANA NARCISO LIMA
ADVOGADO(S) : ELBER CARLOS SILVA
RECORRIDO(S) : 1. INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO
ADVOGADO(S) : ANDRÉ SOUSA CARNEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : 2. JOSÉ GOMES FILHO
ADVOGADO(S) : ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE E OUTRO(S)
ORIGEM : 1ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ROSANA RABELLO PADOVANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO RO-02095-2007-005-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ALESSANDRA REIS
ADVOGADO(S) : ALESSANDRA REIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : FREDERICO BORGES GOMIDE
ADVOGADO(S) : RENATO MORAES THOMÉ E OUTRO(S)
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00091-2008-131-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : MONTAGENS ELÉTRICAS DA SERRA LTDA.
ADVOGADO(S) : ELVANE DE ARAÚJO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : GLAUCE MARIA RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE LUZIÂNIA - JUIZ JULIANO BRAGA SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-00437-2008-054-18-00-2
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OVÍDIO ANTÔNIO DE SOUZA
ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS - JUÍZA VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-00936-2008-161-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. VIA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO BADARÓ ALMEIDA DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOÃO PAULO DE ARAÚJO RIBEIRO (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE CALDAS NOVAS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu parcial provimento ao da reclamada e negou provimento ao do reclamante, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-00998-2008-005-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : F. DANTAS ATACADISTA E VAREJISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO(S) : HERÁCLITO ZANONI PEREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ADILSON JERÔNIMO DE SOUZA
ADVOGADO(S) : EUCLÁSIO BARREIRA DE MACÊDO
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01028-2008-181-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S) : CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : LUIZ FERNANDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ITAMAR COSTA DA SILVA
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - JUIZ WHATMANN BARBOSA IGLESIAS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01312-2008-010-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : AYLTON DE SOUZA CASTRO
ADVOGADO(S) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECORRIDO(S) : TRANSMANIA TRANSPORTES LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : SÉRGIO HENRIQUE ALVES E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01330-2008-006-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : CLÁUDIO BATISTA CAMPOS
ADVOGADO(S) : HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
RECORRIDO(S) : GOURMET RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO(S) : EVANDRO MARTINS AGUIAR
ORIGEM : 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-01463-2008-191-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : THIAGO DAMACENO DA SILVA
ADVOGADO(S) : ARNALDO DE ASSIS
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA DIVINA OLIVEIRA JARDIM

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01508-2008-011-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : CLAITON FERREIRA DA SILVA - FI
ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGÁS
ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
ORIGEM : 11ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

Processo RO-01527-2008-009-18-00-6
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : EGESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO(S) : PAULA VEIGA RODRIGUES DO AMARAL
RECORRIDO(S) : FRANCISCO ASINAIR DE SOUZA
ADVOGADO(S) : WILSON VALDOMIRO DA SILVA
ORIGEM : 9ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ BRENO MEDEIROS

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01570-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. EMERSON ALVES MORAES (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu parcial provimento ao da reclamada e negou provimento ao adesivo obreiro, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO RO-01648-2008-181-18-00-3
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : 1. HEBER RAMOS DA SILVA
ADVOGADO(S) : LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECORRENTE(S) : 2. ANICUNS S.A ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO(S) : CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : VT DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos, deu parcial provimento ao do reclamante e negou provimento ao da reclamada, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO RO-01851-2008-010-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. SPOT - REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. JOSÉ LARANJEIRA SOBRINHO JÚNIOR (ADESIVO)
ADVOGADO(S) : ANA LUÍZA BARCELOS DOS SANTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrente-reclamada, a Drª Marina Maria de Bastos Morais.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01857-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : ROSILDA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : JANE MARIA FONTANA
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUÍZA ANA DEUSDEDITH PEREIRA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01878-2008-102-18-00-0
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO(S) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : WENDER VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : LEANA DE OLIVEIRA LOURENÇO E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE - JUIZ DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01932-2008-101-18-00-1
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : DONIZETE LEMES DA SILVA
ADVOGADO(S) : NELSON RUSSI FILHO
RECORRIDO(S) : USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO(S) : CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE-GO - JUIZ ELIAS SOARES DE OLIVIERA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01949-2008-191-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO(S) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JAIME GOMES POLICARPO
ADVOGADO(S) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE MINEIROS - JUIZ CLÉBER MARTINS SALES

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu em parte do recurso e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01963-2008-191-18-00-8
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO(S) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : DANYELLA ALVES DE FREITAS
ORIGEM : VT DE MINEIROS-GO - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso, extinguiu, de ofício, o incidente de justiça gratuita e, no mérito, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-01984-2008-005-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : PERSIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA.
ADVOGADO(S) : THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : RONICLEIDE DIAS SOUTO
ADVOGADO(S) : LERY OLIVEIRA REIS
ORIGEM : 5ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA SILENE APARECIDA COELHO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO RO-02036-2008-012-18-00-5
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : EDIMÁRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : 12ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos e negou-lhes provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO RO-02090-2008-013-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO(S) : OSMAIR FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : JANAILSON ALVES XAVIER
ADVOGADO(S) : KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA CAMILA BAIÃO VIGILATO

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e deu-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora CIRÊNI BATISTA RIBEIRO.

PROCESSO RO-02175-2008-004-18-00-4
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO(S) : ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECORRIDO(S) : BANDELUX COMÉRCIO DE PEÇAS DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
ORIGEM : 4ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ALDIVINO A. DA SILVA

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Processo RO-02225-2008-121-18-00-7
RELATOR(A) : DESEMBARGADOR MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE(S) : DOGIVAL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S) : VENEZA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(S) : SAMARA CARVALHO E SILVA
ORIGEM : VT DE ITUMBIARA - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE

DECISÃO : Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso e negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente pela recorrida a Drª Samara Carvalho e Silva.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00888-2005-007-18-00-0
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : SIDNEY DANIEL DA SILVA
ADVOGADOS : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO : 1. RYDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO : SÉRGIO DE ALMEIDA
AGRAVADO : 2. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : JORGE JUNGMANN NETO E OUTRO(S)
ORIGEM : 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento. Passando ao julgamento do agravo de petição destrancado, dele conhecer e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. (Sessão de Julgamento do dia 4 de março de 2009).

PROCESSO TRT - AIRO - 01428-2008-102-18-02-3
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : MARIA DA LUZ FIDELIS
ADVOGADOS : TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE RIO VERDE
ADVOGADOS : CELMA LEÃO MORAES E OUTRO(S)
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : DANIEL BRANQUINHO CARDOSO.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NATUREZA DA DECISÃO QUE DETERMINA A REMESSA DO FEITO À JUSTIÇA ESTADUAL. RECORRIBILIDADE IMEDIATA. A decisão que determina a remessa dos autos à

Justiça Estadual é terminativa do feito nesta Especializada e, como tal, passível de recurso imediato, nos termos do item "c" da Súmula 214 do C. TST. Agravo de Instrumento provido para destracar o Recurso Ordinário da Reclamante.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento. Passando ao julgamento do recurso destrancado, dele conhecer e, no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. (Sessão de Julgamento do dia 4 de março de 2009).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00226-2005-008-18-00-6
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : AIRTON NUNES DE MENDONÇA
ADVOGADO : TELÊMACO BRANDÃO
AGRAVADO : BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADOS : SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). (Goiânia, 4 de março de 2009).

PROCESSO TRT - AP - 01948-2005-101-18-00-1
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
PROCURADOR : JOÃO DA SILVA NERY FILHO
AGRAVADO : JOSÉ LUIZ MEGA
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA
ORIGEM : VT DE RIO VERDE
JUIZ : LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

EMENTA : CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. FIXAÇÃO DE PERCENTUAL NO ACORDO HOMOLOGADO. REDUÇÃO POSTERIOR. Ofende os termos da coisa julgada a decisão proferida na execução que reduz o percentual da base de cálculo da contribuição previdenciária já fixado em acordo transitado em julgado.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. (Goiânia, 4 de março de 2009).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00735-2008-010-18-00-8
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : 1. WELMA PAULA GUIMARÃES
ADVOGADO(S) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : OS MESMOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração opostos pela reclamante e acolher os aviados pelo reclamado, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00787-2008-005-18-00-9
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA
ADVOGADO(S) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : AYALLA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S) : JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00835-2008-005-18-00-9
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S) : CAROLINA MIZIARA DE CASTRO VALADÃO DE BRITO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : PAULO DE TÁRCIO DE FARIA ARANTES
ADVOGADO(S) : REJANE ALVES DA SILVA BRITO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01184-2008-005-18-00-4
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : EXATA E EXATA LTDA. - ME
ADVOGADO(S) : RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : JOÃO NUNES LUCENA NETO
ADVOGADO(S) : ALAOR ANTÔNIO MACIEL

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - EDRO - 01235-2008-012-18-00-6
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : 1. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
ADVOGADO(S) : GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGANTE(S) : 2.JOSÉ MOACIR DOS SANTOS
ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : OS MESMOS

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher ambos os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01282-2008-001-18-00-6
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : JOÃO VICENTE ALVES DA CUNHA
ADVOGADO(S) : PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO(S) : GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar o embargante ao pagamento de multa, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01512-2008-101-18-00-5
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : ALEKSANDRO BERNARDES DA SILVA
ADVOGADO(S) : FLÁVIA CRISTINA MIRANDA ATAÍDES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO(S) : LEONARDO PUCCINELLI E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01631-2008-102-18-00-4
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : ELIAS TAVARES DA SILVA
ADVOGADO(S) : EDUARDO DO PRADO LÔBO
EMBARGADO(S) : N.P. MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.-ME
ADVOGADO(S) : DOUGLAS LOPES LEÃO

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, acolher os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - ED-RO - 01808-2008-001-18-00-8
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
EMBARGANTE(S) : DINAMIR DIAS PADILHA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) : MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01873-2007-008-18-00-7
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADOS : OTÁVIO BATISTA CARNEIRO E OUTROS
RECORRIDO : ANTÔNIO VINÍCIUS VASCONSELOS DE SOUZA
ADVOGADOS : EDSON DIAS MIZAEL E OUTROS
ORIGEM : 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO

EMENTA : COMPROVAÇÃO DO PREPARO. CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS. DESERÇÃO. Para a regularidade do preparo é indispensável que as guias comprobatórias do recolhimento do depósito recursal e das custas processuais sejam apresentadas no original ou em fotocópia autenticada, nos termos do artigo 830 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do relator. Indeferida a juntada do original das guias de pagamento do depósito recursal e do recolhimento das custas, devidamente autenticadas, requerida da tribuna pelo patrono da recorrente, que pugnou pelo conhecimento do recurso de sua constituinte.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Impedido de atuar neste feito o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (art. 134, IV, CPC). (Goiânia, 04 de março de 2009).

PROCESSO TRT - RO - 01603-2008-013-18-00-2
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : 1. HIDRACIL COMPONENTES HIDRAÚLICOS LTDA.
ADVOGADOS : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
RECORRENTE : 2. ERONDI OFFMAN
ADVOGADO : ANDRÉIA SEPTÍMIO BELLO ALVES
RECORRIDO : OS MESMOS
ORIGEM : 13ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ : CLÉBER MARTINS SALES

EMENTA : HORAS EXTRAS. CARGO DE CONFIANÇA. TRABALHO EXTERNO. Não comprovado pela Reclamada que o empregado encontrava-se incluído nas hipóteses do art. 61, incisos I e II, da CLT, exercendo cargo de gestão ou confiança, ou ainda, jornada de trabalho externa, faz jus o Reclamante às horas extras efetivamente realizadas.

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por maioria, não conhecer do recurso do reclamante, vencido o Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, que dele conhecia. Por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator. Falou pela reclamada/recorrente o Dr. Tadeu de Abreu Pereira.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. (Goiânia, 4 de março de 2009).

PROCESSO TRT - RO - 01994-2008-010-18-00-6
RELATOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR
RECORRENTE : EDCARLOS DIAS DA SILVA
ADVOGADOS : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)
RECORRIDO : DELTA CONSTRUÇÕES S.A.
ADVOGADOS : WANDER LÚCIA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

DECISÃO : ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente) e ELVECIO MOURA DOS SANTOS e do Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Ausente, em gozo de férias, o Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS. Representando o Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. (Goiânia, 4 de março de 2009).

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos onze dias do mês de março de 2009 (4ª feira) - 2ª Turma.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA
PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 8/2009

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA : 18/3/2009
HORA : CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - RECURSO ORDINÁRIO

1.Processo RO-01859-2008-001-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GEISIANA DOS SANTOS COIMBRA
Advogado(s) : ARLETE CASTRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

2.Processo RO-01943-2008-002-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : GERLANDYA DA SILVA CARDOSO
Advogado(s) : FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
Recorrido(s) : VALDEMI DE ALMEIDA

3.Processo RO-02076-2008-007-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : SOL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
Advogado(s) : ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WILKER ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s) : DANILLO MASTROIANNI MARINHO OLIVEIRA E OUTRO(S)

4.Processo RO-02185-2008-013-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : HOSPITAL DO CORAÇÃO ANIS RASSI LTDA.
Advogado(s) : WELINGTON LUIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EDWILSON BATISTA DA SILVA
Advogado(s) : JOSÉ CLÁUDIO ROSA E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

5.Processo RO-01740-2008-181-18-00-3
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. ANTÔNIO ATENÍSIO DO NASCIMENTO
Advogado(s) : JOÃO MÁRCIO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

6.Processo RO-01964-2008-191-18-00-2
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUZIA ROSA DE JESUS
Advogado(s) : DANYELLA ALVES DE FREITAS

7.Processo RO-02131-2008-102-18-00-0
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : USINA BOA VISTA S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROBERTO REIS DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GENEILSON MARCELINO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ SEVERIANO VENERO

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

8.Processo RO-00162-2008-181-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LINDAURO PEREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

9.Processo RO-00467-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : DIVINO CÉSAR PIRES
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTROS
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

10.Processo RO-00664-2008-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : REINIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

11.Processo RO-00686-2008-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : MANOEL JENUÍNO NETO
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

12.Processo RO-00693-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : RAIMUNDO SOARES DA SILVA SOBRINHO
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

13.Processo RO-00711-2008-181-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : IRINEU PEREIRA DOS ANJOS
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

14.Processo RO-00727-2008-181-18-00-7
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : JOSÉ DA SILVA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

15.Processo RO-00729-2008-181-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : SEVERINO RODRIGUES MONTEIRO
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

16.Processo RO-00879-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s) : ADEMÁRIO ARAÚJO BRITO
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

17.Processo RO-00164-2008-181-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. OSVALDO PEREIRA DE ALECRIM (ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

18.Processo RO-01273-2008-161-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ALEX DE OLIVEIRA VAZ
Advogado(s) : CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : ARALCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : JEFFERSON LUÍS TREVISAN E OUTRO(S)

19.Processo RO-01699-2008-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ANICUNS S.A ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado(s) : CEZER DE MELO PINHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO
Advogado(s) : ITAMAR COSTA DA SILVA E OUTRO(S)

20.Processo RO-01946-2008-191-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EDNAMAR NOGUEIRA LOPES (ADESIVO)
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO
Recorrido(s) : OS MESMOS

21.Processo RO-02020-2008-001-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : PEDRO SANTOS MOREIRA
Advogado(s) : RODRIGO FONSECA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : LEOLIMA CONSTRUTORA LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ LUIZ DE CARVALHO E OUTRO(S)

22.Processo RO-03046-2008-121-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
Advogado(s) : CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
Recorrido(s) : NAYARA PEREIRA DE PAIVA
Advogado(s) : MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)

RITO ORDINÁRIO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

23.Processo AP/RO-01172-2004-081-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Agravado(s)/recorrido(s) : 1. DENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA
Advogado(s) : JOSÉ GILDO DOS SANTOS E OUTRO(S)
Agravante(s)/recorrido(s) : 2. LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Advogado(s) : PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 3. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : VIRGÍNIA MOTTA SOUSAS E OUTROS(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

24.Processo RO-00548-2008-131-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL - AEPC
Advogado(s) : MÁRCIO GEOVANI DA CUNHA FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. CHARLES CHRISTIAN ALVES BICCA (ADESIVO)
Advogado(s) : HERALDO AMARAL DE ALBUQUERQUE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

25.Processo RO-00712-2008-201-18-00-9
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO
ESTADO DE GOIÁS - AEPAGO
Advogado(s) : LADY BADEN POWELL MENDES ROSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ERNANE RICARDO SEIDEL
Advogado(s) : JOVELI FRANCISCO MARQUES

26.Processo RO-00809-2008-006-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : AVON COSMÉTICOS LTDA.
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WELITA XAVIER DE SOUZA
Advogado(s) : CARLA FRANCO ZANNINI E OUTRO(S)

27.Processo RO-01211-2008-012-18-00-7
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIA HELENA PARANHOS MEIRELLES
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
Advogado(s) : LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS E OUTRO(S)

28.Processo RO-01303-2008-171-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTRO(S)
Advogado(s) : RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. LINDOMAR SOUZA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

29.Processo RO-01375-2008-191-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. VALDEMIR PEREIRA DE SOUZA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

30.Processo RO-01433-2008-011-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ALBERANE DE SOUSA MARQUES
Advogado(s) : ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTRO(S)

31.Processo RO-01576-2008-012-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LEANDRO JACOB NETO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIA DE FÁTIMA LIMA (ADESIVO)
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

32.Processo RO-01609-2008-191-18-00-3
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROBSLEY RIBEIRO SILVA
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO

33.Processo RO-01646-2008-008-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : MURALHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ODMAR DE OLIVEIRA MELO
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

34.Processo RO-01655-2008-191-18-00-2
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
Advogado(s) : MYLENA VILLA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GENIVAL ALVES DA SILVA
Advogado(s) : NELSON RUSSI FILHO

35.Processo RO-01658-2008-003-18-00-5
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Advogado(s) : ELYZA AMÉRICA RABELO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : EMIVALDO JOSÉ ADELARDO
Advogado(s) : GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA E OUTRO(S)

36.Processo RO-01862-2008-011-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : IGOR CHAVES ARANTES
Advogado(s) : OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ITAUTEC.COM SERVIÇOS S.A. - GRUPO ITAUTEC PHILCO
Advogado(s) : GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO E OUTRO(S)

37.Processo RO-02050-2008-082-18-00-0
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Recorrente(s) : SUPIMPA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s) : ALEXANDRE QUINTINO RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO MARCOS DE QUEIROZ
Advogado(s) : LUCIENE ALVES RABELO E OUTRO(S)

Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

38.Processo AP-01377-2007-141-18-00-6
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(s) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
Agravado(s) : HUGO TEIXEIRA
Advogado(s) : ELSON KLEBER CARRAVIERI

39.Processo AP-01417-2007-141-18-00-0
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
Advogado(s) : JURANDIR BERNARDINI E OUTRO(S)
Agravado(s) : GIOVANI CORREIA JÚNIOR
Advogado(s) : ELSON KLÉBER CARRAVIERI

40.Processo AP-00951-2008-161-18-00-4
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : COIMBRA - INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : TÚLIO RAMOS AMARAL
Agravado(s) : NICOLAU CILURZO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) : LAYANNY ALVES PARREIRA E OUTRO(S)

41.Processo AP-01450-2008-001-18-00-3
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : CHARLES RUCE OLIVEIRA SILVA
Agravado(s) : JOSÉ EDUARDO YAGHI
Advogado(s) : JACOB ALVES BARBOSA

II - RECURSO ORDINÁRIO

42.Processo RO-01741-2006-003-18-00-2
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Recorrente(s) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : CONCEIÇÃO FERREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s) : ZELMA SOBRINHA DE SANTANA E OUTRO(S)

43.Processo RO-00950-2007-151-18-00-1
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. CARLOS ROBERTO SIMONETI
Advogado(s) : ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARCELIO FERREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) : SIDNEI VALENTIM BITTENCOURT E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. DOMINGOS BISPO LIMA E OUTRO(S)
Advogado(s) : CELSO BORGES DE MOURA

44.Processo RO-00713-2008-251-18-00-0
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : LEONARDO PETRAGLIA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JESUÍNO LOPES DOS SANTOS
Advogado(s) : JAIME RODRIGUES DA CUNHA E OUTRO(S)

45.Processo RO-00778-2008-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : SUELI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Advogado(s) : DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
Recorrido(s) : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS - APAE
Advogado(s) : MÍRIAN CLEIDIANE DE QUEIROZ

46.Processo RO-00879-2008-012-18-00-7
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. C.S. PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME
Advogado(s) : LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 3. JUSCILÂNIA MOREIRA ALVES
Advogado(s) : PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

47.Processo RO-01333-2008-181-18-00-6
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ÉRIKA FERNANDES VALE
Recorrido(s) : 1. MINERVA S.A.
Advogado(s) : BRUCE DE MELO NARCIZO
Recorrido(s) : 2. JOSÉ CARLOS DE SOUZA MORAIS
Advogado(s) : LEANDRO VICENTE FERREIRA

48.Processo RO-01604-2008-010-18-00-8
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. DEUSIDÉRIO DINIZ DOS SANTOS
Advogado(s) : EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrente(s) : 2. TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado(s) : ROMILDA ALVES
Recorrido(s) : OS MESMOS

49.Processo RO-01667-2008-008-18-00-8
Relator(a) : Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Recorrente(s) : 1. HELNAENE DE ASSIS SILVA
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO WALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

50.Processo AP-01749-2006-003-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : CLÍCIA HELENA DE AMORIM
Agravado(s) : 1. SATA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
Advogado(s) : ANTÔNIO CELSO SOARES SAMPAIO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. "VARIG", S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Advogado(s) : TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
Agravado(s) : 3. MARIANA ALVES CORREIA KLASER
Advogado(s) : OTANIEL MOREIRA GALVÃO E OUTRO(S)

Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

51.Processo AP-00314-1986-002-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : WANDA RODRIGUES HANUM
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Agravado(s) : ODILEY DE AGUINO DE FREITAS
Advogado(s) : ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

52.Processo AP-00422-2006-004-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
Advogado(s) : EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado(s) : CARLOS ROBERTO DIAS DE FARIA
Advogado(s) : JADIR ELI PETROCHINSKI

53.Processo AP-00235-2008-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Agravado(s) : MARIA DO AMPARO ALBUQUERQUE AGUIAR E OUTRO(S)
Advogado(s) : IDELSON FERREIRA E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

54.Processo RO-01335-2007-102-18-00-2
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : REINALDO FERREIRA DE AGUIAR
Advogado(s) : MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AGROPECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
Advogado(s) : JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS E OUTRO(S)

55.Processo RO-02106-2007-081-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s) : PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VANDERLI FERNANDES
Advogado(s) : ISMAEL GOMES MARÇAL E OUTRO(S)

56.Processo RO-00203-2008-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VILMAR DA SILVA ZUZA
Advogado(s) : DERMEVAL SEVERINO JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ROCHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ GERALDO DA COSTA E OUTRO(S)

57.Processo RO-00318-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ODAIR JOSÉ BORGES FIRMINO (ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

58.Processo RO-00364-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SEBASTIÃO VICENTE FERREIRA NETO (ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

59.Processo RO-00395-2008-181-18-00-0
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

60.Processo RO-00437-2008-010-18-00-8
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. PAPILLON HOTEL LTDA.
Advogado(s) : DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
Recorrente(s) : 2. MARIA LEILA VIANA TORRES
Advogado(s) : JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

61.Processo RO-00488-2008-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : WETERSON ESTEVAM
Advogado(s) : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

62.Processo RO-00497-2008-181-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SINDOVAN DE ALMEIRA VIEIRA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

63.Processo RO-00515-2008-003-18-00-6
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NEIDE MARIA RIBEIRO EDUARDO
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

64.Processo RO-00524-2008-141-18-00-1
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LÁZARO FRANCISCO FRANÇA
Advogado(s) : JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : NACIONAL EXPRESSO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : FRANCISCO ALVES PELEGRINI

65.Processo RO-00529-2008-181-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. ANTÔNIO MARTINS DE JESUS (ADESIVO)
Advogado(s) : ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

66.Processo RO-00616-2008-001-18-00-4
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SANDRA CONCEIÇÃO MIRANDA
Advogado(s) : DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OPU'S CABELEREIROS LTDA. - ME
Advogado(s) : DÁRIO NEVES DE SOUSA

67.Processo RO-00694-2008-181-18-00-5
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : HÉLIO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s) : DENISE TELES ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

68.Processo RO-00881-2008-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)

69.Processo RO-01372-2008-181-18-00-3
Relator(a) : Desembargador MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. HÉLIO ANTÔNIO MAGALHÃES
Advogado(s) : JÚNIA DA SILVA REZENDE E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. JOÃO CARLOS SILVA PAIVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : RAFAEL MARTINS CORTEZ E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO

70.Processo AIRO-00251-2008-111-18-01-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : ABRÃO GRAMINHO VOGEL
Advogado(s) : ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
Agravado(s) : FRANCISCO COSTA
Advogado(s) : NILSON DE OLIVEIRA BRAIT E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

71.Processo AP-00371-1995-121-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : VALTER MARCOLINO DOS SANTOS
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Agravado(s) : VALDIVINO MARCELINO PEREIRA

72.Processo AP-00591-2004-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : LEONARDO DOMINGOS MORAIS
Advogado(s) : ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRO(S)
Agravado(s) : RONALDO BORGES DE ARAÚJO E OUTRO(S)

73.Processo AP-00345-2006-012-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Agravado(s) : 1. ROGÉRIO COSTA PINTO
Advogado(s) : MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Agravado(s) : 2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s) : LONZICO DA PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

74.Processo AP-00625-2006-005-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : C.M.B - PAR PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
Agravado(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERCI MOREIRA DA SILVA ABRÃO

75.Processo AP-00418-2007-013-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Agravado(s) : 1. JAQUELINE CORDEIRO DE BRITO
Advogado(s) : RODRIGO CORTIZO VIDAL
Agravado(s) : 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

76.Processo AP-01195-2007-191-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
Procurador(a) : KENNEDY FURTADO DE MENDONÇA
Agravado(s) : ENAURO CLARISTINO DE REZENDE
Advogado(s) : SCHEILLA DE ALMEIDA DA MORTOZA E OUTRO(S)

77.Processo AP-02262-2007-009-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s) : MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Agravado(s) : GILDSON MENDES DE ANDRADE
Advogado(s) : ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)

78.Processo AP-01012-2008-004-18-01-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : GERALDO LOURENÇO FILHO
Agravado(s) : 1. RODRIGO DE SENE SILVA
Advogado(s) : EDINEILSON GOMES DO CARMO
Agravado(s) : 2. JOSÉ DA MATA

III - RECURSO ORDINÁRIO

79.Processo RO-00591-2007-102-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FABIANA DO CARMO SILVA E OUTRO(S)
Advogado(s) : ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
Recorrido(s) : ANDRADE E MORAES LTDA. - ME
Advogado(s) : VINÍCIUS FERREIRA DE PAIVA E OUTRO(S)

80.Processo RO-01249-2007-211-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido(s) : ALINE CRISTINA MARQUES JORDÃO
Advogado(s) : CAROLINE IRIS PANTOJA WILLIAMS E OUTRO(S)

81.Processo RO-01256-2007-171-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s) : 1. MARIA DIVINA DE MORAIS
Advogado(s) : PAULO OMAR DA SILVA
Recorrido(s) : 2. NILTON SANTOS CARVALHO - ME
Advogado(s) : DELSON JOSÉ SANTOS E OUTRO(S)

82.Processo RO-01399-2007-131-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VICENTE PAULO RAIMUNDO
Advogado(s) : FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TRANSCOLUZ TRANSPORTE COLETIVO DE LUZIANIA LTDA.
Advogado(s) : MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

83.Processo RO-01476-2007-121-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ROBERTA FRANCO BUENO BUCCI PY
Recorrido(s) : 1. DIONE MARINHO PIRES
Advogado(s) : ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. DROGARIA DOM BOSCO LTDA. - ME
Advogado(s) : ROMES SÉRGIO MARQUES

84.Processo RO-01934-2007-011-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. ALEX ALVES PIRES
Advogado(s) : CRISTIENE PEREIRA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MÉTODO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.
Advogado(s) : GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

85.Processo RO-00006-2008-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. NEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA KRABBE
Advogado(s) : ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. E OUTRO(S) (ADESIVO)
Advogado(s) : CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

86.Processo RO-00083-2008-221-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CENTROÁLCOOL S.A.
Advogado(s) : MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : DIONÍLIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : OLIVIER PEREIRA DE ABREU

87.Processo RO-00094-2008-221-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. BERTIN S.A.
Advogado(s) : HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARIA ROSA DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

88.Processo RO-00387-2008-013-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s) : CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : TORNEADORA UNIVERSAL LTDA. - ME
Advogado(s) : VERÔNICA SANTIAGO DIAS NUNES E OUTRO(S)

89.Processo RO-00478-2008-051-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : FABIANE SIDNEY DE ÁZARA
Advogado(s) : SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
Recorrido(s) : TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.
Advogado(s) : WALTER PEREIRA

90.Processo RO-00553-2008-053-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. WESLEI DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado(s) : WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

91.Processo RO-00564-2008-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : SÍLVIA CÂNDIDA DA ROCHA MESQUITA
Recorrido(s) : 1. MARLY APARECIDA DE PAULA RIBEIRO (ME)
Advogado(s) : FERNANDA SOUSA MOREIRA GOUTHIER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. LINAMAR DA SILVA MARTINS
Advogado(s) : JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

92.Processo RO-00639-2008-012-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. UELSON BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. BANCO SAFRA S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO MONTEIRO GOMES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

93.Processo RO-00666-2008-111-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
Procurador(a) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE
Recorrido(s) : 1. JOSÉ IVANILDO SANTOS DA SILVA
Advogado(s) : ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
Recorrido(s) : 2. AGROMILK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
Advogado(s) : WELITON CÂNDIDO DE LIMA E OUTRO(S)

94.Processo RO-00783-2008-006-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. FERNANDO DE ARAÚJO
Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

95.Processo RO-01035-2008-161-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : DIVINO MARCÍLIO DE SANTANA FILHO
Advogado(s) : NELSON COE NETO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA.
Advogado(s) : NELSON DA APARECIDA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
Advogado(s) : JAIRO FALEIRO DA SILVA E OUTRO(S)

96.Processo RO-01124-2008-111-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. MARCELINO CORRÊA DE QUEIROZ (ADESIVO)
Advogado(s) : WESLLEY DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

97.Processo RO-01129-2008-111-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. FLÁVIO MARTINS DA SILVA (ADESIVO)
Advogado(s) : WESLLEY DE FREITAS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

98.Processo RO-01204-2008-004-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : VERZANI & SANDRINI LTDA.
Advogado(s) : EDUARDO RIBAS KRUEL E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ADELAIDE ANTÔNIA DE SOUZA
Advogado(s) : ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO E OUTRO(S)

99.Processo RO-01241-2008-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. NATANIEL DE CASTRO ARANTES
Advogado(s) : GILBERTO CLÁUDIO HOERLLE E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

100.Processo RO-01253-2008-010-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : H.E. DA SILVA E CIA. LTDA.
Advogado(s) : ANTÔNIO DONIZETE DE OLIVEIRA
Recorrido(s) : ALEXSANDRO ULKOWSKI
Advogado(s) : MOACYR RAYMUNDO SE SOUZA E OUTRO(S)

101.Processo RO-01476-2008-111-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. RODRIGO PAULO DE ARAÚJO
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
Recorrido(s) : 2. MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : WEBER DE RIBAMAR PENHA CORREA E OUTRO(S)

102.Processo RO-01478-2008-111-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. MARILDA VIEIRA DA SILVA GOMES
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
Recorrido(s) : 2. MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : WEBER DE RIBAMAR PENHA CORREA E OUTRO(S)

103.Processo RO-01481-2008-111-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. SEBASTIÃO DA SILVA BIZERRA
Advogado(s) : EDSON PEREIRA VIANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : WEBER DE RIBAMAR PENHA CORREA E OUTRO(S)

104.Processo RO-01499-2008-111-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. GIULICESAR CARVALHO

Advogado(s) : EDSON PEREIRA VIANA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : WEBER DE RIBAMAR PENHA CORREA E OUTRO(S)

105.Processo RO-01510-2008-111-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. DAVID ALVES MOURA SOUSA
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
Recorrido(s) : 2. MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : WEBER DE RIBAMAR PENHA CORREA E OUTRO(S)

106.Processo RO-01515-2008-111-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : MARCOS RENATO GELSI DOS SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. LEIDINALVA SOARES MODESTO
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO
Recorrido(s) : 2. MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : WEBER DE RIBAMAR PENHA CORREA E OUTRO(S)

107.Processo RO-01519-2008-111-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) : CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. PAULO MARTINS DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) : ANDRÉ LUÍS LEAL NASCIMENTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 2. MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA.
Advogado(s) : WEBER DE RIBAMAR PENHA CORREA E OUTRO(S)

108.Processo RO-01529-2008-010-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : MURILO NUNES MAGALHÃES
Recorrido(s) : SÔNIA FERREIRA DE SOUZA
Advogado(s) : SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)

109.Processo RO-01566-2008-101-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : JOSÉ FERNANDES DE ARAÚJO
Advogado(s) : GEOVANE JOSÉ FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : GEM AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
Advogado(s) : GERALDO MARIANO DE SOUZA E OUTRO(S)

110.Processo RO-01630-2008-007-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(s) : JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA
Recorrido(s) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Advogado(s) : RODRIGO DIAS MARTINS E OUTRO(S)

111.Processo RO-01679-2008-081-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : PNEUS VIA NOBRE LTDA.
Advogado(s) : ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s) : NABSON SANTANA CUNHA

112.Processo RO-01784-2008-013-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : ESTADO DE GOIÁS
Advogado(s) : BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM
Recorrido(s) : DINAL BICUDO DA ROCHA
Advogado(s) : JOSÉ PORFÍRIO TELES E OUTRO(S)

113.Processo RO-01790-2008-012-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
Recorrido(s) : WILLIAN BRAZ DA SILVA
Advogado(s) : FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

114.Processo RO-01814-2008-081-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. EDNEY FERREIRA DA COSTA
Advogado(s) : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

115.Processo RO-01815-2008-082-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
Advogado(s) : JOSE EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : VALMIR JOSÉ DE SOUZA
Advogado(s) : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

116.Processo RO-01816-2008-082-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : EMPREZA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA.
Advogado(s) : JOSÉ EUSTÁQUIO LOPES DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : LUIZ MARQUES FERNANDES
Advogado(s) : ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

117.Processo RO-01856-2008-001-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. CARLOS ENRIQUE PINEDA KNUDSEN
Advogado(s) : MARUN ANTOINE DIAB KABALAN E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s) : OS MESMOS

118.Processo RO-01861-2008-013-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : 1. VALDIVINO VAZ DA COSTA
Advogado(s) : NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrente(s) : 2. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s) : IRIS BENTO TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : 1. OS MESMOS
Recorrido(s) : 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s) : YASMINI FALONE IWAMOTO

119.Processo RO-01862-2008-191-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado(s) : ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido(s) : ANTÔNIO GENILSON OLIVEIRA DA SILVA
Advogado(s) : MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA E OUTRO(S)

120.Processo RO-01881-2008-081-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : LUCIANO HENRIQUE CAVALCANTI
Advogado(s) : RODRIGO DUARTE XAVIER E OUTRO(S)
Recorrido(s) : AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado(s) : MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES E OUTRO(S)

121.Processo RO-02146-2008-102-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : CAÇÚ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) : VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido(s) : WALISON LOURENÇO DA SILVA
Advogado(s) : LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

122.Processo RO-01831-2008-009-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s) : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE GOIÁS - SAEG
Advogado(s) : CRISTIANO SOARES PINTO E OUTRO(S)
Recorrido(s) : SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DE GOIÂNIA - SINAGO
Advogado(s) : ÊNIO FRANCISCO O'DONNELL GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
Observação : Autos com vista ao Juiz Daniel Viana Júnior.

OBSERVAÇÃO : Os processos que não forem julgados nesta assentada permanecerão em pauta, independentemente de nova publicação, com preferência sobre os demais, para julgamento na sessão seguinte, observado o disposto no art. 51 do Regimento Interno do Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 11 de março de 2009.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 33 / 2009

Em 11/03/2009, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e

27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Recurso Ordinário

03480-2008-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-3480/2008
Recorrente :ALFREDO ÂNGELO SONCINI FILHO E OUTRO(S)
Advogado :VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA
Recorrido :DEUSIVAN SIQUEIRA BISPO
Advogado :MURILO FRANCISCO DIAS E OUTRO(S)

02091-2008-009-18-00-2
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2091/2008
Recorrente :CLÁUDIO HENRIQUE DE SOUZA CAMPOS
Advogado :WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
Recorrido :AMERICEL S.A.
Advogado :DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

01809-2008-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-1809/2008
Recorrente :BELARMINO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado :RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
Recorrido :MIGUEL PEREIRA BARBOSA E OUTRO(S)
Advogado :MARLLUS GODOI DO VALE E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02223-2008-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2223/2008
Recorrente :LUCIANA DA CRUZ SANTOS
Advogado :SAMUEL MALHEIROS DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido :MARIA CRISTINA CORRÊA VIANA
Recorrido :ITAMAR CORRÊA VIANA

03437-2008-121-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RTS-3437/2008
Recorrente :ANTÔNIO MACHADO SILVA
Advogado :MURILO COLOMBINI E OUTRO(S)
Recorrido :GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado :CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02032-2008-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2032/2008
Recorrente :PINHEIRO E CIPRIANO DA SILVA LTDA.
Advogado :MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO(S)
Recorrido :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado :VANESSA KHRISTINE ALVARES CARVALHO LIMA E OUTRO(S)

02305-2008-006-18-00-1
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2305/2008
Recorrente :ROSALINA NUNES RODRIGUES CARDOSO
Advogado :IVONE COIMBRA DE FRANÇA E OUTRO(S)
Recorrido :FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - FUNDAHC
Advogado :WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02177-2008-013-18-00-4
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RTS-2177/2008
Recorrente :SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
Advogado :ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido :DIGIFOCUS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA.
Advogado :PAULO LUSTOSA GONDIM VAZ E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

Recurso Ordinário

02184-2008-191-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RTS-2184/2008
Recorrente :MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
Advogado :ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)
Recorrido :MARCEANE DE SOUSA REIS
Advogado :JANE MARIA FONTANA E OUTRO(S)

01838-2008-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RTS-1838/2008
Recorrente :ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
Advogado :ROSEMEIRY NEGRE DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido :PAULO ROBERTO CARNEIRO LIMA
Advogado :JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 10

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADILTON DIONISIO CARVALHO
01.039/2009 RTSum 01 0.261/2009 UNA 07/04/2009 14:00 SUM. N N
MARIA DO SOCORRO DA CUNHA FERREIRA
CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA

01.037/2009 RTSum 04 0.261/2009 UNA 24/03/2009 14:00 SUM. N N
GISLEI DA SILVA PIMENTEL
KI TIJOLO CERÂMICA LTDA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
01.040/2009 RTSum 02 0.257/2009 UNA 23/03/2009 13:00 SUM. N N
MARCOS DA CUNHA FARIAS
CENTRO TECNOLÓGICO PARA PESQUISA AGROPECUÁRIA LTDA CTPA

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
01.042/2009 RTSum 04 0.262/2009 UNA 24/03/2009 14:15 SUM. N N
JOSCELINO CORDEIRO DA SILVA
MART CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO(A): ANTONIO FERNANDO RORIZ
01.044/2009 RTSum 03 0.262/2009 UNA 15/04/2009 13:00 SUM. N N
LEOMAR SOUSA FERREIRA
ANA MARIA SANTOS MIKELAITIS - EPP

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
01.036/2009 RTOrd 02 0.255/2009 UNA 23/03/2009 15:00 ORD. N N
WEBETERSON BASRBOSA DOS SANTOS
ISOESTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ISOLANTES TERMICOS LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO MONTELES VIANA
01.047/2009 RTSum 01 0.263/2009 UNA 14/04/2009 13:30 SUM. N N
GISLAINE RODRIGUES DE OLIVIERA
JC TÊXTIL LTDA.

01.046/2009 RTSum 04 0.263/2009 UNA 24/03/2009 14:30 SUM. N N
NEIDE DA SILVA BARRETO
JC TÊXTIL LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
01.043/2009 RTSum 01 0.262/2009 UNA 14/04/2009 13:00 SUM. N N
PAULO ROBERTO SANTANA
TRANSPORTE COLETIVO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO(A): GISLLAINE APARECIDA GUERREIRO
01.031/2009 RTSum 03 0.259/2009 UNA 14/04/2009 14:00 SUM. N N
NILSON PEDROSA
JERÔNIMO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
01.041/2009 RTAlç 03 0.261/2009 UNA 14/04/2009 13:00 SUM. N N
CÍCERO FERREIRA MARTINS
PARAGESSO E LUMINÁRIAS LTDA

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
01.033/2009 CartPrec 02 0.254/2009 ORD. N N
DANIEL MARTINS DE ARAUJO
ASSEMBLÉIA DE DEUS - MINISTÉRIO DA MADUREIRA

ADVOGADO(A): OSCAR FERREIRA DA CUNHA
01.038/2009 ConPag 02 0.256/2009 ORD. N N
A.S.S. REDE DE MOTEIS LTDA
BASÍLIA PEREIRA SILVA

ADVOGADO(A): ROSANGELA BATISTA DIAS
01.030/2009 CartPrec 04 0.259/2009 ORD. N N
DAMIÃO GOMES DOS SANTOS
AGROVERO FLORESTAL S.A.

ADVOGADO(A): WALDIR PEDRO MARTINS
01.045/2009 RTSum 02 0.258/2009 UNA 23/03/2009 13:20 SUM. N N
PAULO EDUARDO QUEIROZ
VIDRAÇARIA DINAMICA -JANES ALEXANDRE

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
01.032/2009 RTOrd 04 0.260/2009 UNA 13/04/2009 14:40 ORD. N N
BRENO VANDERSON SALGADO MOREIRA
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO(A): WILSON MARTINS SILVA
01.034/2009 CartPrec 03 0.260/2009 ORD. N N
JURACI JOSÉ DE SOUZA
JOSÉ VALDIVINO DE OLIVEIRA – ME

01.035/2009 CartPrec 01 0.260/2009 ORD. N N
SIMONETE BORGES DE CARVALHO
JOSÉ VALDIVINO DE OLIVEIRA - ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.832/2009 CartPrec 01 0.405/2009 ORD. N N
VALDIVINO SOUZA ROSA
SEBASTIÃO ESIO AFONSO + 001

00.834/2009 RTSum 02 0.429/2009 UNA 25/03/2009 14:10 SUM. N N
ANTONIO JORGE SOARES DE OLIVEIRA
MARIA BADIA HILÁRIA

00.833/2009 CartPrec 02 0.428/2009 ORD. N N
UNIÃO(PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
ESPÓLIO DE GILSON JOAQUIM SANTANA

00.835/2009 CartPrec 01 0.406/2009 ORD. N N
CASSEMIRO JESUS DOS SANTOS
LINK ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
00.831/2009 RTSum 01 0.404/2009 UNA 31/03/2009 09:10 SUM. N N
LUIZ RODRIGUES DA SILVA
CONCELTA - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

00.813/2009 CartPrec 02 0.420/2009 ORD. N N
VALDECI VIEIRA DOS SANTOS
KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(A): ALDO GURIAN JUNIOR

00.828/2009 RTSum 01 0.402/2009 UNA 31/03/2009 08:50 SUM. N N
FERNANDO NOGUEIRA VEIGA + 003
FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S.A

ADVOGADO(A): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
00.830/2009 RTOrd 01 0.403/2009 UNA 16/04/2009 10:30 ORD. N N
JOSÉ MARIA PEREIRA DE ASSIS
MARIA LUCY CHAVES

ADVOGADO(A): CHRISTIANE MOYA
00.824/2009 ConPag 02 0.425/2009 INI 24/03/2009 13:50 ORD. N N
SEBO HIDROLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADEMIR ALVES DE PAULA

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
00.820/2009 RTSum 01 0.397/2009 UNA 30/03/2009 14:50 SUM. N N
ANTÔNIO ADAILDO ALVES DA SILVA
TOKLEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA LTDA.

ADVOGADO(A): CUSTÓDIA DA SILVA COSTA
00.814/2009 RTSum 02 0.421/2009 UNA 24/03/2009 14:10 SUM. N N
ZENAIDE FERREIRA DE MACEDO
EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.826/2009 RTSum 02 0.426/2009 UNA 24/03/2009 15:30 SUM. N N
KELISON SANTOS MACEDO
LAJES SANTA INÊS ENGENHARIA IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
00.822/2009 RTOrd 01 0.399/2009 UNA 15/04/2009 15:20 ORD. N N
RAIMUNDO DE ANDRADE RODRIGUES
CA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
00.819/2009 RTSum 02 0.423/2009 UNA 24/03/2009 14:50 SUM. N N
LUIZ MARIANO DOS SANTOS
OPE CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): LAÍZE ANDRÉA FELIZ
00.825/2009 RTSum 01 0.400/2009 UNA 31/03/2009 08:30 SUM. N N
FABIANA GODOY MACHADO
JOSÉ RICARDO MAZETO

00.827/2009 RTOrd 01 0.401/2009 UNA 15/04/2009 15:40 ORD. N N
LUIS RENATO DE MORAES
INÁ ROSE + 003
ADVOGADO(A): LEONEL DE SOUSA MELO FILHO
00.818/2009 RTSum 01 0.396/2009 UNA 30/03/2009 14:40 SUM. N N
HERLON ALMEIDA COSTA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): LEOPOLDO DOS REIS DIAS.
00.836/2009 RTSum 01 0.407/2009 UNA 31/03/2009 09:30 SUM. N N
WAGNER GONÇALVES DE MORAIS DUTRA
PANIFICADORA VILLA RICA

ADVOGADO(A): LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
00.823/2009 RTSum 02 0.424/2009 UNA 24/03/2009 15:10 SUM. N N
TALLITA FERREIRA DE SOUZA PEREIRA
B. E SIQUEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA ELAOUAR
00.817/2009 RTSum 02 0.422/2009 UNA 24/03/2009 14:30 SUM. S N
JAQUELINE DE SÁ ALVES
INDEPENDÊNCIA S.A.

ADVOGADO(A): LUCIANGELA F. DO BRASIL.
00.821/2009 RTOrd 01 0.398/2009 UNA 15/04/2009 15:00 ORD. N N
DAVIO GOMES FERREIRA
JEREMIAS CÉSAR JUNIOR + 004

ADVOGADO(A): LUCILA VIEIRA SILVA NEVES
00.815/2009 RTSum 01 0.394/2009 UNA 30/03/2009 14:30 SUM. N N
SÉRGIO MESSIAS FERREIRA
REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO PINHEIRO DAVI
00.816/2009 RTOrd 01 0.395/2009 UNA 14/04/2009 11:30 ORD. N N
PIER-ANGELI BARBOSA TELES
AUTO POSTO CÂNDIDO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
00.829/2009 RTSum 02 0.427/2009 UNA 24/03/2009 15:50 SUM. N N
MARCELINO DA SILVA MENESES
CM DE PAULA ME

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 24

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.646/2009 RTSum 01 0.646/2009 UNA 01/04/2009 13:00 SUM. N N
CONSELIO PEREIRA DA SILVA
FORTESUL SERV. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA
00.643/2009 RTOrd 01 0.643/2009 UNA 31/03/2009 15:05 ORD. N N
EDUARDO DAVID DE REZENDE
VIAÇÃO RAÍSSA

00.641/2009 RTOrd 01 0.641/2009 UNA 31/03/2009 14:15 ORD. N N
CLEIDIMAR ALVES GOMES
ESPECIALISTA ARMÁRIOS E COZINHA

00.642/2009 RTSum 01 0.642/2009 UNA 31/03/2009 14:40 SUM. N N
GUIOMAR ÂNGELO SOBRINHO
VIAÇÃO RAÍSSA

00.644/2009 RTOrd 01 0.644/2009 UNA 31/03/2009 15:30 ORD. N N
CARLOS PIRES DA SILVA
VIAÇÃO RAÍSSA

00.645/2009 RTOrd 01 0.645/2009 UNA 31/03/2009 16:00 ORD. N N
ROSIMEIRY HENRIQUE DE LIMA
THEODORO CÉSAR FILHO + 001

ADVOGADO(A): CLEUBER MARQUES MENDES
00.640/2009 RTOrd 01 0.640/2009 INI 31/03/2009 13:50 ORD. N N
REGINALDO CATARINO DA SILVA
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO(A): JESUS FERNANDO MENDES
00.648/2009 RTOrd 01 0.648/2009 UNA 01/04/2009 13:25 ORD. N N
ROGERIO DE SOUSA
LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): LEONARDO THOMÉ DOMINGOS
00.632/2009 RTSum 01 0.632/2009 UNA 01/04/2009 13:50 SUM. N N
JEDSON ALMEIDA DA SILVA (ESPÓLIO DE)
VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO(A): SONIA VIEIRA DA CUNHA TEODORO
00.639/2009 RTSum 01 0.639/2009 UNA 30/03/2009 15:30 SUM. N N
JORGENI MARTINS DE SOUZA
M & REZENDE LAVANDERIA

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
00.636/2009 RTOrd 01 0.636/2009 UNA 30/03/2009 14:15 ORD. N N
DHIEGO DE OLIVEIRA SOUSA
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

00.638/2009 RTSum 01 0.638/2009 UNA 30/03/2009 15:05 SUM. N N
PEDRO HERCULANO NETO
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

00.634/2009 RTSum 01 0.634/2009 UNA 30/03/2009 13:25 SUM. N N
GEDEON DA SILVA FONSECA
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

00.637/2009 RTSum 01 0.637/2009 UNA 30/03/2009 14:40 SUM. N N
ALEX SANDRO DA SILVA
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

00.635/2009 RTSum 01 0.635/2009 UNA 30/03/2009 13:50 SUM. N N
JULIO CEZAR BORGES DOS SANTOS
PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS E OUTROS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.652/2009 CartPrec 01 0.652/2009 ORD. N N
HELDER SOARES PEREIRA
GOIÁS ALIMENTOS S/A

00.651/2009 CartPrec 01 0.651/2009 ORD. N N
JOSUEL NOGUEIRA CAMPOS DA SILVA
PAULO FERNANDES CAVALCANTI DE MORAIS E OUTRO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
06.405/2009 CartPrec 07 0.485/2009 ORD. N N
CARLINDO JESUS DA SILVEIRA
CONSTRUTORA LEO LYNCE S.S (LEO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO)

06.404/2009 CartPrec 13 0.494/2009 ORD. N N
DERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
TERRAMAX ENGENHARIA LTDA.

06.467/2009 CartPrec 09 0.510/2009 ORD. N N
DORIVAL ANTONIO MENDANHA
IZABEL ANTONIO MENDANHA

ADVOGADO(A): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
06.410/2009 RTSum 08 0.488/2009 UNA 25/03/2009 09:10 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
KALAMAZU ARMARINHOS MALHAS E CONFECÇÕES DE ROUPAS LIMITADA

06.409/2009 RTSum 13 0.495/2009 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
P B COMPUTADORES LIMITADA ME

06.402/2009 RTSum 09 0.506/2009 SUM. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
M CRISTINA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA. ME

06.406/2009 RTSum 07 0.486/2009 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
DURVAL V. DA SILVA

ADVOGADO(A): ADALBERTO PEREIRA DA COSTA
06.412/2009 RTOrd 03 0.478/2009 UNA 27/04/2009 16:15 ORD. S N
EFRAIM PEREIRA DE SOUZA
TEM EXPRESS TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTI MODAL LTDA.

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL
06.414/2009 RTOrd 07 0.487/2009 INI 23/04/2009 08:25 ORD. N N
JOSIMAR CARVALHO DO AMARAL
EXATA E EXATA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
06.351/2009 RTSum 02 0.473/2009 UNA 01/04/2009 08:50 SUM. N N
CLODES BATISTA PINHEIRO
IPÊ ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO LTDA ME

ADVOGADO(A): ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
06.389/2009 RTSum 03 0.476/2009 UNA 27/03/2009 10:15 SUM. N N
CARLOS ALCIDES RAMOS CANDIDO
MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA

06.403/2009 RTOrd 03 0.477/2009 UNA 27/04/2009 15:55 ORD. N N
FERNANDA ARAUJO LIMA
BERTIN LTDA.

06.382/2009 RTSum 09 0.504/2009 UNA 30/03/2009 14:00 SUM. N N
JOSE ALONSO ALVES BARREIRAS
MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
06.350/2009 RTOrd 07 0.480/2009 INI 22/04/2009 08:30 ORD. N N
WALMIR DA ROCHA ARANHA
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

06.352/2009 RTOrd 05 0.473/2009 INI 14/04/2009 10:45 ORD. N N
DENISE ALVES BRITO
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

06.349/2009 RTOrd 06 0.479/2009 ORD. N N
LUCIMEIRE PERES LOPES MACHADO
LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉ DA COSTA ABRANTES
06.354/2009 RTOrd 02 0.474/2009 INI 01/04/2009 08:20 ORD. N N
KARINY FERNANDES DIAS MOTA
EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
06.335/2009 RTOrd 10 0.483/2009 UNA 01/04/2009 09:30 ORD. N N
LUCIENE LUIZA XAVIER DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

ADVOGADO(A): CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
06.433/2009 RTSum 02 0.480/2009 UNA 02/04/2009 09:50 SUM. S N
ELCIO FRANCISCO MIRANDA
JESIEL FERREIRA DE OLIVEIRA (SUPERMERCADO ISTORIL)

06.432/2009 RTSum 08 0.491/2009 UNA 24/03/2009 13:40 SUM. S N
GLORINDA QUEIROZ DE SOUZA
RITA PORTO DE SOUZA

06.434/2009 RTSum 09 0.509/2009 UNA 01/04/2009 14:20 SUM. N N
ANTÔNIO JORGE DA SILVA NETO
CAFÉ MARISTA SOCIEDADE LTDA.

06.431/2009 RTOrd 01 0.488/2009 UNA 01/04/2009 10:30 ORD. N N
KAREM PAOLLA SOARES DE OLIVEIRA
DANIEL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

ADVOGADO(A): CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
06.348/2009 RTOrd 10 0.484/2009 UNA 01/04/2009 09:45 ORD. N N
ANGELICA JESUS DA SILVA
SÃO JORGE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (BLUE TREE TAWERS HOTEL)

06.347/2009 RTSum 03 0.473/2009 UNA 23/03/2009 13:55 SUM. N N
MARIA VILMA PINTO CERQUEIRA
BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
06.401/2009 RTSum 10 0.487/2009 UNA 23/03/2009 08:30 SUM. N N
THAIS DE CÁSSIA BARBOSA
ARENA PRODUÇÕES LTDA. + 001

06.399/2009 RTSum 04 0.481/2009 UNA 14/04/2009 14:15 SUM. N N
MAYSA DE LOURDES BRAGA
ARENA PRODUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
06.362/2009 RTSum 01 0.483/2009 UNA 01/04/2009 08:40 SUM. N N
SANDRA GONTIJO RIBEIRO ALVES
CONDOMINIO DO EDIFICIO IGUATEMI

06.385/2009 RTOrd 05 0.476/2009 INI 14/04/2009 11:00 ORD. N N
KELLES JOSE DA SILVA
MIKHAYEL E MIKHAYEL LTDA

06.365/2009 RTSum 12 0.490/2009 INI 06/04/2009 14:20 SUM. N N
CHRISTOPHER MAYNKS CARDOSO
CONFEITARIA E SORVETERIA COLANDY LTDA.

ADVOGADO(A): DANIEL BRAGA DIAS SANTOS
06.356/2009 RTSum 13 0.490/2009 UNA 25/03/2009 14:40 SUM. S N
WILSON LUIZ DOS SANTOS
MULTI COBRA COBRANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): EDSON VERAS DE SOUSA
06.417/2009 RTOrd 02 0.478/2009 INI 01/04/2009 08:15 ORD. N N
NIVALDO MAGELA DOS SANTOS
ARCEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANO DOS SANTOS PASSOS
06.423/2009 RTOrd 08 0.490/2009 UNA 02/04/2009 14:30 ORD. N N
EDMAR ROCHA PIRES
MARCENARIA MIL MÓVEIS (GERALDO CELESTINO DOS SANTOS)

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO
06.369/2009 RTSum 12 0.491/2009 SUM. S N
ORLANDO GOMES FERREIRA
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)

06.371/2009 RTSum 03 0.474/2009 UNA 27/03/2009 10:00 SUM. N N
DENILSON DOURADO DA SILVA
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS (OVG)

ADVOGADO(A): FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
06.336/2009 RTSum 01 0.481/2009 UNA 31/03/2009 15:30 SUM. N N
ALESSANDRA CRISTINA MESQUITA
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): FELICIANO FRANCO MAMEDE
06.383/2009 RTSum 10 0.485/2009 UNA 23/03/2009 08:15 SUM. N N
EDUARDO WESLEY FELIPE SILVA GOMES
HIDRÁULICA GOIÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA
06.374/2009 RTSum 02 0.475/2009 UNA 01/04/2009 08:45 SUM. N N
MARIA RITA MONTENEGRO
ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
06.355/2009 RTSum 04 0.477/2009 UNA 01/04/2009 14:55 SUM. N N
MEIRE FERREIRA MARTINS
REAL CONFECÇÕES CARVALHO + 002

ADVOGADO(A): GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
06.419/2009 RTSum 04 0.483/2009 UNA 14/04/2009 14:30 SUM. N N
EDNA CRISTINA MATOS DOS SANTOS
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): GLEITER VIEIRA ALVES
06.395/2009 RTOrd 04 0.480/2009 UNA 30/04/2009 15:00 ORD. N N
MARLENE WENCESLAU DA SILVA
GRUPO FRATERNO PAULO DE TARSO (REP P/ JERONIMA GONÇALVES DA SILVA)

06.394/2009 RTOrd 02 0.477/2009 ORD. N N
SIGUE MATSUOKA
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SUC. DA AGÊNCIA GOIANA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E FUNDIÁRIOS

ADVOGADO(A): HELON VIANA MONTEIRO
06.372/2009 RTOrd 01 0.484/2009 UNA 01/04/2009 08:50 ORD. N N
JOSE ANTONIO TAVARES FEITOSA
DINAMICA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
06.413/2009 RTOrd 10 0.488/2009 UNA 02/04/2009 09:15 ORD. N N
DELCIO ANTONIO BEZERRA DE MORAIS
GOIÁS REFRIGERANTES S.A.

06.387/2009 RTOrd 12 0.492/2009 INI 06/04/2009 14:30 ORD. N N
FRANCIELLE CARMEM DOS SANTOS
THAÍSE LOURENÇO DA SILVA

06.408/2009 RTOrd 06 0.483/2009 ORD. N N
MARCILIO NUNES BATISTA
GOIAS REFRIGERANTES S/A

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
06.342/2009 RTOrd 01 0.482/2009 UNA 31/03/2009 16:00 ORD. N N
JOAB BATISTA DE ALENCAR
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS ASBACE + 001

06.345/2009 RTOrd 03 0.472/2009 UNA 27/04/2009 15:15 ORD. N N
VERANICE FERREIRA DE JESUS VISSOTTO
SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

06.353/2009 RTOrd 12 0.489/2009 INI 06/04/2009 14:10 ORD. N N
HELDER LUIZ DE OLIVEIRA
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

ADVOGADO(A): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
06.422/2009 ConPag 08 0.489/2009 UNA 02/04/2009 14:50 ORD. S N
G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JAKELINNE RODRIGUES FERREIRA
06.400/2009 RTOrd 01 0.487/2009 UNA 01/04/2009 09:50 ORD. N N
FERNANDA FARIAS DOS SANTOS
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 005

06.390/2009 RTSum 02 0.476/2009 UNA 01/04/2009 08:40 SUM. N N
GRAZIELLE ARAUJO DOS SANTOS

BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 005

06.391/2009 RTSum 08 0.487/2009 UNA 24/03/2009 13:30 SUM. N N
JEANE DE JESUS CALDEIRAS MARTINS
BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 005

ADVOGADO(A): JULIANA LOURENÇO DE OLIVEIRA
06.426/2009 RTSum 06 0.486/2009 SUM. S N
TELMA PROTA ARANTES
MOABE LAURINDO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): KARLA M DA CRUZ CARDOSO
06.368/2009 RTSum 05 0.474/2009 UNA 14/04/2009 09:30 SUM. N N
JURIMAR JOSE MARTINS
TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
06.421/2009 RTSum 03 0.479/2009 UNA 30/03/2009 13:35 SUM. S N
LUCIA DE SOUSA CASTRO
INTERCLEAN S.A. + 001

ADVOGADO(A): LAYANNA WALESKA CARVALHO DA COSTA
06.343/2009 RTSum 06 0.478/2009 SUM. N N
SAMANTHA SOARES LEAL
BAR IDEAL + 001

ADVOGADO(A): LEONARDO GONCALVES BARIANI
06.379/2009 RTOrd 06 0.481/2009 ORD. N N
JOSÉ CARLOS DE SOUSA
GERALDO DA SILVA + 002

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
06.415/2009 RTSum 05 0.478/2009 UNA 14/04/2009 14:00 SUM. N N
LEOGMAR FERREIRA DAMACENO
JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA.)

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA
06.384/2009 RTSum 05 0.475/2009 UNA 14/04/2009 09:45 SUM. N N
JOSMAR FRANCISCO MENDONÇA
ELETROENGE ENG. CONTRUÇÕES LTDA

06.386/2009 RTSum 13 0.492/2009 UNA 26/03/2009 13:40 SUM. N N
WALISON DIVINO DA SILVA
QUATRO IRMÃOS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOTOS LTDA

ADVOGADO(A): LUCIANGELA FERREIRA DO BRASIL
06.420/2009 RTSum 02 0.479/2009 UNA 02/04/2009 10:00 SUM. N N
CARLEI LOPES DE SOUSA
CONDOMINIO DO EDIFICIO CRYSTAL PLACE EVIDENCE

ADVOGADO(A): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
06.341/2009 RTOrd 13 0.489/2009 INI 06/05/2009 13:10 ORD. N N
WALTER PERIQUITO MENDES
GLOBEX UTILIDADES S.A (PONTO FRIO)

ADVOGADO(A): MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
06.398/2009 RTOrd 09 0.505/2009 ORD. N N
CARLUCIO DE SOUZA SANTOS
RAPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): MÁRCIA HELENA DA SILVA FREITAS
06.392/2009 RTSum 06 0.482/2009 SUM. N N
JARY BARCELOS DE SOUZA
GARIBALDI TELECOMUNICAÇÃO LTDA.(CONEXÃO TELECOM) + 001

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
06.416/2009 RTOrd 04 0.482/2009 UNA 30/04/2009 15:15 ORD. N N
WAGNER CRISTINO
PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA
06.357/2009 RTOrd 07 0.481/2009 INI 23/04/2009 08:15 ORD. S N
NEUSA ANDERLE LOHMAN
CHURRASCARIA M. G. LTDA.(MONTANA GRILL)

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
06.429/2009 RTOrd 13 0.496/2009 INI 07/05/2009 13:00 ORD. N N
FABIO BARBOSA CRUZ
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

06.430/2009 RTOrd 09 0.508/2009 UNA 15/04/2009 15:40 ORD. N N
MARLUCIO RODRIGUES DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
06.437/2009 RTOrd 06 0.487/2009 ORD. N N
ADAIR JOSE DE SOUZA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO
06.397/2009 RTOrd 13 0.493/2009 INI 06/05/2009 13:30 ORD. N N
EDITE MARIA SANTANA SILVA
HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO

ADVOGADO(A): MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
06.346/2009 RTSum 05 0.472/2009 UNA 14/04/2009 09:15 SUM. N N
VALDIOMAR CASTRO DE BRITO
VILAS IND. E COM. DE COUROS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
06.338/2009 RTOrd 04 0.476/2009 UNA 29/04/2009 15:35 ORD. N N
JACKSON SILVA CARVALHO
CVAL COMÉRCIO DE VEICULOS E ALUGUEL LTDA (AVAIS LOCADORA DE VEÍCULOS)

ADVOGADO(A): MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
06.337/2009 RTOrd 09 0.501/2009 UNA 15/04/2009 14:40 ORD. N N
WILSON ALVES DOS SANTOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): MICHELLE SALVITTI LOPES DOS REIS
06.381/2009 RTSum 07 0.483/2009 UNA 24/03/2009 10:00 SUM. N N
LUCIANO MODESTO DE BRITO
LESTE TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

ADVOGADO(A): MOACIR ARAUJO DA SILVA
06.388/2009 RTOrd 10 0.486/2009 UNA 01/04/2009 14:30 ORD. N N
JAIME PEREIRA MACEDO
COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS

ADVOGADO(A): ORMISIO MAIA DE ASSIS
06.436/2009 RTOrd 07 0.488/2009 INI 23/04/2009 08:30 ORD. N N
ALCIONE ANANIAS DE SÁ
CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA

06.435/2009 RTOrd 03 0.480/2009 UNA 28/04/2009 15:15 ORD. S N
HUMBERTO CALDAS DE ARAÚJO
GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)

ADVOGADO(A): RAFAEL LARA MARTINS
06.456/2009 CauInom 05 0.479/2009 ORD. S N
ALEXANDRE LAMARO CARDOSO
UNIDADE DE ENSINO PESQUISA E ESTENSÃO LTDA (UNISAUDE) + 001

ADVOGADO(A): RENATO MENDONÇA SANTOS
06.380/2009 RTOrd 08 0.486/2009 UNA 02/04/2009 10:00 ORD. N N
MARIA JOSE DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA

ADVOGADO(A): RICARDO DE LIMA E SOUZA
06.396/2009 ConPag 07 0.484/2009 INI 23/04/2009 08:20 ORD. N N
HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
FLORINDA LIANE DE CARVALHO CAMPOS

ADVOGADO(A): RILDO ALVES DOS REIS
06.425/2009 RTSum 04 0.484/2009 UNA 15/04/2009 13:15 SUM. S N
EUDIANE GONÇALVES SANTOS
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

06.427/2009 RTOrd 12 0.494/2009 INI 07/04/2009 13:00 ORD. N N
LUCI BUENO SIQUEIRA
INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO (LASER ASSOCIADOS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.)

ADVOGADO(A): RODRIGO FONSECA
06.375/2009 RTSum 01 0.485/2009 UNA 01/04/2009 09:10 SUM. N N
DURVAL LIMA CORDEIRO
AUGE ENGENHARIA LTDA.

06.359/2009 RTSum 07 0.482/2009 UNA 24/03/2009 09:40 SUM. N N
PAULO SERGIO FERREIRA DE MELO + 001
ANDREAS LAGEN

06.363/2009 RTSum 09 0.502/2009 UNA 25/03/2009 08:10 SUM. N N
SIDNEI NERES DE OLIVEIRA
MDR - MÁRMORES E GRANITOS LTDA

06.370/2009 RTOrd 13 0.491/2009 INI 06/05/2009 13:20 ORD. N N
AILTON RODRIGUES PEREIRA
RW GRANITO E MARMORES LTDA (MARMORARIA GRANITO E CIA LTDA.)

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA GONÇALEZ
06.334/2009 RTOrd 13 0.488/2009 INI 06/05/2009 13:00 ORD. N N

FERNANDA SOUSA SANTANA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
06.333/2009 RTSum 02 0.472/2009 UNA 01/04/2009 09:00 SUM. N N
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
SKALLA RESTAURANTE CEASA (PROP. ALVARINA MARTINS MOREIRA)

06.364/2009 RTOrd 04 0.478/2009 UNA 30/04/2009 14:45 ORD. N N
ELIAS RODRIGUES DA SILVA
EJAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (PROP. ELI JOSÉ ATAÍDE DA SILVA)

06.332/2009 RTSum 10 0.482/2009 UNA 23/03/2009 08:00 SUM. S N
FÁBIO DA COSTA LIMA
TRADI SERVIÇOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
06.344/2009 RTSum 08 0.483/2009 UNA 24/03/2009 09:00 SUM. N N
JOSE PEREIRA FILHO
ARAUJO & ALVIM LTDA. ME. + 001

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
06.367/2009 RTSum 08 0.485/2009 UNA 24/03/2009 09:10 SUM. N N
GLEISON CERQUEIRA LOBO
GOIÁSLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES
06.373/2009 RTSum 06 0.480/2009 SUM. N N
LORENA SOUSA DINIZ
NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): TÁGORE ARYCE DA COSTA
06.393/2009 RTOrd 05 0.477/2009 INI 14/04/2009 11:15 ORD. S N
WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DIONISIO JUNIOR
ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): VALDIR SOUZA JORGE
06.377/2009 RTSum 04 0.479/2009 UNA 14/04/2009 14:00 SUM. N N
DIEGO ALVES FERNANDES
SAMUEL BARROS DA SILVA (MANHATTAN - FACÇÕES JEANS)

ADVOGADO(A): VALÉRIA MIRANDA SAMPAIO
06.411/2009 RTSum 06 0.484/2009 SUM. N N
SEBASTIÃO SOARES JUNIOR
COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): VICTOR JORGE MATOS
06.428/2009 ET 09 0.507/2009 ORD. S N
PAULO SAVIO PEREIRA
KATE DA CRUZ NASCIMENTO

ADVOGADO(A): WALTER SILVERIO AFONSO
06.378/2009 RTSum 01 0.486/2009 UNA 01/04/2009 09:30 SUM. S N
RENATO TAVARES DE OLIVEIRA
FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA + 001

ADVOGADO(A): WASHINGTON FRANCISCO NETO
06.339/2009 RTSum 07 0.479/2009 UNA 24/03/2009 09:20 SUM. N N
JOZIVALDO DE OLIVEIRA PAES
TCI TOCANTINS CONST. E INCORPORADORA LTDA.

06.340/2009 RTSum 12 0.488/2009 INI 06/04/2009 14:00 SUM. N N
GILSA BERNADES FERREIRA
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

06.418/2009 RTSum 06 0.485/2009 SUM. S N
MICHELA TAMY OSAGAWA FELIX
LEIKO SHIRLEY NODA (PROPR. LEIKO MODA FEMININA)

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
06.361/2009 RTOrd 08 0.484/2009 UNA 02/04/2009 09:40 ORD. N N
RELBERTH ALVES FRANÇA
AMERICEL S.A.

06.376/2009 RTOrd 03 0.475/2009 UNA 27/04/2009 15:35 ORD. N N
LEYDIANE TAVARES SILVA
AMERICEL S.A.

ADVOGADO(A): WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
06.366/2009 RTOrd 09 0.503/2009 UNA 15/04/2009 15:10 ORD. N N
HALERRANDRO DIVINO DA SILVA
GARCIA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. (REP/ P. ILMA ALVES DAHER) + 001

ADVOGADO(A): ZÉLIA DOS REIS REZENDE
06.407/2009 RTSum 12 0.493/2009 INI 06/04/2009 14:40 SUM. N N
FLÁVIA LUZIA VEIGA BRAGA MAIA
LARA VIEIRA LEITE

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 105

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.531/2009 CartPrec 01 0.531/2009 ORD. N N
LORRANY RODRIGUES LEONEL
BERTIN S.A

ADVOGADO(A): AURÉCIO DE OLIVEIRA LOBO
00.532/2009 RTSum 01 0.532/2009 UNA 24/03/2009 10:30 SUM. N N
DOMINGOS BENTO FERREIRA ARRAIS
VALE DO RIO VERDE MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
00.535/2009 RTSum 01 0.535/2009 UNA 24/03/2009 11:00 SUM. N N
DIVINA MARIA DORNELES
SEBASTIANA GOMES RICARDO - ME

ADVOGADO(A): VICENTE ALVES DE SOUSA
00.533/2009 RTOrd 01 0.533/2009 UNA 24/03/2009 13:45 ORD. N N
MARIA APARECIDA BENTO DA SILVA
RESTAURANTE FLÔR DO IPÊ/MARLENE GOMES VELASCO

00.534/2009 RTSum 01 0.534/2009 UNA 24/03/2009 10:45 SUM. N N
PETERSON FRANCISCO CARNEIRO
POTÊNCIA - LUBRIFICANTES, LATAS E ACESSÓRIOS LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 5

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
00.202/2009 RTOrd 01 0.202/2009 INI 18/03/2009 09:20 ORD. N N
IVANILDO PEREIRA MENDONÇA
ANTÔNIO ALBERTO BREITENBACH

ADVOGADO(A): ERNANDO PEREIRA CARVALHO
00.205/2009 RTSum 01 0.205/2009 UNA 17/03/2009 10:30 SUM. N N
EDSON JUNIOR DE OLIVEIRA CARVALHO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO LTDA.

ADVOGADO(A): JANE MARIA FONTANA
00.203/2009 RTOrd 01 0.203/2009 INI 18/03/2009 09:30 ORD. N N
DALVENI DE SOUZA FRANÇA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

00.204/2009 RTOrd 01 0.204/2009 INI 18/03/2009 09:40 ORD. N N
ODETE SOUZA FRANÇA LIMA
MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
00.200/2009 RTSum 01 0.200/2009 UNA 24/03/2009 08:40 SUM. N N
RIVALDO LEANDRO BANDEIRA
BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO(A): NELSON RUSSI FILHO
00.201/2009 RTOrd 01 0.201/2009 INI 18/03/2009 09:10 ORD. N N
NASARENO MOURA BARROS
ODILME ASSUNTO GRANDO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 6

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 11/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.179/2009 RTSum 01 0.586/2009 UNA 25/03/2009 08:40 SUM. N N
DINÁSIA DE CÁSSIA MARTINS PARREIRA
M & M ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALICE CLAUDINÊ VASCONCELOS DE SOUSA.
01.194/2009 RTSum 02 0.601/2009 UNA 30/03/2009 13:50 SUM. N N
MARCIENE PEIXOTO RODRIGUES
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
01.177/2009 RTOrd 02 0.592/2009 ORD. N N
JOSÉ FRANCISCO MARTINS
GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

01.176/2009 RTOrd 01 0.585/2009 INI 24/04/2009 08:20 ORD. N N
VILMAR CARDOSO CARLOS JÚNIOR
CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA

01.178/2009 RTSum 02 0.593/2009 UNA 13/04/2009 13:30 SUM. N N
ALEXANDRO GOMES DA SILVA
TFP ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): IRAMÁ LINS DE JESUS
01.193/2009 RTSum 01 0.593/2009 UNA 02/04/2009 10:20 SUM. N N
ELAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA
JUAREZ MENDES MELO

ADVOGADO(A): JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
01.191/2009 RTOrd 02 0.599/2009 INI 30/03/2009 13:10 ORD. N N
ALEXSANDRO PIMENTA DA SILVA
UBYRAJARA MACEDO DE PAULA

01.190/2009 RTOrd 01 0.592/2009 INI 24/04/2009 08:15 ORD. N N
IGOR MARTINS CABRAL
ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA.

01.192/2009 RTSum 02 0.600/2009 UNA 30/03/2009 13:30 SUM. N N
ADÃO DIVINO DIAS
COMERCIAL BOA ESPERANÇA

ADVOGADO(A): LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
01.187/2009 RTSum 01 0.590/2009 UNA 01/04/2009 13:20 SUM. N N
AMAURI DE SOUZA ALVES
OUROLAC - INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO LTDA.

01.188/2009 RTSum 02 0.598/2009 UNA 25/03/2009 10:30 SUM. N N
LOURIVAL FREITAS DO NASCIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS DE CIMENTO LTDA - ME.

ADVOGADO(A): MARCOS GOMES DE MELLO
01.181/2009 CartPrec 02 0.594/2009 ORD. N N
CÁSSIO EDUARDO PEREIRA
AGRONIVEL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.

ADVOGADO(A): OTACILIO PERON
01.186/2009 CartPrec 02 0.597/2009 ORD. N N
LEONARDO DE SOUZA
FLORISVAL DE QUADROS TEIXEIRA

ADVOGADO(A): PEDRO ANTÔNIO ANSELMO BORTOLANI
01.189/2009 RTSum 01 0.591/2009 UNA 02/04/2009 13:20 SUM. N N
FÁBIO CARVALHO DE OLIVEIRA
AUDILASER INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO MENDONÇA SANTOS
01.185/2009 CartPrec 01 0.589/2009 ORD. N N
MARIA JOSÉ DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA FERRO
01.180/2009 CartPrec 01 0.587/2009 ORD. N N
JOÃO PAZ DA SILVA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): VALDELY DE SOUSA FERREIRA
01.183/2009 RTSum 01 0.588/2009 UNA 30/03/2009 09:00 SUM. S N
LEUDIMAR MENDES DOS SANTOS
AFONSO HENRIQUE PIRES

01.184/2009 RTSum 02 0.596/2009 UNA 25/03/2009 09:10 SUM. N N
JORGE HENRIQUE ALVES DE SOUZA CAMPOS
LASTÉRMICA ISOLAMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): WANDERLEY PEREIRA DE LIMA
01.182/2009 RTSum 02 0.595/2009 UNA 24/03/2009 14:50 SUM. S N
ROMILDO NOGUEIRA DE ALCANTARA
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/02/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
00.237/2009 RTSum 01 0.237/2009 UNA 11/03/2009 13:10 SUM. N N
ROBERTO CARLOS RODRIGUES GONÇALVES
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
00.239/2009 RTSum 01 0.239/2009 UNA 17/03/2009 15:10 SUM. N N
SAMOELL PIRES DE MOURA
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA

00.238/2009 RTSum 01 0.238/2009 UNA 17/03/2009 14:50 SUM. N N
LUIZ ANTONIO DA SILVA DURÃO
COMERCIAL DE ALIMENTOS ITAMAR LTDA

ADVOGADO(A): JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
00.236/2009 RTAlç 01 0.236/2009 UNA 17/03/2009 14:30 SUM. N N
SEVERINO PEREIRA DA SILVA
PLUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
00.235/2009 RTSum 01 0.235/2009 UNA 17/03/2009 14:10 SUM. N N
JOÁSIO LANDELINO DE SÁ
DIGITAL COMUNICAÇÃO & PUBLICIDADE

ADVOGADO(A): MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA + 001
00.240/2009 RTOrd 01 0.240/2009 UNA 17/03/2009 15:30 ORD. N N
LEONIDAS DE LIRA SILVA
CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO(A): MARGARETH MARIA DE ALMEIDA
00.247/2009 RTOrd 01 0.247/2009 UNA 18/03/2009 15:10 ORD. N N
ADALARDO JOSÉ CABRAL DE MESQUITA (ESPÓLIO DE)
COAL - CENTRO ODONTOLÓGICO DE ÁGUAS LINDAS

ADVOGADO(A): MAURO SEVERINO DIAS
00.241/2009 RTOrd 01 0.241/2009 UNA 17/03/2009 15:50 ORD. N N
JANUÁRIO JOSÉ DA SILVA
GAE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): MEURE MARQUES DE OLIVIERA RIBEIRO
00.245/2009 RTOrd 01 0.245/2009 UNA 24/03/2009 15:50 ORD. N N
FRANCISCO ANTONIO ALVES CAVALCANTE
SEBASTIÃO BONER

00.244/2009 RTOrd 01 0.244/2009 UNA 24/03/2009 15:30 ORD. N N
SILVESTRE AROULDO SOUSA DA SILVA
W. DA COSTA S. SOUZA LTDA.

ADVOGADO(A): VINICIUS CARVALHO DANTAS
00.246/2009 BusApr 01 0.246/2009 ORD. N N

CETESA - CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.
ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 03/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EDSON DIAS QUIXABA
00.256/2009 RTSum 01 0.256/2009 UNA 18/03/2009 14:50 SUM. N N
LUIS AUGUSTO DE ALMEIDA
VALBA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): ELVANE DE ARAÚJO
00.254/2009 CartPrec 01 0.254/2009 ORD. N N
DAMIAO GALDINO DA SILVA
GERALDO DE TAL + 003

ADVOGADO(A): ERNANES CRISPIM
00.257/2009 RTOrd 01 0.257/2009 UNA 18/03/2009 15:50 ORD. N N
MARIA HELENA PASSOS
BONFIM CAVALCANTE LTDA.

ADVOGADO(A): IDOLINE ALVES
00.243/2009 ET 01 0.243/2009 ORD. N N
MARINISCE FERREIRA DE ANDRADE
JULIANA MATIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
00.261/2009 RTSum 01 0.261/2009 UNA 18/03/2009 09:30 SUM. N N
DEUSIMAR TAVARES DE FRANÇA
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 001

00.258/2009 RTSum 01 0.258/2009 UNA 18/03/2009 08:30 SUM. N N
CLAYTON FERREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 001

00.263/2009 RTSum 01 0.263/2009 UNA 18/03/2009 10:10 SUM. N N
ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 001

00.260/2009 RTSum 01 0.260/2009 UNA 18/03/2009 09:10 SUM. N N
MANOEL MESSIAS RODRIGUES DO NASCIMENTO
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 001

00.262/2009 RTSum 01 0.262/2009 UNA 18/03/2009 09:50 SUM. N N
ANTÔNIO ARAÚJO SOBRINHO
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 001

00.265/2009 RTSum 01 0.265/2009 UNA 18/03/2009 10:50 SUM. N N
GETÚLIO GUIMARÃES PEREIRA
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 002

00.264/2009 RTSum 01 0.264/2009 UNA 18/03/2009 10:30 SUM. N N
FÁBIO PEREIRA DA SILVA
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 002

00.259/2009 RTSum 01 0.259/2009 UNA 18/03/2009 08:50 SUM. N N
ADRIANO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
00.279/2009 RTSum 01 0.279/2009 UNA 01/04/2009 14:30 SUM. N N
JOEL PEREIRA BRAGA
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA

00.278/2009 RTOrd 01 0.278/2009 UNA 01/04/2009 15:10 ORD. N N
MARIA DE JESUS NOGUEIRA FÉLIX
SALETE APARECIDA DE QUADROS SOARES

ADVOGADO(A): PERPÉTUA DO SOCORRO DA SILVA DE LIMA SILVA
00.267/2009 RTOrd 01 0.267/2009 UNA 01/04/2009 10:10 ORD. N N
JOÃO ROBERTO FERREIRA GOMES
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÉU AZUL - SODESCA

00.268/2009 RTOrd 01 0.268/2009 UNA 01/04/2009 10:30 ORD. N N
ANTONIO GRANJEIRO DA SILVA
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÉU AZUL - SODESCA

00.269/2009 RTOrd 01 0.269/2009 UNA 01/04/2009 10:50 ORD. N N
JANAINA CUNHA SARAIVA
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÉU AZUL - SODESCA

00.275/2009 RTSum 01 0.275/2009 UNA 18/03/2009 13:30 SUM. N N
JOSÉ MESSIAS ROZENDO
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÉU AZUL - SODESCA
00.270/2009 RTOrd 01 0.270/2009 UNA 01/04/2009 14:50 ORD. N N
HORLANDO ARAÚJO FARIAS
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÉU AZUL - SODESCA

00.277/2009 RTSum 01 0.277/2009 UNA 18/03/2009 14:10 SUM. N N
NEUZA BRANDÃO DE AZEVEDO
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÉU AZUL - SODESCA

00.266/2009 RTSum 01 0.266/2009 UNA 18/03/2009 13:15 SUM. N N
CLARIÇA JOSINA OLIMPIO DE MOURA
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÉU AZUL - SODESCA

00.276/2009 RTSum 01 0.276/2009 UNA 18/03/2009 13:50 SUM. N N
MÁRCIO SOUZA FLORENTINO
SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CÉU AZUL - SODESCA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 05/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.255/2009 CartPrec 01 0.255/2009 ORD. N N
LEZIO RODRIGUES BRANDÃO
DUPLO IMPACTO SOUND CARD (NA PESSOA DO SR. PAULO ROGÉRIO MURIL)

00.271/2009 CartPrec 01 0.271/2009 ORD. N N
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
BRAGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

00.242/2009 CartPrec 01 0.242/2009 ORD. N N
ADILSON NERES MOREIRA
JANIO CARLOS DA SILVA AMERICO

00.248/2009 CartPrec 01 0.248/2009 ORD. N N
UNIÃO
DAVI LOPES DA SILVA

00.251/2009 CartPrec 01 0.251/2009 ORD. N N
JULIO CESAR ALENCAR DA CRUZ
RENART'S CONFECÇÕES LTDA

00.272/2009 CartPrec 01 0.272/2009 ORD. N N
LUCIANA DA SILVA
SEBASTIÃO CIRCULINE VENTURA

00.253/2009 CartPrec 01 0.253/2009 ORD. N N
MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA
HILMAN JOSÉ DE MATOS GOMES

ADVOGADO(A): ADELINO GONÇALVES DA SILVA
00.280/2009 RTSum 01 0.280/2009 UNA 18/03/2009 14:30 SUM. N N
KELLI ALESSANDRA DOS SANTOS
POSTO LUNE + 001

ADVOGADO(A): EVA RAQUEL DESIDÉRIO ALVES
00.281/2009 RTSum 01 0.281/2009 UNA 24/03/2009 14:30 SUM. N N
LUIZA AGUIAR
GLEYNA RIBEIRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
00.249/2009 CartPrec 01 0.249/2009 ORD. N N
NILTON DE JESUS CAETANO
ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA

ADVOGADO(A): NAILTON DE ARAUJO LIMA
00.252/2009 CartPrec 01 0.252/2009 ORD. N N
ORISVALDO LEITE TAVARES
SILVIO ROMERO RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA
00.282/2009 RTOrd 01 0.282/2009 UNA 01/04/2009 15:30 ORD. N N
JOSÉ CÉLIO RIBEIRO DE SOUZA
CONSTRUTORA CCE LTDA

ADVOGADO(A): PAULO VICENTE LOPES DE ANDRADE
00.250/2009 CartPrec 01 0.250/2009 ORD. N N
ALICE GOMES DE SOUZA
CHARLES DA COSTA LIME

ADVOGADO(A): WILSON ROBERTO PREZZOTO
00.230/2009 RTSum 01 0.230/2009 UNA 12/03/2009 08:50 SUM. N N
RAYANA TAVARES ROCHA
PANIFICADORA RIBEIRO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 14

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 06/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE
00.283/2009 RTOrd 01 0.283/2009 UNA 31/03/2009 15:30 ORD. N N
SUZANA LUCIA VIECENTE QUEIROZ
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO(A): ELY NASCIMENTO DA ROCHA
00.233/2009 RTSum 01 0.233/2009 UNA 24/03/2009 14:10 SUM. N N
DHYMISON DE OLIVEIRA GOMES
WD FERREIRA SUPERMERCADO-ME

ADVOGADO(A): SINVALINO MARIANO DA SILVA
00.284/2009 RTOrd 01 0.284/2009 UNA 31/03/2009 15:10 ORD. N N
WERLHISON LEONARDO DA SILVA
PANIFICADORA PÃO DE MINAS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 3

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANTONIO DE PADUA ARAUJO
00.285/2009 RTSum 01 0.285/2009 UNA 24/03/2009 13:30 SUM. N N
MANOEL FELIX DE SOUZA
VELOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS DOS REIS
00.273/2009 RTSum 01 0.273/2009 UNA 24/03/2009 13:50 SUM. N N
LUZIANA DE JESUS ALMEIDA
CESPER - COLÉGIO EVANGÉLICO PÉROLA

ADVOGADO(A): ODU ARRUDA BARBOSA
00.274/2009 RTOrd 01 0.274/2009 UNA 02/04/2009 10:10 ORD. N N
ITAMAR DE SÁ NETO
GOIAS REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO(A): WALBER MARTINS MOUZINHO
00.286/2009 RTSum 01 0.286/2009 UNA 25/03/2009 09:50 SUM. N N
EDMAR JOSÉ DE SOUZA
CONSTRUTORA DEITOS RIBEIRO LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 10/03/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.291/2009 CartPrec 01 0.291/2009 ORD. N N
CLEITON DUARTE MOREIRA
MM DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): ANTONIO MARQUES DE ANDRADE
00.289/2009 CartPrec 01 0.289/2009 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS MORAES
SERRALHERIA E METALÚRGICA JR.

ADVOGADO(A): MIGUEL SOUZA GOMES
00.288/2009 RTOrd 01 0.288/2009 ORD. N N
LENIO DINIZ DE CARVALHO NETO
NELSON SILVA GOUVEA + 001

ADVOGADO(A): VINICIUS CARVALHO DANTAS
00.287/2009 RTSum 01 0.287/2009 SUM. N N
CETESA - CENTRO TECNOLOGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA
ISMAEL DE MIRANDA FERNANDES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2783/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isso posto, conhece-se dos embargos à execução opostos por SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Outrossim, conhece-se da impugnação à sentença de liquidação apresentada por CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA e outros e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Por fim, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada por UNIÃO e julgo prejudicados os pedidos, nos termos da fundamentação.
Custas pela executada, no importe de R$ 154,96 (art. 789- A, caput e incisos V e VI, CLT), cujo valor deixa-se de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda.
Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para anotar, nas CTPS´s dos exequentes, as datas em que foram readmitidos, considerando para tanto, as informações constantes dos autos de readmissão de fls. 343/345, 357/358.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2784/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isso posto, conhece-se dos embargos à execução opostos por SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.

Outrossim, conhece-se da impugnação à sentença de liquidação apresentada por CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA e outros e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Por fim, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada por UNIÃO e julgo prejudicados os pedidos, nos termos da fundamentação.
Custas pela executada, no importe de R$ 154,96 (art. 789- A, caput e incisos V e VI, CLT), cujo valor deixa-se de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda.
Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para anotar, nas CTPS´s dos exequentes, as datas em que foram readmitidos, considerando para tanto, as informações constantes dos autos de readmissão de fls. 343/345, 357/358.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2785/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DA SILVA RAMOS + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isso posto, conhece-se dos embargos à execução opostos por SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Outrossim, conhece-se da impugnação à sentença de liquidação apresentada por CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA e outros e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Por fim, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada por UNIÃO e julgo prejudicados os pedidos, nos termos da fundamentação.
Custas pela executada, no importe de R$ 154,96 (art. 789- A, caput e incisos V e VI, CLT), cujo valor deixa-se de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda.
Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para anotar, nas CTPS´s dos exequentes, as datas em que foram readmitidos, considerando para tanto, as informações constantes dos autos de readmissão de fls. 343/345, 357/358.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2786/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO AFONSO RIBEIRO + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isso posto, conhece-se dos embargos à execução opostos por SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Outrossim, conhece-se da impugnação à sentença de liquidação apresentada por CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA e outros e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Por fim, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada por UNIÃO e julgo prejudicados os pedidos, nos termos da fundamentação.
Custas pela executada, no importe de R$ 154,96 (art. 789- A, caput e incisos V e VI, CLT), cujo valor deixa-se de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda.
Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para anotar, nas CTPS´s dos exequentes, as datas em que foram readmitidos, considerando para tanto, as informações constantes dos autos de readmissão de fls. 343/345, 357/358.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2787/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ MARCELINO MARTINS + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isso posto, conhece-se dos embargos à execução opostos por SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Outrossim, conhece-se da impugnação à sentença de liquidação apresentada por CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA e outros e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Por fim, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada por UNIÃO e julgo prejudicados os pedidos, nos termos da fundamentação.
Custas pela executada, no importe de R$ 154,96 (art. 789- A, caput e incisos V e VI, CLT), cujo valor deixa-se de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda.
Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para anotar, nas CTPS´s dos exequentes, as datas em que foram readmitidos, considerando para tanto, as informações constantes dos autos de readmissão de fls. 343/345, 357/358.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2788/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo:
Isso posto, conhece-se dos embargos à execução opostos por SERPRO - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Outrossim, conhece-se da impugnação à sentença de liquidação apresentada por CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA e outros e, no mérito, julga-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.
Por fim, conheço da impugnação à sentença de liquidação apresentada por UNIÃO e julgo prejudicados os pedidos, nos termos da fundamentação.
Custas pela executada, no importe de R$ 154,96 (art. 789- A, caput e incisos V e VI, CLT), cujo valor deixa-se de executar o valor relativo às custas processuais, ante o que dispõe a Portaria nº 49/2004, do Ministério da Fazenda.
Com o trânsito em julgado, intime-se a executada para anotar, nas CTPS´s dos exequentes, as datas em que foram readmitidos, considerando para tanto, as informações constantes dos autos de readmissão de fls. 343/345, 357/358.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2790/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2791/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS + 001
ADVOGADO....: NILTON CORREIA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2792/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO AFONSO RIBEIRO + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 2793/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 2784/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR ALMEIDA SANTANA + 004

ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2792/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DA SILVA RAMOS + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2792/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO AFONSO RIBEIRO + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2792/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ MARCELINO MARTINS + 004
ADVOGADO....: ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2793/2009
Processo Nº: RT 01108-1995-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
RECLAMADO(A): SERPRO SERVICO FED.PROCESSAMENTO DADOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CARLOS CÉSAR ALMEIDA SANTANA, RAFAEL DA SILVA RAMOS e EDUARDO AFONSO RIBEIRO, negando-lhes PROVIMENTO, nos termos da fundamentação.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2781/2009
Processo Nº: RT 01206-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA DE FÁTIMA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): LU MANIA CONFEÇÕES E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2789/2009
Processo Nº: RT 01744-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTRO BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 007
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente.

Notificação Nº: 2770/2009
Processo Nº: RT 00724-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por CRUZEIRO CALÇADOS E ESPORTES LTDA, negando- negandolhes provimento, nos termos da fundamentação. lhes Intimem-se.

Notificação Nº: 2768/2009
Processo Nº: RT 00440-2008-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS PEREIRA NONATO
ADVOGADO....: LIRIA YURICO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): MAURO BRASILEIRO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamado/Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito.
Intime-se o Reclamado/Exequente.

Notificação Nº: 2782/2009
Processo Nº: RT 00726-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON ALVES TAVARES
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ
RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARUN ANTOINE DIAB KABALAN
NOTIFICAÇÃO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações.
Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 2771/2009
Processo Nº: RT 01054-2008-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO AMARAL DA SILVA
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito.
Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 2775/2009
Processo Nº: ET 01833-2008-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: MUNDO ÓTICO LTDA.
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
EMBARGADO(A): DAMIÃO PEDRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por MUNDO ÓTICO LTDA, negando-lhes provimento provimento, nos termos da fundamentação.
Condeno o embargante a pagar multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida ao embargado, com fundamento no artigo 538, parágrafo único, do CPC.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2765/2009
Processo Nº: RTOrd 02043-2008-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSEMARY GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
Embargos de Declaração conhecidos e aos quais se nega provimento.
Embargante condenada ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2774/2009
Processo Nº: RTSum 00068-2009-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERNANDES SOARES DA SILVA

ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ISRAEL DINIZ JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o Dr.(ª) JOÃO BATISTA, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias.
INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2779/2009
Processo Nº: ET 00087-2009-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ EDUARDO YAGHI
ADVOGADO....: JACOB ALVES BARBOSA
EMBARGADO(A): FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o embargante para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a alegada constrição judicial de seus bens (cópia do auto de penhora e avaliação), importando o descumprimento na extinção do processo sem exame de mérito, nos termos dos artigos 267, I, e 295, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 2769/2009
Processo Nº: RTSum 00190-2009-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ELIAS DE PAULA E SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que a autora não indicou o correto endereço da requerida, conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determina-se o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT.
Isto posto, declara-se EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC).
Custas, pela autora, no importe de R$ 29,57, calculadas sobre o valor atribuído à causa, as quais deverão ser recolhidas em cinco dias, sob pena de execução.
Retire-se o feito da pauta.
Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 2766/2009
Processo Nº: RTOrd 00212-2009-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI DE BARROS LIMA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇAO E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação.
Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00 valor arbitrado à condenação.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 2767/2009
Processo Nº: RTOrd 00212-2009-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI DE BARROS LIMA
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS + 001
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes da sentença de fls., a seguir transcrita, para os fins legais:
ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação.
Atualização monetária, juros, recolhimentos previdenciários e fiscais na forma da lei, observada a jurisprudência do C. TST.
Custas, pela Reclamada, no importe de R$200,00, calculadas sobre R$10.000,00 valor arbitrado à condenação.
Intimem-se.
Nada mais.

Notificação Nº: 2772/2009
Processo Nº: ET 00312-2009-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE..: CENTROESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
EMBARGADO(A): LUCIANO BARBOSA DE BARROS
ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Embargante da contestação e documentos de fls.89/107, pelo prazo de dez dais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4313/2009
Processo Nº: RT 00807-1985-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): OLARIA SÃO JUDAS TADEU JOSÉ BARCELONA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às fls. retro, o reclamante/exequente cuidou de demonstrar que, em verdade, não mais subsiste a penhora de nenhum dos bens descritos às fls. 68/9, seja porque arrematados, seja porque julgados procedentes embargos de terceiro, remanescendo, apenas, a constrição de fl. 114.
Deste modo, revela-se absolutamente indevida a ordem emitida à fl. 245 e, consequentemente, o decreto de prisão de fl. 250, daí porque REVOGO este último, livrando o Sr. José Barcelone Siqueira de qualquer responsabilidade processual pelo encargo de depositário fiel inicialmente assumido. Fica, assim, prejudicado e suprido o requerido por ele às fls. 252/7. Permanece, todavia, a responsabilidade do Sr. Leonardo Soares Signorelli, depositário daqueles bens descritos à fl. 114, razão pela qual defiro o requerido pelo credor trabalhista.
Expeça-se carta precatória a fim de que o depositário em tela, qualificado à fl. 216, seja intimado a informar, em 5 (cinco) dias, o paradeiro dos bens a serem reavaliados (fl. 114) ou, na sua impossibilidade, depositar o equivalente atualizado, em dinheiro, da avaliação, sob pena de ter sua prisão civil decretada por até 1 (um) anos, nos termos dos arts. 902 e 904 do CPC.

OUTRO : ADV. DELSON CARLOS DE ABREU LIMA, OAB/TO 1.964
Notificação Nº: 4314/2009
Processo Nº: RT 00807-1985-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): OLARIA SÃO JUDAS TADEU JOSÉ BARCELONA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Às fls. retro, o reclamante/exequente cuidou de demonstrar que, em verdade, não mais subsiste a penhora de nenhum dos bens descritos às fls. 68/9, seja porque arrematados, seja porque julgados procedentes embargos de terceiro, remanescendo, apenas, a constrição de fl. 114.
Deste modo, revela-se absolutamente indevida a ordem emitida à fl. 245 e, consequentemente, o decreto de prisão de fl. 250, daí porque REVOGO este último, livrando o Sr. José Barcelone Siqueira de qualquer responsabilidade processual pelo encargo de depositário fiel inicialmente assumido. Fica, assim, prejudicado e suprido o requerido por ele às fls. 252/7. Permanece, todavia, a responsabilidade do Sr. Leonardo Soares Signorelli, depositário daqueles bens descritos à fl. 114, razão pela qual defiro o requerido pelo credor trabalhista.
Expeça-se carta precatória a fim de que o depositário em tela, qualificado à fl. 216, seja intimado a informar, em 5 (cinco) dias, o paradeiro dos bens a serem reavaliados (fl. 114) ou, na sua impossibilidade, depositar o equivalente atualizado, em dinheiro, da avaliação, sob pena de ter sua prisão civil decretada por até 1 (um) anos, nos termos dos arts. 902 e 904 do CPC.

Notificação Nº: 4315/2009
Processo Nº: RT 00607-2002-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMILIO JOAO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor.

Notificação Nº: 4285/2009
Processo Nº: RT 00234-2003-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GOMES DA COSTA
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA + 003
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre certidão de fls.711, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4310/2009
Processo Nº: RT 00576-2004-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SUELY CINTRA MOREIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CULTIVE VIAGENS E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4306/2009
Processo Nº: AIND 02134-2005-002-18-00-2 2ª VT
REQUERENTE..: NORMÉLIA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Considerando o retro certificado e o fato dos créditos de contribuição previdenciária e imposto de renda estarem integralmente satisfeitos, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito faltante da reclamante/exeqüente (R$17,20 – fl. 915), devendo o saldo restante do depósito de fl. 929 ser utilizado para o recolhimento, em guia adequada, a título das custas finais (art. 789-A, CLT).
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 4286/2009
Processo Nº: RT 01323-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): GUEDES MODA EM COURO LTDA. (ALUZZA)
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada para comparecer a Secretaria e assinar o Auto de Adjudicação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4286/2009
Processo Nº: RT 01323-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDREA CHRISTIANE DOS PASSOS
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): GUEDES MODA EM COURO LTDA. (ALUZZA)
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: Fica a exequente intimada a comparecer na Secretaria desta Vara para assinar o Auto de Adjudicação, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4295/2009
Processo Nº: RT 01910-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIBE COELHO DE CARVALHO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 4280/2009
Processo Nº: RT 01861-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO RIBEIRO FARIA
ADVOGADO....: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DORNELAS & OLIVEIRA LTDA. (D.K.S AUTO PEÇAS) + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o exequente intimado para manifestar sobre documentos de fls.154/155, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4291/2009
Processo Nº: RT 01950-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA VAZ
ADVOGADO....: JOSMAR DIVINO VIEIRA
RECLAMADO(A): NEYLA PINHEIRO CAVALCANTE + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente, querendo, impugnar embargos à execução opostos às fls. 152/154, dos autos em referência. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4302/2009
Processo Nº: RT 02034-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: WEDES DE SOUZA TOLEDO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NACERA MENDES DE SOUZA ESTEVAM - PURIÁGUA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 199/201, que adequou à r. decisão de fls. 194/6 o valor da presente execução de contribuição previdenciária em R$877,20, aí incluídas as custas processuais e de liquidação (R$140,28 + R$3,67), sem prejuízo de futuras majorações.
Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a incidir sobre quantos bens sejam necessários e suficientes.
Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 4316/2009
Processo Nº: RT 00172-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDETH PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): RICARDO ELETRO
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeitos os créditos trabalhista e previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, deverão ser recolhidas, também em guia adequada, as custas finais (art. 789-A, CLT), através do saldo atual do depósito de fl. 180. Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4289/2009
Processo Nº: RT 00760-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): BOLINHA PNEUS LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRO LOPES DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.109/112, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4312/2009
Processo Nº: RT 00812-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO AMÉRICO BORGES
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: GIRLENE DE CASTRO ARAUJO ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4288/2009
Processo Nº: RT 00823-2008-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL MARIANO DA SILVA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CIEB COMÉRCIO E INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELENILDES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para manifestar sobre certidão negativa de fls.175, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4305/2009
Processo Nº: RT 01376-2008-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: OLGA APARECIDA DA SILVA BATISTA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: DR. HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 88, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 4308/2009
Processo Nº: RT 01433-2008-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: OSÉIAS LIMA E SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): ATENOC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
NOTIFICAÇÃO: Não tendo as partes se insurgido contra a conta de liquidação, e estando integralmente satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais.
Independentemente do trânsito em julgado desta, deverão ser recolhidas, também em guia adequada, as custas finais (art. 789-A, CLT), através do saldo atual do depósito de fl. 34.
Após, e estando em condições, arquivem-se estes autos, com baixa na distribuição.
Intimem-se a reclamada/executada e a União/exequente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 4319/2009
Processo Nº: RT 01634-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO CESAR PRADO DA SILVA
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
RECLAMADO(A): VESTE & REVESTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens livres e desimpedidos passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 4320/2009
Processo Nº: RTSum 01853-2008-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES
ADVOGADO....: BRUNO MOURA LEDRA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA LISBOA LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO HENRIQUE PESSOA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada, diretamente e por advogado, a comprovar, em 5 (cinco) dias, sob pena de execução, o recolhimento da contribuição previdenciária de R$40,50 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado.

Notificação Nº: 4317/2009
Processo Nº: RTSum 01954-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCILEIA PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): VIP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada, diretamente e por advogado, a comprovar, em 5 (cinco) dias, sob pena de execução, o recolhimento da contribuição previdenciária de R$20,63 apurada no cálculo de fl. retro, ora homologado.

Notificação Nº: 4281/2009
Processo Nº: RTOrd 02043-2008-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANGELO JOSE DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para apresentarem nesta Secretaria extrato do FGTS até 15/04/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4304/2009
Processo Nº: RTSum 02105-2008-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CARIVALDO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: GISLENE MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMOB COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ARISTEU JOSE FERREIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4293/2009
Processo Nº: RTOrd 02180-2008-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENIR HENRIQUE DE ARAUJO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria para subscrever a procuração de fls.19, sob pena de indeferimento da petição inicial, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4292/2009
Processo Nº: RTSum 02211-2008-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVA SOUSA
ADVOGADO....: SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES EM PARTE, nos termos da sentença de fls.64/68, prazo e fins legais.
A planilha dos cálculos relativos a sentença se encontra disponibilizada na Internet.

Notificação Nº: 4290/2009
Processo Nº: RTSum 02231-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL CARLOS LUIZ BAIÃO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CENTRO DE ESTUDOS DE ANESTESIA S/C
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.101/103, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4296/2009
Processo Nº: RTOrd 02301-2008-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JANAÍNE PESSOA DA SILVA
ADVOGADO....: AGNALDO RICARDO DIAS
RECLAMADO(A): VIDA BELLA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
NOTIFICAÇÃO: COMISSÃO PARITÁRIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA - PRESSUPOSTO PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO AOS PEDIDOS QUE NÃO FORAM OBJETO DE RECLAMAÇÃO PERANTE ELA INSTAURADA - A sistemática legal impõe prévia passagem pela Comissão Partária, inclusive exigindo a juntada em eventual reclamação trabalhista da declaração de tentativa conciliatória frustrada (CLT, art. 625-D, § 2º). Cuida-se de formalidade que antecede o processo judicial e exatamente com o propísito de evitá-lo. Não pode, assim, ser relativizada. Opera-se, acaso desprezada, a ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, o que autoriza a extinção deste sem o julgamento do mérito (CLT, art. 625-D C.C. CPC, art. 267, IV). Recurso parcialmente provido.(TRT 10ª R.-RO 01266-2005-009-10-00-5 - 3ª T. - Rel. Juiz Luis Rocha Sampaio - J. 18.12.2006)
A ementa acima não deixa dúvidas sobre a delimitação e alcance da CCP. Os feitos submetidos à Justiça do Trabalho devem ter passagem prévia pela Comissão, uma vez devidamente instituída.
Por primeiro, causou estranheza o fato da autora se comerciária, trabalhando em loja de roupas; e a inicial se referir ao Sindicado dos Trabalhadores em confecções. E, mais, por segundo, o fato da inicial não vir instruída com a indentificação clara do que a autora requereu perante a Comissão que elegeu.
Melhor compulsando os autos, todavia, verifico que a reclamada, por seu objeto social, é de fato enquadrável no Sindicato dos fabricantes de roupa, em que pese a atividade em exame nesta causa ser exclusivamente de comércio, a indicar enquadramento sindical junto a comerciários. E que há o relevante fato da rescisão contratual ter sido homologada perante o Sindicato dos Alfaiates - fl. 26.
Quanto aos pedidos, pro princípio resta claro que a inicial não está instruída com indicação precisa do que foi submetido à CCP, levando a dar crédito ao reclamo expresso na prefacial da defesa, de que os pedidos em juízo não foram submetidos à Comissão, o que equivale a ausência de submissão lá.
Mas, refletindo a respeito, observo também que a defesa não indica quais os que foram submetidos, alegando genericamente que não foram. Noutras palavras, a exceção apresentada na defesa deveria ter sido objetode tentativa de acordo perante a CCP.
Por estas razões, chamo o feito à ordem e reabro a instrução processual, a fim de dar continuidade à instrução oral, uma vez colhido o depoimento pessoal da reclamante.
Designo audiência para 11 de maio de 2009, às 10:30 horas, intimando a reclamada para prestar depoimento pessoal, sujeita À presunção de confissão, na hipótese de ausência. Testemunhas deverão ser apresentadas espontaneamente ou arroladas no prazo máximo de 05 dias contados da ciência desta, em face do prazo exíguo para as diligências de intimação.

Notificação Nº: 4282/2009
Processo Nº: RTSum 00080-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): ADOLFO GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTES PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.35/38, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4282/2009
Processo Nº: RTSum 00080-2009-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): ADOLFO GONÇALVES MOREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.35/38, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4284/2009
Processo Nº: RTSum 00270-2009-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JEOVANO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): NADINE BADAUW ARDAYA
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.24/25, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1931/2009
PROCESSO: RT 01622-2008-002-18-00-5
EXEQÜENTE(S): OTON MARQUES ROCHA
EXECUTADO(S): COLÉGIO SOLUÇÃO , CPF/CNPJ: 26.924.670/0001-98
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), COLÉGIO SOLUÇÃO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 17.116,15, atualizado até 28/02/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), COLÉGIO SOLUÇÃO , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, WARLEY DELFINO PEREIRA, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1907/2009
PROCESSO Nº RTSum 02201-2008-002-18-00-1
.RECLAMANTE: LUDIMILA BARBOSA LISBOA
RECLAMADO(A): COPY GYN , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 25/27, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de COPY GYN é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1895/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00450-2009-002-18-00-3
.RECLAMANTE: TANCREDO INACIO ROSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PREST SERV LTDA ME , CPF/CNPJ: 00.907.428/0002-01
Data da audiência: 31/03/2009 às 08:25 horas.
O (A) Doutor (a) JULIANO BRAGA SANTOS, JUIZ SUBSTITUTO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada ao pagamento da(s) seguinte(s) parcela(s): - Seguro-Desemprego – R$1.456,22; - Multa do Art.477, parágrafo 8º da CLT – R$455,07; - Multa de 40% sobre o FGTS – R$234,57; - FGTS sobre Salário – R$432,18; - Requer a certidão narrativa para protocolar pedido de seguro-desemprego; - Requer o fornecimento da alvará judicial para levantamento do FGTS depositado; Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família; Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido; Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art.818 da CLT.
Valor da causa: R$ 2.578,04.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ALENCASTRO VEIGA PREST SERV LTDA ME , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DANIELLA GONÇALVES M. EVANGELISTA, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3650/2009
Processo Nº: RT 00934-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: IEDA APARECIDA LOPES
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): ASBACE ATP S/A ASSOCIACAO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: A fim de se evitar bloqueio de numerário em conta indisponibilizada pelo douto Juízo Criminal (1ª Vara Criminal de Brasília-DF), e tendo em vista as alegações formuladas pela exequente à fl. 868, determina-se a intimação da autora para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos os dados relativos às contas bancárias da devedora que não foram atingidas pela determinação de bloqueio do Juízo indicado, sob pena de indeferimento, de plano, do pedido formulado.

Notificação Nº: 3674/2009
Processo Nº: RT 00549-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEX MUNIZ
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (TIPPUANA RESTAURANTE BAR) + 002
ADVOGADO....: ALCIO RONIE PEIXOTO FARIAS
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 257, cujo teor segue: '(...) Frustrada a diligência sobredita, intime-se o exequente, na forma de fl. 249, terceiro parágrafo (juntar aos autos, em 10 (dez) dias, cópias da certidão cartorial e do contrato de locação do imóvel mencionados no despacho de fl. 239, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF.)'

Notificação Nº: 3729/2009
Processo Nº: RT 01245-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDLAINE ARAUJO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): SERGIO TEIXEIRA SALES
ADVOGADO....: MILTON JOSÉ FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:intime-se o executado para que deposite em conta à disposição do Juízo, na Caixa Econômica Federal, agência 2555, o crédito remanescente em 05 (cinco) parcelas mensais iguais, até o último dia de cada mês, iniciando pelo mês que receber a intimação. Para tanto, atualizem-se os cálculos, deduzindo-se o crédito que já se encontra à disposição deste Juízo Laboral (fl. 228).
SALDO DA EXECUÇÃO R$863,92, JÁ DEDUZIDO O VALOR EXISTENTE NOS AUTOS, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM 05(CINCO) PARCELAS IGUAIS JUNTO À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 2555 (AGÊNCIA LOCALIZADA NESTE TRIBUNAL REGIONAL, AV.T-1, C/RUA T-51, SETOR BUENO).

Notificação Nº: 3735/2009
Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. + 005
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 480.

Notificação Nº: 3681/2009
Processo Nº: RT 00749-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: RUI RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EDWARD SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, na forma do disposto no art. 40 da Lei 6.830/80, uma vez que a penhora on-line via BACENJUD revelou-se infrutífera e não constam imóveis rurais cadastrados em nome dos executados junto ao INCRA, bem como veículos registrados em nome dos executados junto ao DETRAN-GO e RENAJUD.

Notificação Nº: 3645/2009
Processo Nº: RT 01497-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA REGINA DA COSTA ROQUE
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS EXECUTADOS: Tomarem ciência do despacho de fl. 547, cujo teor é o seguinte:
'...Vistos.
Segundo o resumo de cálculo de fl. 461, são devidas custas processuais e custas da liquidação no valor total de R$166,29 e ainda o importe de previdência de R$614,30.
Pela certidão de fl. 545, retira-se que são devidas custas executivas no valor de R$110,60.
Assim, ainda é devido pelos executados e responsáveis terceiros incluídos no polo passivo o valor total de R$891,19.

Não obstante, ainda há crédito na conta nº 4.806.815-1 no valor de R$709,85, conforme extrato de fl. 540.
Desse modo, concedo aos executados e terceiros incluídos no polo passivo o prazo comum de 10 (dez) dias, sendo que, não havendo discordância, deverão ser recolhidos pela Secretaria da Vara os valores de previdência e custas, estas pelo saldo disponível, mediante guias e códigos próprios, fazendo uso do crédito que ainda se encontra à disposição desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO...'

Notificação Nº: 3643/2009
Processo Nº: RT 01829-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO NUNES MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES BRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 702, cujo teor segue: 'Vistos. Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao reclamante, para que indique nos autos quais parcelas pretende executar, isto por conta do acordo noticiado às fls. 649/650, ajuste este ainda não homologado por irregularidade de representação processual das demandadas.'

Notificação Nº: 3692/2009
Processo Nº: RT 02126-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl.679 , cujo teor é o seguinte:
'...Intime-se a executada, cientificando-a de que, havendo saldo remanescente no presente feito, será a quantia liberada à devedora.
Junte-se extrato da conta de depósito recursal de fl. 468.
Diligencie a Secretaria junto ao posto local da CEF, a fim de verificar o número da conta para a qual o valor indicado à fl. 667 foi transferido.
Registre-se que são objeto de execução os valores devidos a título de contribuições previdenciárias e custas (fl. 595), bem como a multa de 40% do FGTS não depositada pela executada, e apurada à fl. 653...'

Notificação Nº: 3692/2009
Processo Nº: RT 02126-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl.679 , cujo teor é o seguinte:
'...Intime-se a executada, cientificando-a de que, havendo saldo remanescente no presente feito, será a quantia liberada à devedora.
Junte-se extrato da conta de depósito recursal de fl. 468.
Diligencie a Secretaria junto ao posto local da CEF, a fim de verificar o número da conta para a qual o valor indicado à fl. 667 foi transferido.
Registre-se que são objeto de execução os valores devidos a título de contribuições previdenciárias e custas (fl. 595), bem como a multa de 40% do FGTS não depositada pela executada, e apurada à fl. 653...'

Notificação Nº: 3692/2009
Processo Nº: RT 02126-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Tomar ciência do despacho de fl.679 , cujo teor é o seguinte:
'...Intime-se a executada, cientificando-a de que, havendo saldo remanescente no presente feito, será a quantia liberada à devedora.
Junte-se extrato da conta de depósito recursal de fl. 468.
Diligencie a Secretaria junto ao posto local da CEF, a fim de verificar o número da conta para a qual o valor indicado à fl. 667 foi transferido.
Registre-se que são objeto de execução os valores devidos a título de contribuições previdenciárias e custas (fl. 595), bem como a multa de 40% do FGTS não depositada pela executada, e apurada à fl. 653...'

Notificação Nº: 3652/2009
Processo Nº: RT 00137-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES RIBEIRO LEITE
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS A INCÊNDIO D.BRAS EXTINTORES LTDA + 003
ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 166, cujo teor é o seguinte:
'...Vistos.
Diante do silêncio do exequente, determino a suspensão do curso da execução por 01 (um) ano (LEF, art. 40)...'

Notificação Nº: 3669/2009
Processo Nº: RT 00284-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO FAGUNDES ATAÍDE
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LAVANDERIA AMÉRICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DIOGO DE MACÊDO SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE. Indicar meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução, na forma do disposto no art. 40 da LEI 6.830/80, uma vez que foram penhorados via BACENJUD apenas R%1.815,31; que não há imóveis rurais cadastrados em nome dos executados e que constam três veículos registrados em nome dos executados, sendo um com restrição financeira, um com comunicação de furto e o outro com comunicação de venda.

Notificação Nº: 3721/2009
Processo Nº: RT 00533-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FERREIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: NUBIANA HELENA PEREIRA CÉZAR
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1750/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3656/2009
Processo Nº: RT 00669-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA FRANCISCO ALVES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LORENA TELLES DE MENEZES + 002
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 339, cujo teor segue: 'Vistos. Ouçam-se reclamada e reclamante sobre as alegações da procuradora da autora de fls. 337/338, prazo comum de 05 (cinco) dias, devendo a reclamante re/ratificar os termos do acordo noticiado às fls. 334/335. Intimem-se, sendo a reclamante diretamente, via postal.'

Notificação Nº: 3651/2009
Processo Nº: RT 00950-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES. Tomarem ciência da penhora realizada, para os efeitos do art. 884 consolidado.

Notificação Nº: 3719/2009
Processo Nº: RT 00983-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1748/1749/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3719/2009
Processo Nº: RT 00983-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON GERALDO DE FREITAS
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 1748/1749/2009, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3665/2009
Processo Nº: RT 01000-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: EGINEI HONORATO DE MORAES
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): GERALDA HIPÓLITO SIMIEMA + 002
ADVOGADO....: CLÁUDIO ROBERTO GONDIM
NOTIFICAÇÃO: À 3ª CO-RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito remanescente, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3644/2009
Processo Nº: RT 01769-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE..: JONAS MANOEL DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 248/254, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3713/2009
Processo Nº: AINDAT 00143-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: WALQUIRIA SOUZA MONTALVÃO
ADVOGADO: MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO LÍDER LTDA.
ADVOGADO: MARIA APARECIDA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
A reclamante manifesta, às fls. 240/250, acerca do laudo pericial de fls. 197/236, pleiteando a invalidação do mesmo.
A peticionária argüi suspeição da perita e da autarquia previdenciária, alega que o laudo deve ser desconsiderado também por falta de intimação para acompanhar a verificação do local de trabalho e requer que seja considerada a perícia do médico nomeado na ação que move em face do INSS (nº 2008.35.00.700604-5).
Indefiro os pleitos da reclamante, vez que foi intimada acerca da decisão de fls. 159/160, na qual determinou-se a realização da perícia pelo INSS, sendo que fez carga dos autos e não formulou insurgência na petição de fls. 171/172, operando-se a preclusão (art. 138, § 1º, do CPC).
A reclamante ficou ciente de que a perícia seria realizada pelo INSS, submeteu-se à avaliação da perita, e somente após a entrega do laudo pericial desfavorável argüi suspeição.
Ressalte-se ainda que a reclamante requer "a consideração do documento acostado o laudo pericial procedido por médico nomeado pelo Juiz Federal" (fl. 249), mas o laudo mencionado não acompanha a petição.
Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 28/04/2009, às 16:35h, para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confissão.
As partes deverão trazer as testemunhas independentemente de intimação ou arrolá-las para intimação pelo Juízo, com antecedência mínima de 05 dias úteis, sob pena de preclusão.
A expedição de carta precatória para oitiva das testemunha arrolada pela reclamante à fl. 153 deverá aguardar a realização da audiência.
Intimem-se.

Notificação Nº: 3717/2009
Processo Nº: AINDAT 00143-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: WALQUIRIA SOUZA MONTALVÃO
ADVOGADO: MICHELLE QUEIROZ DE ALMEIDA
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO LÍDER LTDA.
ADVOGADO: MARIA APARECIDA PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 28/04/2009, às 16:35 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3670/2009
Processo Nº: RT 00224-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUCIELLY CRISTIANE SILVA SOUZA
RECLAMADO(A): CARLÚCIO BATISTA GRATÃO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Sendo certo que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita (fl. 82), intime-se o exequente para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos o endereço dos cartórios de registros de imóveis das cidades de Trindade e Santa Bárbara de Goiás.

Notificação Nº: 3699/2009
Processo Nº: RT 00441-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: DEMERVAL S. JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 002
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA PELO INSS A SER REALIZADA NO DIA 22/04/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA AGÊNCIA CENTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM ENDEREÇO NA AV. GOIÁS, Nº 371, 1º ANDAR, NA PERÍCIA MÉDICA.

Notificação Nº: 3700/2009
Processo Nº: RT 00441-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: DEMERVAL S. JÚNIOR
RECLAMADO(A): TROPICAL BIO ENERGIA S.A. + 002
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA PELO INSS A SER REALIZADA NO DIA 22/04/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA AGÊNCIA CENTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM ENDEREÇO NA AV. GOIÁS, Nº 371, 1º ANDAR, NA PERÍCIA MÉDICA.

Notificação Nº: 3701/2009
Processo Nº: RT 00441-2008-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: DEMERVAL S. JÚNIOR
RECLAMADO(A): CELG CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO AGENDAMENTO DA PERÍCIA PELO INSS A SER REALIZADA NO DIA 22/04/2009, ÀS 11:00 HORAS, NA AGÊNCIA CENTRO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM ENDEREÇO NA AV. GOIÁS, Nº 371, 1º ANDAR, NA PERÍCIA MÉDICA.

Notificação Nº: 3695/2009
Processo Nº: RT 00808-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: NEY GONÇALVES COSTA
ADVOGADO....: RAIMUNDO GOMES FILHO
RECLAMADO(A): AE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA. AE CONSTRUTORA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3682/2009
Processo Nº: RT 00812-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ECI ORLANDO
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉIA ALVES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 487/501). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3709/2009
Processo Nº: ACCS 00885-2008-003-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): CRISTIANO RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DE CAMPOS BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: Vistos.
Concedo o prazo de 10 (dez) dias ao requerido, para que comprove nos autos o recolhimento da contribuição sindical do exercício de 2005, no valor original de R$1.813,06, conforme acordado, pena de execução.

Notificação Nº: 3685/2009
Processo Nº: AINDAT 00942-2008-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: MAURICIO ANTÔNIO CUSTODIO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: DANILO PRADO ALEXANDRE
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamada (fls. 248/294). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3667/2009
Processo Nº: RT 01266-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl. 104.

Notificação Nº: 3730/2009
Processo Nº: RT 01382-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MADALENA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): L.C.A. - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT

- para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 3731/2009
Processo Nº: RT 01382-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MADALENA DE SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): L.C.A. - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 3694/2009
Processo Nº: AC 01696-2008-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: ELIELZA COSTA VIANA
ADVOGADO: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RÉU(RÉ).: AGAPITO DE JESUS
ADVOGADO: LUIZ DARIO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 67/72). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3653/2009
Processo Nº: RT 01794-2008-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ÂNGELA MARIA DE JESUS MENEZES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciario (R$416,73) e custas da liquidação (R$2,08) no valor total de R$418,81, atualizado até 31/01/2009, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 3664/2009
Processo Nº: RT 01839-2008-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: HILDIMAR MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 216/223, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 3660/2009
Processo Nº: RTSum 01888-2008-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ELMA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MV DO CARMO OLIVEIRA RESTAURANTE (RESTAURANTE TRADIÇÃO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 52, cujo teor segue: 'Considerando que a representação processual da reclamada não se encontra regularizada, vez que não trouxe aos autos procuração, conferindo poderes a seu representante para entabular acordo no presente feito, e sendo certo que a empresa requerida, sua proprietária e o genitor desta não foram encontrados para que sanassem referida irregularidade, e, ainda, a ausência de previsão na ata de audiência de fls. 25/27, indefere-se o pedido de expedição de alvará e certidão narrativa, formulados pela reclamante à fl. 51. Intime-se a autora para ciência do indeferimento supra, bem como para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, indicando o atual endereço da requerida, ou pleiteando o que entender de direito, com vista ao prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 3718/2009
Processo Nº: RTOrd 02182-2008-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLY MARQUES BANDEIRA
ADVOGADO....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
RECLAMADO(A): CLUBE JAO
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
Isso posto, julgo procedente, em parte, o pedido, para condenar o Clube Jaó a cumprir em favor de Vanderly Marques Bandeira as obrigações impostas nos fundamentos, na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.
Juros e atualização monetária, nos termos da lei.
Apuração dos créditos em regular procedimento de liquidação.
Natureza jurídica das verbas contempladas nesta sentença na forma do art. 28, § 9º, da lei 8212/91.
Deve a parte ré comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei, da Súmula 368, do C. TST e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho, ficando autorizada a dedução da cota-parte do empregado.
Custas pela parte reclamada que importam em R$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado para a condenação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Intimem-se.
Nada mais.
Aos 9 de março de 2008.
Marcelo Alves Gomes Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3654/2009
Processo Nº: RTSum 02196-2008-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KEILA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM
RECLAMADO(A): FRANGULOSO N/P DA SÓCIA JANETE MARIA FERREIRA LEITE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RTSum 02196-2008-003-18-00-3.

Notificação Nº: 3661/2009
Processo Nº: RTOrd 02216-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ANDERSON ROCHA ESQUITA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 67/72), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3733/2009
Processo Nº: RTOrd 02293-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO NILSON DA CRUZ
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Ciência da entrega da CTPS pela reclamada, estando a mesma acostada à contracapa dos autos. Vista dos documentos juntados às fls. 211/215, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3734/2009
Processo Nº: RTOrd 02293-2008-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO NILSON DA CRUZ
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Ciência da entrega da CTPS pela reclamada, estando a mesma acostada à contracapa dos autos. Vista dos documentos juntados às fls. 211/215, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3723/2009
Processo Nº: RTOrd 00011-2009-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KELEEN DAYANE AMANCIO BARBOZA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: BRUNO SOUTO SILVA PINTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE e 1ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência ainda de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª co-reclamada (fls.367/377), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3677/2009
Processo Nº: RTOrd 00023-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA HELENA MACHADO CANO
ADVOGADO....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DROGADERMUS DROGARIA E FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CRISTIENE PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 29/04/2009, às 16:35 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas

independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3736/2009
Processo Nº: RTOrd 00024-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON CARNEIRO PRADO
ADVOGADO....: AMERICO PAES DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 166/175), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3628/2009
Processo Nº: RTOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEN LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3629/2009
Processo Nº: RTOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3630/2009
Processo Nº: RTOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORIFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 004
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3631/2009
Processo Nº: RTOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 004
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3632/2009
Processo Nº: RTOrd 00056-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO ANTONIO ARRIEL
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. + 004
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3633/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3634/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3635/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3636/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3637/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3638/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: DJALMA CASTRO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Deverá depositar a quantia de R$500,00 (quinhentos reais) a título de antecipação dos honorários periciais, face às despesas iniciais com a perícia, sendo que o valor definitivo será fixado na sentença, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3693/2009
Processo Nº: RTOrd 00105-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA HELENA NUNES JACÓ GOMES
ADVOGADO....: ANDRE LUIZ AIDAR ALVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO....: KARITA SAVIA DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada (fls. 80/85), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3712/2009
Processo Nº: RTOrd 00192-2009-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODOVALHO DE JESUS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): SIA PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 09/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
3.DISPOSITIVO
Isso posto, julgo improcedente o pedido formulado por Fábio Rodovalho de Jesus para absolver Sia Parking Administradora de Estacionamentos Ltda. de todas as pretensões em face dela deduzidas, na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.

Custas, pela parte autora, no importe de R$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor atribuído para a causa, cujo recolhimento fica isenta.
Intimem-se.
Nada mais.
Aos 9 de março de 2009.
Marcelo Alves Gomes Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3687/2009
Processo Nº: RTOrd 00203-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DIAS MACHADO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Defiro o pleito formulado pelo reclamante e pela reclamada às fls. 19 e 21, respectivamente.
Retire-se o feito da pauta de audiências.
Feito, remetam-se os autos à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, onde tramita a Ação Civil Pública autuada sob o nº ACP-02153-2008-011-18-00-2, via distribuição.
Intimem-se.

Notificação Nº: 3740/2009
Processo Nº: RTSum 00329-2009-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: ANDRE DA COSTA ABRANTES
RECLAMADO(A): COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, UBIRATAN DOS SANTOS SILVA, para condenar a reclamada, COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) multa prevista no parágrafo 8° do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho;
b) indenizar o reclamante pelos danos morais sofridos, com sua omissão, na proporção de duas vezes a remuneração percebida na reclamada, importância a ser devidamente atualizada, desde a rescisão contratual.
Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei.
Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.
Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 1.600,00, no importe de R$ 32,00.
Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.
Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea a e inciso II da Constituição Federal.
Goiânia, 10 (dez) de março de 2009 (dois mil e nove).
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3741/2009
Processo Nº: RTSum 00331-2009-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ANA CIRA ALMEIDA DE SOUZA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WM SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO LEMOS CURADO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão da reclamante, ANA CIRA ALMEIDA DE SOUZA, para condenar a reclamada, WM SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO LTDA., observada a compensação deferida, a pagar a primeira as verbas deferidas na fundamentação, a título de:
a) horas extras de todo o período trabalhado, com acréscimo legal de 50%, consideradas como tais as excedentes da 8ª hora diária e da 44ª semanal. Para o cálculo das horas extras deferidas, deverão as partes observar o período trabalhado com a exclusão do período de licença médica e o divisor de 220 horas. As horas extras foram habituais em todo o período laborado, razão pela qual, devem integrar o salário para o pagamento DSR's (E. 172 do C. TST), e de ambos, no 13º salário proporcional (E. 45 do C. TST); FGTS devido(E. 63 do C. TST) e respectiva indenização 40%; aviso prévio (E. 94 do C. TST); férias proporcionais (E. 151 do C. TST) e abono constitucional de 1/3 sobre as férias;
b) 12 dias de saldo salarial, aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, 2/12 de 13º salário proporcional e a multa prevista no artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, uma vez que nada foi pago à autora, na data marcada no documento de fls. 54.
Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes, deverá a reclamada proceder ao recolhimento integral do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS devido durante todo o pacto laboral, incluindo-se a indenização de 40% sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no prazo de dez dias do trânsito em julgado da presente, procedendo a liberação das guias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, deduzindo-se o período de afastamento por licença-médica, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações;
c) Aplicar-se-á o art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, nas verbas rescisórias deferidas, consideradas como tais: 12 dias de saldo salarial, aviso prévio indenizado, 7/12 de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, 2/12 de 13º salário proporcional, ante a inexistência de controvérsia, quanto a estas (na forma da Lei 10.272 de 05.09.2001).
Para o cálculo das verbas deferidas à autora, deverão as partes considerar o salário mensal reconhecido pactuado entre as partes no documento de fls. 46 dos autos, de R$ 440,00, por mês.
Deverá a reclamada proceder a retificação do registro do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS da reclamante com data de admissão em 11.07.2008.
Para tanto, a reclamante juntará sua CTPS nos autos.
Feito isto, a reclamada será intimada para que, no prazo de 10 dias, proceda a retificação. Após este período, as anotações serão procedidas pela Secretaria desta Vara, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 39 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e pro rata die, observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei.
Defiro à reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.
Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 2.500,00, no importe de R$ 50,00.
Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial, 13º salário proporcional, horas extras e reflexos nos dsr´s e 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99.
Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea a e inciso II da Constituição Federal.
Goiânia, 10 (dez) de março de 2009 (dois mil e nove).
Registre-se. Intimem-se as partes.
Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais.
EUNICE FERNANDES DE CASTRO
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3676/2009
Processo Nº: RTOrd 00334-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANK ANDERSON COSTA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): SUPLY MUNDO DO PRAZER COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado do dia 20.04.2009, para pauta de audiências do dia 28/04/2009, às 15:55 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 3710/2009
Processo Nº: RTSum 00337-2009-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS GUIMARÃES THOMAZ

ADVOGADO....: FLÁVIO SIMÕES RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): L. F. DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE CAMARGO FILHO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 10/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria da Vara.
DISPOSITIVO
Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PATE os pedidos da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS do reclamante, com a data de 05.02.2006.
Custas, pela reclamada, no importe de R$18,40, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado para a condenação de R$920,00, das quais fica isenta em razão do ínfimo valor.
Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente.
Intimem-se.
Nada mais.
Aos 10 de março de 2009.
Marcelo Alves Gomes Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3688/2009
Processo Nº: ConPag 00446-2009-003-18-00-1 3ª VT
CONSIGNANTE..: A & W FOODS LTDA.
ADVOGADO.....: MÁRCIO ROBERTO JORGE FILHO
CONSIGNADO(A): KAYE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi adiado para a pauta de audiências do dia 04/05/2009, às 15:15 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT e a realização da audiência UNA.

Notificação Nº: 3640/2009
Processo Nº: RTOrd 00472-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: VERANICE FERREIRA DE JESUS VISSOTTO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3711/2009
Processo Nº: RTOrd 00475-2009-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LEYDIANE TAVARES SILVA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3641/2009
Processo Nº: RTOrd 00477-2009-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: ANA CÉLIA VILELA GODOI BORGES
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 3639/2009
Processo Nº: RTOrd 00480-2009-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO CALDAS DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADES S.A. (PONTO FRIO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol com endereço completo, inclusive CEP, até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3028/2009
Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ERICO ALVES SANTOS
ADVOGADO....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): NOVATEC CONSTRUTORA E INSTALADORA - N/P DO SOC. JORGE DARC GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a petição retro, esclareça-se que não há dúvida quanto ao endereço da instituição financiadora do veículo que o credor espera ver penhorado, conforme atesta o ofício de fls. 623. No referido expediente, o Banco Panamericano apenas pede sejam fornecidos maiores detalhes, como o nome completo da pessoa que celebrou o contrato e o respectivo CPF. Dessa forma, assino o prazo de mais cinco dias para que o exequente preste as informações. Intime-se.

Notificação Nº: 3027/2009
Processo Nº: RT 01732-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADELINO COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): SOLOBRAS ESTUDOS GEOTECNICOS DE BRASILIA LTDA
ADVOGADO....: CORNELIA SIRIO SIMON EGIDIO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 315/6, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de ser solicitada a devolução da carta precatória.

Notificação Nº: 3049/2009
Processo Nº: RT 01206-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Determina-se o desmembramento da execução, prosseguindo-se o feito em relação ao valor devido a título de seguro-desemprego (fls. 424), uma vez que não foram encontrados outros bens passíveis de penhora, não obstante as diversas tentativas de constrição judicial.
Fica o devedor intimado para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, designe-se praça do (s) bem (ns) penhorado (s), ficando, desde já, nomeado o leiloeiro o sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS para proceder à alienação, caso negativas as praças, nos termos do art. 888, § 3º, da CLT c/c os arts. 196/201 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional. Registre-se, ainda, que não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o (a) credor (a) não poderá oferecer lanço. Intimem-se.

Notificação Nº: 3047/2009
Processo Nº: RT 01849-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que somente através de embargos de terceiro poderá o terceiro, estranho à relação processual, defender bens que integram seu patrimônio, nos termos do art. 1046 do CPC, rejeito de plano os embargos à penhora opostos pela Ipiranga Retífica de Motores Ltda, sendo aquele o remédio jurídico adequado para discutir eventual ilegitimidade passiva para figurar no pólo passivo desta execução.
Intimem-se. Certifique-se a Secretaria o decurso do prazo para oposição de embargos à execução e voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 3048/2009
Processo Nº: RT 01849-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
RECLAMADO(A): WITERLEY AFONSO + 005
ADVOGADO....: ALVARO FERNANDES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que somente através de embargos de terceiro poderá o terceiro, estranho à relação processual, defender bens que integram seu patrimônio, nos termos do art. 1046 do CPC, rejeito de plano os embargos à penhora opostos pela Ipiranga Retífica de Motores Ltda, sendo aquele o remédio jurídico adequado para discutir eventual ilegitimidade passiva para figurar no pólo passivo desta execução.
Intimem-se. Certifique-se a Secretaria o decurso do prazo para oposição de embargos à execução e voltem os autos conclusos.

Notificação Nº: 3066/2009
Processo Nº: RT 00385-2005-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(O) O(A) RECLAMADO(A) PARA RECEBER ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3032/2009
Processo Nº: RT 00637-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ALICIDIO CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSALEX CARGAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PIETRO COLUCCI
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre a nomeação de bens à penhora feita pela devedora na petição retro. Após, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 3078/2009
Processo Nº: AIND 00701-2007-004-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: SILVESTRE DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: RAQUEL ARAÚJO LEITE CATÃO
REQUERIDO(A): WILSON TOLEDO NETO + 001
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3094/2009
Processo Nº: RT 01137-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3083/2009
Processo Nº: RT 01312-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CEZAR MODESTO ARRIEL
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO(A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONSOANTE RESTOU DETERMINADO NA R. DECISÃO DE FLS. 430/431.

Notificação Nº: 3030/2009
Processo Nº: RT 01328-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DO LAGO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): L.A. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro a constrição dos veículos indicados na petição de fls. 192, uma vez que sobre eles pendem restrições que impossibilitam a alienação, conforme se constata às fls. 173 e 195. Dessa forma, fica o credor intimado para requerer o que entender de direito, em cinco dias.
No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 3081/2009
Processo Nº: RT 02074-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANI ALIOMAR BONIFÁCIODE JESUS
ADVOGADO....: CLÁUDIA DE LIMA E SÉLLOS
RECLAMADO(A): NEW LINE ALARMES LTDA. ME
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3029/2009
Processo Nº: RT 02236-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ADILSON JORGE DA COSTA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o reclamante intimado para tomar ciência de que foi deferido o pedido formulado às fls. 412.

Notificação Nº: 3067/2009
Processo Nº: RT 00220-2008-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON JOSÉ BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO E HORTIFRUTE TENDTUDO LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3064/2009
Processo Nº: RT 00685-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): GOTO & FILHO LTDA. (DROGARIA + POPULAR) ANTIGA MILTON RICARDO SILVA REIS + 001
ADVOGADO....: JOSE NIERO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 14/04/2009, ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 28/04/2009, ÀS 15:00 HORAS.

Notificação Nº: 3031/2009
Processo Nº: RT 00886-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ADIL RODRIGUES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 004
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 677/9 e documentos que a acompanham pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3057/2009
Processo Nº: RT 00898-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ORSIDNEI APARECIDO ORRICO JÚNIOR
RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 16/04/2009, ÀS 14:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 23/04/2009, ÀS 14:05 HORAS.

Notificação Nº: 3058/2009
Processo Nº: RT 01061-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO CAMARGO NUNES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA.
ADVOGADO....: JULIANA SILVA MARCELINO
NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3082/2009
Processo Nº: RT 01597-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR:JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3051/2009
Processo Nº: RT 01600-2008-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS STIUEG(REP POR:JAVAN RODRIGUES)
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO....: MOZAIR JOSE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos do acórdão de fls. 279, designo audiência UNA para o dia 05.05.2009, às 15:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) Reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) Autor (a). Notifique-se o (a) Reclamado (a).

Notificação Nº: 3035/2009
Processo Nº: ExProvAS 01625-2008-004-18-01-4 4ª VT
EXEQUENTE...: WANDRA RODRIGUES ANDRADE
ADVOGADO....: LÁZARO RÉGIS BORGES
EXECUTADO(A): NEWTEXTIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO BERQUÓ CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Antes de apreciar o pedido de fls. 65, intime-se o procurador do exequente para assinar a petição de fls. 05, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3033/2009
Processo Nº: RT 01785-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAKELINE GODINHO FONSECA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CENTER VIDA LTDA. + 001
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica a primeira reclamada intimada para proceder à assinatura na CPTS da reclamante, bem como deverá entregar as guias do SD-CD e TRCT (Cód. 01), no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de responder pelo pagamento indenizado do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 3041/2009
Processo Nº: RT 01792-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIANO DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA ALVES PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeada a Dra. Roberto Cavalcante Fragoso para realizar a perícia designada, mantidas as determinações anteriores.

Notificação Nº: 3042/2009
Processo Nº: RT 01792-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: OTAVIANO DE JESUS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LATER ENGENHARIA LTDA. (GRUPO TERRAL) + 001
ADVOGADO....: ÉLLEN SILVA BARCELOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que foi nomeada a Dra. Roberto Cavalcante Fragoso para realizar a perícia designada, mantidas as determinações anteriores.

Notificação Nº: 3080/2009
Processo Nº: RTOrd 01961-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: DULCE DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 3054/2009
Processo Nº: RTOrd 02260-2008-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL (PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3075/2009
Processo Nº: Monito 02306-2008-004-18-00-3 4ª VT
REQUERENTE..: FERNANDO SOARES DE LIMA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
REQUERIDO(A): SATA- SERVIÇOS AUXILIARES DE TRASPORTE AEREO S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
ADVOGADO....: ANTONIO CELSO SOARES SAMPAIO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO DEDUZIDA NA PEÇA VESTIBULAR. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3061/2009
Processo Nº: RTOrd 00030-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BANSICRED S.A. + 002
ADVOGADO....: MARIA CAROLINA SEIFRIZ LIMA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3062/2009
Processo Nº: RTOrd 00030-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): BIC BANCO S.A. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3063/2009
Processo Nº: RTOrd 00030-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTÔNIO DE FREITAS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3037/2009
Processo Nº: RTSum 00060-2009-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BETA PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o reclamante intimado para devolver os documentos solicitados pela reclamada, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3059/2009
Processo Nº: RTAlç 00320-2009-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): COMERCIO DE MOVEIS W V LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3068/2009
Processo Nº: RTSum 00350-2009-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FÉLIX DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA JR + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3038/2009
Processo Nº: RTOrd 00391-2009-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DE JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: ROBERTA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EVOLUTI AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Indefiro o pedido feito pelo autor na petição retro, uma vez que carece de previsão legal. Ao reclamante resta, pois, uma de duas vias: desistir da ação, ajuizando-a no foro que entende adequado, ou prosseguir com o feito. Fica o autor intimado para que se manifeste, em cinco dias. No silêncio, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 3072/2009
Processo Nº: CauInom 00474-2009-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: JUNIO EDER SOUSA
ADVOGADO: LIVIA DE FREITAS DO LAGO E ABREU
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR O PLEITO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3073/2009
Processo Nº: CauInom 00474-2009-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: JUNIO EDER SOUSA
ADVOGADO: LIVIA DE FREITAS DO LAGO E ABREU
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR O PLEITO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3074/2009
Processo Nº: CauInom 00474-2009-004-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: JUNIO EDER SOUSA
ADVOGADO: LIVIA DE FREITAS DO LAGO E ABREU
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - SINDIGOIÂNIA + 001

ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO O AUTOR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR O PLEITO. PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 341/2009
PROCESSO Nº RT 00768-2005-004-18-00-3
RECLAMANTE: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): THIAGO GUIMARAES DE MORAES ROCHA
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, fica intimado(a) THIAGO GUIMARAES DE MORAES ROCHA , atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPÓSITO DE FLS. 557 FOI CONVERTIDO EM PENHORA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de THIAGO GUIMARAES DE MORAES ROCHA , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho. Secretaria da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, aos 10 de março de 2009. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 348/2009
PROCESSO : RT 00685-2008-004-18-00-7
EXEQÜENTE: ALEXSANDRO SOARES DOS SANTOS
EXECUTADO: GOTO & FILHO LTDA. (DROGARIA + POPULAR) ANTIGA MILTON RICARDO SILVA REIS
1ª PRAÇA: 14/04/2009, ÀS 15:00 HORAS
2ª PRAÇA: 28/04/2009, ÀS 15:00 HORAS
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. RUDA QD 37-A LT 04 SL 03 VILA BRASILIA CEP 74.905-760 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ROBERTO DOMINGUES FILHO (sócio).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço.
Eu, FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA, Assistente, passei o presente aos dez de março de dois mil e nove, nesta cidade de Goiânia-Goiás.
Relação dos bens:
-05 (cinco) caixas, 50x10, de cefagel 500 mg, cápsulas, da Multilab, que avalio em R$ 1.030,50, cada caixa; perfazendo R$5.152,50;
-100 (cem) caixas de Norfloxacino 400 mg, 14 comprimidos, Pharmascience, que avalio em R$ 20,89, cada caixa, perfazendo FERNANDA DE OLIVEIRA FERREIRA
X:\gynvt04comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_348_2009_RT_00685_2008_004_18_00_7.ODT
Documento assinado eletronicamente por JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, em 10/03/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
R$2.089,00;
-200 (duzentos) envelopes de Cloridrato de ciprofloxacino, Prati, donaduzzi, 15 comprimidos revestidos, que avalio em R$ 45,07, cada envelope, perfazendo R$9.014,00;
-28 (vinte e oito) caixas de Fasulide 100 mg, 12 comprimidos, Bunker, que avalio em R$ 17,89, cada caixa, perfazendo R$500,92;
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$16.756,42 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 313/2009
PROCESSO Nº RT 00898-2008-004-18-00-9
RECLAMANTE: EDILSON VIEIRA DA SILVA
EXEQÜENTE: UNIÃO (INSS)
EXECUTADO: LAVANDERIA REAL LTDA.
1ª PRAÇA: 16/04/2009, ÀS 14:05 HORAS
2ª PRAÇA: 23/04/2009, ÀS 14:05 HORAS
A Doutora JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho da QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DOS FUNCIONARIOS Nº 610 ST. ESPLANADA DO ANICUNS CEP 74.433-090 - GOIÂNIA-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) LUCI ROSA DE CARVALHO SILVA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, passei o presente aos nove de março de dois mil e nove, nesta cidade de Goiânia-Goiás.
Relação dos bens: 01(um) aparelho de ar condicionado SPLIT, marca SPRINGER, 7000 BTU's, cor branca, com controle remoto, em excelente estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$850,00(oitocentos e cinquenta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada nova praça para o dia e horário acima mencionados.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 342/2009
PROCESSO: RT 01004-2008-004-18-00-8
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (INSS)
EXECUTADO(S): SENHORINHA COIMBRA SOARES E AIRTON FALQUI MARTINEZ
O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, Juíza do Trabalho desta MMª QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,
F A Z S A B E R aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, por meio deste, ficam citados SENHORINHA COIMBRA SOARES E AIRTON FALQUI MARTINEZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Av. T-1 esq. c/ Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lts. 1/3, 23 e 24, Qd. T-22, Setor Bueno, nesta Capital para pagar a quantia de R$224,49, atualizada até 28/11/2008, correspondente à contribuição previdenciária devida nos autos, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados: "Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da sociedade devedora, determino o prosseguimento da execução em face dos sócios SENHORINHA COIMBRA SOARES (CPF 440.401.721-91) e AIRTON FALQUI MARTINEZ (CPF 260.404.681-49), qualificados às fls. 15, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT, e art. 50 Código Civil Brasileiro e, ainda, com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, de aplicação subsidiária à execução trabalhista por força do que estatui o art. 8º da CLT, respondendo aqueles com os respectivos patrimônios particulares. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC."
E para que cheque ao conhecimento de todos e, em especial de SENHORINHA COIMBRA SOARES E AIRTON FALQUI MARTINEZ, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MMª Vara do Trabalho.
Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 10 dias de março de 2009.
ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO
X:\gynvt04comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_342_2009_RT_01004_2008_004_18_00_8.ODT
Documento assinado eletronicamente por JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES, em 10/03/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Eu, ANA CLÁUDIA R. BELO DE VELLASCO, Assistente, o conferi e subscrevi.
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES
Juíza do Trabalho ANA CLÁUDIA

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3370/2009
Processo Nº: RT 00133-1989-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: EURÍPEDES BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TADEU FELIPE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIAO FEDERAL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante, inclusive diretamente com aviso de recebimento, para tomar ciência da petição de fls. 197/198 e proceder com o depósito da

importância de R$1.085,96, no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 3401/2009
Processo Nº: RT 00541-1991-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TANIA MARIA DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO IVAN RIBEIRO SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 3395/2009
Processo Nº: RT 00994-1995-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADM ESCOLAR DO ESTADO DE GOIAS-SINAAE/GO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIACAO GOIANA DE ENSINO
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ante a promoção da Contadoria, defiro em parte o pedido do Sindicato. Considerando a manifestação da Contadoria de fls. 569/570 e com o objetivo de liquidar integralmente o crédito de todos os substituídos, concedo à reclamada o prazo de 60 dias para juntar aos autos a evolução salarial dos substituídos indicados à fl. 569 verso, no período de 05/1990 até a data do afastamento ali indicada. No mesmo prazo, com a finalidade de calcular os anuênios devidos, a reclamada deverá ainda juntar aos autos documentos comprovando as datas de admissão, aviso e afastamento (TRCT) dos substituídos José Antonio G. Ferreira, Maria Francisca de Jesus, Valdivino Francisco Leite e Waine Lobo Mello.

Notificação Nº: 3394/2009
Processo Nº: RT 01150-1995-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: RADIRLENE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Considerando a certidão negativa do oficial de justiça e que o depositário deve ser intimado pessoalmente do encargo, vista ao exeqüente pelo prazo de 05 dias para informar o endereço do executado, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF. Intime-se.

Notificação Nº: 3365/2009
Processo Nº: RT 01491-2001-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COMINAS CONSTRUTORA E INDUSTRIA LTDA + 004
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Verifico que em 04/03/2009 decorreu o prazo consignado no despacho de fls.235.
Trata-se de execução de acordo (fls.19/20), a qual teve início em 14/02/2002.
A execução está suspensa desde fevereiro de 2007, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade.
Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art.40, §4º da Lei 6.830/80.
Intime-se o reclamante.
Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3402/2009
Processo Nº: RT 00885-2002-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EGMAR ANTUNES FERREIRA
ADVOGADO....: HUGO ARAUJO GONÇALVES
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JOIA LTDA + 004
ADVOGADO....: DARCI DE SOUZA VERAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Verifico que decorreu o prazo de 180 dias concedido no despacho de fls.359. Portanto, intime-se o reclamante para que, no prazo de 30 dias, informe a este juízo acerca do andamento do processo de inventário de nº100/2005 em trâmite na Vara de Família e Sucessões, da Infância e Juventude, a fim de que seja verificada alguma solução que resulte em benefício destes autos, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3383/2009
Processo Nº: RT 01428-2002-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMIRAMIS MICHELLE MORAES DA VEIGA
ADVOGADO....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TAM TRANSPORTES AEREOS MERIDIONAL S/A + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO MAXIMO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA: Libere-se à segunda reclamada o saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3353/2009
Processo Nº: RT 00518-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: RANIER REZENDE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): RBS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (JR ALUMINIUM)
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3405/2009
Processo Nº: RT 00144-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): LIMPSEG ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 3362/2009
Processo Nº: RT 00651-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Dê-se vista ao reclamante da retificação dos cálculos efetuado pela Contadoria. Prazo de 05 dias, sob pena do seu silêncio ser entendido como desistência acerca da impugnação apresentada.

Notificação Nº: 3344/2009
Processo Nº: RT 00757-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOEDSON FERREIRA NUNES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): RODRIGO COSTA SOARES
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 200.

Notificação Nº: 3392/2009
Processo Nº: RT 01595-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLENE DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para tomar ciência da manifestação da Contadoria às fls.615. Prazo de 05 dias, sob pena do seu silêncio ser interpretado como desistência da impugnação de fls.591/594.

Notificação Nº: 3346/2009
Processo Nº: RT 01851-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEOMON DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Ficam desconstituídas as penhoras de fls.74/77.
Converto os depósitos de fls. 288 (R$94,46) e 297 (R$3.582,28) em penhora.
Decorrido o prazo para embargos à penhora, repasse ao INSS o valor contido nas guias supracitadas, mediante a retenção das custas executivas no importe de R$11,06.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3389/2009
Processo Nº: RT 00636-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EVANI GOMES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GRAN FORTALEZA HOTEL LTDA.
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido do exequente de fl. 315,

tendo em vista que o veículo não é de propriedade do executado, conforme informação juntada pela Secretaria às fls. 316/317. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3343/2009
Processo Nº: RT 01867-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIELE JESUINA PAULINO (REP/POR SUA PROCURADORA MARIA JESUÍNA PAULINO)
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 1851/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3386/2009
Processo Nº: RT 01977-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: DICIULA CELESTINA DE FREITAS
ADVOGADO....: LAILA LAURA DE FREITAS PERES
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para dizer se concorda com que a Secretaria da Vara proceda com as anotações na sua CPTS. Prazo de 05 dias, sob pena do seu silêncio ser entendido como sua concordância.

Notificação Nº: 3350/2009
Processo Nº: RT 00070-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA LOURESDO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.
Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3352/2009
Processo Nº: RT 00070-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA LOURESDO BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.
Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3372/2009
Processo Nº: RT 00201-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MACHADO DE ABREU
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA
Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL vez que o mesmo encontra-se tempestivo, conforme fls. 508 verso.
Dê-se vista à primeira reclamada.
Prazo legal.
Após, com ou sem manifestação, enviem-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 3403/2009
Processo Nº: RT 00325-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CARNEIRO DE MENDONÇA AMORIM
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: AO 2º CO-RECLAMADO: Comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber alvará judicial liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3404/2009
Processo Nº: RT 00325-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA CARNEIRO DE MENDONÇA AMORIM
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para se manifestar acerca dos cálculos. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3380/2009
Processo Nº: RT 00408-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS
RECLAMADO(A): MULTILASER INDUSTRIAL
ADVOGADO....: FERNANDO JOSE GARCIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Nada a deferir quanto ao requerimento de fl. 138, considerando que não há determinação para comprovação nos autos. Intime-se o reclamado.
Desnecessária nova conclusão dos autos com a juntada do original da petição de fls. 138. Intime-se o INSS conforme despacho de fl. 135.

Notificação Nº: 3373/2009
Processo Nº: RT 00573-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AIRES DIAS LEÃO
ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Recebo o recurso ordinário interposto pela UNIÃO FEDERAL vez que o mesmo encontra-se tempestivo, conforme fls. 69 verso.
Dê-se vista ao reclamante.
Prazo legal.

Notificação Nº: 3396/2009
Processo Nº: ACCS 00824-2008-005-18-00-9 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
REQUERIDO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. UNIGRAF + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Concedo ao autor o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 3351/2009
Processo Nº: ACCS 00943-2008-005-18-00-1 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA
Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 168.

Notificação Nº: 3407/2009
Processo Nº: AINDAT 01115-2008-005-18-00-0 5ª VT
AUTOR...: MARIA HELENA DE JESUS LIMA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A. TELECENTRO SUL
ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À RÉ: Tomar ciência dos esclarecimentos da Sra. Perita. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3384/2009
Processo Nº: RT 01157-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MAXIVAN CARVALHO SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a importância contida na Guia de Levantamento de fl. 303.

Notificação Nº: 3385/2009
Processo Nº: RT 01157-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MAXIVAN CARVALHO SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA CO-RECLAMADA; Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 1501/2009 (fl. 306), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3377/2009
Processo Nº: RT 01331-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: OSMARI RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): ANJO QUÍMICA DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: TOMAZ EDILSON FELICE CHAYB
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão Narrativa nº 1913/2009. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3341/2009
Processo Nº: RT 01358-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Intime-se a executada da penhora de seu crédito junto à empresa Marfrig, garantindo integralmente a execução, conforme guias de depósitos de fls. 201/202, para os devidos fins legais.

Notificação Nº: 3379/2009
Processo Nº: RT 01577-2008-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DANIELE DE CÁSSIA SANTOS
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES BARBOSA ABRANTES + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3388/2009
Processo Nº: RT 01708-2008-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: AIAS LIMA SOUSA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RODNEI VIEIRA LASMAR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 1903/2009 (fl. 114), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3391/2009
Processo Nº: RTSum 01850-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): CLAYTON SANTOS SOUSA
ADVOGADO....: HUGO MARCELO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Esclareço ao advogado peticionário que a certidão poderá ser expedida mediante a comprovação do recolhimento do emolumento devido. Comprovado o recolhimento, expeça-se a certidão requerida. Intime-se o advogado do reclamado.

Notificação Nº: 3374/2009
Processo Nº: RTSum 01892-2008-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL (ACM BR) REP/POR: WILLIAN RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS + 001
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE
Considerando a certidão negativa do oficial de justiça, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 3399/2009
Processo Nº: RTSum 01964-2008-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA SOARES DE SOUZA
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS TERRA BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARILENE VIEIRA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO., para receber guia de levantamento liberando crédito a seu favor. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3361/2009
Processo Nº: RTOrd 01972-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RONALDO BARROSO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIGORÍFICO FRIBOI LTDA).
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vista da manifestação do perito de fls. 160/161. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3364/2009
Processo Nº: RTOrd 02000-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: NELSON CORRÊA FILHO
RECLAMADO(A): PROGUARDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 3359/2009
Processo Nº: RTOrd 02071-2008-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE SANTOS COSTA
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
RECLAMADO(A): EVANDRO MOREIRA DO VALE E CIA LTDA. (KOYOTE BAR)
ADVOGADO....: NILSON HUNGRIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer perante a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia a fim de receber o Alvará Judicial nº 1869/2009 (fl. 73)e Certidão Narrativa nº 1870/2009 (fl. 74), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3381/2009
Processo Nº: RTOrd 02138-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIZANDRO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMP. COM. LTDA. (RICARDO ELETRO)
ADVOGADO....: MAISA PEREIRA GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:
O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 137.
Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.
Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se.
Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 3390/2009
Processo Nº: ConPag 02145-2008-005-18-00-4 5ª VT
CONSIGNANTE..: BARROS & SOUSA LTDA. REP/P. SÓCIA ANA APARECIDA BARROS RIBEIRO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS
CONSIGNADO(A): JÚNIO CÁSSIO RIBEIRO
ADVOGADO.....: AURÉLIO MARCOS SILVEIRA DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: AO CONSIGNANTE: Mantém-se o despacho de fl. 62 por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 3358/2009
Processo Nº: RTOrd 02162-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: HELVÍDIO ALIXANDRE DIAS
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): POSTO VIA 83 ABASTECIMENTO LTDA. + 003
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Intime-se o reclamante para juntar aos autos o original do cheque de fl. 19, recebido da reclamada conforme documento de fl. 73, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3375/2009
Processo Nº: RTOrd 02217-2008-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: DEVANEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MÔNICA ARAÚJO DE MOURA
RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 88/91, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ex Positis, resolve este Juízo JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos do Autor, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente Decisum.
Custas, pelo reclamante, no valor de R$2.000,00, calculadas sobre R$100.000,00, valor atribuído à causa, isento na forma da lei. Publique-se, registre-se e intimem-se.'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 3366/2009
Processo Nº: RTSum 02243-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA RAIMUNDA MARTINS
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BERNARDES

ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO
Intime-se o reclamado para receber o cheque que se encontra sob a guarda desta Secretaria, assim como a CTPS do reclamante para fins de anotação.

Notificação Nº: 3367/2009
Processo Nº: RTSum 02243-2008-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA RAIMUNDA MARTINS
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA BERNARDES
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES
Homologo o acordo celebrado às fls.37/38 entre as partes: MARIA DE FÁTIMA RAIMUNDA MARTINS, credor, e JOÃO BATISTA BERNARDES, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.
Custas processuais no importe de R$24,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$1.200,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.
A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da última parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução.
Fica dispensada a manifestação do INSS nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº283/2008 de 1º de dezembro de 2008.
Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 3363/2009
Processo Nº: RTOrd 00029-2009-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS PINTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Apresentar sua CPTS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3400/2009
Processo Nº: RTOrd 00072-2009-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JUNIOR GONÇALVES
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIAÇÃO PARAÚNA)
ADVOGADO....: CELIO ALVES DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica o(a) Dr.(a) RODRYGO VINÍCIUS MESQUITA, OAB/GO 20147, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 3376/2009
Processo Nº: RTSum 00100-2009-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): RAMOS ROBERTO TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Tomar ciência da decisão de fls. 48/49, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais.
'Pelo exposto, nos autos da ação de cobrança de contribuição sindical ajuizada por Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil CNA em face de Ramos Roberto Teixeira, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo.
Custas pela autora no importe de R$25,97, isenta do recolhimento.
Intime-se.
Retiro o feito da pauta, devendo a Secretaria registrar a solução no Sistema de Administração Judicial.
Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.
Goiânia, 10 de março de 2009.
Silene Aparecida Coelho, Juíza do Trabalho'.
(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.jus.br.)

Notificação Nº: 3355/2009
Processo Nº: RTOrd 00283-2009-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: REMILDES MARTINS
ADVOGADO....: DENISE SILVA DIAS DE PINA
RECLAMADO(A): JOQUEI CLUBE DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE
Homologa-se o pedido de desistência extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.
Custas processuais pela reclamante no importe de R$929,28, calculadas sobre o valor da causa. Isento.
Retiro o feito da pauta do dia 16/03/2009 e incluo nesta data para registro da solução.
Intimem-se o reclamante e sua procuradora, bem como a primeira e segunda reclamadas.
Após, arquivem-se com baixa na distribuição.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3485/2009
Processo Nº: RT 01668-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: NILTON BARBOSA VIEIRA JÚNIOR
ADVOGADO....: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): ÁGUIA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano.
Fica V. Sa. também ciente de que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no ar. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo esse prazo, será expedia certidão de crédito, com arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 3486/2009
Processo Nº: RT 02021-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO SIMÃO SILVA
ADVOGADO....: MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA
RECLAMADO(A): DROGARIA CHAVES LTDA.
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial .

Notificação Nº: 3484/2009
Processo Nº: RT 02108-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: RONAN ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 3477/2009
Processo Nº: RT 02218-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: GISLAINE TATIANE VIEIRA ALVES
ADVOGADO....: SAMUEL PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): MERCHAN COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO....: MÁRIO CESAR RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, para tomar ciência do teor do seguinte despacho:
'1-Homologa-se o acordo de fls. 51/52, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, à exceção do fornecimento de guias para liberação de FGTS e requerimento do seguro-desemprego, eis que a sentença de fls. 18/21 reconheceu o pedido de demissão pela obreira.
2-Diante da decisão supra, resta indeferido o pedido formulado às fls. 60/61 pela reclamante.
3-Custas, pela reclamante, conforme planilha de fl. 31, dispensadas, nos termos da lei.
4-Intimem-se as partes para ciência deste despacho.
5-Em seguida, considerando que a obreira já recebeu o valor acordado, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.'

Notificação Nº: 3511/2009
Processo Nº: ExProvAS 02311-2007-006-18-01-0 6ª VT
EXEQUENTE...: CARLOS SILVA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR
EXECUTADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICA E EDITORA LTDA + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls.460/486, no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 3493/2009
Processo Nº: RT 00078-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA FERREIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial .

Notificação Nº: 3509/2009
Processo Nº: RT 00388-2008-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR BATISTA FEITOSA
ADVOGADO....: VIANNEY APARECIDO MORAES DA SILVA
RECLAMADO(A): VERA LÚCIA MARTINS FERRAZ
ADVOGADO....: MÁRIO CAMOZZI NETO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, para tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 15/04/2009, ÀS 14:10H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.
Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado peplo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no mesmo local, no dia 17/04/2009 às 8:30hs. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 3483/2009
Processo Nº: RT 00495-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: HELENITA BRITO DE SOUZA
ADVOGADO....: GABRIEL MARTINS DE CASTRO
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Considerando que o valor devido a título de contribuição previdenciária é inferior a R$ 29,00, intime-se a reclamada para recolher o valor de R$ 6,55 em arrecadação subsequente, conforme estabelece a Resolução de nº 39/2000 do INSS, anotando na GPS o número do processo.

Notificação Nº: 3514/2009
Processo Nº: RT 00598-2008-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ALUMÍNIO METAL LTDA.
ADVOGADO....: OTTO AMAZONAS GOMES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, para tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 15/04/2009, ÀS 14:05H. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1.
Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado peplo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende, no mesmo local, no dia 17/04/2009 às 8:30hs. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 3487/2009
Processo Nº: RT 00603-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial .

Notificação Nº: 3488/2009
Processo Nº: RT 00603-2008-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial .

Notificação Nº: 3479/2009
Processo Nº: RT 01255-2008-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: HELENA MARA MOURA BARBOSA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
RECLAMADO(A): PROGUARDA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da nomeação do Dr. JOSÉ AUGUSTO LUCAS GORDO, como perito nos autos.

Notificação Nº: 3504/2009
Processo Nº: RT 01609-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: DALMO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001
ADVOGADO....: JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO, vista da manifestação do perito, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3505/2009
Processo Nº: RT 01609-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: DALMO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE, vista da manifestação do perito, prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3496/2009
Processo Nº: RT 01734-2008-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR FALEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): AMÉRICA INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência que a audiência de INSTRUÇÃO designada nestes autos foi adiada para o dia 12/05/2009, às 10:30 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 3478/2009
Processo Nº: RTOrd 02147-2008-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: NILMA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALNIRIA BATISTA DA SILVA
RECLAMADO(A): HOME CENTER NORDESTE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S.A.(TEND TUDO)
ADVOGADO....: INGRID WERNICK
NOTIFICAÇÃO: AO (À) reclamado: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3489/2009
Processo Nº: RTOrd 00169-2009-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WANESSA PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 543/553, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte:
'Ante o exposto, nos autos da Reclamação Trabalhista que Wanessa Pereira Alves move em face de Teleperformance CRM S.A. decido julgar procedente em parte os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada ao pagamento de multa do artigo 477, § 8º da CLT, comissões, diferenças salariais e reflexos de ambos nas verbas deferidas, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais, conforme cálculo anexo, observando-se a dedução e prescrição deferidas.
Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do C. TST.
Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor da condenação, conforme planilha em anexo.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber do autor nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do C. TST, observando-se as parcelas de caráter salarial, conforme cálculo anexo sob pena de execução, nos termos do artigo 114, § 3º da CF, acrescido pela Emenda Constitucional 20.
Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto na legislação tributária vigente à época do julgado, podendo a reclamada efetuar as retenções cabíveis (artigos 1º e 2 º do Provimento 01/96 do Egrégio TST), devendo comprovar o efetivo recolhimento quando do pagamento das verbas, sob pena de expedição de ofícios aos órgãos competentes.
Ao Setor de Cálculo.
Registre-se.
Publique-se e Intimem-se as partes.
Nada mais.'

Notificação Nº: 3499/2009
Processo Nº: RTSum 00464-2009-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HUMBERTO MENDES FERREIRA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): TRACO ENTREGAS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a presente ação foi incluída na pauta do dia 16/04/2009, às 09:50 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 3500/2009
Processo Nº: RTOrd 00465-2009-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO JOSE PORTELLA GARCIA
ADVOGADO....: KELLEN CRISTIANE AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a presente ação foi incluída na pauta do dia 01/04/2009, às 08:30 horas para audiência INICIAL-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 3476/2009
Processo Nº: RTOrd 00467-2009-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARCOS GOMIDE
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 07/04/2009 ÀS 13:30 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 3475/2009
Processo Nº: RTSum 00468-2009-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ANALIA ANTONIA COSTA
ADVOGADO....: MARAYSA DI MANOEL CAIADO
RECLAMADO(A): GARDENIA MOTEL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE O FEITO FOI INCLUIDO NO DIA 16/04/2009 ÀS 10:00 HORAS, SENDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 1057/2009
PROCESSO Nº RT 02008-2006-006-18-00-4
EXEQÜENTE(S): ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS
EXECUTADO(S): OURO JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. ,
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OURO JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.196,07, atualizado até 30/04/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), OURO JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1016/2009
PROCESSO: RT 01004-2007-006-18-00-0
EXEQÜENTE(S): ALTAMIR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
EXECUTADO(S): WILTON MOREIRA JUNIOR , CPF/CNPJ:
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/03/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s)executado(s), WILTON MOREIRA JUNIOR , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 634,71, atualizado até 31/10/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), WILTON
MOREIRA JUNIOR , é mandado publicar o presente Edital. Eu, LIANA MASSI DA CUNHA, Requisitada, subscrevi, aos dez de março de dois mil e nove. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS.Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 1058/2009
PROCESSO Nº RT 00388-2008-006-18-00-4
RECLAMANTE: LUCIMAR BATISTA FEITOSA
EXEQÜENTE: LUCIMAR BATISTA FEITOSA
EXECUTADO: VERA LÚCIA MARTINS FERRAZ
ADVOGADO(A): MÁRIO CAMOZZI NETO
Data da Praça: 15/04/2009 às 14:10 horas
Data do Leilão: 17/04/2009 às 8:30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 62, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 27 LT. 14 UNIDADE 203 PARQUE ATENEU CEP 74.890-580 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 aparelho de tv, marca philips, 20', em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$ 300,00; 01 aparelho de som, marca Panasonic, p/ 5 cds, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliado por R$ 400,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 1060/2009
PROCESSO Nº RT 00598-2008-006-18-00-2
RECLAMANTE: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS
EXEQÜENTE: WEDER MONTEIRO DOS SANTOS
EXECUTADO: ALUMÍNIO METAL LTDA.
ADVOGADO(A): OTTO AMAZONAS GOMES DE SOUZA
Data da Praça: 15/04/2009 às 14:05 horas
Data do Leilão: 17/04/2009 às 8:30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 149, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. FEIRA DE SANTANA QD 239 LT 16 PARQUE AMAZONIA CEP 74.835-700 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): '01 compressor de ar direto, sem marca aparente, 230w, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 100,00; 01 calandra manual, marca PEM, em regular estado de conservação, avaliada em R$ 500,00; 01 serra esquadria, policorte, marca DeWalt, modelo DW715-B2, com disco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, que avalio em R$ 1.300,00'. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 1053/2009
PROCESSO Nº RT 01139-2008-006-18-00-6
EXEQÜENTE(S): DELFINO MACHADO DA SILVA FILHO
EXECUTADO(S): DM ENGENHARIA LTDA. , CPF/CNPJ: 04.385.828/0001-66
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009

O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), DM ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 2.670,87, atualizado até 30/10/2008. Esse valor refere-se apenas ao FGTS, eis que não foram efetuados em sua integralidade, e as parcelas do acordo têm sido pagas regularmente.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), DM ENGENHARIA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 1047/2009
PROCESSO Nº RT 01557-2008-006-18-00-3
EXEQÜENTE(S): FRANCINEIDE ALMEIDA DE CARVALHO
EXECUTADO(S): BAKAUS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. , CPF/CNPJ: 00.792.947/0001-82
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BAKAUS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 1.437,51, atualizado até 30/11/2008. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), BAKAUS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho
.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 1055/2009
PROCESSO Nº RT 01609-2008-006-18-00-1
RECLAMANTE: DALMO LUIZ DA SILVA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CPF/CNPJ: 03.909.620/0001-36
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 215, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Com a manifestação do perito, dê-se vista às partes, no prazo comum de 05 dias, sendo que a 1ª reclamada deverá ser intimada por edital.'E para que chegue ao conhecimento de YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. EU, DENISE A. DE SENE, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Rosana Rabello Padovani Messias Juíza do Trabalho.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3232/2009
Processo Nº: RT 00950-2000-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH ALVES NETO
ADVOGADO....: HELCA DE SOUSA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
ADVOGADO....: PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 614 E 817).
OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) EM NOME DA RECLAMADA, HAJA VISTA QUE O INSTRUMENTO DE MANDATO PASSADO AO(S) PROCURADOR(ES) DESTA NÃO CONTÉM OUTORGA ESPECÍFICA PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE CRÉDITO NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 3235/2009
Processo Nº: RT 00391-2003-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRE EUZEBIO DE MORAIS
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): TECHNOSSON BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATA DE OLIVEIRA PORFÍRIO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar nos autos, em 30 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados, em caso de inércia, facultando-se a carga dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3204/2009
Processo Nº: RT 00574-2003-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI DUTRA PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NILTON DA SILVA GUIMARAES + 009
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Por ora, susto o cumprimento das determinações insertas no r. despacho de fls. 789-90.
Considerando que o imóvel descrito às fls. 775-9 sofreu uma fusão de áreas após a venda efetuada por MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA a JOSÉ JOÃO DA SILVA e sua esposa MARIA ESTER DE ARAÚJO E SILVA, passando de 06 alqueires 09 litros e 285m2 para 08 alqueires 36 litros e 188m2 em terras;
Considerando que a parcela que foi acrescida ao imóvel não poderá ser penhorada para garantia desta execução;
Considerando, ainda, que o valor do imóvel como um todo é bastante superior ao valor da execução;
Considerando, por fim, a necessidade de se delimitar a área a ser penhorada;
DETERMINA-SE:
Que o exequente indique, em 10 dias, agrimensor para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência de penhora, sendo que o agrimensor deverá demarcar a área a ser penhorada, apresentando o respectivo croqui.
Eventuais despesas com a contratação do agrimensor deverão ser custeadas pelo exequente e poderão ser comprovadas nos autos, para serem acrescidas ao valor da execução.
Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 3264/2009
Processo Nº: RT 00728-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARTINS DE SOUSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: TAIS APARECIDA SCANDINARI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de expedição de certidão narrativa porquanto a regularização de pendência junto à Receita Federal poderá ser feita mediante a entrega de cópia do DARF e demais documentos contidos nos autos. Faculta-se ao reclamante fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias para extrair as cópias necessárias.

Notificação Nº: 3197/2009
Processo Nº: RT 01128-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CLUBE JAO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 05 dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 3302/2009
Processo Nº: RT 01693-2004-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO LUIZ DE CARVALHO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - REP/ POR DR. ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
ADVOGADO....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Conforme sentença de fls. 23/25, o rompimento do pacto se operou por iniciativa do empregado. Dessa forma, indefere-se o requerimento, formulado pelo reclamante, de expedição de alvará para levantamento do FGTS. O reclamante deverá, caso tenha implementado as condições necessárias, pleitear o levantamento do FGTS junto à CAIXA.
Intime-se o reclamante. Retornem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3278/2009
Processo Nº: RT 00248-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN JÚLIO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 005
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA S. NETO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ZUMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº

490/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3271/2009
Processo Nº: ACum 01231-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimado para efetuar o repasse do crédito que a devedora possui junto ao SETRANSP, este informou, às fls. 3113/3114, que cumprirá a determinação dentro de quinze a trinta dias. Desta forma, mantém-se o leilão designado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3277/2009
Processo Nº: RT 01539-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): EDUARDO ALVES RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: CELMO PEREIRA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 3285/2009
Processo Nº: RT 01721-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DE ASSIS MACEDO E SILVA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): AUTO CENTER CORRETORA DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: ANA GABRIELLA DE MAGALHÃES CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DAS GUIAS DE FLS. 342-6 E 349, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 3202/2009
Processo Nº: RT 00157-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO BARBOSA DE MORAES
ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. (COLCHÕES UNIVERSO) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista dos autos ao credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações do despacho de fls. 506.

Notificação Nº: 3246/2009
Processo Nº: AIND 00162-2007-007-18-00-9 7ª VT
REQUERENTE..: JEOVÁ APARECIDO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: DIOGENES MAGALHAES DA SILVEIRA NETO
REQUERIDO(A): BANCO DE COBRANÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA NATALICY BRAZ MOTHE
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO RESIDUAL, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 1114.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.
CIÊNCIA À DEVEDORA DO TEOR DO DESPACHO DE FL. 1120: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTE-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA ÀS FLS. 1116-9, NO PRAZO LEGAL DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3258/2009
Processo Nº: RT 00717-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DENISE SILVA DIAS + 001
ADVOGADO....: HUGO LEONARDO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Mantenha-se no polo ativo, como credora, a segunda reclamada, PRISCILA DE ARAÚJO PEREIRA. Mantenha-se no polo passivo, como devedoras, a reclamante e a primeira reclamada, DENISE SILVA DIAS e AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA – ME. Restando sem êxito as pesquisas BACENJUD e DETRAN, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 3262/2009
Processo Nº: AINDAT 01241-2007-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: JARENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: WARLEI MARTINS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: KI - JOIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ADVOGADO: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA AUTORA: COMPARECER NA SECRETARIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RETIRAR DOCUMENTOS REFERENTES À PERÍCIA REALIZADA, QUE ESTÃO AQUI ARQUIVADOS.

Notificação Nº: 3228/2009
Processo Nº: RT 01378-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DONIMARQUES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): PINHEIRO E CIA LTDA (BAZAR DO ESTUDANTE)
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: Prazo de 08 dias para, caso queira, contraminutar o agravo de petição interposto às fls. 186/189.

Notificação Nº: 3272/2009
Processo Nº: RT 01553-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DIVINO RODRIGUES
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): GRANJA TEXAS SUINOCULTURA LTDA + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
NOTIFICAÇÃO: O(A) RECLAMANTE: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, ALVARÁ E CERTIDÃO DE SEGURO-DESEMPREGO QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3296/2009
Processo Nº: RT 02019-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDE PEREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): DOUGLAS DE GOIÁS PRUDENTE LIMA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 3266/2009
Processo Nº: RT 02381-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA ADELAIDE DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 522/523, fixando-se o valor desta execução em R$8.203,87, relativa à contribuição social (R$5.617,58), ao imposto de renda (R$2.558,20) e às custas da liquidação (R$28,09), sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Cite-se o(a) devedor(a) diretamente para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 6.975.199/0001- 36), desde já determinado.Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 3234/2009
Processo Nº: RT 00277-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: VISTA AO(À) CREDOR(A) POR 05 (CINCO) DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E OS EMBARGOS OPOSTOS PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 3283/2009
Processo Nº: RT 00422-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) RENALDO LIMIRO DA SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 486/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3283/2009
Processo Nº: RT 00422-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) RENALDO LIMIRO DA SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 486/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3284/2009
Processo Nº: RT 00422-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) RENALDO LIMIRO DA SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 486/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3231/2009
Processo Nº: RT 00566-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ELIAS SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO WALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Não recebo os embargos à execução opostos pela 1ª executada às fls. 517-25, haja vista os termos da petição de fls. 511, na qual a devedora pleiteou "a remição da dívida e respectiva quitação".
Salienta-se a distinção entre pagamento e garantia da execução. Quando há pagamento é porque o devedor aceita como legítima a execução, sendo que há um manifesto interesse de quitar o débito. Quando há garantia da execução, aí sim há que se falar em prazo legal para opor embargos.
No caso, houve uma preclusão lógica, entendida como tal a impossibilidade em que se encontra a parte de praticar determinado ato, ou postular certa providência judicial em razão da incompatibilidade existente entre aquilo que a parte pretende e sua própria conduta processual anterior. Ou seja, ao que se extrai da petição de fl. 511 e diante da evidente conclusão de que a devedora não iria opor embargos à execução, não poderia posteriormente praticar ato contrário a sua intenção.
Intime-se a 1ª executada.'

Notificação Nº: 3220/2009
Processo Nº: RT 00656-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LEILE JANE RODRIGUES CHAVEIRO MACEDO
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: A RECLAMANTE: 'Vista à Credora, por cinco dias para que indique outros meios a fim de dar prosseguimento aos atos executórios, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de um ano, na forma do Provimento Geral Consolidado.'

Notificação Nº: 3229/2009
Processo Nº: ExProvAS 00748-2008-007-18-01-7 7ª VT
EXEQUENTE...: LUIZ CARLOS DE MORAES
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
EXECUTADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Mantenho a decisão de fls. 160-1 pelos seus próprios fundamentos.
Intime-se a executada para, caso queira contraminutar o agravo de petição interposto pela União, o faça no prazo legal de 08 dias.'

Notificação Nº: 3226/2009
Processo Nº: RT 00819-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO VITAL
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): JOÃO CARNEIRO (ESPÓLIO DE) REP/POR: JOÃO RODRIGO BATISTA CARNEIRO
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: 'Defere-se o requerimento de fls. 207.
Dê-se vista ao reclamado para extração de cópias. Prazo de 02 (dois) dias.'

Notificação Nº: 3239/2009
Processo Nº: RT 00888-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO DE ALMEIDA RODRIGUES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada de que o comprovante de depósito mencionado na petição protocolada sob o nº 211666 não a acompanhou. Prazo de 05 dias para providenciar nova juntada.

Notificação Nº: 3247/2009
Processo Nº: ET 00969-2008-007-18-00-2 7ª VT
EMBARGANTE..: GILVANIA ADORNO PEREIRA GUIMARÃES
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
EMBARGADO(A): ADRIANA CRISTINE DE ALMEIDA SANTANA
ADVOGADO....: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: AO EMBARGANTE: Considerando que o Tribunal superior manteve a sentença de 1º grau. Considerando o trânsito em julgado. Intime-se o(a) embargante para efetuar o recolhimento das custas, no valor de R$ 44,26, no prazo de 05 dias, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CPF 170.847.681-49), desde já determinado.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 3295/2009
Processo Nº: RT 01135-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 3265/2009
Processo Nº: RT 01138-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WEDER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 332-3, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deverá a reclamada comprovar, 10 dias após o vencimento da parcela do acordo, o recolhimento previdenciário devido (cotas empregado e empregador), observando-se a proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória deferidas, sob pena de execução direta, bem como o imposto de renda, importando sua inércia no encaminhamento de ofício à
Receita Federal.
As partes deverão arcar com os honorários periciais, conforme determinado em sentença, ou seja, cabe ao reclamante o pagamento dos honorários em razão da perícia de insalubridade, no valor de R$1.000,00 e à reclamada o pagamento dos honorários em razão da perícia médica, no valor de R$2.000,00. Tais valores deverão ser depositados à disposição do juízo, no prazo de 10 dias.
REGISTRE-SE NA CAPA DOS AUTOS observação para não liberar a parcela acordada ao reclamante antes que este faça o depósito dos honorários periciais. Na inércia do autor, deverá ser retida a quantia de R$1.000,00 quando da liberação da parcela do acordo.
Custas no importe de R$110,00 calculadas sobre o valor do acordo (5.500,00) pelo reclamante, dispensado. Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos ao INSS para ciência dos termos do desta homologação, bem como manifestação acerca da regularidade do recolhimento previdenciário. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3291/2009
Processo Nº: ACCS 01365-2008-007-18-00-3 7ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
REQUERIDO(A): EGIDIO SANTOS CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: SYLLAS DILETO JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 141/143, fixando a condenação em R$243,42, sem prejuízo de futuras atualizações e inclusão das custas de execução, na forma da lei.
Converto o(s) valor(es) depositado(s) pelo autor/devedor quando da interposição do(s) recurso(s) em penhora.
Cite-se o autor/devedor, diretamente, para que efetue o depósito de R$14,52, já com a dedução nominal do(s) depósito(s) efetivado(s), visando a garantia da execução.
Intime-se, ainda, o advogado do autor/devedor.

Notificação Nº: 3305/2009
Processo Nº: RT 01385-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): SOL E ENERGIA MODAS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Defere-se o requerimento de dilação do prazo para apresentação dos documentos requeridos pelo juízo, formulado pela reclamada às fls. 141/142. Dê-se vista à reclamada. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3227/2009
Processo Nº: RT 01481-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDREIA DOS SANTOS MILITÃO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SOLER DISTRIBUIDORA DE JORNAIS, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'As partes firmaram acordo, às fls. 207/208, em que a reclamada comprometeu-se a reintegrar a reclamante no emprego em 17/10/2008, na mesma função de operadora de telemarketing, no mesmo local de trabalho, com a mesma jornada e condições anteriores, mediante 01 (um) salário mínimo mensal mais comissão de 2% sobre as vendas da reclamante, sob pena de pagamento do valor pleiteado na inicial.
A reclamante informou, às fls. 234, que a reclamada descumpriu o acordo, pois em 24/11/2008 a reclamante entrou de licença maternidade, porém não recebeu os salários de novembro/2008, dezembro/2008 e janeiro/2009.
Intimada, a reclamada informou que, não obstante a reclamante não tenha providenciado os documentos para que pudesse dar entrada junto ao INSS para percepção da licença maternidade, providenciou o pagamento dos salários dos meses de novembro/2008, dezembro/2008 e janeiro/2009, conforme documentos de fls. 240/241.
Considerando-se o acima disposto, dê-se vista à reclamante para manifestação. Prazo de 05 (cinco) dias.
Transcorrido in albis o prazo assinalado, arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 3259/2009
Processo Nº: RT 01497-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GLÁUCIA CARDOSO TEIXEIRA
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): DIAS E VARGAS LTDA. (CENTRO EDUCACIONAL ESTRELINHA DOURADA)
ADVOGADO....: EMANUELLI DE MATOS MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: À CREDORA: Homologo a retificação do cálculo de liquidação sob fls. 108/110, fixando-se a condenação em R$4.591,43, já incluídas as custas de liquidação e de execução, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Não há que se falar em retenção da parcela previdenciária, cota-parte do empregado, porquanto foi ajustado o pagamento de importância líquida no acordo homologado. Restando sem êxito as pesquisas BACENJUD e DETRAN, dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.
Transcorrido in albis o prazo acima assinalado, intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.
Para expedição da certidão deverão ser observados os termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 3198/2009
Processo Nº: RT 01523-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: VERA RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Cadastrem-se os dados do atual advogado da segunda reclamada (fls. 217/218).
Em virtude da reforma da sentença pelo acórdão, registre-se no SAJ no andamento "devolvido para novo julgamento" (TANU).
Inclua-se o feito novamente em pauta para instrução processual, a fim de que seja permitida à segunda reclamada a oitiva pessoal da reclamante.
Intimem-se as partes e seus advogados ao comparecimento, sob as cominações legais.'
OBS.: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 31/03/2009 ÀS 13:30 HORAS.

Notificação Nº: 3279/2009
Processo Nº: ACCS 01568-2008-007-18-00-0 7ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): ARNALDO NOLETO SARAIVA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 533/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3250/2009
Processo Nº: RT 01592-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: LUANNA RIOS DE ARAUJO TEIXEIRA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 30/03/2009, ÀS 10:50 HORAS, PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.
À RECLAMADA: VISTA, PELO PRAZO DE 05 DIAS, DOS DOCUMENTOS DE FL. 139/145 E 168/173.

Notificação Nº: 3257/2009
Processo Nº: RT 01610-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: RUTH DIAS DA COSTA SIMIÃO DA SILVA
ADVOGADO....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 184-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por RUTH DIAS DA COSTA SIMIÃO DA SILVA em face da empresa WAL MART BRASIL LTDA, exceto quanto à assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 257,11, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 12.855,90, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3286/2009
Processo Nº: RT 01611-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: EDILSE DE SENA VIEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): USINA RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 84, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 3230/2009
Processo Nº: ConPag 01644-2008-007-18-00-7 7ª VT
CONSIGNANTE..: META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
CONSIGNADO(A): FÁBIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CONSIGNANTE: PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 63.
OBS.: A GUIA PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR RESPECTIVO ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE CONFECCIONADA NA SECRETARIA.

Notificação Nº: 3249/2009
Processo Nº: RT 01665-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LEILA NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): OGGO - ORGANIZAÇÃO GOIÂNIA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA.
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO

PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 3260/2009
Processo Nº: RT 01708-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO NONATO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS ARAÚJO FARIA
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULO E PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA NESTA DATA PELA SECRETARIA DA VARA: 'CERTIFICO MAIS QUE EM 09/03/09, 2ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA O(A) RECLAMADO(A) COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL (INTIMAÇÃO DE FL. 180). CERTIFICO POR FIM QUE ESTA SECRETARIA DARÁ CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A) DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, FICANDO OS AUTOS DO PROCESSO SOBRESTADOS POR MAIS CINCO DIAS, AGUARDANDO O COMPARECIMENTO DO INTERESSADO'

Notificação Nº: 3282/2009
Processo Nº: AC 01792-2008-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: ROBSON FERREIRA DA SILVA + 006
ADVOGADO: ATILA HORBYLON DO PRADO
RÉU(RÉ).: CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: JOÃO BOSCO BOAVENTURA
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ATILA HORBYLON DO PRADO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 547/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3222/2009
Processo Nº: RT 01810-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO CASCÃO
ADVOGADO....: CARMEM LUCIA DOURADO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Declaratórios opostos por SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA, nos termos da fundamentação supra, que integra a sentença para todos os fins legais.
Intimem-se.
Nada mais.'

Notificação Nº: 3288/2009
Processo Nº: RTOrd 01885-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: NILTON CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 3233/2009
Processo Nº: RTOrd 01924-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON WELSON GARCIA
ADVOGADO....: FABRICIO FLORINDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME (WHISRED) SOC. PROP/JOÃO EURIPEDES ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 3303/2009
Processo Nº: RTOrd 01991-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Haja vista as razões informadas pela perita LEILA FÁTIMA DA ROCHA às fls. 1703, destituo-a do encargo.
Nomeio, em seu lugar, a Drª CAMILA S. OLIVEIRA para realizar a perícia determinada na ata de fls. 1670/1672.
Intime-a do encargo, via postal, em seu endereço comercial (Rua T-29, nº 358, sala 809, Bueno Medical Center, Setor Bueno, CEP 74.210-050, nesta capital), para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida.
Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima.
Intimem-se, ainda, as partes via Diário de Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 3293/2009
Processo Nº: RTSum 02109-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: GLACIELE FRANCISCA CAMPOS
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA E RESTAURANTE PAMPAS GRILL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA/DEVEDORA QUANTO AOS TERMOS DA CERTIDÃO LAVRADA PELA SECRETARIA DA VARA: '...CERTIFICO MAIS QUE EM 09/03/09, 2ª FEIRA, DECORREU O PRAZO DE CINCO DIAS PARA A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR. CERTIFICO POR FIM QUE OS ENCARGOS SOCIAIS SERÃO RECOLHIDOS POR MEIO DO SALDO DA CONTA IDENTIFICADA PELA GUIA DE FL. 40, SENDO QUE A DEVEDORA SERÁ INTIMADA PARA LEVANTAR O NUMERÁRIO DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 41, EFETUADO EM DUPLICIDADE.'

Notificação Nº: 3263/2009
Processo Nº: RTSum 02152-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: FABRICIA PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: LIDIA GONÇALVES CEZAR BORGES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Vista à exeqüente por 05 dias, da nomeação de bens pelo(a) devedor(a), importando o silêncio na concordância tácita com a aludida nomeação. No caso de discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do(a) devedor(a), passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a nomeação feita pelo(a) devedor(a). Intime-se.

Notificação Nº: 3214/2009
Processo Nº: RTOrd 02190-2008-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA CRUVINEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
RECLAMADO(A): CHEVRON BRASIL LTDA
ADVOGADO....: DIEGO MALDONADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Tendo-se em vista a petição de fls. 598, através da qual o Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira declina de sua nomeação como perito, alegando que está assoberbado de trabalho, nomeia-se a Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO para realizar a perícia determinada às fls. 556-60.
Intime-se-a do encargo, via postal, com comprovante de entrega, em seu endereço, qual seja, na Rua T-62 nº 595, aptº 501, Edifício Sol Maior, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.110-100, inclusive, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida.
Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima.
Restam mantidas as demais orientações consignadas às fls. 556-60.
Intimem-se o Dr. Oswaldo da destituição de seu encargo e, ainda, as partes, via Diário de Justiça.'

Notificação Nº: 3290/2009
Processo Nº: CauInom 02207-2008-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: ZÉLIA MEDEIROS E SILVA
ADVOGADO: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
RÉU(RÉ).: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVA LTDA.
ADVOGADO: WESLEY NEIVA TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 104/105 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Isto posto, ante a perda de eficácia desta ação cautelar, resolvo EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO este processo proposto por ZÉLIA MEDEIROS E SILVA em face de DISTRIBUIDORA DE VERDURAS NEIVA LTDA. N/P DIVINO BATISTA NEIVA, nos termos da fundamentação supra, que deste dispositivo faz parte integrante. Custas, pela autora, no importe de R$500,00, calculadas sobre o valor da causa (R$10.000,00). Isenta. Efetue-se, de imediato, o desbloqueio de transferência e gravame dos veículos de placas DFX2708 e JMG2145 Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3270/2009
Processo Nº: RTSum 02233-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO SILVA PASSOS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: É de conhecimento deste juízo que foi reaberta a

unidade frigorífica de Rio Verde/GO, localizada na Rodovia BR-060, km 417, Setor Industrial, Rio Verde/GO.
Desta forma, determino a realização de perícia técnica visando verificar se o reclamante trabalhava em condições insalubres.
Concedo às partes prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e assistentes técnicos.
Nomeio, como perito do juízo, o Dr. Lamartine Moreira Júnior, com endereço na Rua 1024, nº 366, apt. 1102, Ed. Frei Galvão, S. Pedro Ludovico, nesta capital, CEP:74823-040, e-mail: lamartinemoreira@cultura.com.br. Intime-o do encargo via correio eletrônico, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo máximo de 50 dias, contados do término do prazo acima.
O perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ Nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização,complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados.

Notificação Nº: 3287/2009
Processo Nº: RTOrd 02269-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): INTEGRAÇÃO ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Homologo a avença noticiada às fls. 115/116, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Deixo de apreciar a discriminação das verbas acordadas porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a contribuição previdenciária é devida na exata proporção existente entre as verbas de natureza salarial e indenizatória pleiteadas.
Custas, pelo reclamante, no importe de R$50,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$2.500,00). Isento. Deverá a primeira reclamada, INTEGRAÇÃO ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento da contribuição previdenciária, sob pena de execução direta.
Exclua-se a segunda reclamada, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, do pólo passivo. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3281/2009
Processo Nº: RTOrd 02284-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MAURILIO GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 519/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3240/2009
Processo Nº: RTSum 00021-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: WASHINTON DJALMA DA SILVA
ADVOGADO....: SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TECNICOS LTDA + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 45, fixando em R$65,66 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Cite-se o(a) devedor(a) CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 00.009.282/0001-98, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 3273/2009
Processo Nº: RTSum 00035-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: ZARILDA DA SILVA LEANDRA ALVES
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DO GORDO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SUA CTPS E CERTIDÃO NARRATIVA, QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 3238/2009
Processo Nº: RTSum 00148-2009-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): ARAGUACI FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S.A., no importe de R$29,13, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos à execução, haja vista que referido valor, convertido em penhora, garante a execução.

Notificação Nº: 3255/2009
Processo Nº: RTSum 00151-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SOLENE PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM CALL CENTER S.A.
ADVOGADO....: RICARDO GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 144-7 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SOLENE PEREIRA RAMOS em face da empresa BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, exceto quanto à assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R$ 110,36, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 5.516,70, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3256/2009
Processo Nº: RTSum 00154-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: LISLIE LÚCIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JORDANA AIRES LEÃO
RECLAMADO(A): GLOBEX UTILIDADE S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 77-80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por LISLIE LÚCIA DOS SANTOS em face da empresa GLOBEX UTILIDADES S/A, condenando-se essa última a pagar à primeira, no prazo legal, pena de execução, a parte fixa dos salários e as diferenças de aviso prévio, férias com 1/3, salários trezenos e FGTS com multa de 40%, de acordo com os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Ressalte-se que todos os valores apurados deverão observar os limites indicados para cada parcela, conforme constante do quadro de pedido, observada a data de sua apuração. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (salário fixo e diferenças de aviso prévio e salários trezenos), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à SRF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3254/2009
Processo Nº: RTSum 00171-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO....: FREDERICO MOREIRA DE BORBA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELETRICA SANTA EDWIGES LTDA
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 77-81 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CRISTIANO NASCIMENTO OLIVERIA em face da CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIGES LTDA, condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, pena de execução, as horas extras a 50% e 100%, com integração no RSR e reflexo nas férias com 1/3, salários trezenos e FGTS; saldo de salário; o 13º salário proporcional; as férias proporcionais com 1/3 e a multa do art. 477, § 8º, da CLT, devendo, ainda, proceder à retificação da data de baixa na CTPS obreira e ao depósito do FGTS deferido, sob pena de aplicação das penalidades referidas, de acordo com os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Ressalte-se que todos os valores apurados deverão observar os limites indicados

para cada parcela, conforme constante do quadro de pedido, observada a data de sua apuração. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (saldo de salário, 13º salário proporcional e horas extras), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 160,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$8.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT/MTb e à SRF, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3268/2009
Processo Nº: RTSum 00173-2009-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): UMBELINA & LUCAS LTDA - ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para informarem e comprovarem se a pessoa que assina a petição de acordo pela reclamada tem poderes para tal (fls. 74/75). Prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não homologação do acordo.

Notificação Nº: 3203/2009
Processo Nº: RTSum 00181-2009-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RECLAMADO(A): EULER AFONSO MENDONÇA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R$24,18, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos à execução, haja vista que referido valor, convertido em penhora, garante a execução.

Notificação Nº: 3251/2009
Processo Nº: RTSum 00193-2009-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDISON CÂNDIDO LOPES
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 30-2 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por CLEIDISON CÂNDIDO LOPES em face da empresa FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (em recuperação judicial), condenando-se essa última a pagar ao primeiro, no prazo e forma legais, pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, de acordo com os termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. As parcelas ora deferidas deverão ser apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Ressalte-se que todos os valores apurados deverão observar os limites indicados para cada parcela, conforme constante do quadro de pedido, observada a data de sua apuração. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação e correção monetária a partir da exigibilidade do crédito (art.459, da CLT), nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto nas Súmulas 200 e 381/TST e da OJ 300, da SDI-1/TST. Descontos previdenciários incidentes sobre as parcelas salariais deferidas na sentença (salários de novembro e dezembro/2008, saldo de salário, salários trezenos, aviso prévio e horas extras), autorizando-se a dedução da cota-parte obreira, no prazo do art.276, do Regulamento da Previdência Social – Dec.3048/99, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento, na forma prevista no art. 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, sob pena de execução ex officio. Recolhimentos fiscais, onde cabíveis, de acordo com a lei, sob pena de oficiamento à Receita Federal. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à DRT/MTb, observando-se o momento processual oportuno para cada qual. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3242/2009
Processo Nº: RTSum 00198-2009-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON GOMES DA ROCHA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de fls. 37, fixando em R$358,91 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.
Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 3244/2009
Processo Nº: RTSum 00200-2009-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EPIFÂNIO LUIZ GONÇALVES
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): LEILA MARIA LEAL PARENTE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: A(O) DEVEDOR(A): Ciência do bloqueio de numerário, via sistema BACENJUD, junto à CEF, no importe de R$21,58, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, opor embargos à execução, haja vista que referido valor, convertido em penhora, garante a execução.

Notificação Nº: 3280/2009
Processo Nº: RTSum 00249-2009-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): ANTONIO CHAVES ANTUNES (ESPÓLIO DE) N/P:MATEUS ANTUNES(REP POR:NATALINA MARIA CLARA MONTEIRO ZANDONA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ANT^NIO PEREIRA DE SANTANA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 577/2009, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.
OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3207/2009
Processo Nº: Arrest 00263-2009-007-18-00-1 7ª VT
AUTOR...: MÁRIO VITORINO DA SILVA
ADVOGADO: SABRINA OLIVEIRA SILVA
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA CAÇULA LTDA.
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Intime-se o autor para ciência da certidão negativa de fl. 34 e da consulta efetuada no RENAJUD quanto aos veículos que se pretende arrestar (fl. 39). Prazo de 05 dias para manifestação.

Notificação Nº: 3253/2009
Processo Nº: RTSum 00294-2009-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JARDEL BARBOSA CAMPOS
ADVOGADO....: HALESSANDRA VANESSA DE MORAIS FARIA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERMERCADO EXTRA)
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 47-9 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Rejeita-se a preliminar argüida e julgam-se IMPROCEDENTES os pedidos formulados por JARDEL BARBOSA CAMPOS em face da COMPANHIA BRAISLEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, deferindo-se, de ofício, a assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R$332,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa – R$ 16.600,00, isentas. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 3289/2009
Processo Nº: CauInom 00435-2009-007-18-00-7 7ª VT
AUTOR...: SANTINUNDES RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: LUÍS GUSTAVO DE GODOY COSTA
RÉU(RÉ).: FUNDAÇÃO 14 BRTPREV + 001
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO AUTOR DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 42/44 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, declaro a extinção do processo sem resolução do mérito, por falta de interesse processual, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, pela parte autora, no importe de R$20,25. Isenta. Intime-se o autor. Nada mais.

Notificação Nº: 3211/2009
Processo Nº: ConPag 00484-2009-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO DE LIMA E SOUZA
CONSIGNADO(A): FLORINDA LIANE DE CARVALHO CAMPOS
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Notifique-se o(a) Consignado(a).

Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito.
O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 3225/2009
Processo Nº: RTSum 00486-2009-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): DURVAL V. DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DATA PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, QUAL SEJA : DIA 20/03/2009 ÀS 11:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO ARTIGO 844/CLT.

SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, Goiânia-GO Fone: 39013473
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2505/2009
PROCESSO : RT 00663-2007-007-18-00-5
RECLAMANTE: FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA, OAB 24926 GO
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Data da Praça: 14/04/2009 às 09:05 horas
Data do Leilão: 17/04/2009 às 13:00 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$8.000,00 (oito mil reais), conforme auto de penhora de fl. 116, encontrado(s) no endereço do credor a seguir descrito: AV. JÚLIO DE CASTILHO, QD. 241, LT. 19, JARDIM CRISTAL, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 40 (QUARENTA) CAIXAS PARA ENTREGA, EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE PARA 20 KG, SEMI-NOVAS, AVALIADAS E R$200,00 (DUZENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R$8.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos onze de março de dois mil e nove.
ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3230/2009
Processo Nº: RT 00141-2005-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO CORREIA BARBOSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Indefere-se o pleito de fls. 563, porquanto o objeto dos embargos à execução poderá interferir no valor líquido a ser levantado pelo reclamante. Intime-se o exequente.(...)'

Notificação Nº: 3240/2009
Processo Nº: RT 00097-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): HG CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. (SUCESSORA DA PORTAL IMÓVEIS LTDA.) + 003
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 26/03/2009, às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 370.

Notificação Nº: 3241/2009
Processo Nº: RT 00097-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA + 003
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Comparecerem à audiência DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 26/03/2009, às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 370.

Notificação Nº: 3227/2009
Processo Nº: RT 00738-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): AERO BRASIL ESTACIONAMENTO N:P/SÓCIO: RHAINE + 002
ADVOGADO....: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: FICA V.SA. INTIMADA PARA CUMPRIR O QUE DETERMINA O DESPACHO DE FLS. 142, ABAIXO TRANSCRITO:
[...]Vistos os autos. Considerando o teor da certidão de fls. 141, intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 211 do Provimento Geral Consolidado deste E. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido.
Vale destacar que a expedição de certidão de crédito e o consequente arquivamento definitivo dos autos não ensejará a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Os autos poderão ser eliminados após cinco anos da remessa ao arquivo definitivo.
Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.'

Notificação Nº: 3252/2009
Processo Nº: RT 00976-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO SILVA BUENO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARA A RECLAMADA:
Intime-se a reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário do credor previdenciário fls. 778/782. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3213/2009
Processo Nº: RT 00453-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: DARLAN OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBEO CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
ADVOGADO....: DAVID PEREIRA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 40/41 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 3245/2009
Processo Nº: RT 00778-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B & M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimado para tomar ciência da petição de fls. 354, apresentada pela reclamada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3246/2009
Processo Nº: RT 00778-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): B & M SHOWS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomarem ciência e manifestarem-se acerca da petição de fls. 359, apresentada pelo Sr. Perito. Prazo cinco dias.

Notificação Nº: 3247/2009
Processo Nº: RT 00778-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MACKSUELL TEIXEIRA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): WORLDSHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIOGO TEIXEIRA MACEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V.Sas. intimadas para tomarem ciência e manifestarem-se acerca da petição de fls. 359, apresentada pelo Sr. Perito. Prazo cinco dias.

Notificação Nº: 3220/2009
Processo Nº: RT 00888-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, requererendo o que entender de direito, tendo em vista que não houve arrematante(s)/licitante(s) na(s) praça(s) e/ou leilão realizado(s) conforme consta da(s) certidões de fls. 215 e 219.

Notificação Nº: 3218/2009
Processo Nº: AIND 01233-2008-008-18-00-8 8ª VT
REQUERENTE..: ROGÉRIO LOPES VIEIRA (REP POR:MAYRA ALVES DE CARVALHO SANTOS VIEIRA)
ADVOGADO....: MURILLO DUARTE PORFIRIO DI OLIVEIRA
REQUERIDO(A): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Despacho de fls. 573: Vistos os autos. Chamo o feito à ordem para determinar a retirada dos presentes autos de pauta, cientificando as partes. Após, intime-se o perito a manifestar-se acerca da peça de fls. 565/566, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a manifestação respectiva, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 02 (dois) dias, iniciando-se pela Reclamada.

Notificação Nº: 3201/2009
Processo Nº: RT 01391-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: SIRLENE PEREIRA DE REZENDE GRATÃO
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado e considerando o inteiro teor da certidão de fls. 639, intime-se o reclamante, por seu procurador, a, no prazo legal, manifestar-se acerca dos embargos declaratórios aviados, às fls. 625/626, pelo Reclamado. (...)'.

Notificação Nº: 3223/2009
Processo Nº: RT 01643-2008-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JENECY PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ MARANHÃO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Despacho de fls. 70: Vistos os autos. Homologo o cálculo de fl.68 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Intime-se a executada, diretamente e na pessoa de seu procurador, com cópia do cálculo respectivo, a comprovar os recolhimentos respectivos, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 3211/2009
Processo Nº: RT 01658-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALBERTO CASTRO SILVA
ADVOGADO....: MÁRIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DOS ESTADO DE GOIÁS CASEGO
ADVOGADO....: REGIANE DE OLIVEIRA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.419/431, interposto pelo reclamante. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3214/2009
Processo Nº: RT 01812-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): CR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. (MOINHO CENTRO OESTE)
ADVOGADO....: WELINGTON PEREIRA TELES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 53 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 3204/2009
Processo Nº: RTOrd 01929-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVAINE CUSTODIO DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL V. DE SOUSA FILHO
RECLAMADO(A): ÓTICA VEJA PRODUTOS ÓPTICOS E PRESENTES LTDA. ME
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência da petição de fls. 94/95, apresentada pela reclamante, acerca do cumprimento do acordo. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3251/2009
Processo Nº: RTSum 02006-2008-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: THATIANE ROCHA DE ABREU
ADVOGADO....: RIBAS RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: PARA O RECLAMANTE:
Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 116/118, ressalvando que seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do executado, passíveis de penhora, sob pena de ter-se eficaz à indicação do executado, conforme determina o art. 3º, inc. VIII, da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 3229/2009
Processo Nº: RTOrd 02021-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZENI PEREIRA GODOI
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): CARMO & ABOULHOSSEM LTDA. (DUCARMO) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 3250/2009
Processo Nº: RTOrd 02226-2008-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO SILVA DO CARMO
ADVOGADO....: IARA FREITAS MIURA
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: ANA PAULA PENHA MOREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES:
Vista do laudo pericial de fls. 402/413, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) reclamante, conforme estabelecido na ATA DE AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 3243/2009
Processo Nº: RTOrd 02230-2008-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: NOE EUGENIO DE AZEVEDO
RECLAMADO(A): NILSON FRANCISCO CASTILHO ME
ADVOGADO....: NELSON CORRÊA FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 226/227 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 3254/2009
Processo Nº: RTSum 02277-2008-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MG. LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA ÀS PARTES:
Vista do laudo pericial de fls. 69/93, pelo prazo sucessivo de cinco dias a começar pelo reclamante, conforme estabelecido na ATA DE AUDIÊNCIA.

Notificação Nº: 3217/2009
Processo Nº: RTSum 00022-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL NASCIMENTO COSTA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): AUTO EXCELÊNCIA TRANSPORTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME.
ADVOGADO....: ANA LÚCIA TEIXEIRA FERNANDES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 43 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 3215/2009
Processo Nº: ExCCJ 00039-2009-008-18-00-6 8ª VT
EXEQUENTE...: ROMAS DE FÁTIMA CÉSAR SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): MARLI APARECIDA GOMES (DUDU CRIAÇÕES) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vista da certidão do Oficial de Justiça, às fls. 55. prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3238/2009
Processo Nº: RTOrd 00062-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLITO DE QUEIROZ SOARES
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE RESIDENCIAL BOSQUE FLAMBOYANT S.A. + 001
ADVOGADO....: ADRIANO DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 10/03/2009, bem como da liquidação de fls. 246/249, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. III - CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Carlito de Queiroz Soares em face da reclamada SM Prestadora de Serviços em Construções Ltda., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de pagar e de fazer, em favor da reclamante, fixadas na fundamentação.
De todos os valores apurados em favor do reclamante, serão deduzidos R$ 1.800,00 já recebidos, f. 58, para evitar o enriquecimento sem causa do autor. A sentença é líquida, fixando-se desde já o valor em R$15.347,29. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão (Súmula 1 do E. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.
Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Imposto de renda na forma da legislação específica. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$239,79, calculadas sobre R$11.989,33, valor da condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, oficie-se o MTE, a CEF e o INSS. P.R.I.

Notificação Nº: 3202/2009
Processo Nº: RTOrd 00091-2009-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: AFRÂNIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Vistos os autos. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação da perita. Certifique-se o decurso do prazo para o reclamante formular quesitos e indicar assistente técnico. Intimem-se as partes e a perita. (...)'.

Notificação Nº: 3206/2009
Processo Nº: RTSum 00200-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS FERREIRA MONTEIRO DA CRUZ/ REP POR MARINEZ FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE AZEVEDO
ADVOGADO....: ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista da Petição de fls. 21 para, no prazo de cinco dias, comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(sa) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, nos termos da Portaria desta 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, art. 3º, inciso XIII.

Notificação Nº: 3228/2009
Processo Nº: RTOrd 00216-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VALTO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Vistos os autos.
Tendo em vista o requerimento constante da petição de fls. 15 e a juntada de cópia do despacho exarado pelo Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia nos autos da Ação Civil Pública 02153-2008-011-18-00-2, onde restou declarada a prevenção daquele órgão jurisdicional para conhecer as ações propostas em desfavor de GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA, bem como a determinação de remessa dos processos respectivos àquele Juízo, retirem-se os presentes autos de pauta.
Feito, encaminhe-se, via distribuição e para a necessária compensação, este feito à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.
Antes, porém, intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3205/2009
Processo Nº: RTSum 00228-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CASSIU'S + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 38 (acordo), comparecer a esta Secretaria a fim de retirar a CTPS do reclamante e proceder as devidas anotações. Prazo legal.

Notificação Nº: 3205/2009
Processo Nº: RTSum 00228-2009-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE DE SOUZA ALVES
ADVOGADO....: ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE CASSIU'S + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(íza) do Trabalho às fls. 38 (acordo), comparecer a esta Secretaria a fim de retirar a CTPS do reclamante e proceder as devidas anotações. Bem como comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais sobre o acordo. Prazo legal.

Notificação Nº: 3210/2009
Processo Nº: RTSum 00310-2009-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE DOS ANJOS
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT, guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 3221/2009
Processo Nº: RTSum 00316-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSENIR PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRIME INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO CAMPOS ZETTEL
NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES:
Tomarem ciência da sentença líqüida prolatada em 05/03/2009, bem como da liquidação de fls. 57/61, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.
III - CONCLUSÃO
Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Josenir Pereira Batista em face da reclamada Prime Incorporações e Construções Ltda., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de pagar e de fazer, em favor do reclamante, fixadas na fundamentação.
A sentença é líquida, fixando-se desde já o valor em R$7.052,06.
Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão (Súmula 1 do E. TRT da 18ª Região).

Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas.
As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.
Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST.
A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99.
Imposto de renda na forma da legislação específica.
Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$124,28, calculadas sobre R$6.214,06, valor da condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).
Após o trânsito em julgado, considerando a existência de pagamento de salário por fora, expeçam-se ofícios à CEF, ao MTE em Goiás e às Receitas Federal e Estadual.
P.R.I.
Goiânia-GO, 05 de março de 2009.
Armando Benedito Bianki Juiz do Trabalho Substituto

Notificação Nº: 3236/2009
Processo Nº: RTSum 00352-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: IRISMAR PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): GOVAL SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 10/03/2009, bem como da liquidação de fls. 66/70, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. III - CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Irismar Pereira de Sousa em face da reclamada Goval Serviços Gerais Ltda., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de pagar e de fazer, em favor da reclamante, fixadas na fundamentação.
Outrossim, indefiro os requerimentos, feitos em razões finais pela reclamada, de aplicação do art. 940 do CCB e de aplicação à reclamante de pena por litigância de má-fé. A sentença é líquida, fixando-se desde já o valor em R$566,07. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão (Súmula 1 do E. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST.
Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Imposto de renda na forma da legislação específica. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$10,64, calculadas sobre R$480,58, valor da condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I.

Notificação Nº: 3249/2009
Processo Nº: RTOrd 00421-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MOACIR MARTINS FERREIRA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
RECLAMADO(A): ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:40 horas do dia 26/03/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 3207/2009
Processo Nº: ConPag 00489-2009-008-18-00-9 8ª VT
CONSIGNANTE..: G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
CONSIGNADO(A): LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 02/04/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 3261/2009
Processo Nº: RTSum 00493-2009-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: GABRIELA DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: CATARYNE MARQUES DE QUEIROZ SILVÉRIO
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 13:50 horas do dia 24/03/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 3262/2009
Processo Nº: RTOrd 00494-2009-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE LUFT LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:30 horas do dia 06/04/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 3263/2009
Processo Nº: RTOrd 00497-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDONES SANTOS DE SOUSA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): EDMO MENDONÇA PINHEIRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 09:40 horas do dia 06/04/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 3264/2009
Processo Nº: RTSum 00498-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JAIR DE SOUSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SORVETERIA CREME MEL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 24/03/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 3265/2009
Processo Nº: RTOrd 00499-2009-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 06/04/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão

comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

Notificação Nº: 3266/2009
Processo Nº: RTSum 00500-2009-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TERMOPOT TERMOFORMAGENS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:10 horas do dia 24/03/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO SUMARÍSSIMO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

Notificação Nº: 3267/2009
Processo Nº: RTOrd 00501-2009-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ROBERTO DANTAS WANDERLEY
ADVOGADO....: KARLA ELIZABETH F. DA SILVA ISAAC
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Fica V.Sª intimado(a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 06/04/2009, AUDIÊNCIA UNA - RITO ORDINÁRIO relativa à reclamação trabalhista acima identificada, bem como de que todas as provas deverão ser produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente e de que as partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação, sob pena de preclusão..

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2003/2009
PROCESSO: RTOrd 00062-2009-008-18-00-0
RECLAMANTE: CARLITO DE QUEIROZ SOARES
RECLAMADO(A): SM-PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ: 07.987.060/0001-99
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O(A) Doutor(a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 239/245, bem como da liquidação de fls. 66/70, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br.
À 1ª RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença líqüida prolatada em 10/03/2009, bem como da liquidação de fls. 246/249, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação. III - CONCLUSÃO Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Carlito de Queiroz Soares em face da reclamada SM Prestadora de Serviços em Construções Ltda., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a cumprir as obrigações de pagar e de fazer, em favor da reclamante, fixadas na fundamentação. De todos os valores apurados em favor do reclamante, serão deduzidos R$ 1.800,00 já recebidos, f. 58, para evitar o enriquecimento sem causa do autor. A sentença é líquida, fixando-se desde já o valor em R$15.347,29. Os cálculos de liquidação de sentença acostados à presente decisão, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram esta sentença para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações, incidência e juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão (Súmula 1 do E. TRT da 18ª Região). Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar o valor da condenação aqui estabelecido, voluntariamente, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios na forma do art. 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Imposto de renda na forma da legislação específica. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$239,79, calculadas sobre R$11.989,33, valor da condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, oficie-se o MTE, a CEF e o INSS. P.R.I.
E para que chegue ao conhecimento de SM-PRESTADORA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado-Diretor de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1983/2009
PROCESSO Nº CartOrd 00198-2009-008-18-00-0
EXEQÜENTE(S): SÉRGIA M. GOMES PIMENTEL
EXECUTADO(S): PAPARAZZI BAR RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 12/03/2009
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), PAPARAZZI BAR RESTAURANTE E DANCETERIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$1.011,06, atualizados até 16/12/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARIA APARECIDA PRUDENTE DE SOUZA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado-Diretor de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1988/2009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO Nº RTOrd 00419-2009-008-18-00-0
RECLAMANTE: IREMAR DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): RR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ÁGUA LTDA, CNPJ: 37.041.068/0001-29
Data da audiência: 26/03/2009 às 09:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, RR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ÁGUA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA APARECIDA PRUDENTE DE SOUZA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado-Diretor de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone 62-3901-3476/3477 CEP 74215-901
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1993/2009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 00432-2009-008-18-00-0
RECLAMANTE: RONALDO BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIVERSAL EMBALAGENS LTDA, CPF/CNPJ: 02.427.787/0001-06
Data da audiência: 26/03/2009 às 15:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde

deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 930,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, UNIVERSAL EMBALAGENS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NELZITO ARRUDA OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado-Diretor de Secretaria.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2014/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00466-2009-008-18-00-4
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: LÚCIO CÉLIO RAMOS
RECLAMADA: CRATRA CONSERVADORA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 68.673.516/0001-30
Data da audiência: 01/04/2009 às 09:30 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12.03.2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13.03.2009
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: 9.PARCELAS DEVIDAS E PLEITEADAS
À vista da sucessiva lesão de seus direitos, pleiteia lhe sejam deferidas as seguintes parcelas:
PARCELAS VALORES
01) Retificação da admissão na CTPS, e projeção do aviso prévio na dispensa (21.01.07 e 17.04.08). .....R$ -
02)Confecção de TRCT com informações corretas..... R$ -
03)Indenização S. Desemprego: 04 parcelasLei 8.900, de 30/06/94, art. 2º, § 2º, inc. II. (Súmula 389 do TST) ..... R$ 3.480,04
04) Salários fixos não recebidos (vr. mensal de R$ 682,00)..... R$ 9.502,53
05) Feriados trabalhados: 07 dias..... R$ 2.105,09
06) Horas extraordinárias: 1.177 horas..... R$ 36.200,13
07) Férias vencidas: 21.01.07 a 20.01.08..... R$ 4.510,92
08) Adicional de férias vencidas: 1/3..... R$ 1.503,64
09) Férias proporcionais: 03/12..... R$ 1.127,73
10)Adicional de férias proporcionais: 1/3..... R$ 375,91
09) 13º salário proporcional de 2.007: 11/12 avos..... R$ 4.135,01
10) 13º salário proporcional de 2.008: 04/12 avos..... R$ 1.503,64
11) Aviso prévio indenizado..... R$ 4.510,92
12) F.G.T.S.: sobre tarefas recebidas: 8%..... R$ 2.675,20
13) F.G.T.S. : sobre parcelas salariais acima..... R$ 3.456,93
14) F.G.T.S.-multa rescisória de 40% (sobre itens 12 e 13). ..... R$ 2.452,85
15) Multa moratória: art. 477, § 6º, “a”, da CLT.. R$ 4.510,92
16) Danos morais.....R$ 10.000,00
Sub-total..... R$ 92.051,03
Dedução de valor recebido. (-)..... R$ 836,43
Total do pedido..... R$ 91.215,03
Pelo exposto, requer a notificação das reclamadas para os termos da presente ação, contestem-na, querendo, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, para ao final serem condenadas ao pagamento do principal, dos juros de mora, da atualização monetária, custas processuais e demais cominações legais.
Requer o pagamento das parcelas incontroversas em audiência inaugural, sob pena de aplicação do acréscimo de 50% previsto no art. 467, da CLT.
Requer a notificação da Delegacia Regional do Trabalho, através de seu Delegado, e ao Instituto Nacional de Seguro Social, através da sua Procuradoria Regional, e à Procurador Regional do Trabalho para aplicação das penalidades e multas cabíveis, em decorrência das fraudes apontadas nesta exordial.
Protesta provar o alegado por todos os meios permissíveis em direito, pelo depoimento pessoal das reclamadas, desde já requerido e sob pena de revelia e confissão, por testemunhas que comparecerão à audiência independentemente de intimação, ou que sejam oportunamente arroladas.
Dá à causa o valor de R$ 91.215,03 (noventa e um mil, duzentos e quinze reais e três centavos).
Termos em que
Pede deferimento.
Goiânia-GO., 04 de março de 2009.
Arnaldo Santana Cristiano C. Carneiro OAB/GO. 5.067 OAB/GO. 20009-E
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CRATRA CONSERVADORA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
Fábio Rezende Machado Diretor de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1989/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00478-2009-008-18-00-9
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: FERNANDO NEVES DE JESUS
RECLAMADO(A): CRATRA CONSERVADORA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ: 68.673.516/0001-30 +002
Data da audiência: 01/04/2009 às 15:10 horas.
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
01) notação da CTPS, e projeção do aviso prévio na dispensa (15.04.07 a 14.08.07).
02)Confecção de TRCT com informações corretas. -
04) Salários fixos não recebidos (vr. mensal de R$682,00) 2.046,00
05) Feriados trabalhados: 04 dias. 1.202,90
06) Horas extraordinárias: 282 horas. 2.445,86
09) Férias proporcionais: 04/12 1.503,64
10)Adicional de férias proporcionais: 1/3. 501,23
09) 13º salário proporcional: 04/12 avos. 1.503,64
11) Aviso prévio indenizado. 4.510,92
12) F.G.T.S.: sobre tarefas recebidas: 8% 576,0 0
13) F.G.T.S. : sobre parcelas salariais acima. 575,87
14) F.G.T.S. multa rescisória de 40% (sobre itens 12 e 13). 460,74
15) Multa moratória: art. 477, § 6º, 'a', da CLT. 4.510,92
Total do pedido 19.376,98; pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 19.376,98
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, CRATRA CONSERVADORA ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARIA APARECIDA PRUDENTE DE SOUZA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado-Diretor de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3500/2009
Processo Nº: RT 01491-1998-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WANTUIL ALVES DE SANTANA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MADEIREIRA APARECIDA LTDA
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar o pagamento de custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3541/2009
Processo Nº: RT 00690-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista dos autos para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3542/2009
Processo Nº: RT 00690-2000-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAIR LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VIVIENE MORAES COLICCHIO + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista dos autos para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3489/2009
Processo Nº: RT 00645-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO EDUARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): ABC CENTRO DE ESTUDOS LTDA COLEGIO PROJECAO + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador do reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 3501/2009
Processo Nº: RT 01400-2002-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRRIQUE FERNANDO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA para o dia 25/03/2009 às 11:10 horas, pelo Juízo Deprecado - 1ª Vara do Trabalho de Cordeiro, conforme ofício de fl. 281.

Notificação Nº: 3487/2009
Processo Nº: RT 00211-2003-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JULIO DAS GRACAS ALVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3535/2009
Processo Nº: RT 00916-2003-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3485/2009
Processo Nº: RT 00132-2004-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DIAS DAMASCENO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3497/2009
Processo Nº: RT 01391-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE ALVES MACEDO REP. P/ ÂNGELA MARIA ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da notificação devolvida, fls. 292. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3527/2009
Processo Nº: RT 02233-2005-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINICIUS ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PRINTER HOUSE INFORMÁTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: JORGE MATIAS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Indefiro o pedido, eis que já houve a desconsideração da personalidade jurídica da empresa (fl. 134) e a tentativa, inexistosa, de satisfação do crédito pelos mesmos.
Intime-se o exequente para, em dez dias, requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 3537/2009
Processo Nº: RT 01964-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: DORECILA LEAO LEITE DA ROCHA
RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELADIO BARBOSA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3499/2009
Processo Nº: RT 00132-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO PACHECO DE MELO
ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3490/2009
Processo Nº: RT 00689-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ COSTA DA SILVA
ADVOGADO....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COSTA ALVES DISTRIBUIDORA DE FRUTAS CÍTRICAS EM GERAL LTDA.-ME
ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: receber alvará. Prazo de 05 dias.
À reclamada: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 3539/2009
Processo Nº: RT 01374-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MICHELI DA SILVA PAES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3477/2009
Processo Nº: RT 01573-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): RACSO DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 3478/2009
Processo Nº: RT 01573-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): TRANSRACSO TRANPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 3479/2009
Processo Nº: RT 01573-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ALCEU FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): OSCAR AFONSO DE MELO + 002
ADVOGADO....: EDSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: O representante da empresa deverá comparecer na Secretaria desta Nona Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, para assinar o termo de redução de bem(s) à penhora, constituindo-se em depositário, iniciando-se, assim, o prazo para embargos.

Notificação Nº: 3488/2009
Processo Nº: RT 01845-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3529/2009
Processo Nº: AIND 01958-2007-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE..: FRANCISCO EUFLAUSINO FILHO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
REQUERIDO(A): TRANSPORTES NATAL LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
NOTIFICAÇÃO: Às reclamada: vista da petição de fls. 187. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3536/2009
Processo Nº: RT 02247-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE BISCAIA VIEIRA
ADVOGADO....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA
RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIODICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3474/2009
Processo Nº: RT 02256-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA MENDONÇA DE SÃO JOSÉ
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VITÓRIA TUR REP. P/ VANIA DARC DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar o pagamento das parcelas da contribuição previdenciária. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3486/2009
Processo Nº: RT 02306-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): NOESTA VILELA DE PAULA (RESTAURANTE)
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3520/2009
Processo Nº: RT 02345-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: OSÉIAS ALVES LAGO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO....: POLLYANA DO NASCIMENTO SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Libere-se ao reclamante o valor do seu crédito e ao procurador os honorários assistenciais.
Proceda a Secretaria o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, bem como as custas processuais.
Dê-se vista ao INSS, por dez dias.
Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3491/2009
Processo Nº: RT 00114-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA REGINA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO
RECLAMADO(A): FRAUZINO & MATIAS LTDA. + 003
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3540/2009
Processo Nº: RT 00180-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: IRMA FRANCISCA DE FIGUEIREDO + 003
ADVOGADO....: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Deixo, por ora, de homologar os cálculos de fls. 1047/1063.
Intimem-se os autores para apresentação da CCT 2008/2009. Prazo de 05 dias.
Após, vista à reclamada por igual prazo.
Expeça-se Mandado de Citação à reclamada para cumprimento da obrigação de fazer (integração da verba Auxílio-Alimentação aos benefícios pagos aos autores, no mesmo parâmetro pago aos empregados em atividade, conforme normativos da categoria). Prazo de 05 dias para cumprimento da obrigação.
Após a juntada da CCT, manifestação da reclamada e cumprimento da obrigação de fazer, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 3493/2009
Processo Nº: AINDAT 00607-2008-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: GISLENE DE SOUSA BARROZO
ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: JBS S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do laudo pericial pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3466/2009
Processo Nº: RT 00706-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE RODRIGUES
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Ao procurador do reclamante: apresentar o nº do seu CPF para recolhimento de imposto de renda. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3480/2009
Processo Nº: RT 00825-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: RONAN PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJA E REFRIGERANTES LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.
À reclamada: vista da petição de fls. 456. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3495/2009
Processo Nº: AINDAT 01265-2008-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA SÃO JOSÉ RR LTDA.
ADVOGADO: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Defiro a antecipação de honorários, no importe de R$350,00, a serem pagos com a verba do Tribunal destinada a tal fim.
Intime-se o Sr. Perito.
Intimem-se as partes.
Requisite-se o valor.

Notificação Nº: 3459/2009
Processo Nº: RT 01472-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3543/2009
Processo Nº: RT 01473-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO....: CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3512/2009
Processo Nº: RT 01479-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE SOUSA ALMEIDA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: DANILO PRADO ALEXANDRE
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Para instrução, incluam-se os autos em pauta e intimem-se as partes.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 11 HORAS.

Notificação Nº: 3460/2009
Processo Nº: RT 01518-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: SOLANGE VIEIRA LUIZ
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: ROGERIO LEMOS DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 3550/2009
Processo Nº: RT 01560-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: MARA RÚBIA ROCHA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA HIPERMERCADOS
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista do laudo pericial. Prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 3538/2009
Processo Nº: RT 01580-2008-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: MAURO VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): GENESIO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao exeqüente: Vista das consultas ao bacen e detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3483/2009
Processo Nº: RT 01656-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: HUGO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): BIRIBA MULT. ACES. PARA CAMINHÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON ZAMPRONHA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista da penhora de fls. 97 (R$1.421,38). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3465/2009
Processo Nº: RT 01704-2008-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: DIONÍSIO JOÃO ROBERTO NOGUEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3462/2009
Processo Nº: RT 01741-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIA RODRIGUES RAMOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA (GRUPO CONCRETA) + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: A exequente, às fls. 177/180, requer o prosseguimento da execução em face das demais empresas que compõem o grupo econômico CONCRETA, com a inclusão, no pólo passivo, das empresas CONCRETA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., CONCRETA SERVICE PANTANAL LTDA. e ATIVA PARTICIPAÇÃO LTDA.Pois bem.Verifica-se que a reclamação foi proposta em face das empresas CONCRETA SERVICE LTDA. E CONCRETA ASSESSORIA LTDA., integrantes do GRUPO CONCRETA e que, até o momento, referidas empresas não cumpriram a obrigação a que foram condenadas.Por outro lado, da documentação trazida aos autos também é possível verificar que o grupo CONCRETA, conforme salientou o exequente, abrange outras empresas além daquelas elencadas na inicial.Note-se que o Sr. ALESSANDRO MARQUES figura em todos os contratos sociais, como sócio das empresas e, também, que a CONCRETA SERVICE PANTANAL LTDA. é sócia da CONCRETA ASSESSORIA LTDA (fl. 186) e a ATIVA PARTICIPAÇÕES LTDA. figura como sócia da CONCRETA SERVICE LTDA., restando patente a hipótese prevista no artigo 2º, § 2º, da CLT, o que impõe a responsabilidade solidária de todas as empresas componentes do grupo econômico pelos créditos deferidos ao exequente. Diante do exposto, determino a inclusão, no pólo passivo, das empresas CONCRETA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA., CONCRETA SERVICE PANTANAL LTDA. e ATIVA PARTICIPAÇÃO LTDA., que deverão ser citadas no endereço constante da inicial.Após, decorrido o prazo para pagamento ou garantia do juízo, proceda-se consulta ao sistema BACEN JUD, em nome das executadas, bem como o bloqueio do saldo existente nas contas correntes, contas poupanças ou aplicações financeiras, até o limite da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 3467/2009
Processo Nº: RTOrd 01855-2008-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): PATOLOGIA CLÍNICA DR. CARLOS BORGES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 63. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3476/2009
Processo Nº: RTOrd 02120-2008-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do pedido de execução de acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3494/2009
Processo Nº: RTOrd 02136-2008-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR MARQUES REZENDE JUNIOR
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): HIDRODINAMICA COMERCIAL TECNICA LTDA.
ADVOGADO....: MOACIR ARAÚJO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Às partes: vista da petição da Perita, fls. 468 (adiantamento de honorários). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3530/2009
Processo Nº: RTSum 02204-2008-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: HUGO AGRIMAR DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): ZEUNA FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODOLFO LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES
NOTIFICAÇÃO: À reclamada:
Homologo o cálculo de fls. 36.
Dispensada a manifestação do INSS (Port. MF 283/08).
Intimem-se a reclamada, via postal e por intermédio de seu procurador, para que manifeste-se acerca dos cálculos, prazo de 10 dias.
Deverá a reclamada, até 05 dias após o prazo para manifestação, em caso de concordância, efetuar o recolhimento, comprovando-o nos autos.

Notificação Nº: 3515/2009
Processo Nº: RTSum 02263-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA FERNANDA SOUZA GALDINO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Incluam-se os autos em pauta para instrução, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.
Intimem-se as partes e procuradores.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2009 ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 3516/2009
Processo Nº: RTSum 02263-2008-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA FERNANDA SOUZA GALDINO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Incluam-se os autos em pauta para instrução, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão.
Intimem-se as partes e procuradores.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2009 ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 3544/2009
Processo Nº: RTOrd 02291-2008-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: KLEBER BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSICLER CHIMANGO COSTA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇAO LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: comprovar o recolhimento previdenciário (2ª parcela). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3464/2009
Processo Nº: RTSum 00061-2009-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ANDRE DE ANDRADE
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): TEMPLAS INDÚSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar extrato da conta vinculada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3549/2009
Processo Nº: RTSum 00067-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO....: WANDERBILT JOSÉ ASSIS DA SILVA
RECLAMADO(A): TAIPA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3475/2009
Processo Nº: RTOrd 00102-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ELVIS CARLOS PESCONI - REP. P/ ELIANE CRISTINA JUSCELINO PESCONI + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3506/2009
Processo Nº: RTOrd 00196-2009-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Incluam-se os autos em pauta e intimem-se as partes.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009 ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 3507/2009
Processo Nº: RTOrd 00196-2009-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: FLÁVIA DE MELO BARCELOS COSTA
NOTIFICAÇÃO: Às partes:
Incluam-se os autos em pauta e intimem-se as partes.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009 ÀS 15:10 HORAS.

Notificação Nº: 3458/2009
Processo Nº: RTSum 00247-2009-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): FASTER BRASEX TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: atender solicitação do setor de cálculos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3463/2009
Processo Nº: ExCCP 00249-2009-009-18-00-0 9ª VT
REQUERENTE..: GERSON SANTOS BARBOSA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
REQUERIDO(A): MATRIMAQ MATRIZES E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: apresentar extrato da conta vinculada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3522/2009
Processo Nº: RTSum 00287-2009-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADOLFO GOMES DE MORAIS
ADVOGADO....: GLEITER VIEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ADEMALDO CONSTRUÇOES E PROJETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
ADOLFO GOMES DE MORAIS propõe reclamação trabalhista contra ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PRJETOS LTDA. dando à causa o valor de R$ 9.352,70, enquadrando-se no procedimento sumaríssimo, nos termos do artigo 852-A, da CLT.
À fl. 50, vê-se que a notificação da reclamada foi devolvida com a informação "mudou-se".
Dado vista ao reclamante, este apresentou novo endereço, providência inviável em sede de procedimento sumaríssimo, o que atrai a aplicação do inciso II e § 1º do artigo 852-B da CLT, devendo ser arquivada a reclamação.
Isto posto, arquivem-se os autos.
Custas pela reclamante, no importe de R$ 187,04, calculadas sobre o valor dado à ação, das quais fica isento do pagamento.
Faculta-se o reclamante, no prazo de dez dias, o desentranhamento dos documentos de fls. 08/44.
Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se os autos.
Intime-se.

Notificação Nº: 3533/2009
Processo Nº: RTSum 00290-2009-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL DA SILVA FERNANDES
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CRISTALINA PEÇAS E ACESSORIOS (GAS BRAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Tendo-se em vista que o reclamante que não indicou corretamente o endereço da reclamada, arquive-se a presente, com base no §1º do art. 852B.
Custas, no importe de R$74,48, calculadas sobre o valor da causa, R$3.724,18, pelo reclamante, isento.
Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos de fls. 09.
Decorrido o prazo legal ou retirados os documentos, arquivem-se.
Intime-se.

Notificação Nº: 3532/2009
Processo Nº: RTSum 00349-2009-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA CAIÇARA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Devolva-se ao autor a petição de fl. 29, porque apócrifa.
Aguarde-se a audiência já designada.

Notificação Nº: 3498/2009
Processo Nº: RTOrd 00404-2009-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: KARLOS EDUARDO ALVES LOMAZZI
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPREMA AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da notificação devolvida. Prazo de 01 dia.

Notificação Nº: 3503/2009
Processo Nº: RTOrd 00422-2009-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA SILVA BARROS DE OLIVEIRA Z
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Retirem-se os autos de pauta e designe-se nova audiência.
Intimem-se as partes.
AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2009 ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 3511/2009
Processo Nº: ET 00476-2009-009-18-00-6 9ª VT
EMBARGANTE..: PAULO SAVIO PEREIRA
ADVOGADO....: VICTOR JORGE MATOS
EMBARGADO(A): KATE DA CRUZ NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao embargante:
Verifica-se que os presentes embargos de terceiro foram ajuizados com a utilização de documentos encaminhados via "fac-símile", os quais são imprestáveis para esse fim, eis que se encontram parcialmente ilegíveis.
Por outro lado, constata-se também que a autora ajuizou nova ação, com as mesmas partes, mesmo objeto e mesma causa de pedir, protocolada sob o nº ET-485-2009-009-18-007.
Diante do exposto, declaro a litispendência e extingo o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do CPC.
Custas, pelo autor, no importe de R$ 140,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$ 7.000,00.
Intimem-se.
Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3534/2009
Processo Nº: RTSum 00481-2009-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ALAOR FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): BORGES CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
Retirem-se os autos de pauta.
Tendo a petição inicial sido protocolizada sem assinatura, tenho-a por inexistente, sendo indevida sua distribuição.
Ante o exposto, determino a devolução dos autos ao Juízo Distribuidor para a devida baixa e compensação.

Notificação Nº: 3526/2009
Processo Nº: CauInom 00487-2009-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: SIRLEI PRAXEDES
ADVOGADO: NICOLE SEBBA SAHIUM
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INHUMAS E DAMOLÂNDIA N/P DO PRESIDENTE ADERCIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
SIRLEI PRAXEDES ajuíza a presente Ação Cautelar Inominada, preparatória a Ação Declaratória, em face do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Inhumas e Damolândia, Sr. Adércio Alves Ferreira, formulando pleito de nomeação de interventor e convocação de novo processo eleitoral. Alega a existência de vício no processo eleitoral realizado e que culminou com a eleição do requerido.
A ação cautelar é o instrumento hábil para se garantir a efetividade da entrega do direito material postulado na ação principal que, no caso, é a declaração de nulidade do procedimento eleitoral.
A ação cautelar não pode ser utilizada para defesa de direito material. Neste sentido, a lição de Sérgio Pinto Martins, in Direito Processual do Trabalho, Ed.Atlas, 15ª ed., fls. 505, acerca do tema cautelar satisfativa:
O processo cautelar não pode ser utilizado para tutelar o direito material. O juiz não pode conceder medida cautelar que tenha caráter satisfativo, pois a postulação principal deve ser proposta no processo cognitivo. A finalidade

primordial no processo cautelar é assegurar o desenvolvimento do processo de conhecimento ou de execução.
Como ensina Humberto Theodoro Júnior (1987:45), 'a função da cautelar não é, contudo, substitutiva da definitiva função jurisdicional, realizável, com propriedade, pelos processos de cognição e de execução'.
Não é possível que a medida cautelar tenha o conteúdo igual ao da pretensão correspondente à realização do próprio direito subjetivo. Nas medidas cautelares, não se profere decisão que tenha efeitos de liberação ou satisfação. (grifou-se).
Com a presente Cautelar o que autora busca é a destituição do presidente eleito, com a nomeação de interventor, e a realização de novo processo eleitoral, medidas satisfativas que não se confundem com garantia da efetividade da declaração pretendida.
Portanto, inadequada a via processual eleita.
Ante o exposto, devido à inadequação do meio processual utilizado, a autora é carecedora de interesse processual, razão pela qual extingo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC.
Custas no importe de R$10,64 (IN 20/02 do TST), pela autora, isenta.
Intime-se.

Notificação Nº: 3523/2009
Processo Nº: RTSum 00489-2009-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANDRÉ DA COSTA REIS
ADVOGADO....: THYANA VIÉGAS MUNIZ PINTO
RECLAMADO(A): DELL ARTE OFFICINA DE PIZZA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta.
MARCOS ANDRÉ DA COSTA REIS ajuíza a presente reclamatória em face de DELL ARTE OFFICINA DE PIZZA LTDA., postulando a condenação da reclamada ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso.
Atribui à causa o valor de R$11.137,13, o que implica na tramitação pelo rito sumaríssimo.
Verifica-se, todavia, que não houve a discriminação da totalidade das verbas postuladas, não sido atribuído valor ao pleito de indenização substitutiva do Seguro Desemprego, inobservando o autor as determinações do art. 852-B, I, da CLT.
Ante o exposto, com amparo no §1º do mesmo dispositivo, determino o arquivamento dos autos, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito.
Custas no importe de R$222,74, calculadas sobre o valor dado à causa, R$11.137,13, pelo reclamante, isento.
Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls.
07/37 e retirada da CTPS.
Decorrido o prazo legal ou desentranhados os documentos, arquivem-se.
Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 3521/2009
Processo Nº: RTSum 00491-2009-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: ELINEIDA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:
ELINEIDA GOMES DOS SANTOS ajuíza a presente reclamatória em face de ESCOLA EVANGÉLIA SOLDADINHOS DE CRISTO, postulando a condenação da ré ao pagamento das verbas indicadas na peça de ingresso.
Atribui à causa o valor de R$ 9.760,79, o que implica na tramitação do feito pelo rito sumaríssimo.
Todavia, verifica-se que o autor não liquidou os pedidos relativos à “, restando desatendido o disposto no artigo 852-B, iniciso I, da CLT, o que enseja o arquivamento do processo, consoante disposto no § 1º do referido diploma legal.
Não bastasse, constata-se, também, que o autor não submeteu à demanda à apreciação da Comissão de Conciliação Prévia, conforme determina o artigo 625-D da CLT, hipótese que também enseja a extinção do processo, sem resolução do mérito.
Custas, no importe de R$ 195,20, calculadas sobre o valor da causa, pelo autor. Isento.
Fica facultado ao autor, no prazo de dez dias, desentranhamento dos documentos de fls. 11/27.Retirados os documentos ou decorrido o prazo, arquivem-se.
Retire-se os autos de pauta e intime-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1521/2009
PROCESSO Nº RT 00179-2008-009-18-00-0
EXEQUENTE: RICARDO CARNEVALE BERNARDES
EXECUTADOS: JOSÉ PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: 227.303.891-72 e ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, CPF: 410.277.521-87
O(A) Doutor(a) BRENO MEDEIROS, JUIZ TITULAR da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), JOSÉ PEDRO CELESTINO DE OLIVEIRA JÚNIOR e ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R$19.202,12, atualizados até 30/04/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos.
E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, EVELINE RORIZ DE CASTRO, Assistente, subscrevi, aos seis de março de dois mil e nove.
BRENO MEDEIROS
JUIZ TITULAR.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2919/2009
Processo Nº: RT 00026-2000-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SKAF
ADVOGADO....: JALES DE OLIVEIRA MELO
RECLAMADO(A): WVM TURISMO PASSAGENS E CARGAS LTDA - MTZ + 002
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 2894/2009
Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2909/2009
Processo Nº: RT 01419-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CECILIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DESPACHO
Compulsando os autos verifico que o valor devido à exequente nos presentes autos somado aos encargos legais é de R$ 1.286,86, atualizado até 31/01/2008. Verifico também que foram apensados a estes os autos das RT's elencadas na certidão de fl. 264, que juntos somam o valor total de R$ 27.186,78, atualizado até 30/11/2007, incluído o valor acima referido. A 9ª VT desta Capital transferiu à disposição deste Juízo os valores das guias de fls. 269 (R$ 5.352,55) e 273 (R$ 4.202,56). Acerca dessa transferência a executada foi intimada (fl. 272), mas quedou-se inerte. A execução, portando, se arrasta por anos sem nenhum indício de seu final uma vez que a reclamada e seus sócios estão em lugar incerto e não sabido. Todavia, não pode o Juízo permanecer inerte à mercê da manifestação dos executados que simplesmente sumiram sem adimplir com suas obrigações. Sendo assim, diante da existência de valores à disposição do Juízo e da inércia dos executados quando intimados para sobre eles se manifestarem, determino as seguintes providências:
a) intimem-se os executados executados, por edital, para fins do art. 884 , da CLT, devendo constar o nome de todos os exequentes e o número das RT's apensadas a estes autos (fl. 265).
b) não havendo oposição de embargos à execução execução, atualizem-se , os cálculos de fls. 275/281 e libere-se somente o valor devido à exequente;
c) comprovado o levantamento levantamento, proceda a Secretaria à
, atualização dos cálculos das RT's elencadas à fl. 265, uma a uma uma, liberando-se exclusivamente o crédito dos respectivos exequentes exequentes, observando o valor remanescente à disposição do , Juízo (guias de fls. 269 e 273) até onde possível.
d) os termos da Portaria nº 283/2008 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 001/PGF/PF/GAB/2009, deixo de intimar a UNIÃO/INSS.
e) não sendo possível a quitação do crédito de todos os reclamantes das RT's apensadas, certifique a Secretaria indicando os processos não alcançados.
Junte-se cópia deste despacho em todas as RT's elencadas à fl. 265 265.
Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 2896/2009
Processo Nº: RT 00443-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SILVA & SILVA PRESTADOURA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA. + 005
ADVOGADO....: ALESSANDRA REIS
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 2903/2009
Processo Nº: RT 00629-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOMAR DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2890/2009
Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): DEICO - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MICHELE DE PAULA ZAGO
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, libere-se à exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento ao exeqüente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC). A seguir, arquivem-se os autos. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intime-se as partes e a União.

Notificação Nº: 2891/2009
Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): DACON - DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C + 002
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO CORDEIRO DE MEDEIROS
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, libere-se à exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento ao exeqüente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC). A seguir, arquivem-se os autos. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intime-se as partes e a União.

Notificação Nº: 2892/2009
Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO GOIÂNIA SHOPPING + 002
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, conheço da impugnação aos cálculos previdenciários apresentada pela UNIÃO e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE, consoante a fundamentação expendida. Com o trânsito em julgado, libere-se à exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento ao exeqüente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC). A seguir, arquivem-se os autos. Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intime-se as partes e a União.

Notificação Nº: 2938/2009
Processo Nº: RT 01251-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORIAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria para receber seu crédito.

Notificação Nº: 2937/2009
Processo Nº: RT 01271-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO (AZUL PISCINAS - TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS)
ADVOGADO....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Homologo o cálculo de liqüidação sob fl. 245, fixando-se o valor da execução da contribuição previdenciária em R$ 193,44, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.
Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, efetuar depósito judicial mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara ou, ainda, gerada no site da CAIXA, campo depósitos judiciais, sob pena de bloqueio de numerário correspondente.
Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 2906/2009
Processo Nº: AINDAT 01515-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2911/2009
Processo Nº: AINDAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIORGE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: ELETROMINAS ELETRICIDADE GERAL LTDA. + 003
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Recolham-se as custas.Razão em parte assiste ao reclamante. Senão vejamos:O v. Acórdão regional reformou a sentença de 1º grau,sendo que, no tocante aos lucros cessantes, recomendou que o seu pagamento (1/3 do salário mínimo) fosse feito sob a forma de pensionamento com a constituição de capital que o assegure,nos termos do art. 475-Q, caput e parágrafo 1º, do CPC.A liquidação de sentença se deu em setembro/2008,sendo que foi apurado o pensionamento deferido desde a data do acidente – janeiro/2006 - até agosto/2008.O autor, então, requer que a ele sejam desde já liberados os valores devidos a título de pensionamento dos meses vencidos de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2008,e JANEIRO/2009.Pois bem.Considerando que o salário mínimo vigente nesses meses era de R$ 415,00, e que o pensionamento foi deferido na proporção de 1/3 desse valor, tem-se que o autor já é credor da quantia de R$ 691,65.Por outro lado, com o aumento do salário mínimo para R$ 465,00 a partir de fevereiro/2009 (MP 456 de 30/01/2009),verifica-se que o pensionamento devido ao autor a partir desse mês é de R$ 155,00.Sendo assim, considerando a existência de saldo a favor da reclamada (fl. 746) no valor de R$ 1.262,14, defiro a liberação do valor de R$ 691,65 ao autor a título de pensionamento referente aos meses vencidos de SETEMBRO,OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2008, JANEIRO/2009, mais o valor de R$ 155,00, referente à pensão do mês de FEVEREIRO/2009.Saliento que, à exceção do pensionamento, os valores devidos ao autor, ao perito e os encargos legais foram devidamente pagos/recolhidos.Quanto ao valor deferido ao autor como ressarcimento pelas despesas feitas com implantes dentários, deverá trazer aos autos os recibos do que gastou, bem como comprovar que o gasto se deu em razão das lesões provocadas pelo acidente de trabalho, conforme determinado à fl. 656 do acórdão regional.No tocante à constituição de capital, a reclamada deverá indicar imóvel, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras cuja renda assegure o pagamento do valor mensal da pensão. Prazo de 10 dias, sob as cominações legais.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2912/2009
Processo Nº: AINDAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIORGE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: VILMAR RODRIGUES DE FARIA + 003
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Recolham-se as custas.Razão em parte assiste ao reclamante. Senão vejamos:O v. Acórdão regional reformou a sentença de 1º grau,sendo que, no tocante aos lucros cessantes, recomendou que o seu pagamento (1/3 do salário mínimo) fosse feito sob a forma de pensionamento com a constituição de capital que o assegure,nos termos do art. 475-Q, caput e parágrafo 1º, do CPC.A liquidação de sentença se deu em setembro/2008,sendo que foi apurado o pensionamento deferido desde a data do acidente – janeiro/2006 - até agosto/2008.O autor, então, requer que a ele sejam desde já liberados os valores devidos a título de pensionamento dos meses vencidos de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2008,e JANEIRO/2009.Pois bem.Considerando que o salário mínimo vigente nesses meses era de R$ 415,00, e que o pensionamento foi deferido na proporção de 1/3 desse valor, tem-se que o autor já é credor da quantia de R$ 691,65.Por outro lado, com o aumento do salário mínimo para R$ 465,00 a partir de fevereiro/2009 (MP 456 de 30/01/2009),verifica-se que o pensionamento devido ao autor a partir desse mês é de R$ 155,00.Sendo assim, considerando a existência de saldo a favor da reclamada (fl. 746) no valor de R$ 1.262,14, defiro a liberação do valor de R$ 691,65 ao autor a título de pensionamento referente aos meses vencidos de SETEMBRO,OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2008, JANEIRO/2009, mais o valor de R$ 155,00, referente à pensão do mês de FEVEREIRO/2009.Saliento que, à exceção do pensionamento, os valores devidos ao autor, ao perito e os encargos legais foram devidamente pagos/recolhidos.Quanto ao valor deferido ao autor como ressarcimento pelas despesas feitas com implantes dentários, deverá trazer aos autos os recibos do que gastou, bem como comprovar que o gasto se deu em razão das lesões provocadas pelo acidente de trabalho, conforme determinado à fl. 656 do acórdão regional.No tocante à constituição de capital, a reclamada deverá indicar imóvel, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras cuja renda assegure o pagamento do valor mensal da pensão. Prazo de 10 dias, sob as cominações legais.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2913/2009
Processo Nº: AINDAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIORGE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: JOÃO LUIS NETO + 003
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Recolham-se as custas.Razão em parte assiste ao reclamante. Senão vejamos:O v. Acórdão regional reformou a sentença de 1º grau,sendo que, no tocante aos lucros cessantes, recomendou que o seu pagamento (1/3 do salário mínimo) fosse feito sob a forma de pensionamento com a constituição de capital que o assegure,nos termos do art. 475-Q, caput e parágrafo 1º, do CPC.A liquidação de sentença se deu em setembro/2008,sendo que foi apurado o pensionamento deferido desde a data do acidente – janeiro/2006 - até agosto/2008.O autor, então, requer que a ele sejam desde já liberados os valores devidos a título de pensionamento dos meses vencidos de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2008,e JANEIRO/2009.Pois bem.Considerando que o salário mínimo vigente nesses meses era de R$ 415,00, e que o pensionamento foi deferido na proporção de 1/3 desse valor, tem-se que o autor já é credor da quantia de R$ 691,65.Por outro lado, com o aumento do salário mínimo para R$ 465,00 a partir de fevereiro/2009 (MP 456 de 30/01/2009),verifica-se que o pensionamento devido ao autor a partir desse mês é de R$ 155,00.Sendo assim, considerando a existência de saldo a favor da reclamada (fl. 746) no valor de R$ 1.262,14, defiro a liberação do valor de R$ 691,65 ao autor a título de pensionamento referente aos meses vencidos de SETEMBRO,OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2008, JANEIRO/2009, mais o valor de R$ 155,00, referente à pensão do mês de FEVEREIRO/2009.Saliento que, à exceção do pensionamento, os valores devidos ao autor, ao perito e os encargos legais foram devidamente pagos/recolhidos.Quanto ao valor deferido ao autor como ressarcimento pelas despesas feitas com implantes dentários, deverá trazer aos autos os recibos do que gastou, bem como comprovar que o gasto se deu em razão das lesões provocadas pelo acidente de trabalho, conforme determinado à fl. 656 do acórdão regional.No tocante à constituição de capital, a reclamada deverá indicar imóvel, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras cuja renda assegure o pagamento do valor mensal da pensão. Prazo de 10 dias, sob as cominações legais.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2914/2009
Processo Nº: AINDAT 01796-2006-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: FARLEM DIORGE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: MARIANA VARGAS COLNAGHI + 003
ADVOGADO: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Recolham-se as custas.Razão em parte assiste ao reclamante. Senão vejamos:O v. Acórdão regional reformou a sentença de 1º grau,sendo que, no tocante aos lucros cessantes, recomendou que o seu pagamento (1/3 do salário mínimo) fosse feito sob a forma de pensionamento com a constituição de capital que o assegure,nos termos do art. 475-Q, caput e parágrafo 1º, do CPC.A liquidação de sentença se deu em setembro/2008,sendo que foi apurado o pensionamento deferido desde a data do acidente – janeiro/2006 - até agosto/2008.O autor, então, requer que a ele sejam desde já liberados os valores devidos a título de pensionamento dos meses vencidos de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2008,e JANEIRO/2009.Pois bem.Considerando que o salário mínimo vigente nesses meses era de R$ 415,00, e que o pensionamento foi deferido na proporção de 1/3 desse valor, tem-se que o autor já é credor da quantia de R$ 691,65.Por outro lado, com o aumento do salário mínimo para R$ 465,00 a partir de fevereiro/2009 (MP 456 de 30/01/2009),verifica-se que o pensionamento devido ao autor a partir desse mês é de R$ 155,00.Sendo assim, considerando a existência de saldo a favor da reclamada (fl. 746) no valor de R$ 1.262,14, defiro a liberação do valor de R$ 691,65 ao autor a título de pensionamento referente aos meses vencidos de SETEMBRO,OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2008, JANEIRO/2009, mais o valor de R$ 155,00, referente à pensão do mês de FEVEREIRO/2009.Saliento que, à exceção do pensionamento, os valores devidos ao autor, ao perito e os encargos legais foram devidamente pagos/recolhidos.Quanto ao valor deferido ao autor como ressarcimento pelas despesas feitas com implantes dentários, deverá trazer aos autos os recibos do que gastou, bem como comprovar que o gasto se deu em razão das lesões provocadas pelo acidente de trabalho, conforme determinado à fl. 656 do acórdão regional.No tocante à constituição de capital, a reclamada deverá indicar imóvel, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras cuja renda assegure o pagamento do valor mensal da pensão. Prazo de 10 dias, sob as cominações legais.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2915/2009
Processo Nº: RT 01667-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO TAKANO
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 2931/2009
Processo Nº: RT 01929-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS DA SILVA NUNVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA NUNES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COELHO & OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes dos documentos juntados nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 2932/2009
Processo Nº: RT 01929-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS DA SILVA NUNVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA NUNES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CLF - SISTEMA EDUCACIONAL LTDA. COLÉGIO PREVEST + 001
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes dos documentos juntados nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 2933/2009
Processo Nº: RT 02190-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da penhora nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 2926/2009
Processo Nº: ExProvAS 02265-2007-010-18-01-9 10ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ NILTON VAZ GUIMARÃES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
EXECUTADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA. LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ PONTENCIANO
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para juntar aos autos os documentos requeridos pela Contadoria às fls.64, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução provisória e arquivamento da carta de sentença.

Notificação Nº: 2898/2009
Processo Nº: RT 02343-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: RAIANY AGUIAR DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BOM PASTEL/ LANCHONETE CENTRAL (PROPRIETÁRIOS: LÍLIA MARIA E EURÍPEDES DE SOUZA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 01/04/2009 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 03/04/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 2908/2009
Processo Nº: RT 00054-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ESTELITO CARDOSO
ADVOGADO....: DIVINO CUSTÓDIO MOREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de embargos à execução, cujo dispositivo é o seguinte: EX POSITIS, conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Nos termos da Portaria 283/2008 do Ministério da Fazenda e do Ofício nº 001/PGF/PF/GAB/2009, desconsidero o item 12 do despach de fls.196/197 e deixo de intimar a UNIÃO/INSS da homologação dos cálculos. Com o trânsito em julgado desta decisão, liberese ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento previdenciário e das custas. A seguir, arquivem-se os autos. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento ao exeqüente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC). Deverá a Secretaria verificar e certificar, nos autos, a ausência de pendências, como bloqueio de valores ou veículos, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, e bem assim outras ocorrências que impeçam futura eliminação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2927/2009
Processo Nº: RT 00078-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NAZARENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP

ADVOGADO....: JOELSON JOSE FONSECA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Juntar nos autos os contracheques do período de janeiro/2008 até o mês atual ou até o mês em que houve a efetiva incorporação do valor da GAD (20% s/ salário base) à remuneração do reclamante, no prazo legal

Notificação Nº: 2922/2009
Processo Nº: RT 00206-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE LUIZA DE GOVEIA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): CEVAM CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER
ADVOGADO....: DARLENE L. DE S. R. DE OLIVEIRA E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: O(a)Reclamado(a) será novamente intimado(a) para, em cinco dias, devolver a Carteira de Trabalho, com os registros cabíveis,sob pena de busca e apreensão do documento e comunicação ao Órgão fiscalizador para as providências cabíveis.

Notificação Nº: 2929/2009
Processo Nº: RT 00479-2008-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): ANDRÉ BRANCO MEDOLLA (M BRASIL SERVIÇOS ESPECIAIS)
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 08/04/2009 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 17/04/2009 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 2904/2009
Processo Nº: ACCS 00646-2008-010-18-00-1 10ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): MARCONDES PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2897/2009
Processo Nº: RT 01046-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
NOTIFICAÇÃO: Diante da decisão proferida pelo E. STF, remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual.Prejudicados os embargos declaratórios do reclamante e o recurso ordinário da reclamada.Intimem-se.

Notificação Nº: 2939/2009
Processo Nº: RT 01130-2008-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EURIPE CARLOS GONÇALVES
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): AMERICAN BANKNOTE S.A.
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que a MM. VT. julgou Improcedentes os Embargos de Declaração.

Notificação Nº: 2907/2009
Processo Nº: RT 01274-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADALBERTO BERTANHA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: Vista às partes do laudo pericial. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 2899/2009
Processo Nº: RT 01284-2008-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALEXANDRE CARLOS MAGNO MENDES PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Considero a execução previdenciária garantida pelos depósitos de fls.273 e 333, sendo desnecessária a realização de penhora. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 2928/2009
Processo Nº: RT 01508-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ERICK NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: DANIEL RODARTE CAMOZZI
RECLAMADO(A): SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGA LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON RODRIGO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 2901/2009
Processo Nº: RT 01574-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GILSON ANTÔNIO BARBOSA + 001
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que a CTPS do reclamante está acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2902/2009
Processo Nº: RT 01574-2008-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO FELICIDADE LTDA. + 001
ADVOGADO....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que a CTPS do reclamante está acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2905/2009
Processo Nº: RT 01706-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2924/2009
Processo Nº: RTOrd 02048-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ARIADNE COSTA DE MOURA
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo:
Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ARIADNE COSTA DE MOUTA para condenar DIRETAMENTE a reclamada ATENTO BRASIL S.A e SUBSIDIARIAMENTE a reclamada VIVO S/A a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$ 160,00,sobre R$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.
Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2925/2009
Processo Nº: RTOrd 02048-2008-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: ARIADNE COSTA DE MOURA
ADVOGADO....: LUCIANA SILVA KAWANO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo:
Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ARIADNE COSTA DE MOUTA para condenar DIRETAMENTE a reclamada ATENTO BRASIL S.A e SUBSIDIARIAMENTE a reclamada VIVO S/A a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R$ 160,00,sobre R$ 8.000,00, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST.
Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3 º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o

recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 2934/2009
Processo Nº: RTSum 02251-2008-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO PEREIRA BATISTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): DROGASIL S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO SERAFIM ABRANTES
NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos, verifico que s partes estiveram presentes quando da audiência em que foi prolatada a sentença (fls.45/47), na data de 03.02.2009. Assim, o octídio recursal iniciou-se em 05.02.2009, findando-se em 12.02.2009. Posto isso, nego seguimento ao recurso do Reclamante por intempestivo. Intime-se.

Notificação Nº: 2940/2009
Processo Nº: RTOrd 00051-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: O pedido de decretação da revelia da Reclamada será apreciado oportunamente, quando da prolação da sentença.
Ante o pleito de adicional de insalubridade/periculosidade, necessária se faz a realização de exame pericial. Nomeio como Perito do juízo o Sr. LUCIANO MARTIN TEIXEIRA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Faculto às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, indicar assistente-técnico, apresentar quesitos e impugnar a nomeação.
Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 2941/2009
Processo Nº: RTOrd 00051-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): MARGEN S.A. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: O pedido de decretação da revelia da Reclamada será apreciado oportunamente, quando da prolação da sentença.
Ante o pleito de adicional de insalubridade/periculosidade, necessária se faz a realização de exame pericial. Nomeio como Perito do juízo o Sr. LUCIANO MARTIN TEIXEIRA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Faculto às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, indicar assistente-técnico, apresentar quesitos e impugnar a nomeação.
Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 2942/2009
Processo Nº: RTOrd 00051-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICOS LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: O pedido de decretação da revelia da Reclamada será apreciado oportunamente, quando da prolação da sentença.
Ante o pleito de adicional de insalubridade/periculosidade, necessária se faz a realização de exame pericial. Nomeio como Perito do juízo o Sr. LUCIANO MARTIN TEIXEIRA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Faculto às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, indicar assistente-técnico, apresentar quesitos e impugnar a nomeação.
Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 2943/2009
Processo Nº: RTOrd 00051-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA. + 005
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
NOTIFICAÇÃO: O pedido de decretação da revelia da Reclamada será apreciado oportunamente, quando da prolação da sentença.
Ante o pleito de adicional de insalubridade/periculosidade, necessária se faz a realização de exame pericial. Nomeio como Perito do juízo o Sr. LUCIANO MARTIN TEIXEIRA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Faculto às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, indicar assistente-técnico, apresentar quesitos e impugnar a nomeação.
Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 2944/2009
Processo Nº: RTOrd 00051-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: O pedido de decretação da revelia da Reclamada será apreciado oportunamente, quando da prolação da sentença.
Ante o pleito de adicional de insalubridade/periculosidade, necessária se faz a realização de exame pericial. Nomeio como Perito do juízo o Sr. LUCIANO MARTIN TEIXEIRA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Faculto às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, indicar assistente-técnico, apresentar quesitos e impugnar a nomeação.
Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 2945/2009
Processo Nº: RTOrd 00051-2009-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SOARES MARQUES
ADVOGADO....: SANDRA FERRO
RECLAMADO(A): BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA (FRIBOI) + 005
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: O pedido de decretação da revelia da Reclamada será apreciado oportunamente, quando da prolação da sentença.
Ante o pleito de adicional de insalubridade/periculosidade, necessária se faz a realização de exame pericial. Nomeio como Perito do juízo o Sr. LUCIANO MARTIN TEIXEIRA, que entregará o laudo em 20 dias, contados da retirada dos autos da Secretaria. Faculto às partes o prazo comum de 5 dias para, querendo, indicar assistente-técnico, apresentar quesitos e impugnar a nomeação.
Intimem-se as partes e o Sr. Experto.

Notificação Nº: 2895/2009
Processo Nº: ExCCP 00153-2009-010-18-00-2 10ª VT
REQUERENTE..: DOMINGOS DOS ANJOS MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
REQUERIDO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Requente por 05 dias.

Notificação Nº: 2893/2009
Processo Nº: RTSum 00173-2009-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL -CNA
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): JOAO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: CAROLINA CARVALHO ANTUNES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
- CNA, em face de JOÃO ALVES DE CARVALHO, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato, fixo o valor da condenação em R$11.290,96, já acrescido de juros e atualização monetária, nos termos da lei. Os cálculos de liquidação de sentença acostados, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais, integram a decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas. Caso as partes pretendam novo pronunciamento do Juízo de 1º grau a respeito dos cálculos, devem opor embargos de declaração, sendo que não cabe impugnação da conta nesta fase processual. As partes ficam ainda expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugnar os cálculos especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o Reclamado fica expressamente intimada de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido ou garantir a execução, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, na forma do art. 883, da Seção lim, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Custas pelo reclamado, que importam em R$190,70 calculadas sobre o valor bruto do reclamante de R$9.535,16, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Nada mais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2491/2009
PROCESSO: RT 01419-2003-010-18-00-9
RECLAMANTE: CECILIA PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, NILTON DA SILVA GUIMARÃES E CLAUDIO MARCELO ALENCAR COSTA
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, NILTON DA SILVA GUIMARÃES E CLAUDIO MARCELO ALENCAR COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência, nos termos do artigo 884, no prazo legal, e nos processos adiante relacionados: PROCESSO: RT 01419-2003-010-18-00-9 RECLAMANTE: CECILIA PEREIRA DA SILVA; PROCESSO: RT 01426-2003-010-18-00-0 - RECLAMANTE: LUCIMAR OLIVEIRA SANTOS MARQUES; PROCESSO: RT

01421-2003-010-18-00-8 - RECLAMANTE: GIOVANI JUNQUEIRA; PROCESSO: RT 01420-2003-010-18-00-3- RECLAMANTE: MILTON SILVA DE MIRANDA; PROCESSO: RT 01412-2003-010-18-00-7 - RECLAMANTE: ELIANE GONÇALVES; PROCESSO: RT 01318-2003-010-18-00-8 - RECLAMANTE: MARCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA; PROCESSO: RT 01418-2003-010-18-00-4 - RECLAMANTE: ELZA BATISTA DE OLIVEIRA; PROCESSO: RT 01414-2003-010-18-00-6 - RECLAMANTE: JANIA APARECIDA DE CASTRO; PROCESSO: RT 01424-2003-010-18-00-1 - RECLAMANTE: SIDNEY ANTONIO SALES; PROCESSO: RT 1416-2003-010-18-00-5 - RECLAMANTE: SALVADOR DE QUEIROZ ROCHA; PROCESSO: RT 01317-2003-010-18-00-3 - RECLAMANTE: ELEUZA DOS SANTOS ALVES DA SILVA; PROCESSO: RT 01415-2003-010-18-00-0 - RECLAMANTE: SUELENE PEREIRA LONTRA; PROCESSO: RT 01427-2003-010-18-00-5 - RECLAMANTE: NEUTA MARIA BORGES; PROCESSO: RT 01417-2003-010-18-00-0 - RECLAMANTE: GENILDA SOARES ANGELO; PROCESSO: RT 01413-2003-010-18-00-1 - RECLAMANTE: CLARINDO MADUREIRA NASCIMENTO; PROCESSO: RT 01423-2003-010-18-00-7 - RECLAMANTE: ZENILDA PEREIRA DE BARROS; PROCESSO: RT 01425-2003-010-18-00-6 - RECLAMANTE: GENILDA DIAS BOTELHO, E para que chegue ao conhecimento de LIDER SERVICOS GERAIS LTDA, DENIVAL BIOLLADO GUIMARÃES, NILTON DA SILVA GUIMARÃES E CLAUDIO MARCELO ALENCAR COSTA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2462/2009
PROCESSO : RT 02343-2007-010-18-00-2
RECLAMANTE: RAIANY AGUIAR DE ALBUQUERQUE
EXEQÜENTE: RAIANY AGUIAR DE ALBUQUERQUE
EXECUTADO: BOM PASTEL/ LANCHONETE CENTRAL (PROPRIETÁRIOS: LÍLIA MARIA E EURÍPEDES DE SOUZA)
ADVOGADO(A): .
Data da Praça 01/04/2009 às 14h20min
Data do Leilão 03/04/2009 às 13:00 horas
A Doutora MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 8.224,64, conforme auto de penhora de fl. 122, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 7 Nº 383 CENTRO CEP 74.023-020 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (UM) lote de terra urbano nº 03 da Qd-53, situado na Av. Guarujá, Jardim Atlântico, com área de 420,00 m2, medindo 14,00 metros de frente e fundo, 30,00 m a direita e esquerda, registrado no CRI da 1ª Circunscrição com o nº RI-112.252, avaliado em R$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, ANÁLIA PÓVOA CAVALCANTE, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 2532/2009
PROCESSO : RT 00479-2008-010-18-00-9
RECLAMANTE: CÉSAR DIVINO DA SILVA
EXEQÜENTE: CÉSAR DIVINO DA SILVA
EXECUTADO: ANDRÉ BRANCO MEDOLLA (M BRASIL SERVIÇOS ESPECIAIS)
ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
Data da Praça 08/04/2009 às 14:00 horas
Data do Leilão 17/04/2009 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fl. 88, encontrado(s) no seguinte endereço: AV B (PARALELA À AV. ANHANGUERA) Nº 121 QD 22 LT 17 ST MORAIS CEP 74.620-050 - GOIÂNIA-GO*, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (um) elevador para veículo, com duas colunas, cor vermelha, marca AUTO BOX, mecânico/elétrico, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);
01 (um) compressor de ar, marca PRESSURE, em funcionamento, em regular estado de conservação, avaliado em R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
02 (duas) lixadeiras elétricas marca BOSCH, em funcionamento, em bom estado de conservação, avaliadas em R$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais); Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº *35, a ser realizado no *auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2530/2009
RITO ORDINÁRIO
PROCESSO: RTOrd 00468-2009-010-18-00-0
RECLAMANTE: MARIA JOSETE FERRO
RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA E VIVIANE FERRO LTDA.
Data da audiência: 30/03/2009 às 14:30 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 465,00 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, KARLA CRISTINA E VIVIANE FERRO LTDA. , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, NAIÁ SANTOS PRADO DE SOUZA, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove. NAIÁ DOS SANTOS PRADO DE SOUZA Assistente

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2927/2009
Processo Nº: RT 00542-2002-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JERRI ADRIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOÃO WILSON ALVES
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a Certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2916/2009
Processo Nº: RT 01703-2002-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IDELVANDE ANTONIO MENDES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SERRA DOURADA PNEUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA + 003
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1155/2009. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2929/2009
Processo Nº: RT 00327-2003-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: LEDI DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELETRIC ELETRIFICACAO E ELETRICIDADE LTDA + 002
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (LEF, art. 40, caput).

Notificação Nº: 2908/2009
Processo Nº: RT 01035-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE RIBAMAR BARBOSA PINTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E S P R DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Exequente/reclamado - requerer o que lhe aprouver no curso da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão dela por um ano (LEF, art. 40, caput). Na inércia do credor, sobreste-se a execução pelo prazo de um ano.

Notificação Nº: 2925/2009
Processo Nº: RT 00333-2004-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: ITAMAR ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): CWS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2899/2009
Processo Nº: RT 00820-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): NEGREIROS SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre os documentos remetidos pelo CRI de Caldas Novas-GO, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). Na inércia, sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 2909/2009
Processo Nº: RT 01865-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILSON BATISTA MARÇAL + 002
ADVOGADO....: ÁTILA SANTOS ÁVILA
NOTIFICAÇÃO: Partes - Vista das decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço dos Embargos opostos por NILSON BATISTA MARÇAL à Execução que lhe move JOÃO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, exproprie-se o bem penhorado mediante a realização de praça e leilão, caso necessário, devendo ser nomeado o leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, na hipótese de realização do leilão. Nada mais.

Notificação Nº: 2915/2009
Processo Nº: RT 00611-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: RHANDER GLAYCON FERREIRA ARRUDA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1196/2009. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2924/2009
Processo Nº: RT 01443-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY DOS REIS MARINHO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PLANOART MARMORES E GRANITOS LTDA - MARMORARIA VERA CRUZ + 002
ADVOGADO....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira.Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2913/2009
Processo Nº: RT 02203-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1201/2009. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2914/2009
Processo Nº: RT 00232-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DINIZ DO PRADO LIMA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
NOTIFICAÇÃO: EXQTE.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº 1200/2009. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2920/2009
Processo Nº: ExProvAS 01366-2007-011-18-01-9 11ª VT
EXEQUENTE...: FERNANDES ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
EXECUTADO(A): FORTESUL - SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Por meio da petição de fl. 163, o exequente informa que não conseguiu habilitar-se no programa do segurodesemprego, em virtude de já terem ultrapassado os 120 dias para pleitear tal benefício. Requer a expedição de nova certidão narrativa, para fins de habilitação. Nos presentes autos, à reclamada foi determinado procedesse À baixa na CTPS do autor, o que não foi feito, tendo a Secretaria procedido a tal anotação e, posteriormente, certidão para habilitação no programa do seguro-desemprego. Posteriormente, o autor informou que devido a irregularidades em sua foto constante da CTPS, não conseguiu habilitar-se no aludido programa. Requereu fosse efetuado novo registro, tendo apresentado nova CTPS. Intimada a reclamada para proceder às anotações, esta somente entregou a CTPS anotada, após a expedição de mandado de busca e apreensão, tendo, com isso decorrido o prazo de 120 dias. Diante do decurso do prazo de 120 dias, não há como o juízo determinar a expedição de nova certidão para a habilitação do autor no programa do seguro-desemprego, razão pela qual indefiro o pleito retro.

Notificação Nº: 2918/2009
Processo Nº: RT 02149-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: SENILDA LIEBERT
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): FLORENZANO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Posto isso, conheço dos Embargos opostos por FLORENZANO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA à Execução que lhe move SENILDA LIEBERT, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo.
Custas do artigo 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Intimem-se as partes.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 2910/2009
Processo Nº: RT 00348-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: SAMARA ALBERNAZ LEITE NAVES
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.
ADVOGADO....: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos.
I- Cadastre-se o representante processual da reclamada, substabelecido à fl. 224.
II- Não há porque o perito responder às indagações da reclamada, de fls. 203/212, via das quais pretende ver caracterizada a inexistência de nexo causal entre as atividades desenvolvidas pela autora e a doença da qual é portadora, seja porque o próprio Juízo pode fazê-lo ao sentenciar (CPC, art. 436), seja porque os quesitos complementares têm de vir a Juízo antes da apresentação do laudo (CPC, art. 425).
Dessa forma, indefiro o requerimento da ré de novos esclarecimentos por parte do perito.
III- Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de encerramento, facultado às partes o comparecimento.
À Secretaria para providenciar.
IV- Feito, intimem-se as partes e seus advogados, a reclamada, inclusive, o decidido no item II.
PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 23/03/2009, às 16h35, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2910/2009
Processo Nº: RT 00348-2008-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: SAMARA ALBERNAZ LEITE NAVES
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.
ADVOGADO....: CAIO ANTÔNIO RIBAS DA SILVA PRADO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Vistos.
I- Cadastre-se o representante processual da reclamada, substabelecido à fl. 224.
II- Não há porque o perito responder às indagações da reclamada, de fls. 203/212, via das quais pretende ver caracterizada a inexistência de nexo causal entre as atividades desenvolvidas pela autora e a doença da qual é portadora, seja porque o próprio Juízo pode fazê-lo ao sentenciar (CPC, art. 436), seja porque os quesitos complementares têm de vir a Juízo antes da apresentação do laudo (CPC, art. 425).
Dessa forma, indefiro o requerimento da ré de novos esclarecimentos por parte do perito.
III- Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de encerramento, facultado às partes o comparecimento.
À Secretaria para providenciar.
IV- Feito, intimem-se as partes e seus advogados, a reclamada, inclusive, o decidido no item II.
PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 23/03/2009, às 16h35, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2917/2009
Processo Nº: ACCS 00928-2008-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): FAREMONT RAMOS DE CAMPOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXQTE: Vistos.
Dos documentos de fls. 106/112, dê-se vista ao exequente para que requeira o que lhe aprouver no curso da execução, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2904/2009
Processo Nº: RT 01449-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO CARDOSO DE DEUS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos.
Intime-se o reclamante para se manifestar sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2926/2009
Processo Nº: RT 01517-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ALAN SANTIAGO RODRIGUES DIAS (REP/POR: GERALDA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS)
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): BELLA RENDA MODA ÍNTIMA LTDA.
ADVOGADO....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 06/4/2009, às 9h, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 17/4/2009, às 9h40, para o Leilão, no mesmo local.

Notificação Nº: 2906/2009
Processo Nº: RT 01771-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUDMILLA GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): OGGO ORG. GOIANA DE GINEC. E OBSTETRÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Exequente - Receber o seu crédito, ressalvado o valor de R$ 362,44 (encargos). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2894/2009
Processo Nº: RTSum 01951-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: SABINA RODRIGUES DE JESUS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPER MIX PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
NOTIFICAÇÃO: Reclamado: Vista do Recurso Adesivo.
Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2928/2009
Processo Nº: RTSum 02162-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o valor do seu crédito, devendo ficar retido o valor da contribuição previdenciária (Quota-parte do empregado). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2919/2009
Processo Nº: RTOrd 02203-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA PESSOA (ASSISTIDO P/ HELEUSA FERREIRA PESSOA)
ADVOGADO....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): ATUAL ETIQUETAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer em Secretaria, a fim de retirar/ receber camiseta acostada na contra-capa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2900/2009
Processo Nº: RTSum 00570-2009-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 26/03/2009, às 13h00, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 2901/2009
Processo Nº: RTSum 00572-2009-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 26/03/2009, às 13h05, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 2902/2009
Processo Nº: RTSum 00573-2009-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 26/03/2009, às 13h10, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 2903/2009
Processo Nº: RTOrd 00574-2009-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: GUIDO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: GISELLE MENDONÇA DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADV/RECTE: Fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 26/03/2009, às 13h15, ato ao qual devem comparecer as partes, que deverão trazer suas testemunhas, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1123/2009
PROCESSO Nº RT 01517-2008-011-18-00-7
RECLAMANTE: ALAN SANTIAGO RODRIGUES DIAS (REP/POR: GERALDA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MORAIS)
EXEQÜENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXECUTADO: BELLA RENDA MODA ÍNTIMA LTDA
Data da Praça 06/4/2009 às 09h
Data do Leilão 17/4/2009 às 09h40
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R$ 705,00 (setecentos e cinco reais), conforme auto de penhora de fls. 59, encontrados no seguinte endereço: RUA PS 1 Nº 147, QD. 1, LT. 9 RESIDENCIAL PORTO

SEGURO CEP 75400-000-INHUMAS-GO, sendo depositária fiel a Srª Selma Silva Ferreira Mendanha, e que são os seguintes:
- 47 (quarenta e sete) conjuntos de lengerie, calcinha e sutiã, em lycra, modelo básico, tamanhos variados, cores variadas, novos (fabricação da devedora), cada conjunto avaliado em R$ 15,00, totalizando R$ 705,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, MARTHA DE CASTRO RIGO, Subdiretora de Secretaria, subscrevi, aos dez de março de dois mil e nove.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1170/2009
PROCESSO Nº CPEX 01532-2008-011-18-00-5
Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 10/03/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-29 nº 1.403, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 3901-3502
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1170/2009
PROCESSO : CPEX 01532-2008-011-18-00-5
RECLAMANTE: JOEL JOSÉ DE AMORIM
EXEQÜENTE: JOEL JOSÉ DE AMORIM
EXECUTADO: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA
Data da Praça 07/04/2009 às 11h02
Data do Leilão 17/04/2007 às 13h05
O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$17.000,00 (dezessete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 33, encontrado no seguinte endereço: ESTRADA D Nº 188 CHÁCARA 36 JD. NOVO MUNDO - GOIÂNIA-GO, sendo depositário fiel o Sr. Valter de Paula Silveira, e que é o seguinte:
- 01 (um) veículo GM/S10 De Luxe 2.5S, car/caminhonete, ano/modelo 1996, cor verde, placa KDC-1055, chassi 9BG124CTTTC946080, a diesel, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS
X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1170_2009_CPEX_01532_2008_011_18_00_5.ODT
Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 10/03/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, SILVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dez de março de dois mil e nove.
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Titular SÍLVIO OLIVEIRA DOS ANJOS
X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_1170_2009_CPEX_01532_2008_011_18_00_5.ODT

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2441/2009
Processo Nº: RT 00801-2000-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LAERCIO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): COP CARLOS CHAGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Ante os termos da certidão de fls. 397, INTIMEM-SE o exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.
Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara.
Após, INTIME-SE o exeqüente para receber a certidão mencionada.
Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 2422/2009
Processo Nº: RT 01214-2002-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: VANDA ROSA DE SIQUEIRA
RECLAMADO(A): CAAL CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A LOGISTICA GOIANA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 2429/2009
Processo Nº: RT 00970-2004-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO BERTO SOUSA REP P/ DAVID BENTO DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE o exequente para tomar ciência de que a execução está garantida integralmente pelo depósito recursal e pelo depósito de fls. 667, bem como para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, no prazo legal.
Após o decurso do prazo do exequente, INTIME-SE a União (INSS) para se manifestar sobre os cálculos, caso queira, o prazo legal.

Notificação Nº: 2431/2009
Processo Nº: RT 01630-2004-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA DE PAULA BORGES
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): GUSTAVO LUIZ BUENO VERONEZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que o Sr. Oficial de Justiça certificou que o executado mudou-se do endereço informado nos autos, conforme certidão de fls. 221, INDEFERE-SE o requerimento da exequente no sentido de expedição de desentranhamento do mandado INTIME-SE o exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando o endereço atual do executado, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 2444/2009
Processo Nº: RT 00380-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANA VALADARES MACHADO
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA VASP - VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. ALEXANDRE TAJRA + 001
ADVOGADO....: IVAN CLEMENTINO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por MASSA FALIDA DA VASP - VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL SR. ALEXANDRE TAJRA, para, no mérito, acolhê-los, em parte, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Considerando que a Contadoria apresentou novos cálculos às fls. 496/509, já adequados aos comandos desta decisão, bem como

observando a condição de massa falida da embargante no que se refere aos juros, homologo os cálculos de fls. 496/509, fixando o valor da execução em R$16.130,18, atualizado até 30.01.09, e sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se.

Notificação Nº: 2419/2009
Processo Nº: RT 01125-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MBR ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 2445/2009
Processo Nº: ExProvAS 00689-2006-012-18-01-0 12ª VT
EXEQUENTE...: VALDINAR PEREIRA SANTOS
ADVOGADO....: LÚCIA NUNES DE BARROS
EXECUTADO(A): NAHUR MAIA REZENDE
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Conforme esclarecido no despacho de fls. 151 este processo trata-se de execução definitiva de parcelas incontroversas, uma vez que o recurso ordinário foi apresentado pelo autor.
Assim, RECONSIDERA-SE o despacho de fls. 218 que determinou que os autos aguardassem o julgamento do recurso.
Os cálculos das parcelas incontroversas não são mais passíveis de modificação, pois o exequente não se insurgiu contra a decisão de fls. 213/215, que decidiu sobre sua impugnação aos cálculos (certidão, fls. 217).
Deste modo, DEFERE-SE o requerimento formulado pelo exequente, fls. 222, de liberação do valor incontroverso.
Entretanto, verifica-se, pela cópia do acórdão juntada às fls. 233/247, que há aplicação ao exequente de multa por litigância de má-fé no importe de 1% sobre o valor da causa. Assim, por medida de cautela, tal valor deverá ser retido e aguardar nos autos até o trânsito em julgado da decisão.
LIBERE-SE ao exequente o saldo dos depósitos de fls. 166 e 170, devendo ficar retida a importância de R$3.919,33, referente às custas (R$218,57), contribuição previdenciária (R$2.299,76), imposto de renda (R$1.154,14) e multa por litigância de má-fé (R$246,86).
Após, venham os autos conclusos para determinação quanto aos recolhimentos fiscais.

Notificação Nº: 2435/2009
Processo Nº: RT 01160-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: HELÓI ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PAULOANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE a exeqüente, SERVI – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 2439/2009
Processo Nº: RT 01762-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: IZABEL DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): LCM - INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMARY PARREIRA DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando o disposto no arts. 212 e 213 do PGC deste Regional e tendo em vista que esta execução encontra-se paralisada por mais de 1 (um) ano, INTIMEM-SE A exeqüente e seu procurador, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.
Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, arquivando eletronicamente cópia na Secretaria da Vara.
Após, INTIME-SE A exeqüente para receber a certidão mencionada.
Em seguida, REMETAM-SE os autos ao arquivo definitivo sob o título de ARQUIVO DEFINITIVO/CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (art. 216, § 1º, do PGC).

Notificação Nº: 2438/2009
Processo Nº: RT 01880-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO IRAN DOS SANTOS SOARES
ADVOGADO....: CORACI FIDELIS DE MOURA
RECLAMADO(A): REDECARD S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que o valor atualizado da execução importa em R$261.419,06 e considerando que o saldo atualizado do depósito de fls. 484, bem como do depósito recursal importam em R$246.791,42, INTIME-SE a executada para depositar o saldo remanescente da execução (R$14.627,64), no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2426/2009
Processo Nº: RT 01274-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: GERSIMON ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DEUS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO AUGUSTO DE SENA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 5.390,94, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2446/2009
Processo Nº: ACum 01366-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Às fls. 378/382, o autor requer que o réu seja intimado para apresentar a relação dos empregados que exerceram função de vendedor no período de 01.04.02 a 31.03.03, bem como para complementar a relação, ao argumento de que faltaram nomes dos empregados indicados às fls. 372/374.
Da análise da sentença, fls. 251/258, bem como do Acórdão, fls. 323/334, constata-se que o Eg. Regional reformou a decisão a quo para excluir o pagamento do adicional de assiduidade, quinquênios, triênios e seus reflexos, no que tange ao período de 01.04.02 a 31.03.03, mantendo a decisão em relação ao piso salarial deferido.
Observa-se, também, que foi declarada a prescrição da ação, quanto aos pedidos de natureza condenatória exigíveis em data anterior a 17.07.02, haja vista que o ajuizamento da ação ocorreu em 17.07.07.
Sendo assim, INTIME-SE o réu para apresentar, no prazo de 15 dias, a relação nominal dos empregados que exerceram função de vendedor no período 01.07.02 a 31.03.03 - haja vista a prescrição declarada -, complementar a relação de fls. 372/374, haja vista a informação do autor no sentido de que a listagem apresentada encontra-se incompleta, devendo em ambos os casos indicar a data de admissão e, no caso de já ter ocorrido a dispensa, apresentar o respectivo TRCT.

Notificação Nº: 2447/2009
Processo Nº: ACum 01366-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEIÇAO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Às fls. 378/382, o autor requer que o réu seja intimado para apresentar a relação dos empregados que exerceram função de vendedor no período de 01.04.02 a 31.03.03, bem como para complementar a relação, ao argumento de que faltaram nomes dos empregados indicados às fls. 372/374.
Da análise da sentença, fls. 251/258, bem como do Acórdão, fls. 323/334, constata-se que o Eg. Regional reformou a decisão a quo para excluir o pagamento do adicional de assiduidade, quinquênios, triênios e seus reflexos, no que tange ao período de 01.04.02 a 31.03.03, mantendo a decisão em relação ao piso salarial deferido.
Observa-se, também, que foi declarada a prescrição da ação, quanto aos pedidos de natureza condenatória exigíveis em data anterior a 17.07.02, haja vista que o ajuizamento da ação ocorreu em 17.07.07.
Sendo assim, INTIME-SE o réu para apresentar, no prazo de 15 dias, a relação nominal dos empregados que exerceram função de vendedor no período 01.07.02 a 31.03.03 - haja vista a prescrição declarada -, complementar a relação de fls. 372/374, haja vista a informação do autor no sentido de que a listagem apresentada encontra-se incompleta, devendo em ambos os casos indicar a data de admissão e, no caso de já ter ocorrido a dispensa, apresentar o respectivo TRCT.

Notificação Nº: 2432/2009
Processo Nº: RT 00120-2008-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que o exequente não se manifestou sobre os bens nomeados à

penhora, considera-se a execução garantida pela cédula de crédito bancário de fls. 212/216.
INTIME-SE a executada para fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2421/2009
Processo Nº: RT 00823-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): SKY BRASIL CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 2434/2009
Processo Nº: RT 00861-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: SOLANDIA ALVES FERREIRA LEMES
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): POLIMACRO PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 62/63, para que surta seus efeitos legais.
Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R$113,46 e R$29,40, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fls. 52), que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.
A executada deverá recolher a importância de R$261,82, relativa à contribuição previdenciária consignada nos cálculos de fls. 52, no prazo de 05 dias, sob pena de execução.
Cumprido o acordo, recolhidas as custas e a contribuição previdenciária, INTIME-SE a União (INSS) para tomar ciência da presente homologação de acordo e do recolhimento comprovado, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 52/55, no prazo legal.
Decorrendo in albis o prazo para a União (INSS), ARQUIVEM-SE.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2436/2009
Processo Nº: RT 01312-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY JOSÉ SIQUEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ARDÓSIA E GRANITO PEDRA ROSA LTDA.
ADVOGADO....: DANIELA PEREIRA DE CARVALHO REZENDE JUNQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Intimada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, a reclamada depositou o valor da cota parte empregado, ao argumento de que é optante pelo SIMPLES.
Todavia, consta às fls. 59, consulta de optantes pelo SIMPLES, na qual há a informação de que a reclamada foi "Excluída por Evento Administrativo praticado pelo Município de GOIÂNIA – GO". Assim, INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento de sua cota parte, no importe de R$395,66,conforme cálculos de fls. 58, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2420/2009
Processo Nº: RT 01533-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA BORGES DA SILVA ANTUNES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): AMÉRICA CENTER TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: RECTE, tomar ciência da penhora, bem como manifestar-se sobre os cálculos , no prazo legal.

Notificação Nº: 2430/2009
Processo Nº: RTOrd 01980-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: SIDNEY DANIEL DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
ANOTE-SE o nome do procurador da 2ª reclamada, VIVO, conforme requerido às fls. 445.
INTIME-SE o reclamante para contra-arrazoar os recursos ordinários opostos pelas reclamadas às fls. 377/382 e 386/394, no prazo legal.

Notificação Nº: 2428/2009
Processo Nº: RTSum 02101-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO CHAVEIRO TOLENTINO
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fls. 743 e petição fls. 746), LIBERE-SE ao exequente o saldo do depósito de fls. 739, devendo ficar retida a importância de R$300,47 (referente às custas).
PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas (R$300,47), devendo ser utilizada a quantia retida.
Feito isso, ARQUIVEM-SE os autos.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2443/2009
Processo Nº: RTOrd 02212-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON VAZ SILVA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
DENEGA-SE seguimento ao recurso de fls. 68/72 por intempestivo.
A sentença foi publicada em 05.02.09, 5ªf., conforme notificação de fls. 66. Dessa forma, o octício legal iniciou-se no dia 06.02.09, 6ªf, e findou-se no dia 13.02.09, 6ªf. O recurso ordinário do reclamante foi protocolizado no dia 16.02.09, 2ªf. Intempestivo, pois.
INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 2448/2009
Processo Nº: RTOrd 00146-2009-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS DE MORAIS
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
RECLAMADO(A): UNIDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Às fls. 248 e 250 o reclamante requereu a reabertura da instrução processual e a não aplicação dos efeitos da confissão, argumentando que por motivo de saúde não compareceu a audiência de instrução designada. Juntou atestado médico a fim de fazer prova de suas alegações.
Primeiramente, cumpre salientar, que este Juízo acolheu a preliminar de carência de ação, por ilegitimidade ativa ad causam, extinguindo o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, conforme sentença, fls. 243/246.
Observa-se, ainda, da decisão que não houve aplicação dos efeitos da confissão, conforme alegado pelo reclamante, haja vista que o Juízo não apreciou o mérito da causa.
Saliente-se, por fim, que o atestado médico juntado às fls. 251 não atende aos requisitos previstos na Súmula 122/TST, haja vista que não declarou expressamente a impossibilidade de locomoção da parte.
Em face do exposto – e considerando-se, ainda, que o reclamante não sofreu nenhum prejuízo, pois o processo foi extinto sem julgamento de mérito – indefere-se o requerimento de reabertura da instrução processual.
Tendo em vista o decurso do prazo recursal, haja vista a notificação de fls. 252, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 2424/2009
Processo Nº: RTSum 00313-2009-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULA DE OLIVEIRA LEMOS ALMEIDA
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
RECLAMADO(A): MULTI PROMOÇÕES DE VENDAS E PUBLICIDADES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Considerando que a 1ª reclamada não foi notificada, conforme informação dos Correios (fls. 62) no sentido de que "mudou-se", e ante o teor do art. 852-B, II, da CLT (que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada), determina-se o arquivamento dos autos, nos termos do art. 852-B, §1º, da CLT.
Custas, no importe de R$296,38, calculadas sobre o valor da causa, R$14.819,04, pela reclamante, isenta.
Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação.
RETIRE-SE o processo da pauta do dia 13/03/2009.
INTIME-SE a reclamante e a 2ª reclamada.
Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 2427/2009
Processo Nº: RTOrd 00314-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: PAULO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLANTON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome e endereço da procuradora da 1ª reclamada (procuração fls. 62).
INDEFERE-SE o requerimento da 1ª reclamada no sentido de que os autos sejam remetidos à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, haja vista que aquele Juízo não admitiu a distribuição por dependência à ACP 2153/2008, conforme verifica-se no despacho de fls. 55.

AGUARDE-SE a audiência inicial designada para o dia 13.03.2009 às 14:20 horas.
INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 2423/2009
Processo Nº: RTOrd 00393-2009-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: CLESIO CESAR DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): KING COMERCIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
CLESIO CESAR DE SOUZA ajuizou reclamação trabalhista em face de KING COMERCIAL LTDA e DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Requereu o reclamante que, pelo fato de estar acometido de doença ocupacional, seja determinada por este juízo a sua inclusão na folha de pagamento da reclamada, bem como seja disponibilizado plano de saúde sem carência para custear o tratamento médico.
Primeiramente, cumpre ressaltar que a concessão de tutela antecipada é medida extrema que se impõe nos casos em que, existindo prova inequívoca das alegações, haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, que fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu (art. 273 do CPC).
Compulsando os autos, verifica-se que não restam caracterizados os requisitos supra citados, máxime no que diz respeito à prova inequívoca da existência do nexo causal entre a doença e o trabalho. Destarte, INDEFERE-SE, por ora, o requerimento.
INTIME-SE o reclamante.
NOTIFIQUEM-SE as reclamadas.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1937/2009
PROCESSO Nº RT 00129-2008-012-18-00-5
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1937/2009
PROCESSO: RT 00129-2008-012-18-00-5
RECLAMANTE: MARLI ANTÔNIA SANTIAGO FERREIRA
EXEQÜENTE: MARLI ANTÔNIA SANTIAGO FERREIRA
EXECUTADO: P & A INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO(A): HUDSON PORTO ALVES
Data da Praça 02/04/2009 às 17:25 horas
Data do Leilão 17/04/2009 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), conforme auto de penhora de fl. 171, encontrado(s) no seguinte endereço:
AVENIDA BERNARDO SAYAO Nº 3471, BL. 1 VILA ANA NERY CEP 75.400-000 - INHUMAS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) BETONEIRA SEM MARCA APARENTE, NA COR VERMELHA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 750 LITROS, COM MOTOR E CORREIA EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$1.500,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035, a ser realizado A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1935/2009
PROCESSO Nº RT 00589-2008-012-18-00-3
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1935/2009
PROCESSO: RT 00589-2008-012-18-00-3
RECLAMANTE: JEANE CRISTINA BORGES DE BARROS
EXEQÜENTE: JEANE CRISTINA BORGES DE BARROS
EXECUTADO: ELIETE MUNIZ DA SILVA ARTIZ
ADVOGADO(A): ROLANDO DA LUZ SILVA
Data da Praça 02/04/2009 às 17:20 horas
Data do Leilão 17/04/2009 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$600,00 (seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 86, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA RP-5 QD. 04 LT. 34/35 RESID. RECREIO PANORAMA CEP 74.583-303 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01 (UMA) MÁQUINA DE COSTURA RETA, MARCA SIRUBA, COMPLETA, EM BOM ESTADO DE USO, AVALIADA EM R$600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 035, a ser realizado no CRYSTAL PLAZA HOTEL, SITO NA AVENIDA 85, N. 30, SETOR SUL, GOIÂNIA GO.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1934/2009
PROCESSO Nº RT 01419-2008-012-18-00-6
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: MARIA FÉLIX ALVES DOS SANTOS
EXECUTADO(S): LINDALVA HONÓRIO DA SILVA, CPF: 565566671-53
O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LINDALVA HONÓRIO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$268,09, atualizado até 31/01/09.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LINDALVA HONÓRIO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital.
Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1897/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00267-2009-012-18-00-5
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1897/2009
PROCESSO: RTOrd 00267-2009-012-18-00-5
RECLAMANTE: MEYRELAINE ALMEIDA MAIA
RECLAMADO(A): MAGALHÃES COSTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA. ME (BANANA SURF), CPF/CNPJ: 07.557.941/0001-70; e DISSO JEANS – VITÓRIA MANUFATURA DE MODA LTDA
O(A) Doutor(a) VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 34/37, iniciandose o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte:
DISPOSITIVO: ISTO POSTO, acolhe-se parcialmente os pedidos, condenando-se as reclamadas, BANANA SURF - MAGALHÃES COSTA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e DISSO JEANS – VITÓRIA MANUFATURA DE MODA LTDA, a pagar à reclamante, MEYRELAINE ALMEIDA MAIA, as verbas

deferidas na fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Liquidação mediante cálculos.
Correção monetária e juros de mora na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Custas pelas reclamadas, calculadas sobre o valor de R$6.000,00, provisoriamente arbitrado à condenação, no importe de R$120,00. Oficie-se à DRT para aplicação da multa, em favor da União, prevista no art. 477, § 8º, da CLT.
Notifique-se o INSS, remetendo-se, inclusive, cópia da presente decisão. Ciente a reclamante (Súmula 197 do TST).
Notifiquem-se as reclamadas por Edital. Sentença publicada às 16:45 horas do dia 05.03.09. Nada mais.
E para que chegue ao conhecimento de MAGALHÃES COSTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA. ME (BANANA SURF) é mandado publicar o presente Edital.
Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos aos 10 dias do mês de março de 2009. Eu,AIDA MENDONÇA ALVES, Assistente.
VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3268/2009
Processo Nº: RT 01373-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMARQUES MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Converto em penhora o valor de R$ 6.463,84, suficiente à garantia da execução (fl. 303), dos depósitos recursais de fls. 301/302.
Dê-se vista às partes do cálculo de fls. 303/306 e deste deste despacho, para os fins do art. 884 da CLT, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3230/2009
Processo Nº: RT 00111-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO FIORENTINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
Vistos os autos.
Diante da manifestação do reclamante à fl. 1603, reconsidero a determinação de fl. 1589, 4º parágrafo.
Remetam-se os autos ao cálculo para apuração das parcelas incontroversas.
Intime-se.

Notificação Nº: 3246/2009
Processo Nº: RT 00899-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA
ADVOGADO....: LEOMAR JOSÉ DE CASTRO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05(CINCO) DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3246/2009
Processo Nº: RT 00899-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA
ADVOGADO....: LEOMAR JOSÉ DE CASTRO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05(CINCO) DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3246/2009
Processo Nº: RT 00899-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA
ADVOGADO....: LEOMAR JOSÉ DE CASTRO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER NESTA SECRETARIA, EM 05(CINCO) DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO.

Notificação Nº: 3266/2009
Processo Nº: RT 01501-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TRINDADE MOREIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): ULTRA-SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: PETERSON FERREIRA BISPO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Homologo a adjudicação requerida às fls. 176/177, pelo valor da reavaliação de fls. 158/159.
Expeça-se o auto competente. Intimem-se.

Notificação Nº: 3280/2009
Processo Nº: RT 02002-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMADEU DA ROCHA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): GMG TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA, PARA:
Tomarem ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 11/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 3281/2009
Processo Nº: RT 02002-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AMADEU DA ROCHA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. + 001
ADVOGADO....: WILMA CONCEIÇÃO DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA, PARA:
Tomar ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 11/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante, mantendo-se a sentença inalterada por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 3235/2009
Processo Nº: ACCS 02012-2007-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): JOSELIO ALVES DE SOUZA (REAL GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO SINDICATO-AUTOR, PARA:
Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran e Incra, ficando ciente de que todas consultas foram negativas, conforme certidão de fl. 58-verso. Indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse.
INTIME-SE O CREDOR.

Notificação Nº: 3275/2009
Processo Nº: RT 02149-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GILVANEZ DE SOUZA MOREIRA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DUARTE E MATOS LTDA. - ME + 002
ADVOGADO....: MÔNICA GARCIA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E À 1ª RECLAMADA, PARA:
Tomarem ciência da sentença de embargos à execução prolatada em 10/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``DO EXPOSTO, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os embargos à execução opostos por DUARTE E MATOS LTDA.-ME, na execução que lhe move a UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra esta decisão (...)´´.

Notificação Nº: 3252/2009
Processo Nº: RT 02277-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: POLIANNA NUNES DE SALES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PAX MUNDIAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: BENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Com fulcro na Resolução nº 657/98, alterada pela nº 039/2000, ambas do INSS, deixo de determinar o recolhimento do valor relativo à contribuição previdenciária.
O valor devido ao INSS, por ser inferior a R$ 29,00, deverá ser recolhido juntamente com as próximas contribuições da empresa.
Dê-se ciência à reclamada.
Feito, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3258/2009
Processo Nº: RT 00021-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDRA RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Vista à credora da certidão de fl. 216, por 10 (dez) dias, a qual o Sr. Oficial de Justiça informa não ter localizado na Rua Santos Dumont a Qd 04.

Notificação Nº: 3259/2009
Processo Nº: ExProvAS 00088-2008-013-18-01-6 13ª VT
EXEQUENTE...: JORGE LUIZ TAVARES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
EXECUTADO(A): SOLD´ARCO COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA.
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR: VISTA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 416/434, POR 05 (CINCO) DIAS.
OBSERVAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PETIÇÃO SUPRA MENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 3263/2009
Processo Nº: RT 00169-2008-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ISMAEL CANDIDO LOURENÇO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 13/04/2009, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 17/04/2009, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 3253/2009
Processo Nº: RT 00227-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: IZAEL ALVES GOMES
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): LAVANDERIA ESMERALDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vista ao procurador do reclamante da certidão de fl. 98 verso, devendo informar o atual endereço de seu constituinte, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3248/2009
Processo Nº: ACCS 00887-2008-013-18-00-0 13ª VT
REQUERENTE..: SINDIMACO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALÚRGICOS, MADEIRAS, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, PISOS E REVESTIMENTOS, TUBOS E CONEXÕES, VIDROS E MAQUINISMO PARA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS. (REP/POR: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO....: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO
REQUERIDO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR:
Vistos os autos.
Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 123, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3244/2009
Processo Nº: ACCS 00996-2008-013-18-00-7 13ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): WAGNER PALMEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ PACHECO DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Libere-se ao procurador do réu o valor dos honorários advocatícios. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3236/2009
Processo Nº: RT 01030-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE DEUS ABREU
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: IÊDA PEREIRA DE MELO
NOTIFICAÇÃO: AO CREDOR, PARA:
Manifestar-se, no prazo de 10 (dez), sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud e Detran, ficando ciente de que ambas consultas foram negativas, conforme certidão de fl. 89-verso. Indicar bens à penhora ou requerer o que for de seu interesse.
INTIME-SE O CREDOR.

Notificação Nº: 3245/2009
Processo Nº: ACCS 01231-2008-013-18-00-4 13ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: TADEU BASTOS RORIZ E SILVA
REQUERIDO(A): PATRICIA DIAS REZENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3251/2009
Processo Nº: RT 01421-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: CÉZAR DOMINGOS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE MARGARET REZENDE FAGUNDES)
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 316, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Diante da possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista à reclamada dos embargos declaratórios de fls. 305/308, por 05 (cinco) dias. Após, dê-se vista ao reclamante dos embargos de fls. 310/315, também por 05 (cinco) dias.'

Notificação Nº: 3269/2009
Processo Nº: RT 01577-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS MACEDO PINHEIRO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIA DE FARIA GENARO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:
Vistos os autos.
Diante da quitação de fl. 77, desconstitua-se a penhora de fl. 68 e suspenda-se a realização da hasta pública.
Recolham-se os tributos nas contas específicas.
Após, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 3241/2009
Processo Nº: RT 01600-2008-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA MARIA DA SILVA CAMPELO
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: Libere-se à credora o saldo remanescente de fl. 255. Feito, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3249/2009
Processo Nº: RT 01719-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: OTACILIO SENA MOREIRA
ADVOGADO....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): OK COMERCIAL E DISTRIBUIDORA MOTOPEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: VISTA DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO E DOCUMENTOS DE FLS. 258/265, POR 05 (CINCO) DIAS.
OBSERVAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A MANIFESTAÇÃO ACIMA REFERIDA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 3260/2009
Processo Nº: RTSum 02128-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON SOARES DE PAULA
ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES
RECLAMADO(A): ALS OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ORIANA CURADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 41/42, POR 05 (CINCO) DIAS.
OBSERVAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PETIÇÃO SUPRA MENCIONADA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL: WWW.TRT18.JUS.BR

Notificação Nº: 3278/2009
Processo Nº: RTSum 02281-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE..: WILSON TAVARES REIS
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): MENTRE INSTITUTO PSICOLÓGICO LTDA
ADVOGADO....: ALDO MARCUS MARTINS GUIMARÃES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES, PARA:
Tomarem ciência da sentença de embargos declaratórios prolatada em 10/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``DO EXPOSTO, conheço e acolho os embargos de declaração opostos pelo reclamante (...)´´.

Notificação Nº: 3229/2009
Processo Nº: RTOrd 02300-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA ALVES
ADVOGADO....: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
RECLAMADO(A): BELCAR VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Vistos os autos.
Postergo para a audiência de instrução a apreciação do pedido de exibição de documentos e DVD pela reclamada, formulado na inicial às fls. 08/09 e ratificado à fls. 236/242, haja visto que a apresentação dos referidos documentos poderá ser suprida pelas provas testemunhais.
Aguarde-se a audiência designada.
Intimem-se.

Notificação Nº: 3233/2009
Processo Nº: RTOrd 00113-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIA APARECIDA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ACITEG ASSOCIAÇÃO DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Anote-se (fl. 25).
Incluam-se os autos na pauta do dia 05.05.2009, às 13:20 horas, para audiência inicial.
Intimem-se a reclamante e sua procuradora.
Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 3272/2009
Processo Nº: RTAlç 00314-2009-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS
ADVOGADO....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): ADNELSON MAMEDE DE OLIVEIRA E CIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO SINDICATO-RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência da sentença prolatada em 11/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISTO POSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra (...)´´.

Notificação Nº: 3274/2009
Processo Nº: RTSum 00319-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSIEL ALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência da sentença prolatada em 11/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISTO POSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra (...)´´.

Notificação Nº: 3273/2009
Processo Nº: RTSum 00340-2009-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: JOANA DARQUE LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): IDALINA GOMES SOARES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência da sentença prolatada em 11/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISTO POSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, da CLT, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra (...)´´.

Notificação Nº: 3254/2009
Processo Nº: RTSum 00367-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
RECLAMADO(A): SINDICATO DE HOTEIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 43, CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Defiro o desentranhamento dos documentos requerido pela reclamante, com exceção da procuração. Intime-a e aguarde-se por 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao arquivo.'

Notificação Nº: 3279/2009
Processo Nº: RTSum 00429-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO
RECLAMADO(A): JULYA CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE, PARA:
Tomar ciência da sentença prolatada em 11/03/2009, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho. Prazo e fins legais. O dispositivo da r. decisão é o seguinte: ``ISTO POSTO, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito (art. 852-B, II e § 1º, c/c art. 267, I, do CPC), na forma e nos exatos termos da fundamentação supra (...)´´.

Notificação Nº: 3237/2009
Processo Nº: RTSum 00433-2009-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CLEONIR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: ROBERTO CAMARGO VIEIRA
RECLAMADO(A): TD TIGER DISTRIBUIÇÃO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos os autos.
Diante da justificativa de fls. 62/64, redesigne-se a audiência para o dia 25.03.2009, às 14:25 horas.
Intimem-se.

Notificação Nº: 3265/2009
Processo Nº: RTOrd 00481-2009-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOTA AZUL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
(...) retire-se o feito de pauta, ficando o prosseguimento adiado sine die. Concedo ao demandante o prazo de 05 (cinco) dias para emendar a petição inicial e indicar o nome completo do 2º reclamado (``Gluber´´), sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito no tocante ao mencionado réu. Intimem-se o reclamante e seu procurador´´.

Notificação Nº: 3270/2009
Processo Nº: RTSum 00495-2009-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): P B COMPUTADORES LIMITADA ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO SINDICATO-RECLAMANTE, PARA:
Comparecer à audiência UNA designada para o dia 24/03/2009, às 13h35min, a realizar-se nesta Vara do Trabalho, sob as cominações do art. 844 da CLT.
INTIME-SE O SINDICATO-RECLAMANTE.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1309/2009
PROCESSO Nº RT 00733-2007-013-18-00-7
RECLAMANTE: MARCELO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO(A): DIVINO GARCIA DA SILVA, CPF: 095.760.451-34
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DIVINO GARCIA DA SILVA, CPF: 095.760.451-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora em sua conta corrente via BACENJUD, no importe de R$ 118,37.
E para que chegue ao conhecimento de DIVINO GARCIA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte de fevereiro de dois mil e nove.
CAMILA BAIÃO VIGILATO
Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1819/2009
PROCESSO Nº RT 02310-2007-013-18-00-1
EXEQÜENTE: UNIÃO
RECLAMANTE: ROBERTO MARTINIANO MARTINS DE OLIVEIRA
EXECUTADO(S): MAURICIO DIAS PAES LEMES , CPF/CNPJ: 03.975.910/0001-88
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MAURICIO DIAS PAES LEMES , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R$11.434,01 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo), atualizado até 31.12.2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), MAURICIO DIAS PAES LEMES , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1826/2009
PROCESSO Nº RT 00169-2008-013-18-00-3
RECLAMANTE: ISMAEL CANDIDO LOURENÇO
EXEQÜENTE: INSS
EXECUTADO: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): FLAVIA DE FARIA GENARO
Data da Praça 13.04.2009 às 15 horas e 05 minutos
Data do Leilão 17.04.2009 às 09 horas e 20 minutos
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme auto de penhora de fl. 105, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SÃO BENTO N 555 BAIRRO IPIRANGA CEP 74.453-290 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(uma) Máquina Copiadora e Scanner, marca Sharp AL-1642CS, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R$1.700,00;
02(dois) arquivos de aço para pastas suspensas com quatro gavetas cada, sendo um marca nobre, e outra sem marca apenas o número de patrimônio 1365, cores bege, em estado regular de conservação, avaliado em R$150,00 cada, total R$300,00.
Valor total de R$2.000,00(Dois mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.
Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1817/2009
PROCESSO Nº RT 00227-2008-013-18-00-9
EXEQÜENTE(S): IZAEL ALVES GOMES
EXECUTADO(S): LAVANDERIA ESMERALDA , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LAVANDERIA ESMERALDA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 6.784,74 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), atualizado até 30/12/2008.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LAVANDERIA ESMERALDA , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, DYOVANA BRITO ÁVILA TEIXEIRA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
CÉLIA MARTINS FERRO
JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1833/2009
PROCESSO Nº RT 01267-2008-013-18-00-8
RECLAMANTE: IGOR COSTA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) , CPF/CNPJ: 09.219.929/0001-80
O(A) Doutor(a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) e ANTÔNIO CARLOS DE MACEDO CHAVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 97/102, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br
E para que chegue ao conhecimento de CRISTAL COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. ME (WHISRED) e ANTÔNIO CARLOS DE MACEDO CHAVES é mandado publicar o presente Edital.
Eu, JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA MENDES, Analista Judiciário, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 1795/2009
PROCESSO Nº RTAlç 00487-2009-013-18-00-5
PROCESSO: RTAlç 00487-2009-013-18-00-5
RECLAMANTE: RENATA ALVES FRANCO
RECLAMADO(A): IBISTUR LTDA , CPF/CNPJ: 04.268.119/0001-09
Data da audiência: 05/05/2009 às 13:30 horas.
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R$ 930,00(novecentos e trinta reais).
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, IBISTUR LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
Marta Sueli E. dos Santos Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1447/2009
Processo Nº: RT 00988-2002-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL MAXIMO PEREIRA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: KISLEU GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista dos autos, conforme requerido.

Notificação Nº: 1458/2009
Processo Nº: RT 00687-2003-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO MAIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANAPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(à) reclamante da certidão de fls.563, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1438/2009
Processo Nº: CPEX 00029-2008-051-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: JONIMAR PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

EXECUTADO(A): LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA + 002 (INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA E JOSÉ PEREIRA NETO)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Indefere-se o requerimento de fls. 90, porquanto cabe ao exequente e/ou ao arrematante indicar o nome e o endereço daquele que detém a posse do veículo arrematado. Intime-se.

Notificação Nº: 1439/2009
Processo Nº: RT 00108-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINEI PEREIRA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): EDMILSON NORONHA LIMA (CARROCERIAS METÁLICAS SOLDA FORTE)
ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no derradeiro prazo de 05 dias, comprovar nos autos o deferimento do pedido de parcelamento do débito previdenciário informado às fls. 151, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1433/2009
Processo Nº: RT 00127-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REVAIRES TOMAZ DE AQUINO
ADVOGADO....: JOSE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): DIVINA ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE LAZARO DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 294/299, para, querendo, contraminutar. Prazo legal. O texto integral do agravo está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1434/2009
Processo Nº: AEX 00383-2008-051-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
REQUERIDO(A): ELAINE NOGUEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Vista ao(à) exeqüente da Exceção de Pré-Executividade de fls. 77/105, para, querendo, contestar. Prazo legal. O texto integral da exceção está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1450/2009
Processo Nº: RT 00412-2008-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRON MENDES MONTEIRO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): LUIZ CLAUDINEI FERREIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa do Oficial de Justiça (NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS), fls. 154, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1449/2009
Processo Nº: RT 00494-2008-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO LEONARDO RIBEIRO
ADVOGADO....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Vista ao(à) reclamado(a) da petição de fls. 233/234 (RELATIVA A MULTA REFERENTE AO FGTS), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1445/2009
Processo Nº: RT 00511-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): J.B.S. S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1435/2009
Processo Nº: AINDAT 00533-2008-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: RAIMUNDO ALVES ARRAIS
ADVOGADO: SAMUEL MAURÍCIO DE M. P. DE MEDEIROS
RÉU(RÉ).: COTRIL AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO: RÉU (RÉ): Vista do Recurso Ordinário de fls. 540/561, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 1456/2009
Processo Nº: ExCCP 00701-2008-051-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: MARILIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
REQUERIDO(A): SML - RECICLAGEM LTDA. - ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de Leilão, fls. 45, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 1442/2009
Processo Nº: RT 00731-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDERICO FARIA SODRÉ
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): JBS S.A. - FRIGORÍFICO FRIBOI (SUCESSORA DE MOURAN ALIMENTOS)
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: À vista do teor do ofício de fls. 131, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, enviar o arquivo de individualização do empregado e, ato contínuo, transmitir esse arquivo para a base Goiás e alterar a conectividade social, o município padrão para Anápolis-GO.
Saliente-se que, caso não seja cumprida a determinação, no prazo acima, a reclamada incorrerá nas penalidades estipuladas na ata de fls. 14/16.
Para a execução da contribuição previdenciária devida (cálculo de fls. 108), aguarde-se o decurso do prazo supra.

Notificação Nº: 1454/2009
Processo Nº: RTOrd 00775-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILENE ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA CABUGI LTDA. /JOSÉ ITAMAR FONSECA + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO VINICIUS NENES QUADROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Chave de Conectividade Social, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1436/2009
Processo Nº: RTSum 00889-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLEONES GOES DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
RECLAMADO(A): FOKUS LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: KATIA GLAUCIA DA SILVA CASTILHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, a CTPS e a CHAVE DE CONECTIVIDADE SOCIAL, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1463/2009
Processo Nº: RTOrd 00918-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ANAZÁRIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): CARLOS FREDERICO KOTT MARTINEZ(ESPÓLIO DE) REP. P/ EDIVA SILVA ARVELOS MARTINEZ + 002
ADVOGADO....: CLAUDOVINO ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, e proceder as devidas anotações, conforme determinado na r. sentença/ata, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1437/2009
Processo Nº: RTOrd 00929-2008-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: À vista do teor da manifestação de fls. 385/386, confirmada pelo carimbo de recebimento de fls. 380, restitua-se à reclamada o prazo de 05 dias para se manifestar acerca do laudo pericial de fls. 372/378. Intime-se.

Notificação Nº: 1444/2009
Processo Nº: RTOrd 00974-2008-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA COSTA DE JESUS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICOS LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS OU CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Chave de Conectividade Social, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1448/2009
Processo Nº: RTSum 00989-2008-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONSOLAÇÃO SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista ao(à) reclamante da petição de fls. 91/92, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1452/2009
Processo Nº: RTOrd 00057-2009-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA
ADVOGADO....: JAQUELINE SANTOS ORTIZ CORREA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 35, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1453/2009
Processo Nº: RTSum 00059-2009-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ROGÉRIO MONTEIRO GOMES
RECLAMADO(A): JOSÉ RENATO CAETANO PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Recolher, no prazo de 05 dias, o valor de R$29,26, referente às custas processuais devida, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1424/2009
Processo Nº: RTSum 00073-2009-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL SILVA SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): MORIA PLANEJAMENTOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Vista às reclamadas da petição de fls. 33, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1425/2009
Processo Nº: RTSum 00073-2009-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL SILVA SOUZA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARKO ANTÔNIO DUARTE E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Vista às reclamadas da petição de fls. 33, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1427/2009
Processo Nº: RTSum 00113-2009-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): GENEZIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 32/36, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamante, no importe de R$ 12,76, calculadas sobre o valor do acordo, as quais foram recolhidas. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de acordo, bem como deste despacho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1428/2009
Processo Nº: RTSum 00113-2009-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): GENEZIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 32/36, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamante, no importe de R$ 12,76, calculadas sobre o valor do acordo, as quais foram recolhidas. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de acordo, bem como deste despacho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1429/2009
Processo Nº: RTSum 00113-2009-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): GENEZIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 32/36, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamante, no importe de R$ 12,76, calculadas sobre o valor do acordo, as quais foram recolhidas. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de acordo, bem como deste despacho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1429/2009
Processo Nº: RTSum 00113-2009-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): GENEZIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 32/36, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela reclamante, no importe de R$ 12,76, calculadas sobre o valor do acordo, as quais foram recolhidas. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de acordo, bem como deste despacho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1446/2009
Processo Nº: RTSum 00150-2009-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MADALENA BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPLASTIX COMÉRCIO E SEPARAÇÃO DE PLÁSTICO LTDA. (N/P. SÓCIOS PAULO ROBERTO RITA DOS SANTOS E CAIO CESAR DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: VALDIR LOPES CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1464/2009
Processo Nº: RTOrd 00179-2009-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAETANO ROSA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista dos autos, conforme requerido.

Notificação Nº: 1426/2009
Processo Nº: RTSum 00182-2009-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR ANTONIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: É de incumbência da parte autora a qualificação precisa do reclamado. No caso dos autos, o oficial de justiça encarregado da diligência não localizou o endereço do reclamado, conforme se depreende da certidão de fls. 21. Considerando que nas demandas submetidas a rito sumaríssimo não há possibilidade de determinar a emenda à inicial, este Juízo resolve arquivar a presente reclamatória, com fulcro no § 1º do artigo 852-B da CLT. Portanto, impõe-se a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, ex vi do artigo 769 da CLT. Custas, pelo reclamante, no importe de R$ 66,02, calculadas sobre R$ 3.301,08, valor atribuído à causa, isento, ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita (§3º do art. 790 da CLT e OJ n.º 304 da SDI 1 do TST). Defere-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos apresentados com a petição inicial, exceto procuração.
Intime-se. Retire-se o feito de pauta. Transitada em julgado a presente decisão, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 1462/2009
Processo Nº: RTSum 00265-2009-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE-SINERGÁS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CARLO ROBERTO NETO (ULTRA GÁS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 14/04/2009, às 14:00 min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1491/2009
Processo Nº: RT 01100-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERISVALDO MACHADO SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): GILBERTO MARQUES DA SILVA E CIA LTDA + 002
ADVOGADO....: SUZANA BIANCHINI PIZARRO
NOTIFICAÇÃO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 1506/2009
Processo Nº: RT 01173-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RUBISLEI ALVES DUCAS
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DO ALVARÁ QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1508/2009
Processo Nº: ACCS 00401-2008-052-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): MOISES UMBELINO DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA À AUTORA: Intime-se a autora/devedora para, no prazo de (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais a seu cargo, no importe de R$ 33,12, sob pena de execução. Anápolis, 11 de março de 2009.

Notificação Nº: 1493/2009
Processo Nº: RT 00516-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DA SILVA PINTO
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): MAURITY NASCIMENTO ESCOBAR + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistas à exequente, para, querendo, manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça, exarada às fls. 154, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1505/2009
Processo Nº: RT 00603-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDRO RUPPENTHAL
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): NICOLAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA (CINAFLEX) + 006
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 241 [CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, A QUAL SE ENCONTRA INTEGRALMENTE NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR].

Notificação Nº: 1510/2009
Processo Nº: RTOrd 00830-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO....: WIR JESS PIRES DE FREITAS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPESÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA.

Notificação Nº: 1509/2009
Processo Nº: RTSum 00967-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DIONE DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): EXECUTIVA ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. (MASTER LOCADORA) + 001
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, PROCEDER AO LEVANTAMENTO DA CHAVE DE CONECTIVIDADE QUE SE ENCONTRA ACOSTADO NA CONTRA CAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1494/2009
Processo Nº: RTOrd 01002-2008-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALTINO BRAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MART CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: Intima-se a reclamada para tomar ciência dos valores apurados através dos cálculos de fls. 47/52.

Notificação Nº: 1504/2009
Processo Nº: RTSum 01008-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE CARDOSO DE GODOI
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 45, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 1503/2009
Processo Nº: RTSum 00016-2009-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE JESUS JÚNIOR
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): WL - REPRESENTAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, ÀS FLS. 77/80.

Notificação Nº: 1498/2009
Processo Nº: RTSum 00089-2009-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ESTEFÂNIO DA SILVA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: Intima-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar a CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1499/2009
Processo Nº: RTSum 00180-2009-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAN ROGERIO ANDRADE SILVA
ADVOGADO....: ESIO FERREIRA DO AMARAL
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
NOTIFICAÇÃO: Intima-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em Secretaria para retirar os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1308/2009
Processo Nº: ACCS 00349-2008-053-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
REQUERIDO(A): JOVELINO CÂNDIDO BERNARDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Os documentos de fls. 46 e 48 revelam que o executado faleceu em 30/08/2008, sendo que a sua esposa, Sra. ZILDA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES, requereu o inventário dos bens deixados pelo falecido, bem como a sua nomeação como inventariante do espólio. Assim sendo, retifiquem-se a autuação e demais assentamentos para que conste como executado ESPÓLIO DE JOVELINO CÂNDIDO BERNARDES, representado por ZILDA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES. Deverá a autora/exequente, no prazo de 10 dias, carrear aos autos o termo de compromisso de inventariante.

Homologo o acordo constante da petição de fls. 43/45, no valor de R$ 1.167,83, a ser pago, por meio das guias de recolhimento entregues à inventariante do espólio-executado, em 05 parcelas, sendo a 1ª de R$ 302,34, vencível em 15/05/2009, referente à contribuição sindical do exercício de 2003, a 2ª de R$ 289,64, vencível em 15/07/2009, alusiva à contribuição sindical do exercício de 2004, a 3ª de R$ 248,07, vencível em 15/09/2009, relativa à contribuição sindical do exercício de 2005, a 4ª de R$ 163,89, vencível em 16/11/2009, concernente à contribuição sindical do exercício de 2006, e a 5ª e última de R$ 163,89, vencível em 15/01/2010, pertinente à contribuição sindical do exercício de 2007, mais honorários advocatícios no importe de R$ 180,00, pago em espécie no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Por corolário, declaro extinta a execução do crédito oriundo da sentença de fls. 30/32, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. No silêncio da autora/exequente, após decorridos 05 dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo. Como o valor referente às custas do processo de conhecimento foi pago à autora/exequente, deverá esta, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o respectivo recolhimento, mediante DARF (código de receita 8019), sob pena de execução. Deverá o espólio-executado, no mesmo prazo assinado no parágrafo anterior, comprovar o pagamento das custas devidas em decorrência da elaboração do cálculo de fl. 36 e da realização, em zona urbana, da diligência certificada à fl. 39, nos respectivos valores de R$ 7,48 e R$ 11,06 (total de R$ 18,54), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal despesa processual. Frise-se que, em face da natureza da demanda, não há incidência de contribuições previdenciárias nem de imposto de renda. Cumprido o acordo e efetuado o pagamento das custas, arquivem-se os autos. Caso contrário, executem-se os valores devidos. Intimem-se as partes. Anápolis, 11 de março de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1308/2009
Processo Nº: ACCS 00349-2008-053-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
REQUERIDO(A): ESPOLIO DE JOVELINO CÂNDIDO BERNARDES (REP. POR ZILDA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Os documentos de fls. 46 e 48 revelam que o executado faleceu em 30/08/2008, sendo que a sua esposa, Sra. ZILDA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES, requereu o inventário dos bens deixados pelo falecido, bem como a sua nomeação como inventariante do espólio. Assim sendo, retifiquem-se a autuação e demais assentamentos para que conste como executado ESPÓLIO DE JOVELINO CÂNDIDO BERNARDES, representado por ZILDA MARIA DE OLIVEIRA BERNARDES. Deverá a autora/exequente, no prazo de 10 dias, carrear aos autos o termo de compromisso de inventariante. Homologo o acordo constante da petição de fls. 43/45, no valor de R$ 1.167,83, a ser pago, por meio das guias de recolhimento entregues à inventariante do espólio-executado, em 05 parcelas, sendo a 1ª de R$ 302,34, vencível em 15/05/2009, referente à contribuição sindical do exercício de 2003, a 2ª de R$ 289,64, vencível em 15/07/2009, alusiva à contribuição sindical do exercício de 2004, a 3ª de R$ 248,07, vencível em 15/09/2009, relativa à contribuição sindical do exercício de 2005, a 4ª de R$ 163,89, vencível em 16/11/2009, concernente à contribuição sindical do exercício de 2006, e a 5ª e última de R$ 163,89, vencível em 15/01/2010, pertinente à contribuição sindical do exercício de 2007, mais honorários advocatícios no importe de R$ 180,00, pago em espécie no ato da celebração da avença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Por corolário, declaro extinta a execução do crédito oriundo da sentença de fls. 30/32, nos termos do art. 794, II, do CPC c/c o art. 769 da CLT. No silêncio da autora/exequente, após decorridos 05 dias das datas aprazadas, presumir-se-á cumprido o acordo. Como o valor referente às custas do processo de conhecimento foi pago à autora/exequente, deverá esta, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o respectivo recolhimento, mediante DARF (código de receita 8019), sob pena de execução. Deverá o espólio-executado, no mesmo prazo assinado no parágrafo anterior, comprovar o pagamento das custas devidas em decorrência da elaboração do cálculo de fl. 36 e da realização, em zona urbana, da diligência certificada à fl. 39, nos respectivos valores de R$ 7,48 e R$ 11,06 (total de R$ 18,54), sob pena de prosseguimento da execução quanto a tal despesa processual. Frise-se que, em face da natureza da demanda, não há incidência de contribuições previdenciárias nem de imposto de renda. Cumprido o acordo e efetuado o pagamento das custas, arquivem-se os autos. Caso contrário, executem-se os valores devidos. Intimem-se as partes. Anápolis, 11 de março de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1292/2009
Processo Nº: RT 00561-2008-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): MÔNICA CHRISTINA GUEDES – EDIFICATTO PRESTACIONAL – ME.
ADVOGADO....: DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Às fls. 162/174, a executada opõe Embargos à Execução alegando que é excessiva a penhora de fl. 93, que recaiu sobre o veículo Peugeot 206 1.6 Feline de placa NFR-1100, e que dito bem foi avaliado por preço bem aquém ao de mercado. Verifica-se, no entanto, que são intempestivos os Embargos à Execução, porquanto foram apresentados no dia 09/03/2009, ao passo que o quinquídio legal (art. 884 da CLT) expirou em 17/11/2008 (cf. certidão de fl. 100) - isso porque, da penhora de fl. 93, a executada-embargante foi intimada, por Oficial de Justiça, no dia 10/11/2008 (cf. certidão de fl. 93-verso). Em sendo assim, NÃO CONHEÇO dos Embargos à Execução de fls. 162/174, por serôdios. Custas, relativas aos Embargos, pela executada-embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V). Intime-se a executada-embargante. Para eventual acolhimento da pretensão deduzida pelo reclamante/exequente na petição de fl. 160, no sentido de que seja convertida em indenização substitutiva a obrigação de fazer consistente na entrega dos formulários do Seguro-Desemprego (CD/SD), deverá ele, no prazo de 05 dias, fazer prova de sua alegação de que não logrou habilitar-se ao recebimento do benefício por ter decorrido o prazo legal de 120 dias. Intime-se. Anápolis, 10 de março de 2009 (3ª-feira). VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1303/2009
Processo Nº: AINDAT 00751-2008-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: LÁZARA SOUTO MATOS
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Fica a ré intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 248/267 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1303/2009
Processo Nº: AINDAT 00751-2008-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: LÁZARA SOUTO MATOS
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: EDSON DIAS MIZAEL
NOTIFICAÇÃO: Fica a autora intimada para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 248/267 (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 1307/2009
Processo Nº: AI 00908-2008-053-18-01-9 3ª VT
AGRAVANTE..: CASA DAS TINTAS DE ANÁPOLIS LTDA.
ADVOGADO...: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
AGRAVADO(A): THIAGO REZENDE DA SILVA
ADVOGADO...: ROBSON MORAIS LIÃO
NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Mantenho a decisão agravada que denegou seguimento ao recurso ordinário da reclamada em razão de não ter sido efetuado corretamente o preparo (o pagamento das custas foi comprovado por meio de cópia sem autenticação da DARF) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Dê-se vista ao agravado para, querendo, oferecer contrarazões, no prazo legal. Traslade-se cópia deste despacho para os autos principais, aguardando-se o julgamento do presente AI. Decorrido o prazo acima ou vindo aos autos as contrarazões, subam os autos ao Eg. TRT/18ª Região, para apreciação. Anápolis, 09 de março de 2009 (2ª-feira). VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1306/2009
Processo Nº: RTOrd 00922-2008-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER CLEMENTINO DA CUNHA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls. 301/309 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 1302/2009
Processo Nº: RTSum 00923-2008-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ANILSON EVARISTO DE SOUSA
ADVOGADO....: VERA LUCIA L DE ALMEIDA CANGUSSU
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência quanto à liberação do crédito do Reclamante, devendo V. Sª. comparecer em Secretaria para receber o Alvará para Levantamento de Depósito.

Notificação Nº: 1311/2009
Processo Nº: RTSum 00013-2009-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIO CESAR DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer nesta Secretaria, para receber a respectiva CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1305/2009
Processo Nº: ExFis 00214-2009-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DENILSON FERREIRA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTDO: No dia 10/03/2009, foi prolatada a Decisão dos autos epigrafados (fls. 99/106). Fica a reclamada intimada do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo 2º Executado, DENILSON FERREIRA DOS SANTOS, em face da Exequente, UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS), para extinguir a presente execução fiscal em relação ao Excipiente, que, por consequência, deve ser excluído do pólo passivo da relação processual, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Condeno a Exequente-Excepta a pagar honorários advocatícios em favor do Excipiente, no importe de R$ 250,00 (Cf. item 5 da fundamentação). Não há custas, por ausência de previsão no art. 789-A da CLT. Determino a citação da empresa devedora (UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA) na pessoa de seu representante legal, Sr. MAURÍCIO ROSA DE CASTRO (sócio-administrador), qualificado à fl. 31, bem como a citação deste na qualidade de devedor co-responsável (Cf. item 4 da fundamentação). A citação, que será feita por via postal, no endereço indicado às fls. 66 e 78 (Rua 103-D nº 90, Setor Sul, Goiânia-GO), dar-se-á na forma prevista no art. 8º, caput, da Lei nº 6.830/80, devendo a respectiva carta seguir acompanhada de cópias desta decisão, da petição inicial (fl. 02) e da Certidão de Dívida Ativa de fl. 03. Inclua-se o sobredito sócio-administrador no pólo passivo da relação processual. Intimem-se o Excipiente e a Excepta, sendo esta mediante remessa dos autos à PFN/GO (art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 178 do PGC/TRT-18ª Região). Anápolis-GO, 10 de Março de 2009 (3ª-feira). VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1305/2009
Processo Nº: ExFis 00214-2009-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DENILSON FERREIRA DOS SANTOS + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: No dia 10/03/2009, foi prolatada a Decisão dos autos epigrafados (fls. 99/106). Fica o executado intimado do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo 2º Executado, DENILSON FERREIRA DOS SANTOS, em face da Exequente, UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS), para extinguir a presente execução fiscal em relação ao Excipiente, que, por consequência, deve ser excluído do pólo passivo da relação processual, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Condeno a Exequente-Excepta a pagar honorários advocatícios em favor do Excipiente, no importe de R$ 250,00 (Cf. item 5 da fundamentação). Não há custas, por ausência de previsão no art. 789-A da CLT. Determino a citação da empresa devedora (UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA) na pessoa de seu representante legal, Sr. MAURÍCIO ROSA DE CASTRO (sócio-administrador), qualificado à fl. 31, bem como a citação deste na qualidade de devedor co-responsável (Cf. item 4 da fundamentação). A citação, que será feita por via postal, no endereço indicado às fls. 66 e 78 (Rua 103-D nº 90, Setor Sul, Goiânia-GO), dar-se-á na forma prevista no art. 8º, caput, da Lei nº 6.830/80, devendo a respectiva carta seguir acompanhada de cópias desta decisão, da petição inicial (fl. 02) e da Certidão de Dívida Ativa de fl. 03. Inclua-se o sobredito sócio-administrador no pólo passivo da relação processual. Intimem-se o Excipiente e a Excepta, sendo esta mediante remessa dos autos à PFN/GO (art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 178 do PGC/TRT-18ª Região). Anápolis-GO, 10 de Março de 2009 (3ª-feira). VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1293/2009
Processo Nº: ExFis 00215-2009-053-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DENILSON FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado intimado, da parte final da decisão de fls. 94/101, cujo inteiro teor segue transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo 2º Executado, DENILSON FERREIRA DOS SANTOS, em face da Exequente, UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS), para extinguir a presente execução fiscal em relação ao Excipiente, que, por consequência, deve ser excluído do pólo passivo da relação processual, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Condeno a Exequente-Excepta a pagar honorários advocatícios em favor do Excipiente, no importe de R$ 250,00 (Cf. item 5 da fundamentação). Não há custas, por ausência de previsão no art. 789-A da CLT. Determino a citação da empresa devedora (UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA) na pessoa de seu representante legal, Sr. MAURÍCIO ROSA DE CASTRO (sócio-administrador), qualificado à fl. 31, bem como a citação deste na qualidade de devedor co-responsável (Cf. item 4 da fundamentação). A citação, que será feita por via postal, no endereço indicado às fls. 66 e 78 (Rua 103-D nº 90, Setor Sul, Goiânia-GO), dar-se-á na forma prevista no art. 8º, caput, da Lei nº 6.830/80, devendo a respectiva carta seguir acompanhada de cópias desta decisão, da petição inicial (fl. 02) e da Certidão de Dívida Ativa de fl. 03. Inclua-se o sobredito sócio-administrador no pólo passivo da selação processual. Intimem-se o Excipiente e a Excepta, sendo esta mediante remessa dos autos à PFN/GO (art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 178 do PGC/TRT-18ª Região). Anápolis-GO, 10 de março de 2009 (3ª-feira). VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1294/2009
Processo Nº: ExFis 00217-2009-053-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): DENILSON FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado intimado da parte final, da decisão de fls. 90/97, cujo inteiro teor segue transcrito: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo 2º Executado, DENILSON FERREIRA DOS SANTOS, em face da Exequente, UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS), para extinguir a presente execução fiscal em relação ao Excipiente, que, por consequência, deve ser excluído do pólo passivo da relação processual, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Condeno a Exequente-Excepta a pagar honorários advocatícios em favor do Excipiente, no importe de R$ 250,00 (Cf. item 4 da fundamentação). Não há custas, por ausência de previsão no art. 789-A da CLT. Determino a citação da empresa devedora (UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA) na pessoa de seu representante legal, Sr. MAURÍCIO ROSA DE CASTRO (sócio-administrador), qualificado à fl. 31, bem como a citação deste na qualidade de devedor co-responsável (Cf. item 3 da fundamentação). A citação, que será feita por via postal, no endereço indicado às fls. 43 e 55 (Rua 103-D nº 90, Setor Sul, Goiânia-GO), dar-se-á na forma prevista no art. 8º, caput, da Lei nº 6.830/80, devendo a respectiva carta seguir acompanhada de cópias desta decisão, da petição inicial (fl. 02) e da Certidão de Dívida Ativa de fl. 03. Inclua-se o sobredito sócio-administrador no pólo passivo da relação processual. Intimem-se o Excipiente e a Excepta, sendo esta mediante remessa dos autos à PFN/GO (art. 25, parágrafo único, da Lei nº 6.830/80 c/c art. 178 do PGC/TRT-18ª Região). Anápolis-GO, 10 de março de 2009 (3ª-feira). VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1295/2009
Processo Nº: ExFis 00235-2009-053-18-00-5 3ª VT
REQUERENTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURIDADE SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): SUPERMERCADO LUCA S LTDA. + 002
ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA
NOTIFICAÇÃO: Trata-se de ação de execução fiscal movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) em face de SUPERMERCADO LUCAS LTDA, VANDERLEI ROCHA MELO e LUCAS DA ROCHA MELO, objetivando o recebimento dos créditos previdenciários constantes das Certidões de Dívida Ativa de fls. 04/25. Pela decisão de fls. 70/71, o MM. Juízo da Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Pirenópolis-GO, com fulcro no art. 114, VII e VIII, da CF/88, com redação dada pela EC nº 45/2004, declarou a sua incompetência absoluta para processar e julgar o presente feito e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada. Pois bem. Data venia, não comungo com o entendimento esposado pelo MM. Juiz de Direito prolator da decisão supramencionada, pelos fundamentos a seguir expostos. De fato, nos termos da EC nº 45/2004, que alterou a redação do art. 114 da CF/88, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho" e a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir" (incisos VII e VIII do já mencionado art. 114 da CF). Aliás, por força da EC nº 20/98, já competia a esta Justiça Especializada executar, de ofício, as contribuições previdenciárias oriundas das sentenças por ela proferidas. No entanto, a presente execução fiscal não versa sobre multa administrativa imposta por órgão de fiscalização das relações de trabalho em virtude de infração à legislação trabalhista, até mesmo porque o INSS, ora exequente, não é órgão fiscalizador das relações de trabalho, tampouco sobre contribuições previdenciárias decorrentes de sentença proferida por esta Justiça Especializada. Trata-se, na verdade, de execução de créditos previdenciários inscritos em Dívida Ativa, oriundos de procedimento administrativo apuração fiscal. Ora, a competência material atribuída à Justiça do Trabalho no art. 114, VII e VIII, da Constituição da República, com redação conferida pela EC nº 45/2004, cinge-se às multas administrativas impostas aos empregadores pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE) – antiga Delegacia Regional do Trabalho (DRT) -, cuja cobrança judicial compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e às "contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido" (art. 876, parágrafo único, da CLT, com nova redação dada pela Lei nº 11.457/2007). Quanto às contribuições sociais apuradas pelo INSS em sede de procedimento administrativo fiscal, com inscrição em Dívida Ativa, a competência para execução permanece com a Justiça Comum. Assim, a Justiça do Trabalho é absolutamente incompetente para processar e julgar a presente ação executiva. Ante o exposto, resolvo suscitar o CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, a ser dirimido pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça (CF, art. 105, I, d). Intimem-se as partes...Anápolis, 09 de março de 2009 (2ª-feira). VALERIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1290/2009
Processo Nº: RTSum 00259-2009-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON PEDROSA
ADVOGADO....: GISLLAINE APARECIDA GUERREIRO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 14/04/2009, às 14 horas, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 741/2009
PROCESSO Nº RT 00672-2007-053-18-00-7
EXEQÜENTE : WILLIAN CORREA CARNEIRO
EXECUTADOS: ALVES E NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA
A Doutora VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS executados, ALVES E NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA (CNPJ: 08.442.556/0001-40), SUELLEN NUNES TEIXEIRA ALVES (CPF: 901.516.821-00) e RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES (CPF nº 814.995.581-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R$ 3.820,96 (três mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 21/11/2008, conforme cálculos de fls. 272/274, e custas executivas relativas às diligências certificadas às fls. 50, 61, 84, 86, 134, 162, 189, 279 e 280, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do Executados, ALVES E NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA, SUELLEN NUNES TEIXEIRA ALVES e RAFAEL AUGUSTO FERREIRA ALVES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos nove de março de dois mil e nove (2ª-feira).
VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1565/2009
Processo Nº: ET 00659-2000-054-18-00-8 4ª VT
EMBARGANTE..: COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GOIAS - GOIASINDUSTRIAL
ADVOGADO....: ALICE BUENO GONZAGA
EMBARGADO(A): ADAO BARBOSA DA LUZ + 002
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do teor do ofício de fl.321: ...De ordem do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, informo a Vossa Senhoria que foi designado leilão para o dia 31 de Março de 2009, às 15 horas, na Rua João Caruso, 456 - Erechim-RS e solicito a intimação do reclamante. A ciência do reclamante importará também como marco da contagem do prazo para ciência da prestação de contas do leiloeiro e oposição de embargos a partir do leilão, sendo que, findando o referido prazo legal e nada oposto, será o bem entregue ao arrematante com a expedição da respectiva carta, se for o caso, bem como acolhida a conta apresentada. Informo, ainda, que a reclamada foi notificada por esta secretaria. Atenciosamente, Vara Lucia de Oliveira Diretora de Secretaria Substituta.

Notificação Nº: 1564/2009
Processo Nº: RT 00871-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSEMAR CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO LT LTDA- ME + 002
ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao exequente da certidão de fls. 262, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1585/2009
Processo Nº: RT 00900-2005-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: BRENDA SARAIVA SÁ
ADVOGADO....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR
RECLAMADO(A): M.A.F. CURSOS DE LÍNGUAS LTDA. (WISDOM IDIOMAS) + 002
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Ante a ausência de respostas positivas das instituições bancárias, acerca da solicitação de bloqueio de valores, até esta data presume-se a inexistência de créditos em contas bancárias de titularidade dos executados. Por outro lado, tampouco foram localizados veículos registrados em nome dos executados, os quais foram, inclusive, citados por edital. Desse modo, concedo à exeqüente prazo de 10 dias para que indique os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se.
Na omissão, sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 1580/2009
Processo Nº: AINDAT 00820-2006-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: NORALDA MARIA DE MOURA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente dos Embargos a Execução do Executado, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1584/2009
Processo Nº: RT 00945-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: ENIO GALARCA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. O despacho de fl. 817 foi claro quanto ao fato incontroverso de que a praça já havia sido realizada no momento em que o mesmo foi proferido. Como não houve licitante, não houve qualquer prejuízo ao pedido de suspensão do feito por cinco dias, inexistindo motivo legal para torná-la nula ou ser desconsiderada. Considerando que o intento era suspender o feito por 5 dias, não haveria necessidade de cancelar o leilão que estava designado para data posterior, tendo ficado ressalvado que as partes poderiam requerer nova suspensão se assim ambas desejassem. Assim, mantenho o despacho de fl. 817. Intime-se.
Anápolis, 10 de março de 2009, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1582/2009
Processo Nº: AINDAT 00470-2007-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: ANA NILVA CHAVEIRO SOUSA
ADVOGADO: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETO LTDA. + 003
ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando tratar-se de execução provisória, a qual encontra-se integralmente garantida através da penhora de fl. 1193/1195, aguarde-se a solução do agravo de instrumento. Cientifiquem-se as partes, inclusive, quanto à atualização do cálculo de fls. 1242/1243. Anápolis, 10 de março de 2009, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1589/2009
Processo Nº: RT 00487-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MURILO ANDRADE MOURA
ADVOGADO....: CLAUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
NOTIFICAÇÃO: À (AO) RECLAMANTE: Vista concedida ao reclamante do Recurso Ordinário do(a) reclamada(o), prazo legal, nos termos da Portaria 4ªVT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 1581/2009
Processo Nº: RT 00591-2008-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO MATIAS DE MORAES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DR HENRIQUE SANTILLO
ADVOGADO....: ADHEMAR CIPRIANO AGUIAR
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tratando-se de recurso de revista o mesmo deve ser endereçado ao Juízo competente para sua admissibilidade. Portanto, não conheço da petição de fl. 224/232 e dos documentos. Intime-se. Anápolis, 09 de março de 2009, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1588/2009
Processo Nº: RT 00730-2008-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DIVINA MATOS MARTINS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): RECOL RECAPAGEM DE PNEUS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamante, no prazo de 05 dias, comparecer nesta Secretaria para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 1572/2009
Processo Nº: RTOrd 00986-2008-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EURISLENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. SOUSA

RECLAMADO(A): SERGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: Vistos. Aguarde-se a audiência. Cientifique-se. Anápolis, 10 de março de 2009, terça-feira. Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1583/2009
Processo Nº: RTSum 00013-2009-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: SHEILA MARIA MOREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: ORLANDO RODRIGUES DE REZENDE JUNIOR
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamada(o), no prazo de cinco, proceder as anotações na CTPS da(o) reclamante.

Notificação Nº: 1590/2009
Processo Nº: RTSum 00109-2009-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CARDOSO PEREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Deverá a(o) reclamante, comprovar o recolhimento das custas processuais no importe de R$27,77, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1569/2009
Processo Nº: RTOrd 00139-2009-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIESER ROCHA MIRANDA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): RENATA SOUZA RESENDE + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar conhecimento da ata de arquivamento, nos seguintes termos:Às 15h19min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausentes as partes.
A reclamante, manifestou desistência da ação à fl. 16. Homologa-se a desistência, pelo que o processo fica extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC, aplicado subsidiariamente (art. 769 da CLT). Custas pela Reclamante, no importe de R$1.336,36 calculadas sobre o valor dado à causa R$66.818,00, isenta em face da concessão dos benefícios da assistência judiciária. Intimem-se as partes. CELSO MOREDO GARCIA-Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1568/2009
Processo Nº: RTSum 00175-2009-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): VALDIVINO LUIZ CRISPIM (GALLOGAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Conforme se verifica à fl. 35 vº, a notificação do reclamado foi entregue ao mesmo no dia 26.02.2009, data da realização da audiência (fl. 37.) Assim, ante a inobservância do quinquídio legal previsto no caput do artigo 841 da CLT, determino que seja o feito incluído na pauta do dia 26.03.2009, às 14 horas e 45 minutos, mantidas as cominações do artigo 844 da CLT. Notifique-se o reclamado.
Intimem-se o reclamante e seu procurador. Anápolis, 10 de março de 2009, terça-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1562/2009
Processo Nº: RTSum 00176-2009-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SULIMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. + 002
ADVOGADO....: RAFAEL ROCHA DE MACEDO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, extingo o feito sem resolução de mérito em relação às reclamadas CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A e VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CONSTRUTORA MILHOMEM LTDA a pagar ao Reclamante SULIMAR RIBEIRO DA SILVA, no prazo legal: aviso prévio indenizado, salários retidos, 13º salário proporcional, férias proporcionais c/ 1/3 , multa rescisória, horas extras e reflexos e domingos trabalhados, bem como a fornecer os formulários do seguro-desemprego e o TRCT no código 01, bem como a comprovar o recolhimento do FGTS com a multa de 40%, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST). Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá a 1ª reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário, salários retidos, horas extras e domingos trabalhados), na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.
Anápolis-GO, 09 de março de 2009. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1563/2009
Processo Nº: RTSum 00176-2009-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SULIMAR RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS + 002
ADVOGADO....: GABRIEL MIRANDA COELHO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: III - DISPOSITIVO Em consonância com o exposto, extingo o feito sem resolução de mérito em relação às reclamadas CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A e VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada CONSTRUTORA MILHOMEM LTDA a pagar ao Reclamante SULIMAR RIBEIRO DA SILVA, no prazo legal: aviso prévio indenizado, salários retidos, 13º salário proporcional, férias proporcionais c/ 1/3 , multa rescisória, horas extras e reflexos e domingos trabalhados, bem como a fornecer os formulários do seguro-desemprego e o TRCT no código 01, bem como a comprovar o recolhimento do FGTS com a multa de 40%, nos termos da fundamentação retro que integra este dispositivo. As parcelas deferidas serão acrescidas de atualização monetária a partir do dia em que se tornaram exigíveis. Sobre os valores atualizados incidirá juros de mora simples, de 1% ao mês, computado pro-rata-die a partir do ajuizamento da ação e até efetivo pagamento do crédito (Súmula 200 do TST). Será efetivada a retenção e o recolhimento do IRRPF, incidente sobre as parcelas tributáveis, à época da liberação do crédito. Custas, pela 1ª Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Liquidação mediante cálculos. Deverá a 1ª reclamada recolher e comprovar a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas salariais da condenação (13º salário, salários retidos, horas extras e domingos trabalhados), na forma da legislação vigente, sob pena de execução de ofício (§ 3º do art. 114 da Constituição Federal). Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.
Anápolis-GO, 09 de março de 2009. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1578/2009
Processo Nº: RTOrd 00181-2009-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO ETERNO DA SILVA
ADVOGADO....: BALTAZIVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): DANIEL RIBEIRO DE CASTRO (ESPÓLIO DE REPRESENTADO POR IVONY LUIZA DE CASTRO STIVAL) + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. Retifique-se o polo passivo da demanda fazendo constar como reclamados: Espólio de Daniel Ribeiro de Castro e Espólio de Nazibia Luiza de Castro. Inclua-se o feito na pauta do dia 07.04.2009 às 15 horas e 20 minutos, com as cominações do artigo 844 da CLT.
Notifiquem-se os reclamados. Intime-se o reclamante. Anápolis, 09 de março de 2009, segunda-feira. CELSO MOREDO GARCIA Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1586/2009
Processo Nº: ET 00231-2009-054-18-00-3 4ª VT
EMBARGANTE..: JOSÉ ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
EMBARGADO(A): VIVIANE ALVES MYLES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Determino a suspensão do processo principal, relativamente ao bem objeto dos embargos de terceiro, nos termos da segunda parte do artigo 1.052 do CPC. Intime-se o embargante. 2 - Certifique-se nos autos principais. 3 – Cite-se a embargada. Anápolis, 10 de março de 2009, terça-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 16398/2009
Processo Nº: RT 00256-2004-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MORI
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA .
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Ante o acordo homologado nestes autos, à Secretaria para solicitar a devolução, independente do andamento, do Agravo de Instrumento noticiado à fl. 155.Concomitantemente, intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 16435/2009
Processo Nº: RT 00208-2005-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON EVANGELISTA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca do Embargos a Execução e Impugnação aos Calculos, interposto pelo reclamado, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16376/2009
Processo Nº: RT 00685-2005-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Indefiro a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia, haja vista as informações que o Exeqüente pretende obter, são disponíveis perante aos Cartórios de Registros de Imóveis.Não obstante, considerando que o Exeqüente é beneficiário da assistência judiciária gratuita, expeça-se, certidão narrativa atestando esta condição para que o mesmo possa requerer, sem quaisquer ônus, junto ao respectivo cartório, certidão da cadeia dominial do imóvel penhorado às fls.235.
Intime-se.

Notificação Nº: 16395/2009
Processo Nº: RT 00374-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉLIO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALMÉRIA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
À Secretaria para certificar o prazo decorrente da determinação constante do despacho de fl. 117.Após, nos termos dos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região, intime-se o Credor/Reclamante a manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução em curso nestes autos, sob pena de expedição de Certidão de Crédito e Arquivamento definitivo destes autos. PRAZO DE 30 DIAS.
Com o decurso do prazo do parágrafo supra/anterior sem a manifestação do Credor/Reclamante, expeça-se a Certidão de Crédito e remetam-se estes autos ao Arquivo.

Notificação Nº: 16388/2009
Processo Nº: RT 01389-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANGELA CLAUDIA GOMES BARBOSA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): PEROLIM IND. COM. PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Dos documentos de fls.91/93, cientifique-se o Exequente. Feito, aguarde-se a reserva de crédito junto ao autos nº 1403/2007, em curso na 2ª VT desta Comarca.

Notificação Nº: 16386/2009
Processo Nº: RT 01679-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO FERREIRA BRAGA NETO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE FELINO IVO FILHO) + 001
ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exeqüente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado, para tanto, intime-o.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16377/2009
Processo Nº: RT 01933-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDECIDE NILTON DE ARRUDA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: RAFAEL MARTINS CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exeqüente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado.Libere-se ao perito o valor referente aos seus honorários. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16426/2009
Processo Nº: AINDAT 02026-2007-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: REGIVAN CANDIDO FRANÇA
ADVOGADO: FLÁVIO CARDOSO
RÉU(RÉ).: NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.240/241, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16373/2009
Processo Nº: RT 02049-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DAHER RIOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SADY GONÇALVES MARTINS (REDE ÔMEGA)
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Diante do inteiro teor da certidão exarada ás fls.219, intime-se o Exequente a, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 16397/2009
Processo Nº: RT 00068-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO DA SILVA BUENO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO DO NENEM LTDA + 002
ADVOGADO....: CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
A fim de viabilizar a análise dos pedidos constantes da petição de fls. 208 e 220/221, intime-se o Reclamante a informar a este Juízo os dados cadastrais necessários para a solicitação junto à JUCEG dos contratos sociais do Supermercado Hiper Bom. PRAZO DE 10 DIAS.Decorrido o prazo supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 16368/2009
Processo Nº: RT 00123-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MENDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ALL FREE + 002
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Diante da inércia da Autora, suspende-se a perícia outrora designada.
Intime-se o expert nominado às fls.71. Feito, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 18/03/2009, às16hs20min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16369/2009
Processo Nº: RT 00123-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MENDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DW BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Diante da inércia da Autora, suspende-se a perícia outrora designada.
Intime-se o expert nominado às fls.71. Feito, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 18/03/2009, às16hs20min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16370/2009
Processo Nº: RT 00123-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MENDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RANDER MAMÉDIO BASTOS + 002
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Diante da inércia da Autora, suspende-se a perícia outrora designada.
Intime-se o expert nominado às fls.71. Feito, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 18/03/2009, às16hs20min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para

tanto.Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 16411/2009
Processo Nº: RT 00215-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE VARGAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.67/68, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16422/2009
Processo Nº: RT 00226-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DAUGEAN DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.60/61, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16392/2009
Processo Nº: RT 00246-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENY DE FÁTIMA SILVANO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CRISTO REDENTOR CLÍNICA E CIRURGIA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Com a resposta, dê-se vista ao Reclamante a fim de que requeira o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 16408/2009
Processo Nº: RT 00339-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.73/74, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16436/2009
Processo Nº: AINDAT 00455-2008-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: ADOLFO JOSÉ BARROSO DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: GOIÁS CARNES ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para contra arrazoar recurso ordinario, interposto pelo reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 16414/2009
Processo Nº: RT 00654-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINETE SOARES DA ROCHA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.91/92, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16403/2009
Processo Nº: RT 00735-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.73/74, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16359/2009
Processo Nº: RT 00849-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOANA SANTINA DE JESUS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVEIRA - MCR CONFECÇÕES
ADVOGADO....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
A Secretaria deverá diligenciar junto ao sistema SERPRO o endereço da devedora.Sem prejuízos, intime-se a procuradora da empresa-ré a, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o atual endereço de sua constituinte.

Notificação Nº: 16415/2009
Processo Nº: RT 00933-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL PONTES BEZERRA DO COUTO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.52/53, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16404/2009
Processo Nº: RT 01093-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.70/71, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16413/2009
Processo Nº: RT 01153-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSANE LOPES ROCHA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.102/103, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16416/2009
Processo Nº: RT 01235-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.91/92, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16430/2009
Processo Nº: RT 01256-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO PIVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): LCG ENGENHARIA PROJETOS, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte.

Notificação Nº: 16401/2009
Processo Nº: RT 01290-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a Parte Ré, diretamente, via postal, com AR, na pessoa do administrador judicial, bem como por seu procurador, via DJE, a comprovar, NO PRAZO DE 10 DIAS, que, após conseguir o processamento da recuperação judicial (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), caso em que esta execução trabalhista poderá, ainda, ser suspensa, devendo os créditos trabalhistas serem quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54).

Notificação Nº: 16423/2009
Processo Nº: RT 01347-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: ADÃO RIBEIRO LEMES
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.55/56, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16418/2009
Processo Nº: RT 01351-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS EDUARDO DO CARMO
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS)
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.121/122, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16409/2009
Processo Nº: RT 01358-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON MONTEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: AURIBERTO GOMES DE SOUZA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.57/58, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16406/2009
Processo Nº: RT 01377-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.71/72, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16410/2009
Processo Nº: RT 01397-2008-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: STEPHANE KELLE DA SILVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.111/112, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16437/2009
Processo Nº: RT 01468-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GONÇALVES DA ABADIA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LATÍCINIO GAMELEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da Tempestividade da Impuganção aos Calculos, interposto pelo reclamante (fls. 96/97), prazo legal.

Notificação Nº: 16419/2009
Processo Nº: RT 01473-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LILIANE GONTIJO RIOS
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.149/150, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16400/2009
Processo Nº: RT 01494-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a Parte Ré, diretamente, via postal, com AR, na pessoa do administrador judicial, bem como por seu procurador, via DJE, a comprovar, NO PRAZO DE 10 DIAS, que, após conseguir o processamento da recuperação judicial (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), caso em que esta execução trabalhista poderá, ainda, ser suspensa, devendo os créditos trabalhistas serem quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54).

Notificação Nº: 16417/2009
Processo Nº: RT 01550-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSELITO LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.102/103, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16420/2009
Processo Nº: RT 01551-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO PEREIRA COSTA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.149/150, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16412/2009
Processo Nº: RT 01552-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ZAQUEU HONORATO DE PAIVA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.173/174, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16405/2009
Processo Nº: RT 01553-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIA JACINTA DE LIRA LIMA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.64/65, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16407/2009
Processo Nº: RT 01556-2008-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH INÊS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: FABIANA DAS FLORES BARROS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.188/189, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16390/2009
Processo Nº: RT 01587-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando que a Executada comprova o recolhimento dos encargos decorrentes da avença homologada nos autos (vide fls.91), libere-se à empresa ré, o valor bloqueado junto ao BACENJUD às fls.93, para tanto, intime-a, na pessoa de sua Procuradora.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16391/2009
Processo Nº: RT 01587-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
ADVOGADO....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Considerando que a Executada comprova o recolhimento dos encargos decorrentes da avença homologada nos autos (vide fls.91), libere-se à empresa ré, o valor bloqueado junto ao BACENJUD às fls.93, para tanto, intime-a, na pessoa de sua Procuradora.Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 16425/2009
Processo Nº: RT 01632-2008-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALFRIDES DE MELO
ADVOGADO....: WAGNER S. ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.78/79, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16421/2009
Processo Nº: RT 01633-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIENE DOS SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER S. ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.78/79, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16431/2009
Processo Nº: RT 01642-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RONDINELLE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCISCO XAVIER DA SILVA ARAÚJO - ME + 003
ADVOGADO....: JOSE BENEDITO TAVARES - DR.
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da Impugnação a Exceção de Pre Executividade, interposto pelo reclamante, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16432/2009
Processo Nº: RT 01642-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RONDINELLE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): STARMONTIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 003
ADVOGADO....: MARTA HELENA GERALDI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da Impugnação a Exceção de Pre Executividade, interposto pelo reclamante, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16433/2009
Processo Nº: RT 01642-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RONDINELLE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA. + 003
ADVOGADO....: CECÍLIA FERREIRA REIS BUENO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da Impugnação a Exceção de Pre Executividade, interposto pelo reclamante, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16434/2009
Processo Nº: RT 01642-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RONDINELLE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTÔNIO RABELO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A. + 003
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intimação ao reclamado para manifestar acerca da Impugnação a Exceção de Pre Executividade, interposto pelo reclamante, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 16428/2009
Processo Nº: RT 01644-2008-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA RITA JOSÉ FILHO DE LIMA
ADVOGADO....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.240/241, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16429/2009
Processo Nº: RT 01653-2008-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: NAYANNE MARY SOUZA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.153/154, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16394/2009
Processo Nº: AINDAT 01707-2008-081-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: JOÃO BOSCO VIEIRA
ADVOGADO: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RÉU(RÉ).: FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA.
ADVOGADO: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Intimação as partes para manifestar-se acerca do laudo pericial prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo Autor.

Notificação Nº: 16427/2009
Processo Nº: RT 01811-2008-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA FERREIRA
ADVOGADO....: SANDRA MARIA XAVIER JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS C. LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.129/130, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16424/2009
Processo Nº: RT 01836-2008-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Intimação ao reclamante para manifestar acerca da peça de fl.96/97, prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 16393/2009
Processo Nº: RTOrd 02456-2008-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO KENNEDY MACHADO
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ARG LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 10/03/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 16375/2009
Processo Nº: RTSum 00211-2009-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO ASSIS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIA OLIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SANTA EDWIRGES LTDA.
ADVOGADO....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
Intime-se a Reclamada para se manifestar acerca do inteiro teor da petição de fl.44/46, na qual restou noticiado o descumprimento do acordo homologado, sob pena de se dar início imediato à execução do acordo descumprido. Prazo de 05 dias

Notificação Nº: 16387/2009
Processo Nº: RTSum 00301-2009-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): DINAGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/03/2009, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 16396/2009
Processo Nº: RTOrd 00368-2009-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JÚNIOR
RECLAMADO(A): GOIARTE - GOIÁS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Às fls. 19/21, o Reclamante pleiteia antecipação de tutela para que seja determinado que o Reclamado "proceda o pagamento imediato dos meses em atrasos, e, continue recebendo o importe de R$ 1.095,63... contra-cheque de julho/2008, a serem pagos mensalmente, até o julgamento final da ação,..." (sic, fl. 20).Analiso.O art. 273, do CPC, assim preceitua: "O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e:I – haja fundado receio de dano irreparável ou

de difícil reparação; ou II – fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu;"Nos termos do preceito legal transcrito supra, para que seja deferido o pedido de tutela antecipada é necessário que haja prova inequívoca da alegação que fundamenta tal pleito, o que não ocorreu in casu. Muito pelo contrário, já que o Reclamante fez prova no sentido de que estava recebendo o auxílio acidentário do INSS, auxílio este que tem natureza substitutiva do salário e caráter alimentar (vide documentos de fls. 92, 93, 96, 99).Ainda que assim não fosse, no caso vertente, também não há fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação por parte do Reclamante, na medida em que o Autor sofreu acidente de trabalho no dia 06/01/2008 (vide fl. 05) e tão-somente agora, no mês de março do ano de 2009, vem requerer tutela antecipada de alimentos provisionais.Sendo assim, indefiro o pedido de antecipação de tutela de fls. 19/21.Intime-se o Reclamante a tão-somente tomar ciência do inteiro teor desta decisão.Após, aguarde-se a audiência anteriormente designada.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 935/2009
PROCESSO Nº ExFis 01476-2008-081-18-00-0
.PROCESSO: ExFis 01476-2008-081-18-00-0
EXEQÜENTE(S): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
EXECUTADO(S): ALCÂNTARA TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CPF/CNPJ: 00.911.679/0001-70
O (A) Doutor (a) RANÚLIO MENDES MOREIRA, JUÍZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ALCÂNTARA TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante das Certidões de Dívida Ativa inscritas sob os nº's 11500004375-80, 11500004367-70; e 11500004369-31 (TOTAL DA EXECUÇÃO: R$ 32.405,57(trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei.
Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ALCÂNTARA TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. , é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de março de dois mil e nove.
Assinado Eletronicamente Evandro Gomes Pereira Diretor de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 992/2009
PROCESSO Nº RTOrd 02314-2008-081-18-00-9
.PROCESSO: RTOrd 02314-2008-081-18-00-9
EXEQÜENTE(S): LUIZ ANDRÉ DA COSTA RODRIGUES
EXECUTADO(S): POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA.
O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIAGO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 3.706,61, atualizado até 27/02/2009.
E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA. , é mandado publicar o presente Edital.
Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos dez de março de dois mil e nove.
Assinado Eletronicamente EVANDRO GOMES PEREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1793/2009
Processo Nº: RT 00855-2002-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: OLAVO CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA CRISTELL LTDA
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/EXEQUENTE:
Deverá o exequente indicar o atual endereço dos sócios executados, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1803/2009
Processo Nº: RT 00027-2005-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PAULO RODRIGUES NOGUEIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J.J GESSO LTDA.
ADVOGADO....: FELICIANO FRANCO MAMEDE
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vista às partes do ofício e documentos de fls. 235/240, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1790/2009
Processo Nº: RT 00363-2005-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FELISMINO DA SILVA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MADSON LOBATO DRUMOND + 004
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Vistos etc. Libere-se ao credor o valor existente na conta indicada à fl. 608, procedendo-se da mesma forma com relação aos depósitos posteriores. Dê-se vista ao credor da petição de fl. 610, devendo requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1756/2009
Processo Nº: RT 00612-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO GALDINO
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
À reclamada deverá depositar o valor remanescente da execução, no importe de R$ 16.311,80, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1771/2009
Processo Nº: RT 00560-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE MAYER DE MOURA
ADVOGADO....: OCTÁVIO CORREA SANT'IAGO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vista à reclamante da petição e documentos de fls. 193/209, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1786/2009
Processo Nº: RT 01184-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO....: LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
RECLAMADO(A): NÁRCIO AGUIAR DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: IRENI GOMES PERES MARTINI
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista dos embargos a penhora, por 05 dias, para, querendo impugná-los.

Notificação Nº: 1758/2009
Processo Nº: RT 01271-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MANOELINO DE ÁVILA
ADVOGADO....: ISMAEL MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista dos embargos a execução e cálculos de fl. 563/581, por 05 dias.

Notificação Nº: 1785/2009
Processo Nº: RT 01464-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRENO RANNER REZENDE E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
Vista do autos, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1753/2009
Processo Nº: RT 01826-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DA SILVA MARZANATTI
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): MANHAES E FILHOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ERIC TEIXEIRA SALGADO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
Vista à credora dos documentos encaminhados pela Receita Federal, por 10 dias, no balcão de Secretaria e sem extração de cópias.

Notificação Nº: 1779/2009
Processo Nº: AINDAT 01944-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: TARCILEY APARECIDA RODRIGUES + 001
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: GERALDO MOACIR BORDON

ADVOGADO: MARILUCI ORSI BICUDO ROSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR:
Vista ao autor da petição e documentos de fls. 447/457, por 05 dias.

Notificação Nº: 1780/2009
Processo Nº: AINDAT 01944-2007-082-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: MAYONE RODRIGUES DA SILVA (REP. P/ MÃE TARCILEY APARECIDA RODRIGUES) + 001
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: GERALDO MOACIR BORDON
ADVOGADO: MARILUCI ORSI BICUDO ROSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR:
Vista ao autor da petição e documentos de fls. 447/457, por 05 dias.

Notificação Nº: 1791/2009
Processo Nº: AINDAT 00005-2008-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARIA FURTADO
ADVOGADO: ALICIO BATISTA FILHO
RÉU(RÉ).: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO AUTOR:
Vista ao autor do laudo pericial de fls. 642/687, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1765/2009
Processo Nº: RT 00006-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMÁRCIO ROSA DE JESUS PEREIRA
ADVOGADO....: CLAUDIA GOMES
RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INF. DE SERVIÇO DE APOIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Aos executados para indicarem bens à penhora, de fácil comercialização, sob pena de penhora da integralidade do imóvel descrito às fls. 301, no prazo legal.

Notificação Nº: 1814/2009
Processo Nº: RT 00083-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULA RODRIGUES ROSA
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): SAÚDE IND. COM. AGUA MINERAL (NATIVA)
ADVOGADO....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1800/2009
Processo Nº: Monito 00530-2008-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: JOANA DARC OLIVEIRA R. DOS SANTOS
REQUERIDO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: NIVALDO GARCIA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO REQUERIDO/EXECUTADO:
Tomar ciência do despacho a seguir transcrito - Vistos etc. Anote-se(fl. 124). O executado/embargante alega que possui outros bens de sua propriedade, “o bastante suficiente para garantir a execução ora em andamento”. Sendo assim, intime-se o executado a informar quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, em 05 dias, sob pena de ser considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e aplicação de multa de 20% sobre o valor atualizado a execução, com fulcro nos artigos 600, IV c/c 601 do CPC, de aplicação subsidiária. Em 09.03.2009 (2ª feira). BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1769/2009
Processo Nº: RT 00699-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE MATOS FEITOSA
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): CARPAL DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelas partes e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta dispositivo. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1770/2009
Processo Nº: RT 00699-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE MATOS FEITOSA
ADVOGADO....: ROBERTO NAVES COSTA
RECLAMADO(A): MÁXIMO LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelas partes e, no mérito, DOU-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta dispositivo. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 1776/2009
Processo Nº: AINDAT 00801-2008-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: DEUZIMAR SILVA SOUSA
ADVOGADO: SÉRVULO CÉSAR VILLAS BOAS
RÉU(RÉ).: 5 ESTRELAS ESPECIAL SERVICE
ADVOGADO: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência do despacho a seguir transcrito - Vistos os autos, Destituo o perito Joaquim de Menezes Souza de seu encargo. Nomeio como perita do Juízo a Dra. Maria Tereze Brito do Espírito Santo. Intimem-se as partes e a perita. Em 09.03.2009 (2ª feira). BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1794/2009
Processo Nº: RT 00921-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOVELMIRO LOPES TRINDADE (ESPÓLIO DE. - SUCEDIDO PELA MEEIRA MARIA DE OLIVEIRA) + 003
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): FRANCISCO J. NAVES BLUMENSCHEIN (FILHO E SUCESSOR DE INRIALDO BLUMENSCHEIN - ESPÓLIO DE.)
ADVOGADO....: DIOGO ALMEIDA DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
Tomar ciência do despacho a seguir transcrito: Vistos etc. Homologo os cálculos de fls. 40/42, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Dê-se vista à reclamada dos cálculos supra, por 10 (dez) dias. Após, dê-se vista também ao INSS, pelo mesmo prazo. Em 09.03.2009 (2ª feira).
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1748/2009
Processo Nº: RT 01036-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FLORENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LEGRARI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS
Devolva-se à reclamada o depósito de fl. 68. Após, aquivem-se os autos, coma as devidas baixas.

Notificação Nº: 1749/2009
Processo Nº: RT 01036-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO FLORENCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LEGRARI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DAS RECLAMADAS
Devolva-se à reclamada o depósito de fl. 68. Após, aquivem-se os autos, coma as devidas baixas.

Notificação Nº: 1750/2009
Processo Nº: RT 01231-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA MORAIS
ADVOGADO....: HÉLDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): MARILENE BARREIRA SILVA FLORES + 001
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência do despacho a seguir trancrito - Vistos os autos. O documento de fl. 148 (repetido à fl. 149) comprova que o veículo placa JJZ-3732, teve como proprietário anterior o executado Robson Barreira da Silva Flores e que a transferência de propriedade ocorreu em 10.07.2008, quando já se encontrava em curso a presente demanda, eis que reclamação trabalhista foi ajuizada em 04.06.2008, não havendo outros bens dos executados passíveis de penhora e suficientes à garantia da presente execução, o que se infere dos autos. Note-se que o executado Robson participou desde o início da presente relação processual, figurando como devedor no título executivo. Portanto, restou caracterizada a fraude à execução, nos termos do artigo 593, inciso II, do CPC. Registre-se, por oportuno, que o veículo foi transferido para o seu tio (Idelmar), ficando mas claro ainda o intuito de fraudar credores. A fraude à execução é um instituto previsto no art. 593 do CPC. O executado infringiu o inciso II de referido artigo, in verbis:'Art. 593. Considera- se fraude à execução a alienação ou nomeação de bens. I -(omissis) II -Quando ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. III -(omissis).'Pela análise dos autos, verifica-se ainexistência de outros bens em

nome do executado passíveis de penhora, restando claro que a suposta venda do bem deu-se em evidente fraude à execução, isso porque ocorreu após o ajuizamento da ação e para um parente do executado, não havendo elementos nos autos que afastem sua insolvabilidade. Ressalto que a fraude à execução singulariza-se pela dispensa da prova da má-fé do adquirente do bem, bastando a certeza de que, ao tempo da execução, já corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, como no caso dos autos. Isso porque a fraude à execução dispensa prova da boa ou má-fé da adquirente do bem, pois a presunção de má-fé do devedor emana da lei (CPC, art. 593). Face ao exposto, declaro ineficaz, em relação ao exeqüente Antônio Ferreira Morais, a alienação do veículo descrito no documento de fl. 148 (e 149). Proceda-se ao bloqueio de referido veículo junto ao Detran-GO. Intimem-se as partes, através de seus procuradores, e o Sr. Idelmar Alves Flores, no endereço de fl. 149, por mandado. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de referido veículo, a ser cumprido junto à Prefeitura de Senador Canedo-GO ou no endereço indicado à fl. 149.Em 04.03.2009 (4ª feira). ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1751/2009
Processo Nº: RT 01231-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERREIRA MORAIS
ADVOGADO....: HÉLDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): RÓBSON BARREIRA DA SILVA FLORES + 001
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência do despacho a seguir trancrito - Vistos os autos. O documento de fl. 148 (repetido à fl. 149) comprova que o veículo placa JJZ-3732, teve como proprietário anterior o executado Robson Barreira da Silva Flores e que a transferência de propriedade ocorreu em 10.07.2008, quando já se encontrava em curso a presente demanda, eis que reclamação trabalhista foi ajuizada em 04.06.2008, não havendo outros bens dos executados passíveis de penhora e suficientes à garantia da presente execução, o que se infere dos autos. Note-se que o executado Robson participou desde o início da presente relação processual, figurando como devedor no título executivo. Portanto, restou caracterizada a fraude à execução, nos termos do artigo 593, inciso II, do CPC. Registre-se, por oportuno, que o veículo foi transferido para o seu tio (Idelmar), ficando mas claro ainda o intuito de fraudar credores. A fraude à execução é um instituto previsto no art. 593 do CPC. O executado infringiu o inciso II de referido artigo, in verbis:'Art. 593. Considera- se fraude à execução a alienação ou nomeação de bens. I -(omissis) II -Quando ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. III -(omissis).'Pela análise dos autos, verifica-se ainexistência de outros bens em nome do executado passíveis de penhora, restando claro que a suposta venda do bem deu-se em evidente fraude à execução, isso porque ocorreu após o ajuizamento da ação e para um parente do executado, não havendo elementos nos autos que afastem sua insolvabilidade. Ressalto que a fraude à execução singulariza-se pela dispensa da prova da má-fé do adquirente do bem, bastando a certeza de que, ao tempo da execução, já corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, como no caso dos autos. Isso porque a fraude à execução dispensa prova da boa ou má-fé da adquirente do bem, pois a presunção de má-fé do devedor emana da lei (CPC, art. 593). Face ao exposto, declaro ineficaz, em relação ao exeqüente Antônio Ferreira Morais, a alienação do veículo descrito no documento de fl. 148 (e 149). Proceda-se ao bloqueio de referido veículo junto ao Detran-GO. Intimem-se as partes, através de seus procuradores, e o Sr. Idelmar Alves Flores, no endereço de fl. 149, por mandado. Expeça-se mandado de penhora e avaliação de referido veículo, a ser cumprido junto à Prefeitura de Senador Canedo-GO ou no endereço indicado à fl. 149.Em 04.03.2009 (4ª feira). ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1754/2009
Processo Nº: RT 01389-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO ALVES BARBOSA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TAC TRANSPORTES ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1788/2009
Processo Nº: AINDAT 01546-2008-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: DIVINO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO: CARLOS MANTOVANE
RÉU(RÉ).: GLOBSTEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Tomar ciência do despacho a seguir transcrito - Vistos os autos, destituo o perito Joaquim de Menezes Souza de seu encargo. Nomeio como perita do Juízo a Dra. Maria Tereze Brito do Espírito Santo. Intimem-se as partes e a perita. Em 09.03.2009 (2ª feira). BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS JUÍZA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 1815/2009
Processo Nº: RT 01606-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIA REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1773/2009
Processo Nº: RT 01882-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO GOUVEIA DE LIMA
ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA JULIANA LTDA.
ADVOGADO....: DRª. VIVANE DE PAIVA MELO
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Destituo o perito Joaquim de Menezes Souza de seu encargo. Nomeio como perita do Juízo a Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 1792/2009
Processo Nº: RTSum 02008-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COSPLASTIC IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1795/2009
Processo Nº: RTOrd 02114-2008-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GEYSE KENNEDE PEREIRA VARGAS
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): MHML - METALURGICA HOSPITALAR MODERNOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Diante de informações prestadas em outros autos de que o perito Joaquim de Menezes Souza não tem interesse na realização de perícias, fica o mesmo destituído de seu encargo. Nomeio como perita do Juízo a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, eis que a mesma voltou a exercer normalmente as suas atividades como perita. Intimem-se as partes e a perita.

Notificação Nº: 1804/2009
Processo Nº: RTSum 02160-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL VILLANUEVA DELGADO NETO
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SANTOS DE OLIVEIRA O GOIANO ME (PADARIA HIDROPAN)
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:
Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 59, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 32,08 (trinta e dois reais e oito centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 0,16 (dezesseis centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R$ 32,24 (trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor atualizado até 28.02.2009. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Dispensada a intimação do INSS (Portaria MF nº 283/08 c/c Portaria Interministerial MPS/MF nº 77/08). Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 1778/2009
Processo Nº: RTOrd 02243-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
RECLAMADO(A): TECMON - MONTAGENS TÉCNICAS E INDUSTRIAIS LTDA.
ADVOGADO....: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA
Vistos, etc. Recurso do reclamante: Tempestivo o recurso ordinário interposto pelo reclamante, bem como as contra-razões apresentadas (fls. 217/223). Representação processual regular. Dispensado o recolhimento das custas. Assim, atendidos os pressupostos recursais subjetivos e objetivos, recebo o recurso ordinário de fls. 122/157. Recurso da 1ª reclamada: Tempestivo o recurso ordinário 'adesivo' interposto pela reclamada. Note-se que, na verdade, o recurso não é adesivo, já que foi interposto no prazo recursal, reaberto em razão da decisão dos embargos de declaração de fls. 196/197. De qualquer forma, mesmo que adesivo fosse, o recurso está deserto, face à ausência da comprovação do depósito recursal e das custas. Isso porque o parágrafo único do art. 500 do CPC dispõe que 'ao recurso adesivo se aplicam as mesmas regras do recurso independente, quanto às condições de admissibilidade, preparo e julgamento no

tribunal superior'. Face ao exposto, apesar de tempestivo e com representação processual regular, nego seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada (fls. 202/215), por deserto, posto que não comprovado o recolhimento das custas processuais e depósito recursal a que foi condenada, pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso. Intime-se. Após o prazo para agravo de instrumento, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as melhores homenagens deste Juízo.

Notificação Nº: 1798/2009
Processo Nº: Monito 02254-2008-082-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDEDORAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): RV COMÉRCIO DE GÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE:
Vista à requerente da certidão de fl. 42, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1806/2009
Processo Nº: RTOrd 02302-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEICIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: LUCAS FLEURY ORSINE
RECLAMADO(A): CASTRO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Diante de informações prestadas em outros autos de que o perito Joaquim de Menezes Souza não tem interesse na realização de perícias, fica o mesmo destituído de seu encargo. Nomeio como perita do Juízo a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, eis que a mesma voltou a exercer normalmente as suas atividades como perita. Intimem-se as partes e a perita. As partes terão vistas do laudo do perito engenheiro juntamente com o laudo médico.

Notificação Nº: 1807/2009
Processo Nº: RTOrd 02302-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEICIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: LUCAS FLEURY ORSINE
RECLAMADO(A): ACE SEGURADORA S.A. + 002
ADVOGADO....: ALLINNE RIZZIE COELHO OLIVEIRA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Diante de informações prestadas em outros autos de que o perito Joaquim de Menezes Souza não tem interesse na realização de perícias, fica o mesmo destituído de seu encargo. Nomeio como perita do Juízo a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, eis que a mesma voltou a exercer normalmente as suas atividades como perita. Intimem-se as partes e a perita. As partes terão vistas do laudo do perito engenheiro juntamente com o laudo médico.

Notificação Nº: 1808/2009
Processo Nº: RTOrd 02302-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GLEICIO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO....: LUCAS FLEURY ORSINE
RECLAMADO(A): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A + 002
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Diante de informações prestadas em outros autos de que o perito Joaquim de Menezes Souza não tem interesse na realização de perícias, fica o mesmo destituído de seu encargo. Nomeio como perita do Juízo a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, eis que a mesma voltou a exercer normalmente as suas atividades como perita. Intimem-se as partes e a perita. As partes terão vistas do laudo do perito engenheiro juntamente com o laudo médico.

Notificação Nº: 1768/2009
Processo Nº: RTSum 02396-2008-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA
RECLAMADO(A): MODULAINE ARTS IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: CELMO PEREIRA BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Isto posto, deixo de receber os presentes embargos, porque intempestivos. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1763/2009
Processo Nº: RTOrd 02425-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WILTON CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): DE GRANDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos, Para deliberações acerca da homologação do acordo de fls. 88/90, incluam-se os autos na pauta do dia 19.03.2009, às 9h, sendo imprescindível a presença das partes.
OBS: Aos procuradores das partes para dar ciência aos seus constituintes da audiência designada.

Notificação Nº: 1816/2009
Processo Nº: RTSum 00033-2009-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DIANA DOURADO DOS SANTOS (REP. POR MANOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO)
ADVOGADO....: JÚLIO DA SILVEIRA MOREIRA
RECLAMADO(A): PAX SÃO LUIZ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ao Procurador do Reclamante:
Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por DIANA DOURADO DOS SANTOS em face de PAX SÃO LUIZ, ns forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, decido: Primeiro, julgar procedentes os pedidos, condenando a reclamada a cumprir em proveito da reclamante, no prazo legal ou em outro que estiver estabelecido, as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas; Segundo, deferir à reclamante os benefícios da assistência judiciária. O não cumprimento das obrigações de dar e fazer deferidas nesta sentença importará na condenação da reclamada a pagar à reclamante, no prazo legal, multa diária de 01/30 do salário mensal, limitada a cominação a 30/30 desse salário. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença, com estrita observância dos parâmetros e bases de cálculo estabelecidos na fundamentação. Juros moratórios, correção monetária, recolhimentos previdenciários e fiscais nos termos da lei, observando-se os critérios contidos na fundamentação. Conforme planilha de cálculos publicada neste ato (fl. 26), fixo o valor da condenação em R$821,40, já acrescido de juros e atualização monetária, bem como das custas processuais (inclusive de liquidação) Os cálculos de liquidação de sentença de fls. 26/30, elaborados pela Secretaria de Cálculos Judiciais do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia-GO, integram esta decisão para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur, sem prejuízo de posteriores atualizações e incidência de juros e multas, ficando as partes expressamente advertidas de que em caso de interposição de recurso ordinário deverão impugná-los especificamente, sob pena de preclusão. Por se tratar de sentença líquida, o(a) reclamado(a) fica expressamente intimado(a) de que deverá pagar voluntariamente o valor da condenação aqui estabelecido, no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão, independentemente de nova intimação, sob pena de prosseguimento dos atos executórios, na forma do artigo 883, da Seção II, do Capítulo V, do Título X, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás e o INSS, com cópias da presente sentença e de eventuais acórdão(os) e certidão(ões) de trânsito em julgado. Custas pela reclamada que importam em R$20,04 (custas processuais de R$16,03 + custas de liquidação de R$4,01), as primeiras (custas processuais) calculadas sobre o valor bruto da reclamante de R$801,36, conforme planilha de fl. 26. O atraso no julgamento e publicação da sentença é reputado a gozo de férias regulamentares deste magistrado no período de 9.2.2009 a 10.3.2008, conforme cópia do Ofício- Circular TRT 18ª SGP/SM Nº 010/2008 de 12.12.2008, cuja juntada fica determinada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público do Trabalho (PRT 18ª Região), este último com remessa dos autos. Nada mais.'

Notificação Nº: 1810/2009
Processo Nº: Monito 00082-2009-082-18-00-1 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTROS
REQUERIDO(A): JOÃO CARDOSO TEIXEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA REQUERENTE:
Vistos os autos, Dê-se vista à requerente da certidão de fl. 33, devendo informar o atual endereço da requerida, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c/c o art. 267, I, ambos do CPC.

Notificação Nº: 1812/2009
Processo Nº: Monito 00089-2009-082-18-00-3 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
REQUERIDO(A): MARIA NATALINA MOREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE:
Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. 45/47 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela requerente no importe de R$ 33,43, calculadas sobre o valor do acordo de R$1.671,75, devidamente recolhidas à fl. 42. Intimem-se.

Notificação Nº: 1811/2009
Processo Nº: Monito 00138-2009-082-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): DELMINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA REQUERENTE:
Vistos etc. Diante do pagamento informado pela requerente à fl. 45, declaro quitadas as contribuições sindicais referente aos exercícios de 2004/2005 e extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária. Dê-se ciência à requerente. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 1811/2009
Processo Nº: Monito 00138-2009-082-18-00-8 2ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): DELMINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA REQUERENTE:
Vistos etc. Diante do pagamento informado pela requerente à fl. 45, declaro quitadas as contribuições sindicais referente aos exercícios de 2004/2005 e extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária. Dê-se ciência à requerente. Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 1764/2009
Processo Nº: RTSum 00191-2009-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS VIEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA XAVIER (GEPEL - GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA)
ADVOGADO....: AAGUIDA MÁRCIA DA SILVA QUEIROZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
Vistos os autos. Anote-se (fl. 60). Homologo o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 57/58, exceto a discriminação apresentada, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Para o cálculo da contribuição previdenciária deverá ser observada a proporcionalidade entre as parcelas deferidas na sentença e o valor do acordo. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 120,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 6.000,00). A reclamada deverá comprovar o recolhimento das custas processuais e contribuição previdenciária, devidamente atualizadas, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. O reclamante deverá ficar ciente de que presumir-se-á quitado o acordo, caso não informado nos autos o inadimplemento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento de cada parcela. Imposto de renda, se cabível, pela reclamada. Após o cumprimento do acordo, intime-se o INSS para tomar ciência da presente homologação, para os fins do disposto no artigo 832, § 4º, da CLT, prazo legal. Intimem-se.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 72/2009
PROCESSO Nº RT 01335-2004-082-18-00-0
Exequente: Delma Paiva Bueno
Executado: JM-Rodrigues Fernandes Ltda (Escola da Mônica Ltda)
A Drª BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho, em exercício nesta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica intimada, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, JM-Rodrigues Fernandes Ltda (Escola da Mônica Ltda), executada, atualmente em local incerto e não sabido, para o seguinte fim:
*Ficar ciente de que foi determinado o dia 14.04.2009, às 13:00 horas, para a realização de Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd.W, Lts. 3, 4, 5 e 44, 45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (Sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 15.04.2009, às 14:00 horas.
E para que chegue ao conhecimento da executada supramencionada, é passado o presente edital.
Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, _____, digitei, conferi e subscrevi, aos 10 dias do mês de março do ano de 2009, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 71/2009
PROCESSO Nº RTOrd 02457-2008-082-18-00-7
Reclamante: SEBASTIÃO FRANCISCO DA ROCHA
Reclamada: POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA +001
A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, JUÍZA DO TRABALHO, em exercício na SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica(m) INTIMADO(s), após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião, POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o seguinte fim:
TOMAR CIÊNCIA DA CONCLUSÃO A SEGUIR TRANSCRITA, PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA/DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CUJO INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NA INTERNET, PELO PRAZO LEGAL:
'CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE o pedido, para condenar a Reclamada POSITIVA SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., respondendo subsidiariamente a Reclamada DUEPLAST EMBALAGENS LTDA., a pagar ao Reclamante SEBASTIÃO FRANCISCO DA ROCHA, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R$100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes. Apda. de Goiânia-GO, 04 de março de 2009 – 4ªf. ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO Juiz do Trabalho.'
E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, LYVIA L.G. PACHECO, SUBDIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 09 de março de 2009.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 69/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00376-2009-082-18-00-3
Reclamante : JOSÉ DIVINO MENDONÇA
Reclamada : FRAME SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA +003
A Drª BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho, em exercício nesta 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, FRAME SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, reclamada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 13:50 horas, do dia 06 de ABRIL de 2009, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência INICIAL, relativa à RECLAMATÓRIA TRABALHISTA ajuizada por JOSÉ DIVINO MENDONÇA, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer as provas documentais que julgar necessárias. Fica, ainda, notificada, finalmente, de que deverá comparecer à referida audiência, sendo que o seu não comparecimento importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação, a si, da pena de confissão quanto à matéria de fato; sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. IMPORTANTE: Aconselha-se vir acompanhado(a) de advogado(a) e trazer defesa escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74, § 2º, da CLT, sob pena de se considerar verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região.
EIS, A SUMA DOS PEDIDOS:
'Ante o exposto requer-se o recebimento da presente ação com a citação/notificação da 1ª Ré, por meio de edital em razão de sua não localização no endereço de cadastro quando do ajuizamento da Ação anterior (RT 02210-2008-082-18-00-0) para, querendo, comparecer à audiência designada e, caso queira, apresentar defesa aos termos desta. A citação/notificação das demais Reclamadas (2ª, 3ª e 4ª Rés) no endereço indicado para, querendo, comparecer à audiência designada e, caso queiram, apresentar defesa aos termos desta. Requer-se a oitiva das testemunhas que serão arroladas oportunamente ou comparecerão independentemente de intimação. Requer-se finalmente, a procedência da ação para o fim de condenar as Rés ao pagamento dos valores devidos ao Autor. Protesta pela produção de todos os meios de provas em Direito admitidos, inclusive juntada de novos documentos, produção de prova testemunhal e especialmente pugnando pelo depoimento pessoal dos representantes legais das Rés, sob pena de confissão. Finalmente, requer-se os benefícios da assistência judiciária gratuita ou gratuidade da justiça nos termos do artigo 5º, VXXIV e Lei 1060/50 e 7115/83, declarando o Autor que não possui condições de arcar com as despesas do processo sem prejuízo do seu sustento. Dá-se à presente causa o valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), pra fins fiscais e de alçada. Nestes Termos, Pede Deferimento. Goiânia, 26 de fevereiro de 2009. Suély-Cristianh Machado, OAB/GO 27.887.'
E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital.
Eu, Lyvia L. G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, _____, conferi e subscrevi, aos 09 dias do mês de março do ano de 2009, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
JUÍZA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1814/2009
Processo Nº: RT 00531-1998-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE PONTE ALTA LTDA
ADVOGADO....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ... intime-se a executada a comprovar nos autos o pagamento de todas as parcelas já vencidas, referentes ao parcelamento nº 60.459.748.7, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de presunção de descumprimento do parcelamento ajustado,com o prosseguimento da execução nos autos...

Notificação Nº: 1828/2009
Processo Nº: RT 00834-2002-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): JOSÉ FERNANDES SILVA-II (MARCENARIA FERNANDES)
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
NOTIFICAÇÃO: Fica o executado ciente de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia08/06/09às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/06/09às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1829/2009
Processo Nº: RT 00631-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINEUDES SILVA SANTOS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP) + 001
ADVOGADO....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia08/06/09às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 16/06/09às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1834/2009
Processo Nº: RT 00936-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSMAR DOS SANTOS ATAIDES
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO PALMAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o EXEQUENTE intimado do teor do despacho de fl. 162.

Notificação Nº: 1826/2009
Processo Nº: RT 00556-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNA FERNANDA FERREIRA SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WELLINGTON ALVES MENDES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Diligencie a secretaria com vistas a retirar a restrição judicial existente junto ao prontuário do veículo indicado à fl. 77, haja vista que, atualmente, ele não pertence mais ao executado, conforme noticiado à fl. 106. Intime-se o terceiro interessado, através da exequente, para que tome ciência da retirada da restrição...

Notificação Nº: 1843/2009
Processo Nº: RT 00770-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): JOSÉ ONOFRE DE CARVALHO
ADVOGADO....: IRENI FERREIRA LAFAIETE DE GODOI
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1820/2009
Processo Nº: RT 00960-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA
RECLAMADO(A): CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO SANTA MÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA
NOTIFICAÇÃO: Defiro o pleito da reclamada à fl. 43. Inclua-se o feito na pauta do dia 31 de março de 2009, às 13 horas. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1844/2009
Processo Nº: RT 01243-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LAISSE PIMENTEL CARNEIRO
ADVOGADO....: ROBERTO VAGNER A. FERREIRA
RECLAMADO(A): GODOY E MENDONÇA LTDA. (POLIANE MODAS)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada a comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1823/2009
Processo Nº: RT 01258-2007-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAYNNER APARECIDO RIBEIRO BARBOSA (ASSISTIDO P/ ROSEMEIRE RIBEIRO)
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): EMPREMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ...intime-se o exequente para os efeitos do art. 884, § 3º, da CLT...

Notificação Nº: 1811/2009
Processo Nº: RT 01336-2007-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIRLEI APARECIDA FERNANDES
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): MILLENIUM AGRÍCOLA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante as tentativas infrutíferas em se lograr êxito na presente execução, intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso desta nos termos do art. 40, §1º da Lei 6830/80, o que fica, desde já, determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 1813/2009
Processo Nº: RT 00001-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCIANNE GONÇALVES DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: VANESSA FERNANDES E SILVA PERIS
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIATIVIDADE LTDA ME
ADVOGADO....: GISELLY DOS REIS PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamada para, visando à correção do recolhimento indicado às fls. 47/55 dos autos, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil (Posto do INSS) para requerer a alteração do código de pagamento da GPS citada, bem como para vincular o recolhimento à presente reclamatória, devendo fazer a comprovação da retificação nos autos no prazo de 15 (quinze) dias. sob pena de execução...

Notificação Nº: 1810/2009
Processo Nº: RT 00180-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE PEREIRA
ADVOGADO....: VILMAR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO SETE DE SETEMBRO DE EDUCAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a reclamante para entregar sua CTPS na secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 1805/2009
Processo Nº: RT 00210-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA.
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: É de conhecimento deste Juízo que a empresa reclamada encontra-se em processo de falência desde 1994(autos nº 9400701225). Diante disso, remetam-se os autos à contadoria para atualização do débito exequendo.
Em seguida, expeça-se certidão para habilitação do crédito perante o Juízo falimentar, com remessa do documento ao credor previdenciário.
Após, arquivem-se os autos. Nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009, dispensa-se a intimação da UNIÃO. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1802/2009
Processo Nº: RT 00301-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COUROS GOIANO LTDA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
NOTIFICAÇÃO: É de conhecimento deste Juízo que a empresa reclamada encontra-se em processo de falência desde 1994(autos nº 9400701225). Diante disso, remetam-se os autos à contadoria para atualização do débito exequendo.
Em seguida, expeça-se certidão para habilitação do crédito perante o Juízo falimentar, com remessa do documento ao credor previdenciário.
Após, arquivem-se os autos. Nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009, dispensa-se a intimação da UNIÃO. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1841/2009
Processo Nº: RT 00493-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WELITON VAZ DA COSTA
ADVOGADO....: MARILISA SALES TRINDADE
RECLAMADO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO....: FLAVIO EDUARDO SEGANTINI ALVES
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora os valores de fls. 194/196 e 205, 206 e 214, decorrentes de bloqueios de numerário pelo sistema BACENJUD. Com

amparo na súmula nº 01 deste Regional e no art. 655 do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho, deixa-se de conceder oportunidade para impugnação e oposição de embargos à execução. Diante disso, atualizem-se os cálculos e libere-se o crédito obreiro, utilizando-se das contas judiciais descritas nos extratos de fls. 194, 195, 196, 205, 206 e 214, mantendo-se o remanescente à disposição deste Juízo.
Comprovado o recebimento, providencie-se o recolhimento do IR, das custas devidas e das contribuições previdenciárias, nessa ordem, utilizando-se dos valores existentes nas contas judiciais acima descrita, zerando-as. Com a prova os recolhimentos, arquivem-se os autos. Dispensa-se a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009. Intimem-se a reclamada.

Notificação Nº: 1842/2009
Processo Nº: RT 00508-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
NOTIFICAÇÃO: ARQUIVEM-SE os autos. Dispensa-se a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009. Intime-se o reclamado.

Notificação Nº: 1833/2009
Processo Nº: RT 00525-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: LAYANNY ALVES PARREIRA
RECLAMADO(A): CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S.A.
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
NOTIFICAÇÃO: Retire-se o feito de pauta, eis que, no prazo pré-fixado para manifestar-se sobre os trabalhos técnicos, a reclamada apresentou quesitos suplementares quanto ao laudo pericial de insalubridade...Intime-se.

Notificação Nº: 1839/2009
Processo Nº: RT 00806-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MARINE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.
ADVOGADO....: SALVADOR PAULO SPINA
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fl. 42, reputo cumprido o acordo homologado à fl. 38. ARQUIVEM-se os autos. Intimem-se as partes, sendo a UNIÃO por meio da PGF, para manifestar-se, ainda, nos termos § 4º do art. 832 da CLT. Não havendo insurgência, prossiga-se com o arquivamento do feito.

Notificação Nº: 1835/2009
Processo Nº: RT 00844-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAINER RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRA
RECLAMADO(A): VIA ENGENHARIA S/A
ADVOGADO....: RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ...Intime-se a reclamada para cumprir a obrigação de fazer consistente na comprovação de recolhimento do FGTS sobre as parcelas deferidas na sentença e da multa de 40%, bem como fornecer o TRCT (código 01), sob pena de execução direta do equivalente, com conversão da obrigação de fazer em obrigação de dar. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 1815/2009
Processo Nº: RT 00863-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO HOT SPRINGS HOTEL
ADVOGADO....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: Converto em penhora o valor de fl. 251, decorrente de bloqueio de numerário pelo sistema BACENJUD. Com amparo na súmula nº 01 deste Regional e no art. 655 do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho, deixa-se de conceder oportunidade para impugnação e oposição de embargos à execução. Diante disso, atualizem-se os cálculos e libere-se o crédito obreiro, utilizando-se da conta judicial nº 01506424-7 (fl. 251), mantendo-se o remanescente à disposição deste Juízo. Comprovado o recebimento, providencie-se o recolhimento das custas devidas e das contribuições previdenciárias, nessa ordem, utilizando-se dos valores existentes na conta judicial acima descrita, zerando-a. Comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos.
Dispensa-se a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009. Intimem-se a reclamada.

Notificação Nº: 1831/2009
Processo Nº: RT 00863-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO HOT SPRINGS HOTEL
ADVOGADO....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: ...Libere-se o crédito obreiro, utilizando-se da conta judicial...

Notificação Nº: 1836/2009
Processo Nº: RT 00864-2008-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AGLA DYJANE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GRACIETE ALVES DA SILVA, SUCESSORA DE E. R. LOPES
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: FICA A RECLAMANTE INTIMADA A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 1807/2009
Processo Nº: RT 00973-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDO ALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): RAFAEL LOPES MAGNO + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ante o teor da certidão de fls. 35, reputo cumprido o acordo entabulado entre as partes, quanto ao crédito da Reclamante. Intime-se a Reclamante para comparecer a este juízo e retirar a sua CTPS, que encontra-se na contracapa dos autos, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1804/2009
Processo Nº: RT 01082-2008-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (N/P FABRÍCIO GONÇALVES CAVALCANTE)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Manifeste-se o reclamante sobre a certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 33. Prazo de 05(cinco) dias. Na oportunidade deverá ter ciência do expediente de fl. 31.

Notificação Nº: 1812/2009
Processo Nº: RTOrd 01106-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR NEVES
ADVOGADO....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): PARIS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: Analisando os autos, verifico que, segundo os termos do acordo, às fls. 30/32, o pagamento da 2ª parcela deveria ser feito até o dia 05/12/08 e o da 3ª parcela deveria ser realizado até o dia 07/01/09. Todavia, os documentos de fls. 87 e 99 atestam que ambos os pagamentos foram realizados fora das datas aprazadas. Portanto, assiste razão ao reclamante quanto à alegação de descumprimento do acordo pela reclamada, razão pela qual, defiro o pleito obreiro constante do item 2.1 da petição de fl. 111. De outra parte, observo que o fornecimento do TRCT, dos formulários de seguro desemprego e a restituição da CTPS do reclamante deveriam ser feitos até o dia 05/12/08. Mas, a reclamada somente procedeu à juntada desses documentos em 09/12/08, conforme petição por ela mesma interposta à fl. 89. Em que pese esse fornecimento ter sido feito fora da data aprazada, não é cabível, nesses casos, a aplicação da multa de R$415,00, porque, nos termos em que foi celebrada a conciliação, só há previsão de aplicação da referida multa na hipótese de não fornecimento dos documentos supra e não baixa na CTPS, o que comprovadamente não aconteceu. Nesse diapasão, indefiro os pleitos obreiros constantes dos itens 2.2 e 2.3 da petição de fls. 111. Intimem-se as partes para que tomem conhecimento do teor dessa decisão. Após, remetam-se os autos para liquidação do acordo, observando-se a incidência da multa de 50%, e das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 1803/2009
Processo Nº: RTSum 01121-2008-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SANIA LUCIA DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: AMIRAL CASTRO COELHO
RECLAMADO(A): VALE DO RIO QUENTE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA HELENA GONÇALVES SANTOS VILELA
NOTIFICAÇÃO: Vista à exequente quanto à nomeação de bem efetuada pelo executado à fl. 41. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1838/2009
Processo Nº: RTOrd 01128-2008-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ARQUIVEM-SE os autos. Dispensa-se a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 1817/2009
Processo Nº: RTOrd 01131-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: FERNANDA APARECIDA SANTOS MELO
NOTIFICAÇÃO: Providencie-se o recolhimento das custas devidas e das contribuições previdenciárias, nessa ordem, zerando-se a conta judicial nº 01506275-9. Comprovados os recolhimentos, arquivem-se os autos.
Dispensa-se a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1824/2009
Processo Nº: RTSum 01142-2008-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WELITON DOMINGOS TEODORO
ADVOGADO....: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SIMONE VAZ DUARTE DO NASCIMENTO (CASA DO FORRO), REPRESENTADA POR HELIO MARTINS DUARTE
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
NOTIFICAÇÃO: .. intime-se o reclamado para comprovar nos autos o recolhimento do FGTS em conformidade com o determinado na Sentença, sob pena de execução pelo valor equivalente, para posterior depósito. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 1837/2009
Processo Nº: RTSum 01155-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): EDIMILSON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ONEI ATAIDES DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: ARQUIVEM-SE os autos. Dispensa-se a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009. Intime-se o executado.

Notificação Nº: 1840/2009
Processo Nº: RTSum 01177-2008-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VIVALDO SOUZA MACHADO
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamado para, visando à correção dos recolhimentos indicados às fl. 46/47 dos autos, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil(Posto do INSS) para requerer a alteração do código de pagamento da GPS citada, bem como para vincular os recolhimentos à presente reclamatória, devendo fazer a comprovação da retificação nos autos no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de execução...

Notificação Nº: 1816/2009
Processo Nº: RTSum 01178-2008-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): DEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Conforme GPS de fl. 39, as contribuições previdenciárias foram devidamente recolhidas, restando pendente apenas as custas processuais.
Porém, tendo em vista a relação custo/benefício em movimentar a máquina judiciária para cobrança de valor ínfimo, bem como a portaria MF 049/04, deixo de cobrar as custas devidas (R$0,20). Arquivem-se os autos. Dispensa-se a intimação da UNIÃO, nos termos da Portaria MP Nº 283/2008 e do Ofício-Circular TRT/18ª GP/SCJ nº 007/2009. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 1830/2009
Processo Nº: RTOrd 01294-2008-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANA BATISTA DA FONSECA
ADVOGADO....: BELINA DO CARMO GONÇALVES VILELA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE MEDICAMENTOS COSTA LTDA (DROGARIA SANTA LUZIA)
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
NOTIFICAÇÃO: Intimar a reclamante para manifestar acerca do cumprimento integral do acordo, valendo seu silêncio como assentimento e consequente remessa dos autos ao arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1809/2009
Processo Nº: RTSum 00040-2009-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: ALTIVO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: Ante o silêncio do reclamante quanto à adimplência do acordo, reputo-o cumprido, uma vez que a ata de audiência de fls. 13/14 preceituou que transcorrido o prazo de 05 dias após a parcela do acordo (prevista para até o dia 25/02/2009), sem manifestação do reclamante, seria presumido que o acordo foi cumprido. Declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269,III, do Código de Processo Civil.
Arquivem-se os autos, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1145/2009
Processo Nº: RT 00691-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON COELHO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a certidão de crédito nº 014/2009.

Notificação Nº: 1121/2009
Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Para ciência da parte executada:
A parte executada não comprovou o recolhimento previdenciário no valor de R$28,28, conforme cálculos de fls. 126.
Porém, tendo em vista que o débito apurado é inferior ao estipulado pela Resolução nº 39/2000, expedida pelo INSS, bem como inexistir, em trâmite neste Juízo, outras execuções de créditos previdenciários em face do mesmo devedor a que possa ser agrupado o montante exeqüendo neste autos, deixo de prosseguir com a respectiva execução, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de valores ínfimos, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região.
Assim, determina-se a intimação da reclamada para que tome ciência do débito, bem como, inclua referido valor em recolhimentos futuros, iguais ou superiores ao mínimo fixado pela autarquia, indicando o número do processo a que se refere.

Notificação Nº: 1122/2009
Processo Nº: RT 01170-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): JOSÉ APARECIDO ANANIAS
ADVOGADO....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE:
Fica V. Sa. intimada a comparecer na Secretaria deste Juizo, no prazo de 30 dias, a fim de retirar guia para levantamento de crédito.

Notificação Nº: 1144/2009
Processo Nº: ACCS 00203-2007-141-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
REQUERIDO(A): LÁZARA FONSECA CARDOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho a fim de retirar a certidão de crédito nº 013/2009.

Notificação Nº: 1119/2009
Processo Nº: AINDAT 00428-2007-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA E OUTRA
RÉU(RÉ).: VALE DO RIO GRANDE REFLORESTAMENTO LTDA + 001
ADVOGADO: VALDERLEI SILVEIRA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:
Intime-se o reclamado para que tome ciência do crédito efetuado em conta, a título de reembolso do adiantamento de honorários periciais, conforme noticiado às fls. 253. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 1123/2009
Processo Nº: RT 00839-2008-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS GOMIDE BORGES
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): CENTROLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO INOCENCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$111.529,05, sendo R$90.785,39

referentes ao crédito do exeqüente, R$4.950,63 referentes à contribuição previdenciária, R$13.144,62 imposto de renda e R$2.648,41 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações.
Intimem-se os devedores para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 1139/2009
Processo Nº: AI 01395-2008-141-18-03-7 1ª VT
AGRAVANTE..: ADEMAR BATISTA DA COSTA
ADVOGADO...: SAMUEL JUNIO PEREIRA
AGRAVADO(A): AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO...: RENAN SOARES DE ARAÚJO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS AGRAVADOS
Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
Certifique-se nos autos a que se referem o presente agravo de instrumento sua interposição, bem como o teor da presente decisão.
Intimem-se, cabendo ao agravado, querendo, nos termos do § 6º do art. 897 da CLT, apresentar suas contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, observando-se no pertinente o preconizado pela IN nº 16 do TST.

Notificação Nº: 1140/2009
Processo Nº: AI 01395-2008-141-18-03-7 1ª VT
AGRAVANTE..: ADEMAR BATISTA DA COSTA
ADVOGADO...: SAMUEL JUNIO PEREIRA
AGRAVADO(A): COPEBRÁS LTDA. + 001
ADVOGADO...: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS AGRAVADOS
Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
Certifique-se nos autos a que se referem o presente agravo de instrumento sua interposição, bem como o teor da presente decisão.
Intimem-se, cabendo ao agravado, querendo, nos termos do § 6º do art. 897 da CLT, apresentar suas contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, observando-se no pertinente o preconizado pela IN nº 16 do TST.

Notificação Nº: 1141/2009
Processo Nº: AI 01395-2008-141-18-01-1 1ª VT
AGRAVANTE..: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO...: RENAN SOARES DE ARAÚJO
AGRAVADO(A): ADEMAR BATISTA DA COSTA + 001
ADVOGADO...: SAMUEL JUNIO PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS AGRAVADOS
Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
Certifique-se nos autos a que se referem o presente agravo de instrumento sua interposição, bem como o teor da presente decisão.
Intimem-se, cabendo ao agravado, querendo, nos termos do § 6º do art. 897 da CLT, apresentar suas contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, observando-se no pertinente o preconizado pela IN nº 16 do TST.

Notificação Nº: 1142/2009
Processo Nº: AI 01395-2008-141-18-01-1 1ª VT
AGRAVANTE..: AMBIENTAL CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO...: RENAN SOARES DE ARAÚJO
AGRAVADO(A): COPEBRÁS LTDA. + 001
ADVOGADO...: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DOS AGRAVADOS
Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
Certifique-se nos autos a que se referem o presente agravo de instrumento sua interposição, bem como o teor da presente decisão.
Intimem-se, cabendo ao agravado, querendo, nos termos do § 6º do art. 897 da CLT, apresentar suas contra-razões relativas ao agravo e, simultaneamente, ao recurso principal, juntando as peças que entender necessárias para o julgamento de ambos, observando-se no pertinente o preconizado pela IN nº 16 do TST.

Notificação Nº: 1129/2009
Processo Nº: RTSum 00075-2009-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): OURITEC COMERCIAL ELETRICA LTDA.
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA
Ante os termos da petição precedente, reputo integralmente adimplida a obrigação para com o reclamante.
Recolha a parte reclamada o valor alusivo à contribuição previdenciária (cálculo fls. 49), no prazo de 10 dias.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1130/2009
Processo Nº: RTSum 00075-2009-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE CRISTINA SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): OURITEC COMERCIAL ELETRICA LTDA.
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DO RECTE
Ante os termos da petição precedente, reputo integralmente adimplida a obrigação para com o reclamante.
Recolha a parte reclamada o valor alusivo à contribuição previdenciária (cálculo fls. 49), no prazo de 10 dias.
Intimem-se.

Notificação Nº: 1131/2009
Processo Nº: RTSum 00086-2009-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATO BATISTA PEREIRA
ADVOGADO....: JOAO COELHO DE MESQUITA
RECLAMADO(A): SÉRGIO LEONEL DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DA RECDA
Tendo em vista petição do Reclamante informando inadimplemento do acordo, em cumprimento à Portaria VTCAT 001/2006, manifeste-se a parte Reclamada a respeito, no prazo de 10 dias, sob pena de execução, com incidência da multa pactuada, uma vez presumida a inadimplência.

Notificação Nº: 1134/2009
Processo Nº: RTOrd 00219-2009-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETE CRISTINA BAPTISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ISABEL SOUZA E OUTRO
RECLAMADO(A): ELETROPRÊMIOS COMPRA PREMIADA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Em cumprimento à Portaria VTCAT 01/2006, fica intimada a parte RECLAMANTE para depositar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, no prazo de (5) cinco dias, a fim de se proceder à devida anotação, nos termos da sentença transitada em julgado.

Notificação Nº: 1127/2009
Processo Nº: RTOrd 00226-2009-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: BORIS DAVID VIEIRA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
RECLAMADO(A): FERTIGRAN - FERTILIZANTES DO VALE DO RIO GRANDE LTDA.
ADVOGADO....: FABIANO MIGUEL HUEB
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Sem prejuízo de posterior análise quanto à necessidade e oportunidade da produção de prova pericial, com vistas a aferição das circunstâncias fáticas do sinistro, notadamente a concorrência de culpa dos sujeitos do liame de emprego, reincluo o feito em pauta para instrução no dia 25/03/2009 às 09h30min, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir, sob pena de confissão.
Intimem-se partes e procuradores, aqueles pela via postal ou por mandado, se necessário, e estes através de publicação oficial.

Notificação Nº: 1143/2009
Processo Nº: RTSum 00324-2009-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELMO DOMINGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CASTILIO DA SILVA NEIVA
RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A
ADVOGADO....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: P/ CIÊNCIA DAS PARTES
Tomar ciência de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1120/2009
Processo Nº: RTOrd 00383-2009-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FÁTIMA DE MESQUITA FERREIRA
ADVOGADO....: ARIANE TEODORA DA CUNHA CANÇADO
RECLAMADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE AUTORA:
Tendo em vista o objeto da presente ação (declaração de tempo de contribuição com finalidade previdenciária), bem como ser ela deduzida em face do INSS (a quem visa compelir a acatar o tempo de serviço que já se encontra averbado em sua CTPS), inexistindo controvérsia decorrente da relação de trabalho entre os sujeitos do liame empregatício (como se infere do documento de fls. 13), forçoso é concluir pela incompetência desta Justiça Especializada para dirimir o litígio, cabendo à Justiça Federal fazê-lo.

Destarte, de ofício, e de plano, com arrimo no disposto pelo art. 113, do CPC, determino a remessa dos autos à MM. Vara Federal da Seção Judiciária de Goiânia a que couber por distribuição, com nossas homenagens.
Sem custas. Intime-se a autora.
Decorrido o prazo legal, cumpra-se.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1660/2009
Processo Nº: RT 00533-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA TEIXEIRA CHAVES DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA SOUZA TEODORO
RECLAMADO(A): CRISA ESPORTE CLUBE DE CERES
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 231, abaixo transcrito:
¨Ante o que consta na certidão de fls. 210/211, bem como na petição e documentos de fls. 218/227, não há que se falar em concessão de usufruto ou de penhora do imóvel ocupado pelo Executado, razão pela qual indefere-se o pleito manifestado pela Exequente, por meio da petição de fls. 207/208 e revoga-se a determinação de penhora exarada às fls. 187. Apesar disso, mantém-se a penhora dos alugueres, enquanto perdurar a locação. Oficie-se ao Município de Ceres(GO), com cópia da certidão de fls. 210/211 e da petição e documentos de fls. 218/227, para ciência da situação. Intimem-se as partes e o locatário.¨

Notificação Nº: 1717/2009
Processo Nº: ACCS 00411-2007-171-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
REQUERIDO(A): UEBER ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: VIVIANE ALVES PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito ou indicar conta bancária para fins de transferência.

Notificação Nº: 1716/2009
Processo Nº: RT 01208-2007-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIUSAN PEREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANDRÉ FERREIRA DE AVELAR
RECLAMADO(A): ARIVALDO LEMES DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO EXEQUENTE)
Tomar ciência do teor da certidão de fls. 132 e do ofício de fls. 133, a fim de que forneça os dados necessários para localização do endereço ou requeira o que entender de direito, no prazo de dez (10) dias.

Notificação Nº: 1695/2009
Processo Nº: RTOrd 01412-2008-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RASSI RASSILAN NETO
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMADO)
Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário, interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 1657/2009
Processo Nº: RTOrd 01420-2008-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MENDONÇA DE BARCELOS
ADVOGADO....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
RECLAMADO(A): AGRO - RUB AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: RONALDO PIRES PEREIRA DE ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 258, abaixo transcrito:
¨Vistos Nomeio perito deste Juízo o Dr. Rafael Teodoro de Carvalho Júnior, retro indicado, sendo desnecessário o compromisso (art. 422/CPC). Dê-se ciência às partes e ao perito da nomeação, especificando a este que os autos deverão ser retirados na secretaria em dois (02) dias a contar da intimação para esse mister e que o prazo para entrega do laudo é de trinta dias. Solicite-se à demandada, a título de adiantamento de honorários periciais, o depósito de R$ 1.000,00 (mil reais). Aguarde-se o depósito, a apresentação de quesitos e a indicação de assistentes (ou o decurso do prazo para este mister), entregando, após, os autos ao perito para o início dos trabalhos.¨

Notificação Nº: 1663/2009
Processo Nº: RTOrd 01510-2008-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DE PAULA E SILVA
ADVOGADO....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE URUANA + 002
ADVOGADO....: BENO DIAS BATISTA
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨II - CONCLUSÃO Resolvo excluir da lide o Município de Uruana-GO e, quanto ao mais, resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar solidariamente o primeiro e segundo reclamados a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, dois meses de salários em atraso, férias proporcionais + 1/3, 13º proporcional, aviso prévio indenizado, FGTS (8% + 40%) relativo ao pacto laboral, multa do art. 477 da CLT, tudo de acordo com a fundamentação. Determino ainda à secretaria que providencie imediatamente a baixa contratual na CTPS do reclamante, conforme fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo(a) reclamado(a), no importe de R$ 180,00, sobre o valor arbitrado de R$ 9.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1662/2009
Processo Nº: RTOrd 00238-2009-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULIANE RIBEIRO PINTO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE PESSOA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: WASHINGTON DE SIQUEIRA COELHO
NOTIFICAÇÃO: (ÀS PARTES)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar o reclamado a retificar a CTPS da reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, e a pagar-lhe intervalo intrajornada (jornada de oito horas), com adicional de 50%, intervalo intrajornada (jornada de seis horas), com adicional de 50%, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pelo reclamado, no importe de R$ 160,00, sobre o valor arbitrado de R$ 8.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho -¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1681/2009
Processo Nº: RTSum 00278-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): REGINALDO VICENTE PIRES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de REGINALDO VICENTE PIRES, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2006, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$16,00, que calculadas sobre o valor de R$ 800,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1679/2009
Processo Nº: RTSum 00283-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): MARINHO FRANCISCO PINTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARINHO FRANCISCO PINTO, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2005, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$18,00, que calculadas sobre o valor de R$ 900,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1677/2009
Processo Nº: RTSum 00284-2009-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): MARME CAMARGO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARME CAMARGO, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2007, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$12,00, que calculadas sobre o valor de R$ 600,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1673/2009
Processo Nº: RTSum 00285-2009-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JAIRO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JAIRO FERNANDES DA COSTA, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$20,00, que calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1669/2009
Processo Nº: RTSum 00286-2009-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOSE PROCOPIO DE MENEZES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSÉ PROCÓPIO DE MENEZES, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2006, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$22,00, que calculadas sobre o valor de R$1.100,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1671/2009
Processo Nº: RTSum 00289-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): GUILHERME RIOS FAYAD
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de GUILHERME RIOS FAYAD, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2006, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$12,00, que calculadas sobre o valor de R$ 600,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1683/2009
Processo Nº: RTSum 00306-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): SEBASTIAO CARLOS ARRIEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de SEBASTIÃO CARLOS ARRIEL, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$18,00, que calculadas sobre o valor de R$ 900,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1689/2009
Processo Nº: RTSum 00309-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): AFONSINA DE ARAUJO BORGES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de AFONSINA DE ARAUJO BORGES, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$20,00, que calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1687/2009
Processo Nº: RTSum 00310-2009-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): ANANIAS MOREIRA BRANDAO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ANANIAS MOREIRA BRANDÃO, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$20,00, que calculadas sobre o valor de R$ 1.000,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1685/2009
Processo Nº: RTSum 00312-2009-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): BENEDITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)

Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de BENEDITO PEREIRA DA SILVA, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2007, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$32,00, que calculadas sobre o valor de R$ 1.600,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1696/2009
Processo Nº: RTSum 00315-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): IRIVAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de IRIVAS PEREIRA DA SILVA, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$80,00, que calculadas sobre o valor de R$ 4.000,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1691/2009
Processo Nº: RTSum 00316-2009-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOSE BELMIRO MENDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de JOSE BELMIRO MENDES, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$12,00, que calculadas sobre o valor de R$ 600,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1698/2009
Processo Nº: RTSum 00319-2009-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): LINO MARTINS DE ANDRADE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de LINO MARTINS DE ANDRADE, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$30,00, que calculadas sobre o valor de R$ 1.500,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1700/2009
Processo Nº: RTSum 00320-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): LAZARO ALVES BARROSO JUNIOR
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de LÁZARO ALVES BARROSO JÚNIOR, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$18,00, que calculadas sobre o valor de R$ 900,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1702/2009
Processo Nº: RTSum 00321-2009-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): MARCOS DIVINO GOMIDE BATISTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARCOS DIVINO GOMIDE BASTISTA, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2005, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$12,00, que calculadas sobre o valor de R$ 600,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-e disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1704/2009
Processo Nº: RTSum 00322-2009-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): MARIA DAS GRACAS PINTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARIA DAS GRAÇAS PINTO, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2005, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$18,00, que calculadas sobre o valor de R$ 900,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1706/2009
Processo Nº: RTSum 00324-2009-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): RAUL SUDARIO CARDOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de RAUL SUDÁRIO CARDOS, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a

partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$36,00, que calculadas sobre o valor de R$ 1.800,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1708/2009
Processo Nº: RTSum 00326-2009-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): ARLINDO FURTADO FERNANDES
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de ARLINDO FURTADO FERNANDES, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$24,00, que calculadas sobre o valor de R$ 1.200,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1710/2009
Processo Nº: RTSum 00331-2009-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): DANIEL OMAR DE SOUZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de DANIEL OMAR DE SOUZA, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004, 2006 e 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$16,00, que calculadas sobre o valor de R$ 800,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1712/2009
Processo Nº: RTSum 00336-2009-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): LAZARO GONCALVES PEIXOTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de LÁZARO GONÇALVES PEIXOTO, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2006, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$12,00, que calculadas sobre o valor de R$ 600,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1667/2009
Processo Nº: RTSum 00343-2009-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): MARCONDES ALEXANDRE PINTO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MARCONDES ALEXANDRE PINTO, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 e 2006, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$18,00, que calculadas sobre o valor de R$900,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1714/2009
Processo Nº: RTSum 00344-2009-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): SILAS PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:¨3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de SILAS PEREIRA DA COSTA, condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso, relativas aos exercícios de 2004 a 2008, acrescidas da multa moratória limitada a 20% sobre o valor da obrigação principal, juros e correção monetária com aplicação a partir da data de constituição do crédito, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$14,00, que calculadas sobre o valor de R$ 700,00, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres, 10 de março de 2009, terça-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1665/2009
Processo Nº: RTSum 00367-2009-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): DIVINO MARTINS DOS REIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$18,13, calculadas sobre o valor da causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 13.04.2009. Intime-se a parte autora. Ceres, 10 de março de 2009, quarta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1664/2009
Processo Nº: RTSum 00369-2009-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): IRAIDES ANA FERREIRA POLO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$17,53, calculadas sobre o valor da causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 13.04.2009. Intime-se a parte autora. Ceres, 10 de março de 2009, quarta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1666/2009
Processo Nº: RTSum 00385-2009-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK

RECLAMADO(A): TUBERTINO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (À PARTE RECLAMANTE)
Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte:
¨ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, em conformidade com o art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$17,24, calculadas sobre o valor da causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 13.04.2009. Intime-se a parte autora. Ceres, 10 de março de 2009, quarta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho¨ A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 1659/2009
Processo Nº: RTOrd 00522-2009-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDOVAL CABRAL VIANA
ADVOGADO....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPRENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE)
Tomar ciência do despacho exarado às fls. 67, abaixo transcrito:
¨Indefere-se o pleito manifestado por meio da petição de fls. 66, haja vista que desde o ajuizamento do feito o Reclamante teve ciência da data designada, de modo que não se justifica o pedido de adiamento da audiência, em razão de viagem, mormente considerando que sequer informou o motivo. Intime-se.¨

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 843/2009
Processo Nº: RT 01136-2006-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSANIR XAVIER DE BRITO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): MAURO ROGÉRIO COSTA DA LUZ-ME
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE:
Vista ao (a) exequente, para manifestar/requerer o que entender de direito, acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça a fls. 91, no prazo de 05 dias, ficando advertido(a) de que sua omissão implicará na suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 859/2009
Processo Nº: RT 00049-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE PATROCINIO LUCIANO DA SILVA (REPRESENTADO POR SUA FILHA FRANCISMÊR LUCIANA DA SILVA)
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO ABC SHOPPING
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 118, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Inclua-se o feito na pauta do dia 24/03/09, às 13:10 horas, para realização de audiência inaugural.
Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) oferecer defesa.
Dê-se ciência aos seus procuradores.'

Notificação Nº: 860/2009
Processo Nº: RT 00049-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE PATROCINIO LUCIANO DA SILVA (REPRESENTADO POR SUA FILHA FRANCISMÊR LUCIANA DA SILVA)
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS + 001
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE LOJISTAS DO ABC SHOPPING
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 118, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Inclua-se o feito na pauta do dia 24/03/09, às 13:10 horas, para realização de audiência inaugural.
Intimem-se as partes ao comparecimento, sob as penas do art. 844, caput, da CLT, oportunidade na qual deverá o(a) reclamado(a) oferecer defesa.
Dê-se ciência aos seus procuradores.'

Notificação Nº: 847/2009
Processo Nº: RT 00735-2008-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): CENTRAL FORMOSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 64, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Para tentativa conciliatória, inclua-se o feito na pauta do dia 25/03/09, às 13:25 horas, nos termos do art. 85-A, do PGC TRT 18ª Região.
Intimem-se as partes e dê-se ciência aos seus procuradores.'

Notificação Nº: 844/2009
Processo Nº: RTSum 01079-2008-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ORMI CHAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
NOTIFICAÇÃO: RECLMANTE/RECLAMADO(A):
Tomar ciência da decisão de embargos de fls. 105/106, proferida no dia 18.02.2009, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Internet, no sítio www.trt18.jus.br e na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 854/2009
Processo Nº: RTSum 00034-2009-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ANA GOMES SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, ABAIXO TRANSCRITO:
"Vistos etc.
Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 37/39, no importe total de de R$535,59.
Deverá a reclamante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.06.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá a acionada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão.
Custas, pela reclamada, no importe de R$10,72, calculadas sobre o valor acordado, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até 15.06.09, sob pena também de execução.
Caso a reclamada comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos e em transcorrendo in albis o prazo a que se refere o § 3° supra, arquivem-se os autos.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 854/2009
Processo Nº: RTSum 00034-2009-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ANA GOMES SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, ABAIXO TRANSCRITO:
"Vistos etc.
Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 37/39, no importe total de de R$535,59.
Deverá a reclamante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.06.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá a acionada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão.
Custas, pela reclamada, no importe de R$10,72, calculadas sobre o valor acordado, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até 15.06.09, sob pena também de execução.
Caso a reclamada comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos e em transcorrendo in albis o prazo a que se refere o § 3° supra, arquivem-se os autos.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 854/2009
Processo Nº: RTSum 00034-2009-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ANA GOMES SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, ABAIXO TRANSCRITO:
"Vistos etc.
Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 37/39, no importe total de de R$535,59.

Deverá a reclamante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.06.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá a acionada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão.
Custas, pela reclamada, no importe de R$10,72, calculadas sobre o valor acordado, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até 15.06.09, sob pena também de execução.
Caso a reclamada comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos e em transcorrendo in albis o prazo a que se refere o § 3° supra, arquivem-se os autos.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 858/2009
Processo Nº: RTSum 00034-2009-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ANA GOMES SIQUEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 43, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 37/39, no importe total de de R$535,59.
Deverá a reclamante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.06.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá a acionada comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão.
Custas, pela reclamada, no importe de R$10,72, calculadas sobre o valor acordado, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até 15.06.09, sob pena também de execução.
Caso a reclamada comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos e em transcorrendo in albis o prazo a que se refere o § 3° supra, arquivem-se os autos.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 849/2009
Processo Nº: RTSum 00036-2009-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): ANTONIO DIONISIO MARTINS DE GODOY
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 48, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 42/44, no importe total de de R$592,09.
Deverá a reclamante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da parte adversária, no que pertine aos honorários advocatícios, até 15.07.09, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitada tal verba, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
No mesmo prazo constante do parágrafo anterior, deverá o acionado comprovar nos autos o recolhimento das contribuições sindicais, sob pena de execução, o que fica desde já determinado na sua omissão.
Custas, pela reclamado, no importe de R$11,84, calculadas sobre o valor acordado, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até 15.07.09, sob pena também de execução.
Caso o reclamado comprove espontaneamente os recolhimentos acima aludidos e em transcorrendo in albis o prazo a que se refere o § 3° supra, arquivem-se os autos.
Intimem-se.'

Notificação Nº: 845/2009
Processo Nº: RTSum 00063-2009-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): JOAO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE:
TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 38/39, PROFERIDA NO DIA 03.02.2009 E DO DESPACHO DE FLS. 44, ABAIXO TRANSCRITOS:
'DISPOSITIVO: Pelo exposto na Ação de Cobrança ajuizada por CNA - CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL em face de JOÃO LUIZ DOS SANTOS, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, condenando o Réu a pagar em favor da Autora as contribuições de sindicais dos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, além de honorários advocatícios.
A liquidação do crédito deverá incidir multa, juros de mora e correção monetária na forma do art. 600, caput, da CLT, observados os parâmetros fixados na fundamentação.
Custas, pelo Réu, no importe de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, valor ora arbitrado à condenação.
Intimem-se as partes.'
CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.JUS.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.
DESPACHO DE FLS. 44:
'Vistos etc.
Considerando que a obrigação objeto da condenação já foi cumprida, conforme noticia a petição de fls. 41, dê-se ciência às partes acerca da sentença de fls. 38/39 e do presente despacho, bem como intime-se o reclamado a pagar as custas fixadas na referida decisão (R$20,00), no prazo de cinco dias, sob pena de execução no particular.'

Notificação Nº: 855/2009
Processo Nº: RTSum 00092-2009-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MARCELA GOMES FONSECA
RECLAMADO(A): WALTER VIEIRA
ADVOGADO....: DANILO ALVES ATAIDE
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/RECLAMADO(A):
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 53, ABAIXO TRANSCRITO:
'Vistos etc.
Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador do reclamado.
Homologo, para que surta seus legais efeitos, o acordo noticiado às fls. 47/49, no importe total de de R$1.314,42.
Deverá a reclamante comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do reclamado até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução.
Custas, a cargo do reclamado, no importe de R$26,28, calculadas sobre o valor ajustado, as quais deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos até 15.08.09, sob pena de execução no particular.
Em transcorrendo in albis o prazo a que se refere o §3° supra e caso o reclamado comprove espontaneamente o recolhimento das custas, arquivem-se os autos.
Intimem-se.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1390/2009
Processo Nº: RT 00343-2004-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BORGES REZENDE DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ALIANÇA CONSTRUTORA E PROMOTORA JOEL LTDA
ADVOGADO....: EDGAR ANTONIO GARCIA NEVES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 421), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1394/2009
Processo Nº: RT 00655-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS MALHEIROS JUNIOR
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): C.F.C PATRIMÔNIO LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:
``Vistos os autos.
Incluo o feito na pauta do dia 31/03/2009, às 14h30min, para realização de audiência especial, sendo importante o comparecimento pessoal do Arrematante e da empresa executada, na pessoa do 'Sr. Victor'.
Intimem-se a empresa Executada, via de seu Procurador.´´

Notificação Nº: 1417/2009
Processo Nº: AINDAT 00764-2007-221-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: HAILTON HONORATO
ADVOGADO: CARLOS CESAR CAIXETA
RÉU(RÉ).: ERCILON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO: GARY ELDER DA COSTA CHAVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
``1. Trata-se de acordo entabulado entre as partes, após sentença proferida por este Juízo, antes de seu respectivo trânsito em julgado. Assim, homologo o acordo de fls. 309/310, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas:
a) Custas Processuais, no importe de R$141,58 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), calculadas sobre o valor do acordo, a serem recolhidas e comprovadas pela Reclamada, até o vencimento da avença, sob pena de execução;

b) sobre o valor do acordo não há incidência de imposto de renda e de contribuições previdenciárias, por tratar-se de verba de caráter indenizatório (indenização por danos materiais e morais);
c) o Reclamado deverá comprovar o pagamento dos Honorários Periciais arbitrados às fls. 303, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no prazo de dez (10) dias, sob pena de execução;
d) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação.
2. Considerando os termos do Ofício da AGU nº 482/08 c/c a Port. MF 283 de 1º/12/08, os quais dispensam a atuação/manifestação da PGF nas execuções da Justiça do Trabalho quando o valor total das parcelas que integram o salário de contribuição constantes do cálculo de liquidação de sentença for inferior ao valor teto de contribuição (atualmente R$3.038,99) e ainda, que todas as parcelas deferidas em sentença possuem caráter indenizatório, deixa-se de intimar a PGF sobre os atos processuais.
3. Corrige-se erro material constante no acordo, no tocante ao ano do vencimento das parcelas, para que, onde se lê: '2008', leia-se: '2009', conforme comprovantes de fls. 311/313.
4. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 1383/2009
Processo Nº: RT 00821-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RENATA ALVES DE ANDRADE (REP. POR SUA GENITORA VANIUSA ALVES DA SILVA)
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): DENISE BATISTA DE VILLA
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Fica V.Sª notificada a requerer o que for de seu interesse, tendo em vista que não houve licitantes nas praças realizadas neste Juízo, conforme expresso nas certidões de fls. 135 e 137. Prazo legal.

Notificação Nº: 1408/2009
Processo Nº: RT 01037-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR VIEIRA FERRAZ
ADVOGADO....: NILO GOMES PEREIRA
RECLAMADO(A): COOPERITA - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAGUARÚ + 006
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
``Incluo o feito na pauta do dia 31/03/2009, às 14 horas, para realização de audiência de tentativa de conciliação, sendo importante o comparecimento pessoal das partes.
Intimem-se Partes e Procuradores.´´

Notificação Nº: 1384/2009
Processo Nº: RT 01128-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CLEIDISON CARVALHO DE OLIVEIRA & CIA LTDA (AUTO POSTO ARAGUAIA) + 002
ADVOGADO....: JORGE NUNES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE:
Fica V.Sª notificada a requerer o que for de seu interesse, tendo em vista que não houve licitantes no LEILÃO realizado neste Juízo, conforme expresso na certidão de fls. 283. Prazo legal.

Notificação Nº: 1391/2009
Processo Nº: RT 01226-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): JOÃO CUNHA DE LIMA
ADVOGADO....: MARILDA FAGUNDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 105), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1411/2009
Processo Nº: RT 01230-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS
ADVOGADO....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE ITAPURANGA
ADVOGADO....: JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 0085/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1389/2009
Processo Nº: RT 01244-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILSON ANTÔNIO FERREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CERÂMICA CAITÉ LTDA
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 255), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1393/2009
Processo Nº: RT 00100-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALINE DE MOURA SOUSA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PAN AMERICA ENTRETENIMENTOS E LAZER LTDA (PAN AMERICA VIDEO)
ADVOGADO....: JOÃO CELIO CAMILO DO NASCIMENTO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE:
Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 152), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1413/2009
Processo Nº: RT 00182-2008-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: HAYNES ROSAMALIA VIEIRA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 0089/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1412/2009
Processo Nº: ACCS 00567-2008-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
REQUERIDO(A): MAGALI ALENCASTRO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 0087/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1392/2009
Processo Nº: ACCS 00632-2008-221-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
REQUERIDO(A): MANOEL CEZAR MARQUES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: À EXEQÜENTE:
Nos termos da Portaria VT/Goiás nº 01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sª intimada a tomar ciência da certidão negativa de leilão judicial (fls. 122), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1410/2009
Processo Nº: RT 00755-2008-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO MARCOS FERREIRA PROENÇA
ADVOGADO....: CARLOS CESAR CAIXETA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PERES LTDA. + 001
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQÜENTE:
Comparecer à Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 0086/2009, expedido em seu favor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1420/2009
Processo Nº: RT 00797-2008-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MORAES RODRIGUES
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): CÉSAR ROBERTO VIEIRA RODARTE
ADVOGADO....: OLAIR JESUS MARINHO COSTA
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
``1. Do que consta nos autos, presume-se que foi cumprido o acordo.
2. Oficie-se à Agência da Receita Federal do Brasil, em Goiás, solicitando que nos informe o nº do CEI do Executado, e caso ele ainda não possua cadastro, que seja procedida à sua inscrição, a fim de que este Juízo possa efetuar a transferência de valores para a Previdência Social; deverá a Secretaria informar os nºs do CPF, da Carteira de Identidade (fls. 24), endereço completo, a atividade do Executado, bem como o vínculo empregatício anotado em CTPS (ou reconhecido em Juízo).
3. Converto em penhora os depósitos de fls. 73 e 74.

4. Intime-se o Executado acerca das constrições efetuadas, via de seu Procurador, para os fins do art. 884 da CLT.´´

Notificação Nº: 1414/2009
Processo Nº: RT 00931-2008-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
Vistos os autos.
1. Intime-se a reclamada, via de seu Procurador, a manifestar sobre o requerimento do reclamante, quanto a desistência do pedido de indenização em decorrência de doença ocupacional, fls. 267, no prazo de cinco dias.
2. No silêncio, voltem-se os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1423/2009
Processo Nº: RTOrd 01111-2008-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AGAMENON ALVES MONTEIRO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): JUVENAL BUENO DA CRUZ
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:
Vistos os autos.
1. Intime-se o exequente, via de seu procurador, a manifestar sobre certidão de fls. 101, no prazo de cinco dias.
2. No silêncio, expeça-se mandado de penhora do veículo indicado às fls. 102, ao valor da dívida, acrescentem-se as custas executivas devidas, nos termos do art. 789-A da CLT.

Notificação Nº: 1416/2009
Processo Nº: RTSum 01319-2008-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL AVELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA M
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Vistos os autos. 1. Anotem-se, na autuação e demais registros, os dados do Procurador da Reclamada (fls. 74). 2. Homologo o acordo de fls. 90/91, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, ex vi do art. 769 da CLT, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no importe de R$50,00 (cinquenta reais), calculadas sobre o valor do acordo (R$2.500,00), devidas pelo Reclamante, de cujo recolhimento fica dispensado, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita, que ora lhe são concedidos; b) considerando que não houve reconhecimento de vínculo empregatício no acordo, o Reclamado deverá recolher, até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencimento de cada parcela respectiva, as Contribuições Previdenciárias incidentes sobre o valor de cada parcela; após, comprovar nos autos o recolhimento, em dez (10) dias, sob pena de execução; c) o Reclamante deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertido de que o silêncio será entendido como confirmação. 3. Considerando os termos do Ofício da Advocacia-Geral da União nº 482/2008 c/c a Portaria MF nº 283 de 1º/12/2008, os quais dispensam a atuação/manifestação da PGF nas execuções da Justiça do Trabalho quando o valor do acordo, na fase de conhecimento, for inferior ao valor teto de contribuição (atualmente de R$3.038,99) e ainda, que o valor do acordo é inferior a esse teto (fls. 90 –
R$2.500,00), deixa-se de intimar a PGF sobre os termos do acordo e recolhimento previdenciário a ser comprovado nos autos.
4. Intimem-se.

Notificação Nº: 1422/2009
Processo Nº: RTSum 00155-2009-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AMARA PIMENTEL DE MORAIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA:
``Vistos os autos.
1. A intimação da Reclamada acerca da sentença foi devolvida às fls. 17, sob a justificativa de que ela é 'falecida'.
2. Assim, intime-se a Autora, via de seu Procurador, a regularizar o polo passivo da ação, indicando os nomes dos herdeiros/sucessores (e respectivos endereços completos e atualizados) ou, se for o caso, a representante do espólio/reclamado (e seu endereço), no prazo de dez (10) dias, a fim de viabilizar a intimação da sentença e prosseguimento dos atos executórios; no mesmo prazo, deverá a Autora informar ao Juízo acerca de eventual pagamento ou acordo entabulado entre as partes, anteriormente ao falecimento da Reclamada, a fim de evitar-se execução desnecessária.´´

Notificação Nº: 1397/2009
Processo Nº: RTSum 00210-2009-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DARIO LEITE
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CELSO DE PAULA E SILVA FILHO + 001
ADVOGADO....: LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da sentença de fls. 50/51, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Nesses Termos, declaro extinto, sem resolução de mérito, o processo movido por SEBASTIÃO DARIO LEITE em face de CELSO DE PAULA E SILVA FILHO e ÊNIO BARBOSA PORTO. Custas, pelo Reclamante, no importe de R$228,68, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento fica dispensada, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que lhe são concedidos. Faculta-se ao Reclamante o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, que resta autorizado, à exceção da procuração, que deve permanecer nos autos. Intimem-se as partes, via de seus Procuradores. Após, ao arquivo. Encerrou-se a audiência às 17h10min. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -´´.

Notificação Nº: 1396/2009
Processo Nº: RTSum 00230-2009-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RECLAMADO(A): AGENOR BRAZ DE GODOI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:
Fica V.Sª intimado acerca da sentença de fls. 29/30, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.jus.br. Prazo e fins legais. Segue abaixo, para ciência, transcrição da parte dispositiva da referida decisão:
``Nesses Termos, declaro extinto, sem resolução do mérito, o processo movido por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de AGENOR BRAZ DE GODOI. Custas, pela Autora, no importe de R$11,77, calculadas sobre o valor atribuído à causa, a serem recolhidas no prazo de cinco (05) dias. Intime-se a Autora, via de seu Procurador.
Encerrou-se a audiência às 17h20min. Ronie Carlos Bento de Sousa - Juiz do Trabalho -´´.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 452/2009
Processo Nº: AINDAT 00410-2005-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JURACI PEREIRA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) REP. POR SÔNIA DA SILVA COELHO SANTOS
ADVOGADO: DARLEIA PERES ALVES
RÉU(RÉ).: FAZENDA SALOBA (PROP. MARCOS ANTÔNIO ASTOLPHI GRACIA E OUTROS)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Contraminutar o Agravo de Petição interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 454/2009
Processo Nº: ACCS 00138-2007-151-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO(A): MANOEL NETO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Informe a CNA, à vista da certidão de fl.199, se a partilha já foi efetivada ou se os bens ainda estão sob administração do espólio, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 450/2009
Processo Nº: RT 00703-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIEL VIEIRA NEVES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): J. PIRES FILHO & FILHO LTDA (POSTO QUERÊNCIA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Homologo o acordo noticiado à fl. 224 para que surta seus legais e jurídicos efeitos, fixando cláusula penal no importe de 50% sobre o valor do acordo em caso de mora, situação que, se verificada, importará no vencimento antecipado das obrigações subsequentes, nos exatos termos do art. 891 da CLT.
Custas processuais e contribuição previdenciária de acordo com o cálculo, devendo a parte devedora proceder ao recolhimento das parcelas previdenciárias mês a mês, após o adimplimento de cada uma das obrigações sucessivas.
Oficie-se ao Egrégio TRT 18ª Região noticiando o acordo homologado com vistas à devolução do agravo de instrumento.
Intimem-se.

Notificação Nº: 448/2009
Processo Nº: ACCS 00101-2008-151-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: ADONIDES LIMA DOS SANTOS
REQUERIDO(A): ELVINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À AUTORA: Comprovar o recolhimento das custas processuais (R$10,64), conforme despacho de fl. 13.

Notificação Nº: 455/2009
Processo Nº: RT 00130-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO PORTILHO AGUIAR
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
RECLAMADO(A): SERRALHERIA ART'S TUBOS
ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 453/2009
Processo Nº: RTOrd 00577-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO PEREIRA DOS SANTOS - ESPÓLIO (REPRESENTADO POR MÁRCIA CRISTINA PEREIRA MORAES)
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA IPORÁ LTDA + 001
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 453/2009
Processo Nº: RTOrd 00577-2008-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSALVO PEREIRA DOS SANTOS - ESPÓLIO (REPRESENTADO POR MÁRCIA CRISTINA PEREIRA MORAES)
ADVOGADO....: LUIS CESAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): LAERTE DOURADO + 001
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO: Contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo legal.

Notificação Nº: 449/2009
Processo Nº: RTSum 00188-2009-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO HENRIQUE ANDRADE MONCÃO DE SOUSA (REPRESENTADO PELA SUA GENITORA VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA)
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
NOTIFICAÇÃO: À 2ª RECLAMADA: Por acomodação da pauta, a audiência anteriormente marcada para o dia 26/03/2009, às 10:00 horas, foi adiada para o dia 1º de abril de 2009, às 09:55 horas.

Notificação Nº: 437/2009
Processo Nº: RTOrd 00215-2009-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA CRISTINA DA FONSECA NAVES MARTINS + 003
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES:
TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ABAIXO:
´´Retire-se o feito de pauta.
Designe-se audiência inicial para a data de 26/03/2009 às 10:30 horas.
Intimem-se às partes nas pessoas de seus Procuradores``

Notificação Nº: 447/2009
Processo Nº: RTSum 00217-2009-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: UEBER DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: MARCELO CASTRO MORAIS
RECLAMADO(A): ALFREDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Face ao expediente de fls. 22/23, adia-se a presente audiência para o dia 25/03/2009; às 10:15 horas.
Intimem-se as partes nas pessoas de seus procuradores.

Notificação Nº: 446/2009
Processo Nº: RTOrd 00218-2009-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LORI BARCELOS VIEIRA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): JOARI BERTOLDI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V.Sª notificado, pela presente, que a audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, foi designada para 09:45 horas do dia 01/04/2009.
Fica o reclamante notificato na pessoa de V. Sª.
Advertí-lo de que o seu não-comparecimento importará no arquivamento da reclamação, e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 438/2009
Processo Nº: RTOrd 00220-2009-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO PASSOS PIRES
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS (CELG)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECTE:
TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO TRANSCRITO ABAIXO:
´´Retire-se o feito de pauta.
Designe-se audiência inicial para a data de 01/04/2009 às 09:15 horas.
Intimem-se às partes, o reclamante na pessoa de seu procurador.``

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2254/2009
Processo Nº: RT 00949-2008-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DE ARAÚJO
ADVOGADO....: JEAN CARLOS BARCELOS MARTINS
RECLAMADO(A): CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA + 004
ADVOGADO....: EDGARD SILVA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 158, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls.135/136, constantes das guias de fls. 154/155. Nada obstante as sobreditas penhoras não garantirem a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, dê-se vista às partes dos cálculos judiciais, no prazo de 10 dias, na forma do art. 879 da CLT. Exaurido o decêndio legal, libere-se ao credor a importância penhorada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos ao Setor de Cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido e atualização do crédito. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exeqüente para ter vista dos autos, principalmente da certidão de fls.157 devendo, no prazo de 10 dias, requerer o que entender direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.
Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 2263/2009
Processo Nº: RTOrd 03474-2008-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDO MACHADO DA SILVA
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES
RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA
ADVOGADO....: CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes, por suas procuradoras, intimadas para tomar ciência da Sentença de Embargos Declaratórios de fls.387/388, PUBLICADA NA INTERNET (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, cuja parte dispositiva segue transcrita: ´´....Isto posto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por WALDO MACHADO DA SILVA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Intimem-se partes para ciência desta decisão, sendo que, no mesmo prazo, deverá ser dada vista ao Reclamante do Recurso Ordinário da Reclamada de fls. 361/383.´´

Notificação Nº: 2262/2009
Processo Nº: RTSum 00587-2009-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): BMB ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 15, publicado na internet (site: www.trt18.jus.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito:
´´Vistos, etc. Face ao teor da certidão retro, retire-se o feito de pauta, ficando adiada sine die a audiência. Intime-se o Reclamante para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial, fornecendo o correto endereço do Reclamado (art. 840, § 1º, da CLT c/c art. 282, II, do CPC), para que o mesmo possa ser citado e responder à ação, sob pena de indeferimento da petição inicial, consoante o parágrafo único do art. 284 do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se.´´

Notificação Nº: 2258/2009
Processo Nº: RTSum 00845-2009-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS LEANDRO PERIS DE SOUSA
ADVOGADO....: JOSE ABADIA BUENO TELES

RECLAMADO(A): ATILA SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para comparecer a esta Vara do Trabalho às 11:00 horas do dia 31 de Março de 2009, para AUDIÊNCIA INICIAL, relativa à Reclamação Trabalhista acima identificada.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 72/2009
PROCESSO Nº RTSum 00897-2009-121-18-00-9
RECLAMANTE: PATRÍCIA RAPOSO CORREA
RECLAMADO(A): NAVETUR NAVEGAÇÃO DE CALDAS NOVAS LTDA
Data da audiência: 01/04/2009 às 09:30 horas.
O (A) Doutor (a) ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos:
a) seja a Reclamada notificada via edital, tendo em vista que a mesma se encontra em local incerto e não sabido, para comparecer à audiência que for designada, para se defender, sob pena de revelia e confissão ficta, e que seja a mesma condenada nos pedidos abaixo enumerados, na forma da Lei;
b) seja a Reclamada condenada a promover a baixa, anotando a data de 01.07.2003, no Contrato de Trabalho anotado na CTPS (fls.13);
c) requer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da legislação vigente e Lei 1060/50, parágrafo 2º, por não ter condições de arcar com as custas processuais sem o prejuízo de seu sustento e de sua família.
Protesta pela produção das provas que se fizerem necessárias, especialmente o depoimento pessoal da reclamada e oitiva de testemunhas.
Dá-se a causa o valor de R$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), para fins de alçada. PEDE DEFERIMENTO.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, NAVETUR NAVEGAÇÃO DE CALDAS NOVAS LTDA , é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, ELIANE COSTA DA SILVA RESENDE, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1615/2009
Processo Nº: RT 01095-2001-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REALINO FERREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: MOACIR SILVA PAPACOSTA
RECLAMADO(A): E.D.S. AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA.(METAL PEÇAS-ENALDO DA SILVA RODRIGUES-SOCIO)
ADVOGADO....: KATIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada de que converte-se em penhora a importância de R$298,86 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), bloqueada em sua conta no UNIBANCO.
Fica, ainda, o credor intimado a manifestar-se em relação à nomeação de bens à penhora (fls. 218/226).

Notificação Nº: 1614/2009
Processo Nº: RT 00998-2003-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ALEX AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o credor intimado a manifestar-se, em 10 (dez) dias, a respeito da resposta da advogada dos reclamados (fl. 571).

Notificação Nº: 1612/2009
Processo Nº: RT 01318-2003-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOALCOOL DESTILARIA SERRANOPOLIS LTDA + 010
ADVOGADO....: JEZUALDO PARACATU DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora principal e o titular da conta, Sr. Albertino Ferreira Batista, intimados de que converte-se em penhora a importância de R$ 855,97 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), bloqueada na conta do Sr. Albertino Ferreira Batista, no BANCO NOSSA CAIXA S.A..

Notificação Nº: 1670/2009
Processo Nº: RT 00603-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada a garantir a execução remanescente (R$115,05), em 30 (trinta) dias, advertindo-a que sua omissão conduzirá ao repasse do valor já penhorado (fl. 200) à União.

Notificação Nº: 1671/2009
Processo Nº: RT 00603-2005-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada a garantir a execução remanescente (R$115,05), em 30 (trinta) dias, advertindo-a que sua omissão conduzirá ao repasse do valor já penhorado (fl. 200) à União.

Notificação Nº: 1616/2009
Processo Nº: RT 00338-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JURACY PAULO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO....: MARIA SELESTE VIANA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.
ADVOGADO....: JAQUEL SOUZA LIMA
NOTIFICAÇÃO: Fica a devedora intimada de que converte-se em penhora a importância de R$16,09 (dezesseis reais e nove centavos), bloqueada em sua conta no BANCO SANTANDER S.A..

Notificação Nº: 1667/2009
Processo Nº: RT 02038-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GOUVEIA E SANTOS LTDA. - MOTEL XAMEGO + 001
ADVOGADO....: PAULO AFONSO COSTA
NOTIFICAÇÃO: Ficam os devedores intimados a trazer aos autos documento hábil a comprovar sua inscrição no SIMPLES no período das competências comprovadas às fls. 92 a 98.
A omissão ou reiteração da documentação apresentada conduzirá ao recolhimento aos cofres públicos da importância penhorada nestes autos (fl. 117).

Notificação Nº: 1668/2009
Processo Nº: RT 02038-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VINÍCIUS BORGES MUNIZ (SEGREDOS MOTEL III) + 001
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: Ficam os devedores intimados a trazer aos autos documento hábil a comprovar sua inscrição no SIMPLES no período das competências comprovadas às fls. 92 a 98.
A omissão ou reiteração da documentação apresentada conduzirá ao recolhimento aos cofres públicos da importância penhorada nestes autos (fl. 117).

Notificação Nº: 1618/2009
Processo Nº: RT 00995-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL) + 001
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SELOMAR ANTONIO MELLER
ADVOGADO....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN
NOTIFICAÇÃO: Fica a procuradora do devedor ciente do teor do despacho abaixo transcrito:
'DESPACHO
'1. Conta às fls.24/27.
2. Devedor citado por edital (fls.39/42)
3. Bacen Jud às fls.43/48.
4. Veículos indicados às fls.49/54.
5. Decide-se:
a. compareça um Oficial de Justiça, novamente (fls.31/32) ao endereço indicado à fl.51 e proceda à penhora do veículo (licenciado em 02.09.08).
b. caso seja infrutífera a diligência supra, e considerando a omissão do devedor e a impossibilidade de sua localização, proceda-se à restrição de transferência de propriedade dos veículos identificados às fls.49 e 51 e aguarde-se qualquer manifestação do interessado (devedor) por 60 (sessenta) dias.
c. ao mesmo passo, dê-se ciência desta decisão à procuradora do devedor (fl.18).'

Notificação Nº: 1672/2009
Processo Nº: RT 00984-2008-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO EVANGELISTA SILVA
ADVOGADO....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): ADENALDO VILELA DE ASSIS
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamado intimado a comprovar a alegação de haver corrigido as irregularidades no TRCT dentro do prazo legal (120 dias) disponível para recebimento do benefício, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1666/2009
Processo Nº: RTOrd 01420-2008-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIANA PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: THIAGO SANTOS AGELUNE
RECLAMADO(A): LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.
ADVOGADO....: SIMONE SOUSA PRADO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Isto posto, são consideradas improcedentesas pretensões deduzidas em Juízo por Sebastiana Pereira Gomes em desfavor de Louis Dreyfus Commodities Brasil (Comércio e Indústrias Brasileiras Coinbra), na forma e nos exatos termos descritos nos fundamentos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.
Custas, pela parte autora, no importe de R$2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$100.000,00), de cujo recolhimento resta isenta.
Sentença publicada 'em gabinete'.
Intimem-se.
Nada mais.'

Notificação Nº: 1664/2009
Processo Nº: RTSum 00026-2009-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALMERI DE SOUSA COSTA
ADVOGADO....: JUVERCI FELICIO VIEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001
ADVOGADO....: LIEGE MAURÍCIA HERRMANN
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença, cujo dispositivo segue transcrito abaixo. Prazo e fins legais.
'DISPOSITIVO
Isso posto, Construtora Triunfo e Rio Verdinho Energia ficam condenados, a cumprir, a favor de Valmeri de Sousa Costa, as obrigações impostas nos fundamentos. Tudo na forma e nos exatos termos neles descritos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.
Juros e correção monetária na forma legal.
Apuração dos valores em regular procedimento de liquidação.
Deve a parte reclamada, comprovar os recolhimentos previdenciários e tributários incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral do Trabalho.
Custas, pela parte reclamada, no importe de R$20,00 (vinte reais), calculadas sobre R$1.000,00 (um mil reais), valor arbitrado à condenação.
Sentença publicada 'em gabinete'.
Intimem-se.
Nada mais.'

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1406/2009
Processo Nº: RT 00741-1997-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANISIO RIBEIRO DA SILVA + 14
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COOHAPLANE COOPERATIVA HABITACIONAL DO PLANALTO E ENTORNO LTDA.(TEL. 223-5066) + 001
ADVOGADO....: REGINALDO ARANTES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Fica o exequente intimado do seguinte despacho:
DESPACHO
Primeiramente, revendo a decisão de fls. 3780, o que desagua na perda do objeto do agravo de petição sob fls. 3784/3785, por falta de interesse recursal e conforme se presume do teor do peticionado pelo Exeqüente às fls. 3778/3779 estabelecimento titularizado pela sociedade identificada como CEISHOP INCORPORADORA LTDA. houve cessão do patrimônio ativo e passivo da outrora executada SERVEN SYSTEMS S.A – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO ocupa o endereço anteriormente utilizado pela Executada. Por seu turno, a mera análise do nome empresarial utilizado pela sociedade evidencia que o empreendimento desenvolve a mesma atividade econômica da Executada. Com base nesses fatos, pretende o Exeqüente que seja reconhecida a ocorrência da sucessão de empregadores.
De fato, há que se reconhecer a plausabilidade das alegações do Exeqüente, já que as circunstâncias narradas –induzindo a ilação de que houve continuidade na exploração de uma atividade empresarial, considerada em seu aspecto econômico-jurídico, com mera alteração de aspectos formais ligados à titularidade ou à denominação - já autorizam que se admita ocorrida a sucessão trabalhista.
Saliente-se que a conclusão exposta, fincada no cotejo entre o que fora apontado pelo Exeqüente com a análise dos autos, e, portanto, numa análise sumária dos fatos - já que, frise-se, o que agora aqui se desenvolve é atividade executória - não afasta a possibilidade dilação probatória que demonstre o contrário.
Diante do exposto, carta precatória para citação, penhora e avaliação em face do sucessor CEISHOP INCORPORADORA LTDA., devendo esta ser citada via edital, uma vez que esta está em local incerto e não sabido, conforme se vê do teor da certidão de fls. 3800.
Após, não paga a dívida, promovam-se os atos executivos elencados na Portaria 001/2007 desta Especializada, a partir da penhora on line.

Notificação Nº: 1412/2009
Processo Nº: RT 00069-2005-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ESELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO
RECLAMADO(A): JOAQUIM PEREIRA MIRANDA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE/EXEQUENTE:
Fica intimado o Exeqüente para que indique, no prazo de 30 (trinta) dias, meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, bem como arquivamento definitivo dos autos, nos termos dos artigos 217 e ss. do PGC/TRT 18ª Região, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 1411/2009
Processo Nº: RT 01347-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HUGO CESAR MOLENA
ADVOGADO....: TIAGO CORSO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: LEANDRO ARTIAGA E VIEIRA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1387/2009
Processo Nº: RT 01376-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SESOSTRE SANTANA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): POSTO ELLO LTDA
ADVOGADO....: JOEL ANTONIO DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica intimada a Executada para pagamento do total de R$ 8.282,82, (atualizado até 31/03/2009), no prazo de 48:00 horas, sob pena de prosseguimento da execução com a penhora on line, o que já fica determinado, em caso de omissão.
Sem prejuízo de futura atualização e incidência de juros até o efetivo pagamento, conforme cálculo constantes dos autos e publicados no 'link' na internet (www.trt18.jus.br), assim discriminado:
Total líquido do(a) reclamante) - R$ 6.588,67;
FGTS a recolher - R$ 274,37;
I.R.R.F - R$ 794,00;
INSS - empregado - R$ 369,02;
INSS - empregador + RAT + terceiros - R$ 1.292,71;
Custas Processuais (artigo 789) - R$ 86,29;
Custas da liquidação - R$ 40,78;

Notificação Nº: 1402/2009
Processo Nº: RT 00019-2008-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS BUENO + 001
RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ELISIO MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Para audiência de encerramento de instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 25.03.2009, às 12h 55min.
Faculta-se o comparecimento das Partes, contudo, nesta sessão, será realizada a última tentativa conciliatória pelo Juiz, nunca sendo por demais salientar que a autocomposição é primada no Processo do Trabalho, com o fito de resolver as demandas judiciais sem maiores custos para as Partes.

Notificação Nº: 1403/2009
Processo Nº: RT 00379-2008-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GERALDO DE SOUZA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA:
Para audiência de encerramento de instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 18.03.2009, às 13h.
Faculta-se o comparecimento das Partes, contudo, nesta sessão, será realizada a última tentativa conciliatória pelo Juiz, nunca sendo por demais salientar que a

autocomposição é primada no Processo do Trabalho, com o fito de resolver as demandas judiciais sem maiores custos para as Partes.

Notificação Nº: 1393/2009
Processo Nº: ConPag 00716-2008-131-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: SLC AGRÍCOLA S/A
ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS GROSS DE ALMEIDA + 001
CONSIGNADO(A): FRANCISCO DANIEL BRITO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO CONSIGNANTE:
Aguarde-se a juntada da petição original, uma vez que os documentos enviados pela Consignante estão ininteligíveis.

Notificação Nº: 1390/2009
Processo Nº: RT 00757-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS CARDOSO APOLONIO (REPRESENTADO POR SUA GENITORA RENALDA CARDOSO DE BENS)
ADVOGADO....: JORGEL LUIZ VASCONCELOS PITANGA + 001
RECLAMADO(A): LOURIVAL FERREIRA DA SILVA PANIFICADORA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO + 001
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMADO:
Fica intimado o(a) devedor(a) a comprovar, no prazo de 15
(quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1392/2009
Processo Nº: RT 00776-2008-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN FRANCISCO DA CONCEIÇAO
ADVOGADO....: ALDENEI DE SOUZA E SILVA + 002
RECLAMADO(A): GOIAS VERDE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ELISIO MORAIS
NOTIFICAÇÃO: ADVPGADO DA RECLAMADA:
Converto o depósito recursal de fls. 204 em penhora.
Ciência à Executada, prazo e fins legais.
Já houve o recolhimento das custas processuais, conforme se vê do teor da guia de fls. 192.
A condenação é liquida, portanto determino que, também, se intime a Executada para que, no prazo de 10 (dez) dias, recolha o montante que falta para a garantia integral da execução.

Notificação Nº: 1410/2009
Processo Nº: RT 00818-2008-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLITO DE SOUZA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): PONTUAL MATERIAIS DE CONSTRUÇAO E REFORMAS LTDA - ME + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Muito embora a 2ª Reclamada tenha sido intimada para manifestar-se sobre a petição de fl. 62, a qual alega que a 1ª reclamada não cumpriu o acordo, no que se refere à integralidade dos depósitos de FGTS, o certo é que a mesma manifestou-se apenas quanto à contribuição previdenciária (fl. 79).
Em sendo assim, intime-se o Reclamante para que, no prazo de 05(cinco) dias, junte nos autos o extrato da sua conta vinculada.
Caso o documento não seja juntado, este Juízo entenderá que desistiu do pedido feito anteriormente. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1389/2009
Processo Nº: ConPag 00963-2008-131-18-00-7 1ª VT
CONSIGNANTE..: DALVA LUCAS FERREIRA
ADVOGADO.....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO
CONSIGNADO(A): ELIANE RODRIGUES DE SOUSA CASTRO
ADVOGADO.....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO CONSIGNANTE:
Fica intimado(a) devedor(a) a comprovar, no prazo de 15
(quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1415/2009
Processo Nº: RT 01019-2008-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO ROCHA MACHADO
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO E OUTROS
RECLAMADO(A): TREVIZZANO- LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1394/2009
Processo Nº: RTOrd 01084-2008-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ENEDINA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ PITANGA E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASFRIGO S/A
ADVOGADO....: MÔNICA ALVES OLIVEIRA RESENDE
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA:
Suspendo, por ora, os efeitos da nomeação do Sr. Marco Antônio Falcão Lupo.
Intime-se o Sr. Perito WELDSON MUNIZ PEREIRA no endereço indicado às fls. 369, a fim de que este informe se tem interesse em realizar a perícia nestes autos, bem como, se for o caso, faça as exigência para análise por este Juízo, bem como pelas Partes, na medida do possível.

Notificação Nº: 1416/2009
Processo Nº: RTSum 00194-2009-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL DE JESUS TEIXEIRA GOMES
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: ADVOGADO DA RECLAMADA:
Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1623/2009
PROCESSO Nº RTSum 01147-2008-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1623/2009
PROCESSO : RTSum 01147-2008-131-18-00-0
RECLAMANTE: RENILSON VIEIRA DA SILVA
RECLAMADO : EMBRACE-EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado EMBRACEEMPRESA
BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA , CNPJ: 01.542.489/0001-96,atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora on line efetivada em sua conta bancária (fl.83). Prazo e fins legais.
E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, NUBIA MATOS DE LIMA TATUGAWA, Técnico Judiciário, digitei, aos dez de março de dois mil e nove.
Georges Frederich B. Silvestre Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2110/2009
Processo Nº: RT 00211-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS MÁRCIO MATOS SANTOS
ADVOGADO....: WERLEY CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Exeqüente para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão (art. 884, da CLT).

Notificação Nº: 2113/2009
Processo Nº: RT 00262-2008-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIO SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICO E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar orçamento atualizado do cirurgião e clínica escolhidos, ou ratificar aquele de fls. 341, para que a reclamada faça o depósito do valor correspondente.
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 26.279,50, atualizado até 28.02.2008, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 20.825,22, já deduzido o valor do depósito recursal (R$ 5.454,28), no prazo de 15 (quinze) dias.
Efetuada a complementação da execução e decorrido o prazo legal para embargos, intime-se o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2132/2009
Processo Nº: RT 00494-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO SOCORRO NEVES DE FARIAS

ADVOGADO....: SUELI GONÇALVES RIBEIRO PATTINI
RECLAMADO(A): V. V. PINHEIRO - ME (SUPERMERCADO BOM PREÇO)
ADVOGADO....: NATALINA LUIZ DE LIMA
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para tomar ciência e manifestar a respeito do requerimento de fls. 184, no prazo 10 (dez) dias.
Decorrido, in albis, o prazo acima aguarde-se os repasses dos valores dos alugueis.

Notificação Nº: 2111/2009
Processo Nº: RT 00739-2008-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE DE PAULA BARBOSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Exeqüente para, querendo, no prazo de cinco dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão (art. 884, da CLT).

Notificação Nº: 2126/2009
Processo Nº: ACCS 00985-2008-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): APARECIDA DE RESENDE
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Confederação-exequente para fornecer novas diretrizes para o prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.
Decorrido o prazo mencionado acima, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos atos executórios a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei n. 6.830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 2128/2009
Processo Nº: ACCS 01043-2008-191-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL- CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
REQUERIDO(A): LUIZ ANTONIO GRANDEAUX
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Homologo o acordo celebrado pelos litigantes às fls. 72, no valor de R$ 384,33 para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
Cumprido o acordo, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.
Caso contrário, execute-se.
Intime-se

Notificação Nº: 2112/2009
Processo Nº: RT 01423-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISLEY DE MELO
ADVOGADO....: ADILSON ALVES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria (fls. 216/230), fixando o valor da condenação em R$ 10.475,20, atualizado até 28/02/2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Intime-se a reclamada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento da importância de R$ 5.117,95, já deduzido o valor do depósito recursal, no prazo de 15 (quinze) dias.
Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e prossiga a execução.
Comprovando espontaneamente o depósito do valor acima e inexistindo oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.
Não havendo manifestação das partes, libere-se ao exequente seu crédito líquido, devendo a Secretaria proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda, se devido.
Juntando aos autos os comprovantes, dê-se vista à União (Procuradoria-Geral Federal), com remessa dos autos, para tomar ciência da conta de liquidação (art. 879, §3º, da CLT).
Não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 2109/2009
Processo Nº: RT 01488-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para ciência de que a testemunha CARLOS ALBERTO SIMONATO será inquirido no dia 07/04/2009, às 13:00 horas, pelo Juízo Deprecado (4ª Vara do Trabalho de Santo André - SP), situada na Rua Monte Casseros, nº 259, 6º Andar, Santo André - SP.

Notificação Nº: 2130/2009
Processo Nº: RT 01561-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO FERREIRA AMARAL
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): CARVALHO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA - ME
ADVOGADO....: FRANCISCO CLARIMUNDO DE RESENDE NETO
NOTIFICAÇÃO: Considerando que não foram encontrados valores em contas bancárias em nome da executada, tampouco a existência de veículos em nome da mesma, intime-se o exequente para fornecer novas diretrizes para o prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 (trinta) dias.
Decorrido o prazo mencionado acima, sem manifestação, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo dos atos executórios a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei n. 6.830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 2134/2009
Processo Nº: RT 01664-2008-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Transfira-se o depósito recursal de fls. 141 para uma conta judicial na Agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ficar à disposição deste Juízo.
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 293,79, atualizado até 28.02.2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT.
Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se o exequente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão .
Após, aguarde-se o julgamento do AIRR - Agravo de Instrumento em sede de Recurso de Revista.

Notificação Nº: 2135/2009
Processo Nº: RT 01666-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSIMAR RODRIGUES
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Transfira-se o depósito recursal de fls. 116 para uma conta judicial na Agência 0871, da Caixa Econômica Federal, devendo o valor ficar à disposição deste Juízo.
Homologo os cálculos apresentados pela Contadoria, fixando o valor da condenação em R$ 460,27, atualizado até 28.02.2009, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei.
Considerando que o valor do depósito recursal é suficiente para garantir a execução, intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT.
Decorrido in albis o prazo para oposição de eventuais embargos, intime-se a exequente para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão.
Após, aguarde-se o julgamento do AIRR - Agravo de Instrumento em sede de Recurso de Revista.

Notificação Nº: 2131/2009
Processo Nº: RT 01861-2008-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ÉDIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso adesivo interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 2144/2009
Processo Nº: RTOrd 02026-2008-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMERE DOURADO DA COSTA
ADVOGADO....: KARLA DO ROCIO SIMIONATO SERRA
RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 2124/2009
Processo Nº: RTSum 02196-2008-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SELMA COSTA MORAES
ADVOGADO....: JANE MARIA FONTANA
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 2145/2009
Processo Nº: RTSum 00012-2009-191-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ANTONIO CHAVES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COM. DE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a(o) Reclamada(o) para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar recurso ordinário interposto pela(o) Reclamante (intimação feita nos termos da Portaria nº 001/2006, desta Vara do Trabalho).

Notificação Nº: 2137/2009
Processo Nº: RTSum 00072-2009-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ SILVA FREITAS
ADVOGADO....: ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): WEINER BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 3. Dispositivo
Pelo exposto, na Ação Trabalhista ajuizada por JUAREZ
SILVA FREITAS em face de WEINER BARBOSA FERREIRA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, a teor do art.
267, VIII, § 4º, do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R$291,70, calculadas sobre o valor dado à causa (R$14.585,23), dispensado do recolhimento na forma do art. 1º, da Lei n. 1.060/50 c/c 7.115/82.
Retire-se o feito da pauta designada. Registre-se.
Publique-se.
Faculto ao reclamante, diretamente ou através de seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Intimem-se as partes.
Transitado em julgado esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2136/2009
Processo Nº: RTSum 00124-2009-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MIGUELITO BISPO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): WEINER BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO....: GYOVANNA BORGES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 3. Dispositivo -Pelo exposto, na Ação Trabalhista ajuizada por MIGUELITO BISPO DE ARAÚJO em face de WEINER BARBOSA FERREIRA, decido extinguir o processo sem resolução do mérito, a teor do art. 267, VIII, § 4º, do CPC. Custas pelo reclamante, no importe de R$72,10, calculadas sobre o valor dado à causa (R$3.604,84), dispensado do recolhimento na forma do art. 1º, da Lei n. 1.060/50 c/c 7.115/82.Retire-se o feito da pauta designada. Registre-se.
Publique-se.
Faculto ao reclamante, diretamente ou através de seu advogado, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto procuração. Intimem-se as partes.
Transitado em julgado esta decisão, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as cautelas de praxe. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 2121/2009
Processo Nº: RTSum 00248-2009-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS SILVÉRIO JESUS (ASSISTIDO POR SUA MÂE OLÉSIA MARIA SILVÉRIO)
ADVOGADO....: MARCUS HENRIQUE FERREIRA NAVES
RECLAMADO(A): ANDERSON PELAZZARI + 001
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Considerando que o autor é menor, e sua responsável legal não assinou os termos da transação de fls. 13, mantenho a audiência designada para 27.03.2009, às 09:20 horas, devendo as partes comparecer, sob pena de não homologação do acordo.
Deverão os reclamados, ainda, apresentar até a realização da audiência os atos constitutivos da empresa.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2143/2009
Processo Nº: RTSum 00289-2009-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉIA CÂNDIDO PEREIRA
ADVOGADO....: DANYELLA ALVES DE FREITAS
RECLAMADO(A): JOELMA CARDOSO BELO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomar ciência da decisão/sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: 3. Dispositivo
Isto posto, extingo o processo sem resolução de mérito, determinando o arquivamento da presente ação, com supedâneo no art. 852-B, II, § 1º, da CLT.
Custas, pela autora, no valor de R$ 72,95, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 3.647,64), dispensada do recolhimento.
Autorizo à autora, diretamente ou por sua advogada, o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto procuração. Retire-se o feito da pauta designada. Registre-se a solução. Intime-se a autora. O inteiro teor da referida decisão/sentença encontra-se disponível no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no seguinte endereço: www.trt18.jus.br.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1174/2009
PROCESSO : RT 00821-2007-191-18-00-2
RECLAMANTE: ADOLFO JOÃO HENCHEN
EXEQÜENTE: ADOLFO JOÃO HENCHEN
EXECUTADO: CLARI PAULO TRENTIN
ADVOGADA: GYOVANNA BORGES MARTINS
Data da Praça 03/04/2009 às 14:30 horas
Data do Leilão 29/04/2009 às 14:00 horas
A Doutora FERNANDA FERREIRA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo: Rua Abade Brendan, Qd.-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros - GO, onde serão levados a público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima encionado, avaliados em R$ 123.112,81 (cento vinte três mil cento de doze reais e oitenta um centavos), conforme auto de penhora de fls. 142/143, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. 03, QD.07, LT.15, CEP 75.830-000 - MINEIROS-GO, e que são os seguintes: 01 (um) terreno constante do lote 01, Qd. 13, Loteamento Setor Rodrigues, nesta cidade de Mineiros-Go, sito à rua Sebastião Barbosa de Oliveira esquina com a rua 06, com área de 385,50 m²(trezentos e oitenta e cinco metros quadrados e meio,dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 10m (dez metros), dando para a rua Sebastião Barbosa de Oliveira; com um chanfrado na esquina de 4,24m (quatro metros virgula vinte e quatro); lado esquerdo 27m (vinte e sete metros) dando para a rua 06; lado direito 30m (trinta metros), confrontando com o lote 02; e fundo 13m (treze metros), confrontando com o lote 01 da quadra 14 do loteamento Nossa Senhora de Fátima, devidamente registrado com a matrícula nº 12.315, livro 2 do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Mineiros-GO,avaliado em R$40.000,00(quarenta mil reais); 01 terreno constante do lote 02, qd. 13,loteamento Setor Rodrigues, nesta cidade de Mineiros-Go, sito à rua Sebastião Barbosa de Oliveira, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente 12m (doze metros), dando para a rua Sebastião Barbosa de Oliveira; lado direito 30m (trinta metros), confrontando com o lote 03; lado esquerdo 30m (trinta metros), confrontando com o lote 01; e fundo 12m (doze metros), confrontando com o lote 02 da quadra 14 do loteamento Nossa Senhora de Fátima, devidamente registrado com a matrícula nº 12.316, livro 02 do 1º Serviço Notarial de Imóveis de Mineiros-GO, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). OBS.: OS IMÓVEIS ENCONTRAM-SE PENHORADOS NA JUSTIÇA COMUM, CONFORME REGISTRADO NAS CERTIDÕES DE MATRÍCULA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado também na Sede deste Juízo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELISANGELA CABRAL BORGES, Assistente, subscrevi, aos nove de março de dois mil e nove. FERNANDA FERREIRA Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 1190/2009
PROCESSO : RT 00083-2008-191-18-00-4
RECLAMANTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXEQÜENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: GM EXPRESS LTDA
ADVOGADO(A): .

Data da Praça 17/04/2009 às 14 horas
Data do Leilão 29/04/2009 às 14 horas
A Doutora FERNANDA FERREIRA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na Sede deste Juízo: Rua Abade Brendan, Qd. 1-A, Lt. 01, Setor Rodrigues, Mineiros - GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme auto de penhora de fls. 96, encontrado no seguinte endereço: TRAVESSA PECUÁRIA, Nº 04, SETOR PECUÁRIA, 75.830-000 - MINEIROS-GO, e que é o seguinte: 01 (uma) paleteira hidráulica cor vermelha, capacidade 2000/3000 kg, sem plaqueta de identificação, em regular estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35, a ser realizado também na Sede deste Juízo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Elisangela Cabral Borges, Assistente, subscrevi, aos dez de março de dois mil e nove. FERNANDA FERREIRA Juíza do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 1175/2009
PROCESSO Nº RTOrd 00226-2009-191-18-00-9
RECLAMANTE: EURIPEDES CARDOSO MARQUES JUNIOR
RECLAMADO: JOARES MACHADO , CPF/CNPJ: 04.135.488/0001-15
A Doutora FERNANDA FERREIRA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16, cuja fundamentação e dispositivo seguem abaixo transcrito: "Sentença – Relatório – Dispensado o relatório (CLT, art. 852-B). 1. Questão prejudicial. Revelia. Confissão ficta.A Reclamada, apesar de regularmente notificada, no compareceu audiência, deixando de apresentar defesa à postulação inicial. Em conseqüência, devem incidir os efeitos da revelia e confissão ficta, nos termos dos arts. 844, caput, da CLT, e 319, do CPC, reputando-se verdadeiros os fatos em que se firmam as pretensões do Reclamante, o que ora se declara. 2. Anotação em CTPS. Em face do disposto no tópico precedente, defiro o pedido de anotação da data da ruptura contratual em CTPS, no dia 02.03.2001, que dever ser providenciado pela Secretaria da Vara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, com a devolução do documento, que se encontra na contracapa dos autos, ao seu titular (art. 29, 3, CLT). DISPOSITIVO - Por todo o exposto, no dissídio individual em procedente o pedido veiculado na petição inicial, fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Custas processuais pela Reclamada, no importe de R$18,60, calculadas sobre o valor atribuído causa, dispensada na forma da Lei. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada por edital. Nada mais.", iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de JOARES MACHADO é mandado publicar o presente Edital. Eu, Elisangela Cabral Borges, Assistente, subscrevi, aos dez de março de dois mil e nove. FERNANDA FERREIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1448/2009
Processo Nº: AINDAT 00035-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: À ADVOGADA DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer perante esta vara do trabalho, para retirar certidão de quitação da carta de fiança nº 0100815430001, que se encontra na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 1449/2009
Processo Nº: AINDAT 00035-2006-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA
ADVOGADO: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer perante esta vara do trabalho, para retirar certidão de quitação da carta de fiança nº 0100815430001, que se encontra na contra-capa dos autos.

Notificação Nº: 1443/2009
Processo Nº: RT 00661-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o(s) documento(s) - relação: CTPS - que se encontra(m) na Secretaria desta Especializada. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

Notificação Nº: 1441/2009
Processo Nº: RT 00662-2006-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: BRUNNO LUIZ MARQUES VIEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE ARAUJO LIMA
NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica(m) intimado(a/s) para, no prazo de 10 (dez) dias, receber o(s) documento(s) - relação: CTPS - que se encontra(m) na Secretaria desta Especializada. Intimação com base na Portaria da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1734/2009
PROCESSO Nº RT 00608-2005-251-18-00-8
EXEQÜENTE(S): JOSÉ PEREIRA DO VALE
EXECUTADO(S): ANTONIO CARLOS DE ABREU E CARLOS ALBERTO DA SILVA
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/03/2009
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):12/03/09
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ANTONIO CARLOS DE ABREU e CARLOS ALBERTO DA SILVA , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R$ 95.884,38, atualizado até 30/10/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), TRANSABREU LTDA , é mandado publicar o presente Edital Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, , subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 550/2009
Processo Nº: RT 00092-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINILTON DE SOUZA MENDES
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): RIALMA COMPANHIA ENERGÉTICA I S/A (USINA SANTA EDWIGES) + 001
ADVOGADO....: CLÁUDIO PEREIRA DO CARMO CAIADO
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.322, cujo teor é o seguinte:
'I-Intime-se o Reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar levantamento dos alvarás de fls. 316/318. II-Comprovado o levantamento prossiga a execução nos termos do 4º parágrafo do despacho de fls. 315.'

Notificação Nº: 547/2009
Processo Nº: RT 00656-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência do despacho/decisão de fls.121, cujo teor é o seguinte:
'Intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca do auto de reavaliação de fls. 120, sob pena de preclusão.'

Notificação Nº: 553/2009
Processo Nº: RT 00098-2007-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MANOEL SOARES DA CRUZ
ADVOGADO....: JULIANA CHAVES SIQUEIRA LESSA
RECLAMADO(A): JAIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO S. PADILHA

NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a manifestar-se acerca da certidão de fls. 223, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 552/2009
Processo Nº: ACCS 00318-2008-231-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MARTINS MIRANDA
REQUERIDO(A): MARCOS AURELLIO DA CRUZ SANTOS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das Custas Processuais no prazo de 05 (cinco) dias. (R$73,20)

Notificação Nº: 551/2009
Processo Nº: RTSum 00090-2009-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO....: MÔNICA MÁRCIA MATINS MIRANDA
RECLAMADO(A): EDUARDO DE CAMARGO FACCIONI
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica V. Sª intimada a comprovar o recolhimento das Custas Processuais no prazo de 05 (cinco) dias. (R$10,70)

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
PROCESSO Nº RTOrd 00171-2009-231-18-00-1
EDITAL Nº 014/2009
O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Posse (GO) – Dr. Renato Hiendlmayer - no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 87/2007 do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região c/c artigo 3º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 008/2008 e o que consta do Convênio de Cooperação celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás e o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para implementação da Justiça do Trabalho Itinerante, mediante utilização das instalações da Justiça Eleitoral no interior do Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no artigo 115, § 1º, da Constituição Federal e para atender ao disposto no artigo 813, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01.05.1943 e para os devidos fins legais FAZ SABER às partes, procuradores, terceiros interessados e à população em geral que realizará as audiências relativas aos processos listados na pauta abaixo na sala de audiências do Fórum da Justiça Eleitoral de CAMPOS BELOS (GO), na Rua das Laranjeiras, Quadra 15-C, lote 14 – Setor Aeroporto – Campos Belos (GO) – CEP: 73.840-000 – telefone: (62) 3451-2200, quando também estará com a equipe de servidores da Justiça Itinerante da Vara do Trabalho de Posse (GO) à disposição para o recebimento de petições e atendimento ao público dos Municípios de: Campos Belos (GO), Cavalcante (GO), Monte Alegre (GO) e Teresina de Goiás (GO), que estão incluídos na circunscrição judiciária da Vara do Trabalho de Posse (GO), conforme disposto no artigo 18, parágrafo único, "XV", da Lei 10.770, de 21.11.2003.

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA: 17/03/2009

PROCESSO 0010/2009-8 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: ROSALVO DIAS DE ASSUNÇÃO
RECDO: DEVILSON NASCIMENTO GONÇALVES
14:00 HORAS – UMA

PROCESSO 0189/2009-3 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: ANTONIO SILVINO FERREIRA DE FROTA
RECDO: DIOGENES URCIRNO DE MEDEIROS
14:20 HORAS – UMA

PROCESSO 0032/2009-8 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA
RECDO: IRACILDES OLIVEIRA FRANCO
14:40 HORAS - UNA
PROCESSO 0155/2009-9 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: JOSÉ ARIOVALDO GÔBBO
RECDO: JONY MENDEIROS TOGNETTI +001
15:00 HORAS – UMA

PROCESSO 0192/2009-7 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: CAROLINE STEPHANIE AGUIAR
RECDO: SISTEMA EDUCACIONAL TERRA LTDA.
15:20 HORAS – UMA

PROCESSO 0197/2009-0 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: RONEI RODRIGUES ROSA
RECDO: SUPER MOTO RICARDO
15:40 HORAS – UMA

PROCESSO 0198/2009-4 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: KELLY MARINHO TAVARES
RECDO: SUPERMERCADO PONTO FORTE
16:00 HORAS – UMA

PROCESSO 0199/2009-9 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: MANOEL CARDOSO DA SILVA
RECDO: NOSSO ATACADÃO DISTRIBUIDOR
16:20 HORAS – UMA

PROCESSO 0200/2009-5 RITO: SUMARÍSSIMO
CONSGNANTE: ANTONIO FERNANDES FILHO
CONSIGNADO: CARMELITA SILVA OLIVEIRA
16:40 HORAS – UMA

PAUTA DE AUDIÊNCIAS DO DIA: 18/03/2009
PROCESSO 0204/2009-3 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: DORIVAL ANTONIO MENDANHA
RECDO: IZABEL ANTONIO MENDANHA
08:40 HORAS – UMA

PROCESSO 0183/2009-6 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: JOSÉ ALVES DE BRITO
RECDO: W-SOL – PROJETOS & INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA. + 003
09:00 HORAS – UMA

PROCESSO 0184/2009-0 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
RECDO: W-SOL – PROJETOS & INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA. + 003
09:20 HORAS – UMA

PROCESSO 0185/2009-5 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: IRAPUAN JOSÉ LUIZ
RECDO: W-SOL – PROJETOS & INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA. + 003
09:40 HORAS – UMA

PROCESSO 0186/2009-0 RITO: SUMARÍSSIMO
RECTE: ARINEU PEREIRA DA CONCEIÇÃO
RECDO: W-SOL – PROJETOS & INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA. + 003
10:00 HORAS – UMA

PROCESSO 0187/2009-4 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: ALMIR SEVERINO DA SILVA
RECDO: ASSYR GONÇALVES MARQUES
10:20 HORAS – UMA

PROCESSO 0195/2009-0 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: DENISON ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
RECDO: AGROPECUÁRIA CIAL LTDA.
10:40 HORAS – UMA

PROCESSO 0196/2009-5 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: GUILHERME HENRIQUE CAMPOS TAVEIRA
RECDO: IREMAR SEBASTIÃO DOS REIS & CIA LTDA. - ME
11:00 HORAS UMA

PROCESSO 0171/2009-1 RITO: ORDINÁRIO
RECTE: GUILHERME DOS SANTOS ROSA
RECDO: MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
11:20 HORAS UMA

Publique-se no diário oficial eletrônico e afixe-se na sede da Vara do Trabalho de Posse (GO) e no átrio do Fórum Eleitoral de Campos Belos (GO).
De Posse para Campos Belos (GO), 11 de março de 2009.
Renato Hiendlmayer Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 2288/2009
Processo Nº: RT 01013-1995-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA TELMA DE FREITAS
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FRANKLIN ARANTES ATAIDES - 'BAR DA PRAÇA'
ADVOGADO....: DR. NILTON VAGNER DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para se manifestar, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo destes autos, nos termos do art. 211 e seguintes do Novo Provimento Geral Consolidado – PGC/18ª Região (Publicado no DJE, ano II, nº 123, de 10.07.2008).

Notificação Nº: 2301/2009
Processo Nº: RT 00057-2001-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENIR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): I. R. H. MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DR. JOAO DEMETRIO GIANOTTI
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de dez dias, informar o atual endereço do segundo executado, João Batista da Silva, ou para requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 2300/2009
Processo Nº: RT 01487-2004-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PRECOL PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber certidão de crédito acostada aos autos.

Notificação Nº: 2284/2009
Processo Nº: RT 01077-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS MORAES BARROS - FAZENDA SÃO JOÃO DO RIO DOCE
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do deferimento do pleito de fls. 216, mantendo-se os parâmetros e condições delineadas no item "6" de fls. 90.

Notificação Nº: 2285/2009
Processo Nº: RT 01077-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO GUIMARÃES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): JÚLIO CARLOS MORAES BARROS - FAZENDA SÃO JOÃO DO RIO DOCE
ADVOGADO....: MARCELO MORAES MARTINS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para ciência do deferimento do elastecimento do prazo requerido fls. 216, mantendo-se os parâmetros e condições delineadas no item "6" de fls. 90.

Notificação Nº: 2290/2009
Processo Nº: RT 00604-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DERNEVAL MENDES RIOS
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIA S/A + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À SEGUNDA EXECUTADA: Fica intimada a segunda executada para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento no importe de R$171.861,18, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo ao valor da condenação a multa de 10% (dez por cento).

Notificação Nº: 2282/2009
Processo Nº: RT 00613-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE - DIRCE GUIMARÃES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): IRON PEREIRA CRUVINEL
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica intimado o reclamado para tomar ciência acerca do deferimento da adjudicação e para requerer o que for de seu interesse, em 05 dias.

Notificação Nº: 2287/2009
Processo Nº: RT 00711-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS LINHARES FILHO
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA JESUS
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Fica intimada para ciência da transferência realizada do valor total de R$ 4.575,44 em 26.01.2009, para a conta 1816, op 003, ag.2234 de sua titularidade.

Notificação Nº: 2286/2009
Processo Nº: RT 01008-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO APARECIDO DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MARCOS AURÉLIO DA C. MOTA + 002
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: ``Considerando que a sentença cognitiva não reconheceu o vinculo de emprego entre o autor e a primeira reclamada, corroborado pelo fato de não haver prova nos autos de que a primeira reclamada esteja em poder da CTPS do autor, indefiro o pleito de busca e apreensão requerido às fls. 180. Intime-se. Após, retornem-se estes autos ao arquivo.´´

Notificação Nº: 2279/2009
Processo Nº: RT 01489-2008-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO VIEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO....: VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, no prazo de cinco dias, receber o alvará judicial acostado aos autos.

Notificação Nº: 2281/2009
Processo Nº: RT 01578-2008-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LUIZ ROSA SOBRINHO
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
RECLAMADO(A): QUATRO MARCOS LTDA.
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para, em 05 dias, receber o Alvará Judicial acostado à contracapa dos autos.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 035/2009
PROCESSO RT: 00357-2002-101-18-00-4
Exeqüente : MARCOS ANTÔNIO BORGES
Executado : WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS
Data da Praça : 01/04/2009 às 14h28min.
Data do Leilão: 27/04/2009 às 14:00 horas.
O Doutor CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fls. 719, podendo ser encontrado no endereço à Rua SP-01, lote 334, da quadra 16, Bairro Serrano Park, Município de Montividiu-GO que é o seguinte:
´´01 terreno para construção, localizado à Rua SP-01, lote 334, da quadra 16, Bairro Serrano Park, Município de Montividiu-GO, com a área total de 347,50 metros quadrados sendo: 7,00 + 7,07 metros de frente; 12,00 metros de fundos, por 25,00 metros na lateral direita e 30,00 metros na lateral esquerda; dividindo pela frente com a Rua SP-01, fundos com o lote 335, lateral direita com a Rua SP-10; e lateral esquerda com o lote 345; ou atuais confrontantes, imóvel devidamente registrado no CRI de Montividiu sob a matrícula nº. 2.015, avaliado por R$10.000,00 (dez mil reais).´´
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns) deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das leis nºs 5.584/70, 6.830/80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem(ns) no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devidos registros. Não havendo arrematação, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG nº 035, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o(s) bem(ns) penhorado(s), mesmo que depositado(s) em mãos do (a) executado(a), utilizando, se necessário, de reforço policial.
A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da avaliação, será paga pelo(a) adquirente, inclusive pelo(a) exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese prevista no art. 690, § 2º, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exeqüente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição de bens pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão.
Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro.
A praça e o leilão somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.
Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, por qualquer razão, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos o fins de direito.
Eu, Bruno Pereira Pires, Assistente 01, digitei e subscrevi, aos 10 do mês de março do ano de dois mil e nove.
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3225/2009
Processo Nº: RT 01029-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SINTRAM SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE-GO + 001
ADVOGADO....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3233/2009
Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ULEIDES FRANCO MENDES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CELSO JUSTUS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença às fls. 1092/1094, cujo teor é o seguinte: Isto posto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.

Notificação Nº: 3234/2009
Processo Nº: RT 01426-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ULEIDES FRANCO MENDES
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): SOAGRO SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença às fls. 1092/1094, cujo teor é o seguinte: Isto posto, CONHEÇO E ACOLHO PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios opostos por AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se.

Notificação Nº: 3261/2009
Processo Nº: AINDAT 01545-2006-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ CARLOS FERNANDES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 002
ADVOGADO: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tendo em vista a determinação na sentença de fls.440/444 no que diz respeito a expedição de requisição para reembolso de valor antecipado a título de adiantamento de honorários periciais, fica Vossa Senhoria intimada a fornecer os dados bancários, tais como: número de conta, agência e nome de instituição bancária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3214/2009
Processo Nº: RT 00180-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ FONSECA COSTA IF
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3226/2009
Processo Nº: RT 00619-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSIVALDO RICARDO OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3240/2009
Processo Nº: RT 01749-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimados do retro despacho de fls.241 cujo teor é o seguinte: ´´Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. As partes mencionaram que a contribuição previdenciária foi quitada, todavia, não há nos autos o comprovante. A executada também silenciou a respeito do pagamento dos honorários do leiloeiro (R$ 700,00), fixados no despacho que retirou os autos do leilão no dia 16.02.09. Considerando que há dinheiro nos autos, providencie a Secretaria o pagamento dos honorários deduzindo-se da conta judicial de fls. 236. Intime-se a executada para que comprove o pagamento da contribuição previdenciária e das custas, em 05 dias. Transcorrendo o prazo supracitado, a Secretaria deverá recolher as custas e a contribuição previdenciária utilizandos e do saldo remanescente da conta de fls. 236. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo. Vencido o prazo supracitado, a penhora estará automaticamente desconstituída, devendo a restrição judicial ser cancelada e os autos remetidos ao arquivo definitivo´´.

Notificação Nº: 3218/2009
Processo Nº: RT 01752-2007-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO DALMACIO PONTES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PNEUS SANTA HELENA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contestar a Exceção de Pré-Executividade interposta pelo Reclamado-JOSÉ DAL BELO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3220/2009
Processo Nº: AINDAT 00614-2008-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CLEBER PEREIRA BESSA
ADVOGADO: REIKA CATRINE BARBOSA FIGUEIREDO
RÉU(RÉ).: TORNEADORA PAIS E FILHOS LTDA.
ADVOGADO: DRª. IRAMÁ LINS DE JESUS
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: fica intimada a cumprir a antecipação de tutela já deferida por este juízo, fornecendo ao reclamante o custeamento das despesas médicas e fisioterapêuticas, no prazo de 24 horas após ser comunicada acerca da necessidade, sob a pena de multa diária de R$ 150,00, limitado ao valor mensal dos medicamentos.

Notificação Nº: 3244/2009
Processo Nº: RT 01038-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO MARTINS GOMES
ADVOGADO....: KEILA MARIA VIEIRA
RECLAMADO(A): KAMAIAMA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA DAYANNE BRAGA COELHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para efetuar o pagamento do valor de R$311,99 que restou a ser pago, em 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3253/2009
Processo Nº: AINDAT 01120-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ALDO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.493 cujo teor é o seguinte: ´´Intimadas para informar se pretendiam produzir outras provas, o reclamante requereu a designação de audiência para a oitiva da parte contrária, bem como de suas testemunhas. A Reclamada informou que pretende ouvir testemunhas. Assim, designo audiência de instrução a realizar-se no dia 29.04.09 às 15:30 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e os procuradores´´.

Notificação Nº: 3252/2009
Processo Nº: RT 01180-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSENILDA MARIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.651 cujo teor é o seguinte: ´´A reclamante requereu que este Juízo declare a extinção do contrato de trabalho, alegando que a perícia comprovou que a continuidade na realização da função desempenhada no local de trabalho poderá tornar a lesão irreversível (fls. 627). O perito afirmou que a enfermidade é curável, mas que a possibilidade de cura inexiste se a autora continuar a trabalhar (fls. 613, quesitos 13, 16 e 17). No laudo o perito ainda informou que fatores extra-laborais, como o trabalho doméstico, poderiam ter contribuído para o surgimento da patologia (fls. 617/618, quesitos 5 e 14). O deferimento do pedido da autora, nesta fase, consistiria no julgamento antecipado da lide, o que este Juízo entende não ser cabível, tendo em vista que as partes não foram intimadas para informar se pretendem produzir outras provas. Ademais, o Juiz não está adstrito ao laudo para a formação do convencimento. Todavia, diante da gravidade da afirmação do perito, determino à reclamada que providencie, em 24 horas após a intimação acerca deste despacho, o remanejamento da autora para outra função, compatível com as limitações físicas apresentadas, sob pena de a mesma ser autorizada por este Juízo a aguardar a regular tramitação do feito em casa, com a percepção de salário. Intimem-se as partes para que informem se pretendem produzir outras provas, em 05 dias´´.

Notificação Nº: 3223/2009
Processo Nº: RT 01441-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: IVONICE TOMASI
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): RAQUEL DE SOUZA COSTA

ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO ROSA DO PRADO
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimada a manifestar-se de formar conclusiva sobre o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6830/80.

Notificação Nº: 3262/2009
Processo Nº: RTSum 02027-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JACKSON FERREIRA SOUSA
ADVOGADO....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCOS DE CIMENTO LTDA-ME.
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a comparecerem à audiência de encerramento de instrução designada para o dia 30/03/2009 às 13h00.

Notificação Nº: 3247/2009
Processo Nº: RTOrd 02070-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): ALFREDO FERREIRA DE FREITAS + 002
ADVOGADO....: LAURO EMRICH CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.630 cujo teor é o seguinte: ´´Considerando que os autos foram remetidos a este Juízo por determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, suscito conflito negativo de competência (art. 115, II, do CPC) e determino a remessa do feito ao Superior Tribunal de Justiça, competente para processar e julgar originariamente o presente conflito, conforme o disposto no art. 105, I, d, da CF. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 3248/2009
Processo Nº: RTOrd 02070-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): PROPOSTO- ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃOE CONTACTORES ELÉTRICOS + 002
ADVOGADO....: ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.630 cujo teor é o seguinte: ´´Considerando que os autos foram remetidos a este Juízo por determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, suscito conflito negativo de competência (art. 115, II, do CPC) e determino a remessa do feito ao Superior Tribunal de Justiça, competente para processar e julgar originariamente o presente conflito, conforme o disposto no art. 105, I, d, da CF. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 3229/2009
Processo Nº: RTOrd 02175-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS ARG LTDA. (MACARRÃO ARG) + 001
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.162 cujo teor é o seguinte: ´´Dê-se vista às Reclamadas acerca dos documentos apresentados pelo Reclamante, no prazo comum de 05 dias. Designo audiência para o encerramento da instrução, a realizar-se em 22/04/2009 às 13:10 horas. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 3230/2009
Processo Nº: RTOrd 02175-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CICHINI E CICHINI LTDA. (COMERCIAL ÁGUIA) + 001
ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.162 cujo teor é o seguinte: ´´Dê-se vista às Reclamadas acerca dos documentos apresentados pelo Reclamante, no prazo comum de 05 dias. Designo audiência para o encerramento da instrução, a realizar-se em 22/04/2009 às 13:10 horas. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 3236/2009
Processo Nº: RTSum 02261-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.146 cujo teor é o seguinte: ´´Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. As reclamadas deverão recolher a Contribuição Previdenciária incidente sobre a parcela tributável, no 10º dia útil do mês de maio/2009, contados do prazo estabelecido para o pagamento do acordo, sob pena de execução. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 3237/2009
Processo Nº: RTSum 02261-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): VALE VERDÃO S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL + 001
ADVOGADO....: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.146 cujo teor é o seguinte: ´´Homologo a conciliação celebrada entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. As reclamadas deverão recolher a Contribuição Previdenciária incidente sobre a parcela tributável, no 10º dia útil do mês de maio/2009, contados do prazo estabelecido para o pagamento do acordo, sob pena de execução. Intimem-se´´.

Notificação Nº: 3239/2009
Processo Nº: RTOrd 02315-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO AMORAS DA PAIXÃO
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): JOÃO DOS SANTOS CANCIANO
ADVOGADO....: CARLOS ROGÉRIO GALIMBERTTI LUNARDI
NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimado para receber sua CTPS acostada à contracapa dos autos, conforme o pedido de fl.85, em 05 dias.

Notificação Nº: 3228/2009
Processo Nº: RTOrd 00069-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NEANDER DE SOUSA RIBEIRO
ADVOGADO....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): SINDICATO RURAL DE MONTIVIDIU
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3238/2009
Processo Nº: RTSum 00120-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): JOÃO LEÃO CRUVINEL
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar sobre a certidão em que consta o falecimento do Reclamado, em 05 dias.

Notificação Nº: 3245/2009
Processo Nº: RTOrd 00190-2009-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.141 cujo teor é o seguinte: ´´Considerando que a decisão a ser proferida nos Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante poderá imprimir efeito modificativo à sentença, intime-se a Reclamada para que se manifeste sobre os mesmos, no prazo de 05 dias (TST/SDI-1 OJ nº 142)´´.

Notificação Nº: 3243/2009
Processo Nº: RTOrd 00192-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.138 cujo teor é o seguinte: ´´Considerando que a decisão a ser proferida nos Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante poderá imprimir efeito modificativo à sentença, intime-se a Reclamada para que se manifeste sobre os mesmos, no prazo de 05 dias (TST/SDI-1 OJ nº 142)´´.

Notificação Nº: 3224/2009
Processo Nº: RTSum 00194-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ATEMI SOUSA DE GOES
ADVOGADO....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RECLAMADO(A): USINA SERRA DO CAIAPÓ S.A.
ADVOGADO....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para

contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela Reclamada, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 3241/2009
Processo Nº: RTOrd 00315-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTÔNIO FERNANDES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls.176/191 cuja conclusão é a seguinte: ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Divino Antônio Fernandes em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste, a partir de 23.01.2006, como um único contrato entre as partes, como prazo determinado. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 3242/2009
Processo Nº: RTOrd 00424-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls.232/248 cuja conclusão é a seguinte: ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por José Firmino da Silva da Silva em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 3257/2009
Processo Nº: RTOrd 00424-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: ficam intimadas da sentença de fls. 232/248, cuja conclusão é a seguinte: ``Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Jose´ Firmino da Silva em face da Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento´´.

Notificação Nº: 3251/2009
Processo Nº: RTSum 00426-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILEUDO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro sentença de fls.212/227 cuja conclusão é a seguinte: ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Edileudo Santana da Silva em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste, a partir de 23.01.2006, como um único contrato entre as partes, como prazo determinado. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 3250/2009
Processo Nº: RTOrd 00429-2009-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhoria intimadas da retro sentença de fls.219/234 cuja conclusão é a seguinte: ´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Francisco Lourenço da Silva em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste, a partir de 23.01.2006, como um único contrato entre as partes, como prazo determinado. Intimem-se as partes´´.

Notificação Nº: 3263/2009
Processo Nº: RTSum 00431-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a tomar ciência da sentença de fls. 205/221, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por João Pereira da Silva em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste, a partir de 23.01.2006, como um único contrato entre as partes, como prazo determinado.
Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 3256/2009
Processo Nº: RTSum 00433-2009-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA JOSEFA DE LIMA SOUSA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da r. sentença às fls. 195/200, cujo teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Francisca Josefa de Lima Sousa em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste, a partir de 10.01.2006, como um único contrato entre as partes, como prazo determinado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3255/2009
Processo Nº: RTOrd 00436-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IZAURO BILRO DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da r. sentença às fls. 218/223, cujo teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Izauro Bilro da Silva em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento, bem assim a retificar a CTPS do reclamante, para que conste,a partir de 23.01.2006, como um único contrato entre as partes, como prazo determinado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3264/2009
Processo Nº: RTSum 00437-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CARDETE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas a tomar ciência da sentença de fls. 152/163, cujo dispositivo é o seguinte:
´´Pelo exposto, julgo procedente em parte o pedido deduzido por Cardete Alves de Souza em face de Usina Santa Helena de Açúcar e Álcool S.A., para condenar a reclamada a pagar ao autor as verbas deferidas na fundamentação acima e a comprovar o recolhimento de custas e contribuições previdenciárias e fiscais, tudo conforme os valores descritos na planilha anexa, sem prejuízo da correção monetária e juros até o efetivo pagamento.
Intimem-se as partes.´´

Notificação Nº: 3258/2009
Processo Nº: RTSum 00580-2009-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS CAVALCANTE DE JESUS JÚNIOR
ADVOGADO....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação do horário da audiência anteriormente marcada dia: 24/03/2009 às 14h30min, para: 24/03/2009 às 14h20min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3216/2009
Processo Nº: RTOrd 00588-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO ROSA DE MIRANDA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONTABILIDADE VIANA LTDA. (CONTABILIDADE VIANA)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da Audiência Inicial, da pauta do dia 30/03/2009, para o dia 23/03/2009 às 13:15hs.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2009
PROCESSO Nº RT 01752-2007-102-18-00-5
EXEQÜENTE: SEVERINO DALMACIO PONTES
EXECUTADOS: PNEUS SANTA HELENA LTDA. + 003
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO : 12/03/2009.
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009.
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os Executados PNEUS SANTA HELENA LTDA., CNPJ: 04.753.151/0001-71; CARLOS ALBERTO MARQUEZAN, CPF: 369.990.161-00; e ROSIRLENE LOBO MARQUEZAN, CPF: 533.734.301-78, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar a Exceção de Pré-Executividade oposta pelo Executado JOSÉ DAL BELO, no prazo de 05 dias.
E para que chegue ao conhecimento dos Executados supramencionados, é mandado publicar o presente Edital.
Eu, RODOLFO BORGES GARCIA, Assistente, subscrevi, aos onze de março de dois mil e nove.
Jorge Luis Machado Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1978/2009
Processo Nº: RT 00127-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE ERLY SILVA LEITE (REPRESENTADO LEGALMENTE POR IDA TEIXEIRA DA SILVA)
ADVOGADO....: ENIO SALVIANO DA COSTA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AUXÍLIO MÚTUO + 010
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimada para, querendo, no prazo legal, manifestar-se, da impugnação aos cálculos de fls. 1928/1929, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1962/2009
Processo Nº: RT 00916-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1963/2009
Processo Nº: RT 01488-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DA FONSECA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).
OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1972/2009
Processo Nº: RT 01626-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: "Defere-se, concedendo à reclamada a concessão do prazo de 05 (cinco) dias para integralização do valor da execução. Dê-se-lhe ciência."

Notificação Nº: 1969/2009
Processo Nº: RT 00060-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PEREIRA VAZ
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): MINERVA S.A.
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Ficam intimadas a comparecerem à sede deste Juízo para realização dos exames periciais, o qual será realizado na Secretaria desta Vara, no dia 20/03/2009 a partir das 09:00 horas, nos termos do despacho de fls. 211, disponível na internet, no endereço www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1979/2009
Processo Nº: RT 00333-2008-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO TRALDI
ADVOGADO....: CARMEN SUNELI TERENCIO VAZ
RECLAMADO(A): CONPAÇO - CONSTRUÇÕES PADRONIZADAS EM AÇO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos da Carta Precatória 02382-2008-082-18-00-4 serão levados à PRAÇA no dia 14/04/2009, às 13:00 horas, na 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 15/04/2009, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 1954/2009
Processo Nº: ACCS 00582-2008-181-18-00-4 1ª VT
REQUERENTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO....: MEIRI NOGUEIRA FERREIRA
REQUERIDO(A): CÉSAR CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À PARTE CREDORA
Fica V. Sa. intimado(a) para tomar ciência do Auto de Leilão Negativo - Edital nº015/2009, de fl. 105, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias requerer o que entender de direito, sob pena de suspender a execução, nos termos do do art. 40, da Lei 6.830/80.
OBS: Intimação expedida nos termos da Portaria nº 02/2007, de 04 de julho de 2007.

Notificação Nº: 1973/2009
Processo Nº: RT 01354-2008-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS ALCOOL E DERIVADOS S/A.
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do r. despacho de fl. 243, cujo teor é o abaixo transcrito: "Defere-se, concedendo à reclamada a concessão do prazo de 05 (cinco) dias para a integralização do valor da execução."

Notificação Nº: 1981/2009
Processo Nº: RT 01521-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ART- NOVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Tomar ciência da r. ata de audiência de fls. 97, cujo teor adiante se transcreve:"...Em 11 de março de 2009, na sala de sessões da MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS/GO, sob a direção do(a) Exmo(a). Juiz(íza) LUCIANO SANTANA CRISPIM, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 17:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a) Juiz do Trabalho, apregoadas as partes: Ausente o reclamante. Presente o(a) reclamado(a), através do sócio-proprietário da 2ª Reclamada, Sr. Marcelo Martins de Paiva – CREA/GO nº 8440-D, acompanhado do advogado, Dr. Sonis Henrique Rezende Batista. Prejudicada a tentativa conciliatória. Neste ato, a 2ª Reclamada apresenta comprovante de recolhimento de todas as parcelas pactuadas às fls. 26. Dos documentos apresentados, verifica-se que a 1ª e a 2ª parcela foram pagas atempadamente. Quanto à 3ª parcela, foi depositado na conta corrente de titularidade do patrono do Reclamante a importância de R$ 600,00, em 29/01/2009, correspondente ao principal, acrescido da multa estipulada na avença. Assim sendo, pelo pagamento, declara-se extinta a execução quanto ao total devido ao Exequente.
As contribuições previdenciárias apuradas às fls. 78 deverão ser recolhidas e comprovadas pela 2ª Executada no prazo de 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução previdenciária. Deixa-se de executar as custas executivas e de liquidação, por tratar-se de quantia irrisória. Intime-se o Exequente. Nada mais, Às 17h09 horas, encerrou-se a audiência. Juiz – Luciano Santana Crispim..."
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1980/2009
Processo Nº: RTOrd 01594-2008-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANO CASADO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES
RECLAMADO(A): SAULO RABELO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
NOTIFICAÇÃO: À/AO RECLAMADO(A): Fica V. Sª intimada para, em 05 (cinco) dias, devolver a CTPS com as devidas anotações, sob pena de busca e apreensão, nos termos do r. despacho de fl. 98, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1950/2009
Processo Nº: RTSum 01598-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): DREAMS MODA ÍNTIMA
ADVOGADO....: AGNALDO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, SD, TRCT e CD os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias.
Obs.: Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 02/07, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 1961/2009
Processo Nº: RTOrd 01617-2008-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO CAETANO SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): XINGULEDER COUROS LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO
NOTIFICAÇÃO: À/AO EXECUTADO: Fica V. Sª intimada para, no prazo legal, manifestar-se da impugnação aos cálculos de fls. 153/154, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1959/2009
Processo Nº: RTSum 00133-2009-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ REIS DE FREITAS
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 63/74, cujo dispositivo adiante se transcreve:
"... III-DISPOSITIVO EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de JOSÉ REIS DE FREITAS em face de ANICUNS S.A.ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: - horas in itinere e reflexos; - minutos à disposição e reflexos; - aviso prévio indenizado;-1/12 avos de 13º salário e de férias com 1/3;- FGTS + 40% incidentes em aviso e 13º salário.Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art. 883, da CLT e Súmula nº 200, do TST),incidindo correção monetária (Súmula nº 381, do TST), deduzindo-se as contribuições previdenciárias “ex-ofício” (art. 114, VIII, da Constituição da República) e do IRRF (art. 46, da Lei nº8.541/92).Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º,inciso I,do Provimento TRT 18ºSCR nº2/2008),acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur,sem prejuízo de posteriores atualizações, incumbindo as partes impugná-los, se configurados os pressupostos legais, por meio de embargos declaratórios,sob pena de preclusão(Súmula nº01, do Egrégio TRT-18ª)Custas pela(o)reclamada(o), no importe de R$ 115,22, calculadas sobre R$ 6.084,31, valor arbitrado à condenação.P.R.I.SLM Belos-GO,10 de março de 2009.ASSINADO ELETRONICAMENTE Juiz-LUCIANO SANTANA CRISPIM"
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1960/2009
Processo Nº: RTSum 00134-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ATENÍSIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO MÁRCIO PEREIRA
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: CEZER DE MELO PINHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomarem ciência da r. sentença de fls. 79/84, cujo dispositivo adiante se transcreve:
"III. Dispositivo EX POSITIS, julga-se parcialmente procedente o pedido de ANTÔNIO ATENÍSIO DO NASCIMENTO em face de ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS, para condená-la a pagar-lhe, após o trânsito em julgado, as seguintes parcelas: - horas in itinere e reflexos;
- minutos à disposição e reflexos; - aviso prévio indenizado;- 1/12 avos de 13º salário e de férias com 1/3; - FGTS + 40% incidentes em aviso e 13º salário.Tudo com juros pro rata die a contar do ajuizamento da ação (art.883,da CLT e Súmula nº 200,do TST),incidindo correção monetária(Súmula nº 381, do TST),deduzindo-se as contribuições revidenciárias “ex-ofício”(art. 114, VIII,da Constituição da República) e do IRRF(art.46,da Lei nº8.541/92).Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador (art. 1º, inciso I, do Provimento TRT 18º SCR nº 2/2008),acostados a presente decisão, a integram para todos os efeitos legais, refletindo o quantum debeatur,sem prejuízo de posteriores atualizações,incumbindo as partes impugná-los,se configurados os pressupostos legais,por meio de embargos declaratórios, sob pena de preclusão (Súmula nº 01, do Egrégio TRT-18ª).Custas pela (o) reclamada (o), no importe de R$91,42, calculadas sobre R$ 4.821,85, valor arbitrado à condenação.P.R.I.SLM Belos-GO, 10 de março de 2009.
ASSINADO ELETRONICAMENTE. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM"
Obs.: Inteiro teor também disponível no site www.trt18.jus.br ou na secretaria da Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1970/2009
Processo Nº: RTOrd 00373-2009-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: IRON FLÁVIO DA COSTA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA DE QUEIJO GOMES LTDA + 003
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª intimado para, em 10 (dez) dias, fornecer ao Juízo os corretos endereços das reclamadas, considerando a devolução das notificações com informação de que são desconhecidos, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 282, II, do CPC, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito (art. 267, I, do CPC), bem ainda, tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta de audiências, nos termos do r. despacho de fl. 22, disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 589/2009
PROCESSO : RT 00452-2006-181-18-00-0
RECLAMANTE : JONES SILVA DOS ANJOS
RECLAMADO(A): VETARE-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA + 02
(GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO, CPF: 266.611.871-15 e GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS, CPF 222.192.931-49)
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/03/2009
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O (A) Doutor (a) LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO, CPF: 266.611.871-15 e GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS, CPF 222.192.931-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do r. despacho abaixo transcrito: "Objetivando a formalização da penhora, intimem-se os executados, sendo a 1ª através do seu procurador constituído nos autos, e os outros dois (sócios-proprietários), via edital, dando-lhes ciência da penhora descrita no auto de fl.1312, bem ainda para, nos termos do § 5º do CPC, tomar conhecimento de que o 2º executado – SR. GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO, foi constituído depositário."
E para que chegue ao conhecimento de GILBERT ARAÚJO LEMOS FILHO, GLADES SILVA DE OLIVEIRA LEMOS, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ BORGES, Assistente 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi. SÃO LUÍS DE MONTES BELOS aos dez de março de dois mil e nove. LUCIANO SANTANA CRISPIM Juiz do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 44/2009
PROCESSO : CPEX 00799-2007-181-18-00-3
EXEQÜENTE: EDILSON CARVALHO DOS SANTOS
EXECUTADO: VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
Data da Praça 05/05/2009 às 09:30 horas
Data do Leilão 12/05/2009 às 09:30 horas
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 12/03/2009
DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/03/2009
O Doutor LUCIANO SANTANA CRISPIM, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede desta Vara do Trabalho, com endereço na Rua Serra Dourada, Qd. 70, Lt. 16, St. Montes Belos, São Luís de Montes Belos-GO, onde será levado a público o pregão de vendas e arrematação, do bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fls. 12, localizado no MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO, conforme especificações abaixo descritas:
"Um lote nº 179, da quadra 17, situado com a frente para a Rua 08, no local denominado Setor Santos Dumont, considerado atualmente como Centro, em NAZÁRIO-GO, com área de 480,00 m², assim limitado: ao sul, com a Rua 08, com 16,00 m; ao norte, com o lote nº 70, com 16,00 m; ao nascente, com o lote nº 177, com 30,00 m e ao poente, com o lote nº 181, com 30,00, não tem benfeitorias, além do alambrado na parte da frente, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil reais). Referido bem integra o imóvel descrito e caracterizado na escritura lavrada no livro nº 38, às fls. 09/12, do CRI de NAZÁRIO-GO." OBS: O lote acima descrito é parte integrante do todo de um imóvel que se encontra penhorado com o objetivo de garantir diversas reclamatórias trabalhistas, em fase de execução, contra a devedora VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA, unificadas ou em fase de unificação ao processo nº 00452-2006-181-18-00-0, todas em tramitação nesta VT/SLMBELOS/GO.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação,a omissão e a compatibilidade,

principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o bem no estado declarado no Auto de Penhora, arcando com impostos, encargos e taxas para o devido registro. Não havendo arrematação, nos termos do inciso VI, art. 686, do CPC, adjudicação nem remição, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no mesmo endereço acima descrito, ficando o profissional autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, de reforço policial. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive pelo exeqüente arrematante, ocorrendo a hipótese do art. 690-A, § único, do CPC; em caso de adjudicação, renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo exeqüente; na hipótese de remição ou formalização de acordo, o executado pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; na remição do bem pelo cônjuge, descendente, ascendente, o requerente arcará com a comissão de 2% sobre a avaliação, salvo se requerida no prazo retro; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Havendo arrematação, a comissão do leiloeiro será paga juntamente com o sinal de que trata o art. 888 da CLT, salvo concessão do leiloeiro. Ocorrendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, até o limite previsto no art. 789-A da CLT. O leilão somente será suspenso em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição mediante comprovação de pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ELOÍSA OLIVEIRA CARVALHO, Assistente 2, digitei, e eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, conferi, aos três dias do mês de março de dois mil e nove. Juiz - LUCIANO SANTANA CRISPIM

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2320/2009
Processo Nº: RT 00053-2005-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DE JESUS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS DE FLS. 374/378, DEVENDO PAGAR EM 48 HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 2312/2009
Processo Nº: RT 00488-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDO SANTOS DA SILVEIRA
ADVOGADO....: JONAS GOMES NOVAES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S/A
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO DESCRITO:
Vistos etc.
Compulsando os autos, vê-se que a decisão do Tribunal de Justiça não atingiu a prova testemunhal, razão pela qual revoga-se o despacho de fls. 423 no que tange à oitiva das testemunhas.
Assim sendo, designa-se audiência de encerramento para o dia 18/03/2009, às 14h, facultando o comparecimento das partes. Intimem-se.

Notificação Nº: 2315/2009
Processo Nº: RT 00222-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA/INSS
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 003
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANI DE LIMA CAMPO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS DE FLS. 272/276, DEVENDO PAGAR EM 48 HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

OUTRO : WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA
Notificação Nº: 2332/2009
Processo Nº: AINDAT 01154-2007-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO NUNES DOS SANTOS
ADVOGADO: MARLUCE JOSÉ FERREIRA
RÉU(RÉ).: VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
ADVOGADO: DENISE DE CÁSSIA ZILIO ANTUNES
NOTIFICAÇÃO: AO PERITO: RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO, NESTA SECRETARIA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2324/2009
Processo Nº: ExFis 01397-2007-201-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA LTDA + 001
ADVOGADO....: DANNYLO PORTILHO DOS PASSOS
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRAZO LEGAL.
CONCLUSÃO
Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração para julgá-los procedentes e, sanando omissão apontada, indeferir o pedido de levantamento de quantias bloqueadas através do convênio BacnJud, nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar o decisum.
O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRT18.

Notificação Nº: 2325/2009
Processo Nº: ExFis 01397-2007-201-18-00-6 1ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): FRANCISCO BARROSO NETO + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE BARROZO MARRA
NOTIFICAÇÃO: AO RÉU: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRAZO LEGAL.
CONCLUSÃO
Pelo exposto, conheço dos embargos de declaração para julgá-los procedentes e, sanando omissão apontada, indeferir o pedido de levantamento de quantias bloqueadas através do convênio BacnJud, nos termos da fundamentação acima, que passa a integrar o decisum.
O INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DO TRT18.

Notificação Nº: 2318/2009
Processo Nº: RT 00072-2008-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: RETIRAR ALVARÁ DE LEVANTAMENTO NESTA SECRETARIA NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2327/2009
Processo Nº: RT 00377-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO DE SOUZA MELO
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO....: ALESSANDRO RODRIGUES DA CUNHA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Face ao impedimento comprovado da patrona do reclamante, retire-se o feito da pauta.
Designa-se nova audiência de prosseguimento para o dia 18/03/2009, às 11h20min, mantendo-se as demais cominações.
Intimem-se.

Notificação Nº: 2328/2009
Processo Nº: RT 00870-2008-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO ROSA DA CRUZ
ADVOGADO....: SALER ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COTRIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO:
Vistos etc.
Designa-se audiência de encerramento para o dia 18/03/2009, às 13h55min, facultando-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2330/2009
Processo Nº: RTOrd 01076-2008-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAN MARTINS CORREIA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): AGRIMAX TRANSPORTES LOGISTICA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:Tomar ciência da adequação dos cálculos, devendo comprovar o pagamento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 2313/2009
Processo Nº: RTSum 01108-2008-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON SANTIAGO DE LIMA

ADVOGADO....: ANTÔNIO FERREIRA GOULART
RECLAMADO(A): FORTESUL - SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: KEILA RODRIGUES ROSA
NOTIFICAÇÃO: Informe o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 2321/2009
Processo Nº: RTOrd 00005-2009-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO TEÓFILO QUIRINO
ADVOGADO....: FLÁVIA SILVA MENDANHA
RECLAMADO(A): LOCADORA ENTRE RIOS LTDA
ADVOGADO....: LUCAS FREITAS CAMAPUM PERES
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇAÕ DE FLS.29/30, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2314/2009
Processo Nº: RTSum 00262-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: BADIMAR MUDESTO DA SILVA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): RECOMAP REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇAÕ DE FLS.26, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS O PAGAMENTO DA(S) PARCELAS(S) VENCIDAS, E/OU ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 2319/2009
Processo Nº: RTSum 00457-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ROSITA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOAQUINA RIBEIRO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 30, DEVENDO RETIFICAR OS DOCUMENTOS, TRCT, CD E SD,UMA VEZ QUE NÃO FORAM ASSINADOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2326/2009
Processo Nº: RTSum 00468-2009-201-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): FRANCISCO DE PAULA DIAS NETO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DOS AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT, DEVENDO COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R$17,98, NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.PRAZO LEGAL

Notificação Nº: 2334/2009
Processo Nº: RTSum 00472-2009-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): EUSTÁQUIO ADELINO CARDOSO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: DEVE O RECLAMANTE TOMAR CIÊNCIA DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NOS TERMOS DO ART. 844 DA CLT, CONFORME ATA DE AUDIÊNCIA ÀS FLS.28.
SALIENTA-SE QUE O INTEIRO TEOR DA ATA SUPRAMENCIONADA ENCONTRA-SE NO SITE DO TRT 18.

Notificação Nº: 2317/2009
Processo Nº: RTSum 00473-2009-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): JOAO LUIZ DE DEUS
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DOS AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT, DEVENDO COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R$26,42, NO PRAZO DE CINCO DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.PRAZO LEGAL

Notificação Nº: 2316/2009
Processo Nº: RTSum 00475-2009-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: DR. SABA ALBERTO MATRAK
RECLAMADO(A): EROTIDES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA EXTINÇÃO DOS AUTOS, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 852-B, §1º, DA CLT, DEVENDO COMPROVAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R$20,62, NO PRAZO DE CINCO CIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA.PRAZO LEGAL

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1027/2009
Processo Nº: RT 00649-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO MORAIS
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 156, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 1030/2009
Processo Nº: RT 00650-2008-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ERISVALDO SIDONIO ALVES
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 162, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 1026/2009
Processo Nº: RT 00652-2008-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GECONIAS MARQUES ALVES FILHO
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): S R H SERV. DE ACAB. E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO SILVANO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 151, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 1033/2009
Processo Nº: RTSum 01099-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO....: MARCELLA DORIA DIAS LOURENZATTO + 001
RECLAMADO(A): ART CAFÉ
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 73 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito:
'DESPACHO
Vistos, etc. A reclamante se manifesta às fls.64/65, alegando descumprimento de acordo. Instada a se manifestar, a reclamada, às fls.71/72, alegou cumprimento de todas as parcelas do acordo. Com razão a reclamada. Veja bem que só na hipótese de atraso superior a 10 dias incidiria a antecipação das parcelas e o consequente pagamento da multa, fato que, no caso, não ocorreu, pois a parcela em questão foi paga no dia 09/12/2008. Intimem-se. Feito, remetam-se os autos à Contadoria para averiguação da consistência dos valores arrecadados espontaneamente pela reclamada a título de contribuição previdenciária às fls.29/31.'
Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

Notificação Nº: 1031/2009
Processo Nº: RTOrd 01147-2008-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO R. FIGUEIREDO E OUTRO
RECLAMADO(A): NG COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (NOME FANTASIA MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA)

ADVOGADO....: ANTONIO PESSOA SANTANA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1028/2009
Processo Nº: CartPrec 00006-2009-241-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO
REQUERIDO(A): FENIX CRIAÇÕES E PERSONALIZAÇÕES (ALEIR)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 1029/2009
Processo Nº: CartPrec 00011-2009-241-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: JOÃO ALBINO SILVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SERGIO LUIZ DOS SANTOS
REQUERIDO(A): EURICO SOUSA FERREIRA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, devendo requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.
Obs. Intimação feita consoante os termos da Portaria 04/2005 VT/VALP.

Notificação Nº: 1024/2009
Processo Nº: RTSum 00180-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULINA MENINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SHOPPERIA STRAVAGANZA
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a reclamante intimada da r. sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
'CONCLUSÃO
EX POSITIS, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos,para condenar a reclamada SHOPPERIA STRAVAGANZA, a pagar a reclamante PAULINA MENINO DOS SANTOS as parcelas deferidas na fundamentação, no valor bruto de R$ 2.122,68, conforme planilha de cálculo ora anexada, sem prejuízo de futuras atualizações. A reclamada deverá, após o trânsito em julgado e intimação da Secretaria da Vara, anotar a CTPS da autora consignando as informações explicitadas na fundamentação. Juros, correção monetária, recolhimento de Previdência social e retenção de Imposto de Renda, observar a planilha de cálculo anexada a sentença. A parte fica advertida que eventual questionamento quanto ao cálculo ora liquidado deve ser formulado na peça de Recurso Ordinário, sob pena de preclusão.
Custas, pela reclamada, no importe de R$ 42,45, calculadas sobre o valor bruto, conforme planilha anexa. Intimem-se as partes. Em 09 de março de 2009. Israel Brasil Adourian Juiz Titular'
Fica ainda a reclamante intimada do r. despacho de fls. 11 dos presentes autos, cujo inteiro teor segue transcrito: 'DESPACHO Corrige-se o erro material existente na sentença, para constar onde se lê "a autora faz jus ao recebimento de 14h45min a título de horas extras", leia-se "a autora faz jus ao recebimento de 16h10min a título de horas extras", consequentemente, para constar da parte dispositiva onde se lê "as parcelas deferidas na fundamentação, no valor bruto de R$ 2.122,68, conforme planilha de cálculo ora anexada", leia-se "as parcelas deferidas na fundamentação, no valor bruto de R$ 2.463,13, conforme planilha de cálculo ora anexada", e, "Custas, pela reclamada, no importe de R$ 42,45", leia-se "Custas, pela reclamada, no importe de R$ 43,50". Seguem novos cálculos em anexo. Valparaíso de Goiás, 10 de março de 2009, terça-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 1013/2009
Processo Nº: RTSum 00214-2009-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS MORAES
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA. ,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 11/12, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
'III - DISPOSITIVO
Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por ANTONIO ALVES RODRIGUES em desfavor de ORCA CONSTRUTORA LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 35,07, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos do §3º, art. 790, da CLT. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração. P.R.I. Valparaíso de Goiás, 09 de março de 2009, segunda-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1017/2009
Processo Nº: RTSum 00215-2009-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO UMBELINO
ADVOGADO....: FRANCISCO CARLOS MORAES
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA LTDA. ,
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls. 12/13, dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da sentença encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.jus.br).
'III - DISPOSITIVO
Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por ANTONIO UMBELINO em desfavor de CONSTRUTORA ORCA LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo(a) Reclamante, no importe de R$ 67,61, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos do §3º, art. 790, da CLT. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração. P.R.I. Valparaíso de Goiás, 09 de março de 2009, segunda-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho'

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 553/2009
Processo Nº: RT 01204-2005-004-18-00-8 DSAE 2/2009-1 RPV
RECLAMANTE..: MARIA ALICE ROSA DA SILVA GOMES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE:
Fica intimada à exequente ou sua procuradora para receber o Alvará Judicial Nº 419/2009.

Notificação Nº: 560/2009
Processo Nº: RT 00466-2006-013-18-00-7 DSAE 251/2009-7 EXF
RECLAMANTE..: JOAQUIM TOMAZ RAMOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da Decisão de fls. 723/727, abaixo transcrito: Vistos os autos.
O exequente, pela peça de fls. 706/708, informou que a obrigação de fazer não foi cumprida integramente e requereu que a executada seja intimada para que a cumpra na integralidade, incidindo a progressão horizontal referente aos reflexos em todas as parcelas que compõem sua remuneração.
A executada manifestou às fls. 716/717 alegando que a base de cálculo deve circunscrever-se exclusivamente ao vencimento contratado (R$2.886,33), e não sobre o vencimento mais as parcelas remuneratórias (vencimentos ou remuneração), sob pena de manifesto bis in idem.
Acrescentou a executada que a progressão não pode incidir sobre a gratificação adicional (quinquênio), pois esta é calculada sobre o salário (vencimento contratado) e sofre reflexos automáticos.
Continuou a executada, na defesa de sua tese, que a gratificação incorporada não deve sofrer qualquer reflexo, pois não compõe o vencimento contratado, e as progressões previstas no PCR prevêem a evolução apenas do salário (vencimento contratado).
Alegou ainda que não deve haver incidência sobre a antecipação salarial, nem sobre o abono, pois a primeira fora concedida nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.847/2004 e posteriormente transformada em abono, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Estadual nº 15.581/2006, o qual está sendo absorvido pelos reajustes futuros dos salários dos servidores até sua extinção.
Pois bem.
O exequente propôs a presente reclamação trabalhista requerendo a condenação da executada na obrigação de fazer consistente na progressão horizontal por antiguidade, nos termos do Plano de Cargos e Salários, anexo I e Resolução nº 08/90, retroativa a março de 2002 cumulativamente, procedendo-se à alteração da letra salarial dentro da mesma faixa salarial do cargo.
Requereu, ainda, a condenação da executada na obrigação de dar consistente no pagamento de todas as diferenças salariais, parcelas vencidas e vincendas, e reflexos (férias + 1/3, gratificações, adicional noturno, horas extras, função comissionada, antecipações, 13º, PASEP, quiquênio, - gratificação adicional, FGTS, adicionais, etc, todas as parcelas que compõem a remuneração obreira (fls. 15).
Os pedidos foram julgados procedentes às fls. 335/342, com a condenação da Agecom na concessão de uma progressão horizontal automática, a partir de março de 2002, no percentual de 6%, parcelas vencidas e vincendas, com as devidas anotações da CPTS, bem assim as diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas, incorporando-se tais percentuais ao seu salário para todos os efeitos legais pleiteados no item 'b' do pedido (fls. 15).
O exequente apresentou embargos de declaração às fls. 347/353, requerendo

que constasse expressamente de julgado que, além das diferenças, os reflexos que compõem a remuneração obreira também restaram deferidos.
A executada também apresentou embargos de declaração às fls. 354/356, requerendo que constasse expressamente sobre quais reflexos devem incidir as progressões deferidas, considerando a incidência de reflexos que não compõem a remuneração do obreiro.
Os embargos de declaração foram julgados às fls. 357/358, tendo o MM. Juiz assim decidido:
Tanto o reclamante, quanto a reclamada, embargam a decisão para requerer que conste expressamente sobre quais parcelas devem incidir os reflexos das progressões horizontais deferidas na sentença.
Entendo que o pedido das partes, neste particular, é despiciendo, visto que a sentença embargada expressou claramente que as diferenças salariais deferidas incorporar-se-ão ao "salário do obreiro para todos os efeitos legais pleiteados no item "b" do pedido (fl. 15)".
Contudo, a fim de evitar quaisquer discussões futuras, transcrevo nesse momento as parcelas sobre as quais deverão incidir os reflexos das diferenças salariais deferidas, conforme item "b" dos pedidos relacionados à fl. 15: férias +1/3, gratificações, adicional noturno, horas extras, função comissionada, antecipações, décimo terceiro salário, PASEP, qüinqüênios, gratificação adicional, FGTS, enfim, todas as parcelas que compõe a remuneração obreira, conforme contracheques juntados aos autos. (Grifamos)
De todo o relato acima, observa-se que a causa de pedir foi o descumprimento do disposto no Plano de Cargos e Salários, anexo I e Resolução nº 08/90, com relação a uma progressão horizontal automática, no percentual de 6%., A Resolução nº 08/90, em item VII, dispõe que “ao servidor do CERNE doravante será atribuído, a cada dois anos, o direito à promoção horizontal automática, passando, assim, para a faixa salarial imediatamente seguinte”.
A questão ora submetida a exame restringe-se à não incorporação do reajuste de 6% sobre todas as parcelas que compõe a remuneração do exequente, conforme requerido às fls. 708.
Diante de todo o exposto, decido:
I – O artigo 114 do Código Civil impõe a interpretação restritiva dos negócios jurídicos benéficos e a decisão proferida nos embargos de declaração (fls. 357/358) deixa claro que trata das parcelas sobre as quais deverão incidir os reflexos das diferenças salariais deferidas, conforme item "b" dos pedidos relacionados às fls. 15, ou seja, não dispôs sobre quais parcelas componentes da remuneração do exequente deve incidir o reajuste de 6%.
II – O Plano de Cargos e Salários do Cerne traz, em seu anexo V, a tabela de salários com suas letras e faixas salariais, e a leitura dessa tabela em conjunto com os demais componentes do PCS mostra que a progressão incide sobre o vencimento contratado.
III – A base de cálculo para incorporação da progressão horizontal é R$2.886,33 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
IV – A gratificação adicional (quinquênio) é calculada com base no vencimento contratado e, de consequência, se este sofrer o reajuste, automaticamente a referida gratificação será reajustada, na mesma proporção. Está correto portanto o valor de R$2.141,66 apresentado às fls. 712.
V – A gratificação incorporada não guarda relação com o vencimento contratado e, de consequência, não deve sofrer o reajuste de 6% decorrente da progressão horizontal. Correto o valor de R$980,00 lançado às fls. 712.
VI – O abono, decorrente do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.847/2004 e do artigo 4º, I, da Lei Estadual nº 15.581/2006, consiste em antecipação salarial calculada sobre as remunerações, proventos e pensões previdenciárias dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e detentores de empregos permanentes da administração direta, autárquica e fundacional, entre outros, do Estado de Goiás.
Observa-se, portanto, que esse abono incide sobre todas as letras e faixas salariais do PCS do Cerne.
Portanto, o abono não sofre incidência direta da progressão horizontal, mas, da mesma forma da gratificação adicional (item IV acima), quando o vencimento contratado sofre reajuste, automaticamente o abono deve ser reajustado, na mesma proporção.
Determino, pois, que o valor do abono lançado às fls. 712 (R$130,54) seja corrigido na mesma proporção do vencimento contratado.
O fato desse abono ser absorvido pelos reajustes futuros é irrelevante para o presente caso, pois esses reajustes incidirão sobre a faixa salarial em que cada servidor ou empregado público se encontrar.
VII – Declaro extinta a execução das obrigações de fazer, consistentes na incorporação da progressão horizontal automática, a partir de março de 2002, no percentual de 6%, com as devidas anotações da CTPS, determinadas na sentença de fls. 335/342, na forma do artigo 794, I, do CPC, com exceção do abono decorrente do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.847/2004 e do artigo 4º, I, da Lei Estadual nº 15.581/2006, que deverá ser corrigido na mesma proporção do vencimento contratado.

Notificação Nº: 561/2009
Processo Nº: RT 00466-2006-013-18-00-7 DSAE 251/2009-7 EXF
RECLAMANTE..: JOAQUIM TOMAZ RAMOS
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO AGECOM
ADVOGADO....: KARITA JOSEFA MOTA MENDES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:
Tomar ciência da Decisão de fls. 723/727, abaixo transcrito: Vistos os autos.
O exequente, pela peça de fls. 706/708, informou que a obrigação de fazer não foi cumprida integramente e requereu que a executada seja intimada para que a cumpra na integralidade, incidindo a progressão horizontal referente aos reflexos em todas as parcelas que compõem sua remuneração.
A executada manifestou às fls. 716/717 alegando que a base de cálculo deve circunscrever-se exclusivamente ao vencimento contratado (R$2.886,33), e não sobre o vencimento mais as parcelas remuneratórias (vencimentos ou remuneração), sob pena de manifesto bis in idem.
Acrescentou a executada que a progressão não pode incidir sobre a gratificação adicional (quinquênio), pois esta é calculada sobre o salário (vencimento contratado) e sofre reflexos automáticos.
Continuou a executada, na defesa de sua tese, que a gratificação incorporada não deve sofrer qualquer reflexo, pois não compõe o vencimento contratado, e as progressões previstas no PCR prevêem a evolução apenas do salário (vencimento contratado).
Alegou ainda que não deve haver incidência sobre a antecipação salarial, nem sobre o abono, pois a primeira fora concedida nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.847/2004 e posteriormente transformada em abono, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Estadual nº 15.581/2006, o qual está sendo absorvido pelos reajustes futuros dos salários dos servidores até sua extinção.
Pois bem.
O exequente propôs a presente reclamação trabalhista requerendo a condenação da executada na obrigação de fazer consistente na progressão horizontal por antiguidade, nos termos do Plano de Cargos e Salários, anexo I e Resolução nº 08/90, retroativa a março de 2002 cumulativamente, procedendo-se à alteração da letra salarial dentro da mesma faixa salarial do cargo.
Requereu, ainda, a condenação da executada na obrigação de dar consistente no pagamento de todas as diferenças salariais, parcelas vencidas e vincendas, e reflexos (férias + 1/3, gratificações, adicional noturno, horas extras, função comissionada, antecipações, 13º, PASEP, quiquênio, - gratificação adicional, FGTS, adicionais, etc, todas as parcelas que compõem a remuneração obreira (fls. 15).
Os pedidos foram julgados procedentes às fls. 335/342, com a condenação da Agecom na concessão de uma progressão horizontal automática, a partir de março de 2002, no percentual de 6%, parcelas vencidas e vincendas, com as devidas anotações da CPTS, bem assim as diferenças salariais decorrentes, parcelas vencidas e vincendas, incorporando-se tais percentuais ao seu salário para todos os efeitos legais pleiteados no item ‘b’ do pedido (fls. 15).
O exequente apresentou embargos de declaração às fls. 347/353, requerendo que constasse expressamente de julgado que, além das diferenças, os reflexos que compõem a remuneração obreira também restaram deferidos.
A executada também apresentou embargos de declaração às fls. 354/356, requerendo que constasse expressamente sobre quais reflexos devem incidir as progressões deferidas, considerando a incidência de reflexos que não compõem a remuneração do obreiro.
Os embargos de declaração foram julgados às fls. 357/358, tendo o MM. Juiz assim decidido:
Tanto o reclamante, quanto a reclamada, embargam a decisão para requerer que conste expressamente sobre quais parcelas devem incidir os reflexos das progressões horizontais deferidas na sentença.
Entendo que o pedido das partes, neste particular, é despiciendo, visto que a sentença embargada expressou claramente que as diferenças salariais deferidas incorporar-se-ão ao "salário do obreiro para todos os efeitos legais pleiteados no item "b" do pedido (fl. 15)".
Contudo, a fim de evitar quaisquer discussões futuras, transcrevo nesse momento as parcelas sobre as quais deverão incidir os reflexos das diferenças salariais deferidas, conforme item "b" dos pedidos relacionados à fl. 15: férias +1/3, gratificações, adicional noturno, horas extras, função comissionada, antecipações, décimo terceiro salário, PASEP, qüinqüênios, gratificação adicional, FGTS, enfim, todas as parcelas que compõe a remuneração obreira, conforme contracheques juntados aos autos. (Grifamos)
De todo o relato acima, observa-se que a causa de pedir foi o descumprimento do disposto no Plano de Cargos e Salários, anexo I e Resolução nº 08/90, com relação a uma progressão horizontal automática, no percentual de 6%., A Resolução nº 08/90, em item VII, dispõe que “ao servidor do CERNE doravante será atribuído, a cada dois anos, o direito à promoção horizontal automática, passando, assim, para a faixa salarial imediatamente seguinte”.
A questão ora submetida a exame restringe-se à não incorporação do reajuste de 6% sobre todas as parcelas que compõe a remuneração do exequente, conforme requerido às fls. 708.
Diante de todo o exposto, decido:
I – O artigo 114 do Código Civil impõe a interpretação restritiva dos negócios jurídicos benéficos e a decisão proferida nos embargos de declaração (fls. 357/358) deixa claro que trata das parcelas sobre as quais deverão incidir os reflexos das diferenças salariais deferidas, conforme item "b" dos pedidos relacionados às fls. 15, ou seja, não dispôs sobre quais parcelas componentes da remuneração do exequente deve incidir o reajuste de 6%.
II – O Plano de Cargos e Salários do Cerne traz, em seu anexo V, a tabela de salários com suas letras e faixas salariais, e a leitura dessa tabela em conjunto com os demais componentes do PCS mostra que a progressão incide sobre o vencimento contratado.
III – A base de cálculo para incorporação da progressão horizontal é R$2.886,33 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).
IV – A gratificação adicional (quinquênio) é calculada com base no vencimento contratado e, de consequência, se este sofrer o reajuste, automaticamente a referida gratificação será reajustada, na mesma proporção. Está correto portanto o valor de R$2.141,66 apresentado às fls. 712.
V – A gratificação incorporada não guarda relação com o vencimento contratado e, de consequência, não deve sofrer o reajuste de 6% decorrente da progressão horizontal. Correto o valor de R$980,00 lançado às fls. 712.
VI – O abono, decorrente do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.847/2004 e do artigo

4º, I, da Lei Estadual nº 15.581/2006, consiste em antecipação salarial calculada sobre as remunerações, proventos e pensões previdenciárias dos ocupantes de cargos de provimento efetivo e detentores de empregos permanentes da administração direta, autárquica e fundacional, entre outros, do Estado de Goiás.
Observa-se, portanto, que esse abono incide sobre todas as letras e faixas salariais do PCS do Cerne.
Portanto, o abono não sofre incidência direta da progressão horizontal, mas, da mesma forma da gratificação adicional (item IV acima), quando o vencimento contratado sofre reajuste, automaticamente o abono deve ser reajustado, na mesma proporção.
Determino, pois, que o valor do abono lançado às fls. 712 (R$130,54) seja corrigido na mesma proporção do vencimento contratado.
O fato desse abono ser absorvido pelos reajustes futuros é irrelevante para o presente caso, pois esses reajustes incidirão sobre a faixa salarial em que cada servidor ou empregado público se encontrar.
VII – Declaro extinta a execução das obrigações de fazer, consistentes na incorporação da progressão horizontal automática, a partir de março de 2002, no percentual de 6%, com as devidas anotações da CTPS, determinadas na sentença de fls. 335/342, na forma do artigo 794, I, do CPC, com exceção do abono decorrente do artigo 1º da Lei Estadual nº 14.847/2004 e do artigo 4º, I, da Lei Estadual nº 15.581/2006, que deverá ser corrigido na mesma proporção do vencimento contratado.

Notificação Nº: 555/2009
Processo Nº: RT 01631-2004-010-18-00-7 DSAE 293/2009-8 RPV
RECLAMANTE..: ALTAMIRO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTONIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:
Tomar ciência do Despacho de fls. 400, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
O executado depositou o valor de R$2.535,81 (guias de fls. 398/399), que não corresponde ao total do débito exequendo. Assim determino:
I- Atualizem-se o valor do débito exeqüendo;
II- Após, proceda-se ao seqüestro do valor apurado, que corresponde à diferença entre o valor depositado e o débito atualizado, eis que o executado foi advertido que quando do pagamento do débito, este deveria ser atualizado, conforme descrito no OFÍCIO REQUISITÓRIO/TRT 18ª/SP Nº
292/2008 (fl. 391).
III- Observe-se que, quando do sequestro, deverá ser deduzido também o valor referente ao imposto de renda, em razão do disposto no artigo 157, I, da Constituição Federal.
IV- Intime-se o executado deste despacho para que, inclusive, faça constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao imposto de renda retido da exeqüente.

Notificação Nº: 552/2009
Processo Nº: ExFis 00648-2007-054-18-00-4 DSAE 639/2009-8 RPV
REQUERENTE..: DANIEL PUGA
ADVOGADO....: DANIEL PUGA
REQUERIDO(A): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Fica intimado para receber o Alvará Judicial Nº 432/2009.

Notificação Nº: 556/2009
Processo Nº: RT 00101-2005-010-18-00-2 DSAE 758/2009-0 RPV
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIÃO (ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO) REP/ PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: MONA MARIS SILVA RIBEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Fica intimado para receber o Alvará Judicial nº 383/2009.

Notificação Nº: 554/2009
Processo Nº: RT 01269-2004-003-18-00-6 DSAE 771/2009-0 PREC
RECLAMANTE..: JOSE ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIVERSAL VIGILÂNCIA LTDA E SUA SUCESSORA REAL VIGILÂNCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE:
Fica intimado o exequente ou sua procuradora para receber o Alvará Judicial Nº 420/2009.

Notificação Nº: 559/2009
Processo Nº: RT 02333-1991-005-18-00-3 DSAE 920/2009-0 EXF
RECLAMANTE..: ANDREA MENDONCA COSTA
ADVOGADO....: JOAO REZENDE
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: ANA MARIA DE ORCINEIA CUNHA
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da Decisão de fls. 328/329, abaixo transcrito:
Vistos os autos.
A reclamante requereu, às fls. 317, que o Estado de Goiás seja citado para efetuar o recolhimento do FGTS ou, na hipótese de não se recolhido, a execução dos valores correspondentes.
Requereu, ainda, a apuração da contribuição previdenciária referente ao vínculo empregatício reconhecido na sentença para fins de recolhimento.
Requereu, mais, a expedição de certidão narrativa na qual conste as datas do vínculo reconhecido em sentença para fins de averbação do tempo de serviço.
As partes celebraram acordo nos autos do Precatório nº 275/1998 (em apenso) referente à presente reclamação trabalhista, onde constou, às fls. 85, que a exequente, pelo valor recebido, deu quitação na forma do artigo 794, incido I, do CPC, extinguindo-se a execução.
Portanto, extinta a execução, não cabe qualquer discussão da reclamante com relação ao seu crédito, pelo que indefiro o pedido de citação do Estado de Goiás para efetuar o recolhimento do FGTS ou, na hipótese de não se recolhido, a execução dos valores correspondentes.
Com relação à apuração da contribuição previdenciária referente ao vínculo empregatício reconhecido na sentença, cabe ressaltar que, em recente decisão, o STF excluiu da competência da Justiça do Trabalho a execução da contribuição previdenciária incidente sobre as verbas pagas ao empregado, no curso do vínculo de emprego reconhecido. Assim, indefiro tal pedido.
Defiro o pedido de expedição de certidão narrativa, o que deverá ser providenciado após o trânsito em julgado desta decisão.

Notificação Nº: 562/2009
Processo Nº: RT 00201-2008-012-18-00-4 DSAE 1177/2009-6 EXF
RECLAMANTE..: CÉLIA MARIA COSTA RORIZ
ADVOGADO....: D ARTAGNAN VASCONCELOS
RECLAMADO(A): AGETOP AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: ERIKA MARTINS BAETA
NOTIFICAÇÃO: À EXEQUENTE De ordem do MM. Juiz Auxiliar de Execução, fica a reclamante intimada para informar se a obrigação de fazer foi cumprida.

ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0

Assinado de forma digital por ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=trt 18 regiao, ou=requisitado federal, cn=ELIUD SANTANA LEITAO:9921-0
Dados: 2009.03.12 12:21:11 -03'00'